



Prefeitura Municipal de Anajatuba
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.04.24.0001



Data/Hora: 24/04/2023 09:21:38

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



2023.04.24.0001

Descrição do protocolo

Solicito abertura de processo para elaboração do Projeto Básico e demais elementos técnicos pertinentes a matéria necessários para compor aos autos do processo

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROCOLO: 2023.04.24.0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Selo: PROCOLO
Descrição: Solicito abertura de processo para elaboração do Projeto Básico e demais elementos técnicos pertinentes à matéria necessários para compor aos autos do processo.
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/12891>

DATA/HORA: 24/04/2023 09:21:38



2023.04.24.0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 24 de abril de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2023.04.24.0001/2023**, com objetivo da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA**. Com este fim e para constar, eu, **DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Anajatuba/MA, 24 de abril de 2023


DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Senhora
AMANDA D' FÁTIMA MENDES SOUSA
Diretora de Engenharia
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão da construção de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA;

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviços para execução da obra formalizado com a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA findou-se desde 27 de julho de 2021, conforme contrato em anexo;

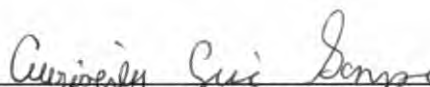
CONSIDERANDO que desde então as obras encontram-se paralisadas e necessitam serem retomadas objetivando a conclusão da execução dos serviços iniciados;

SOLICITO a **elaboração do Projeto Básico e demais elementos técnicos pertinentes à matéria** necessários para compor aos autos do processo administrativo referente ao processo licitatório em epígrafe.

ENCAMINHO em anexo o Contrato nº 207/2020 acompanhado da publicação do extrato de contrato junto ao Diário Oficial da União bem como o Termo de Compromisso nº 143118.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 24 de abril de 2023.


AURISCLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

**CONTRATO Nº 207/2020 – SEMED.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.
PROCESSO ADM. 76/2020.**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS – PADRÃO FNDE, NO POVOADO QUABRA, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA – TENDO DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93. E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2020.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33**, com sede administrativa na Rua Benedito Leite, 686, Centro, representado neste ato por sua titular, **Iracely Pereira da Silva**, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 012867281999-0 SSP/MA e CPF nº 909.124.973-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.302/0001-83, Inscrição Estadual n.º 123545757, estabelecida na Rua da Alegria, nº 25, Olinda Nova do Maranhão-MA, CEP: 65.223-000, neste ato representada pelo Sr. **Joscimar Andrade Prazeres**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. n.º 19348594-0 SSP/MA e CPF n.º 757.341.178-20, residente e domiciliado à Rua Coronel Paiva, nº 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu, CEP: 65.066-290, São Luís/MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a **CONCLUSÃO** da Construção de Escola de 06 (seis) Salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, zona rural, neste Município de Anajatuba-MA, conforme local, quantidades e especificações constantes no Projeto Básico, anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão da ordem de serviços.

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Fl: 857
Rubr.: PPO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com o cronograma físico, formulado pela CONTRATANTE, em consonância com a demanda apresentada pelas Unidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser executados fielmente, de acordo com os termos do Projeto Básico, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto do Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da Contratada;
- b) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

PARÁGRAFO QUARTO: A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Projeto Básico não excluem ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

I - O Contratado deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, nos termos definidos no edital desta licitação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

II - Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 690.673,43** (seiscentos e noventa mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Termo de Compromisso FNDE Condicional PAR nº 143118

Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 22439



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Fl: 358
Rubr.: 410

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....32.....MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO - MDE
SUB UNIDADE.....00..... MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO - MDE
Projeto/Atividade: 12.365.0052.1095.0000- – MDE – CONSTRUIR, AMPLIAR,
REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento deverá ser feito através de processo de medição, de acordo com serviços realizados apresentados em planilha, devidamente aprovados pelo setor de engenharia da CONTRATANTE e preços unitários e totais estabelecidos no instrumento contratual;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratante deverá efetuar o pagamento da fatura, através de crédito em conta corrente da Contratada, por ela indicado na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal apresentada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada deverá apresentar fatura comercial em 02 (duas) vias, acompanhada de Nota Fiscal de serviços executados juntamente com as certidões de regularidade fiscal;

PARÁGRAFO QUARTO: Tendo atraso na execução dos serviços, por responsabilidade da Contratada, será aplicada a mesma multa moratória de 1% (um por cento) por dia sobre o valor do saldo em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;

II - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados;

III - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Projeto Básico;

IV - Efetuar pagamento nas condições e preços estabelecidos no Projeto Básico;

V - Notificar á Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

VI - Fornecer a Contratada todas as informações para boa execução dos serviços;

VII - Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

I - Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições exigidas para sua habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Fl: 859
Rubr.: R

- II - Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto do Projeto Básico;
- III - Dar ciência imediata á autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços;
- IV - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- V - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa;
- VI - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, etc., resultantes da execução do serviço;
- VII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigar prontamente a atender;
- VIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos;
- IX - Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização;
- X - A contratada é responsável pela ocorrência relativa a acidentes que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.

- I - A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento), aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme o Artigo 87 do Decreto nº. 3.149/80;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de idoneidade para licitar junto a Administração Pública Municipal, em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II - A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Contratante;
- III - A sanção preventiva na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente à outra;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

IV - A aplicação da Sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa;

V - A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a Contratada por Perdas e Danos das infrações;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a Contratada a multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade da aplicação das sanções administrativas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação da suspensão ou da declaração de idoneidade será de competência exclusiva do Ex. Sr. Prefeito do Município de Anajatuba/MA, devendo o órgão superior da entidade ou órgão, contratante, prolator da decisão parcial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para obtenção de sua ratificação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de suspensão ou da declaração de idoneidade será fixado de acordo com a natureza da gravidade da falta cometida, observando o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Faz parte integrante deste contrato o seguinte documento: a) PROJETO BÁSICO, b) proposta da contratada datada de 20/07/2020, c) o Edital da licitação e seus anexos, em seus termos, que deram origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A contratação será fiscalizada pelo Sr. WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA, que exerce a função de Engenheiro da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Anajatuba, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Anajatuba (MA), 27 de julho de 2020.

Josimar Andrade Prazeres
Josimar Andrade Prazeres
CPF nº 757.341.178-20,

Representante da EMPRESA CONTRATADA

Iracely Pereira da Silva
Iracely Pereira da Silva
CPF nº 909.124.973-00

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O Município de Senador Canedo torna público que a Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2020, constante do Processo Administrativo nº. 6345/2020, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelos valores unitários: A - Itens: 6 R\$ 0,29, 9 R\$ 6,94, 10 R\$ 4,21, 12 R\$ 14,02, 14 R\$ 35,20, 16 R\$ 1,80, 21 R\$ 4,27, 27 R\$ 8,54, 26 R\$ 3,28, 48 R\$ 10,36, 50 R\$ 12,39, 57 R\$ 0,83, 67 R\$ 4,14, 71 R\$ 67,04, 74 R\$ 31,29, 77 R\$ 19,46, 89 R\$ 18,12, 90 R\$ 16,41, 91 R\$ 27,15, 94 R\$ 5,19, 95 R\$ 5,67, 96 R\$ 11,65, 97 R\$ 3,89, 98 R\$ 11,05, 105 R\$ 189,00 e 110 R\$ 55,43, em favor da empresa COMERCIAL SUDESTE EIRELI - CNPJ nº 36.513.427/0001-02; B - Itens: 1 R\$ 46,80, 2 R\$ 1,70, 15 R\$ 7,16, 20 R\$ 10,23 e 76 R\$ 42,60, em favor da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58; C - Itens: 2 R\$ 8,99, 3 R\$ 4,69, 4 R\$ 9,32, 5 R\$ 17,16, 7 R\$ 1,73, 8 R\$ 1,55, 11 R\$ 5,03, 13 R\$ 16,20, 15 R\$ 87,50, 17 R\$ 1,25, 25 R\$ 2,98, 27 R\$ 0,19, 28 R\$ 0,24, 29 R\$ 0,23, 30 R\$ 2,13, 31 R\$ 1,65, 32 R\$ 2,35, 34 R\$ 1,13, 45 R\$ 1,15, 46 R\$ 3,75, 47 R\$ 7,54, 49 R\$ 7,30, 51 R\$ 48,75, 52 R\$ 4,09, 53 R\$ 10,23, 54 R\$ 9,63, 55 R\$ 10,93, 56 R\$ 0,25, 58 R\$ 1,28, 59 R\$ 1,26, 60 R\$ 7,34, 61 R\$ 2,25, 62 R\$ 2,25, 63 R\$ 0,40, 66 R\$ 2,25, 72 R\$ 6,15, 75 R\$ 2,50, 78 R\$ 0,38, 79 R\$ 1,74, 80 R\$ 3,85, 81 R\$ 3,33, 83 R\$ 0,96, 86 R\$ 5,51, 87 R\$ 5,73, 88 R\$ 2,50, 92 R\$ 33,75, 93 R\$ 33,75, 99 R\$ 11,25, 100 R\$ 22,50, 101 R\$ 31,25, 102 R\$ 42,00, 104 R\$ 198,75, 106 R\$ 75,76, 107 R\$ 45,70, 108 R\$ 33,25 e 111 R\$ 162,50, em favor da empresa POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.217.941/0001-20 e D - Itens: 23 R\$ 0,65, 35 R\$ 1,00, 36 R\$ 2,50, 37 R\$ 4,00, 38 R\$ 4,50, 39 R\$ 1,00, 40 R\$ 2,50, 41 R\$ 4,75, 42 R\$ 4,00, 64 R\$ 1,15, 65 R\$ 2,25, 68 R\$ 27,90, 73 R\$ 13,90, 84 R\$ 1,80 e 85 R\$ 3,20; em favor da empresa VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 09.353.142/0001-07. Os itens 24, 32, 43, 44, 69, 70, 82, 103 e 109 foram fracassados.

Senador Canedo, 28 de julho de 2020
ELAINE SOCORRO FERREIRA DE SOUZA SANTOS
Secretaria do Fundo Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2020, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 13.979/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços, com a finalidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de CR (Radiologia Computarizada) digital para os Raio X do Hospital Municipal de Valparaíso - HMV e Unidade de Pronto Atendimento - UPA devido a pandemia do COVID-19, nos interesses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Valparaíso de Goiás GO.

A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodogoias.go.gov.br.

Valparaíso de Goiás GO, 27 de julho de 2020.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2020, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 13.979/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços, com a finalidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulância devido a pandemia do COVID-19 nos interesses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Valparaíso de Goiás GO.

A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodogoias.go.gov.br.

Valparaíso de Goiás GO, 27 de julho de 2020.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11/08/2020 às 09:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, Exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e EPI's para enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID 19. Serão utilizados recursos de enfrentamento de emergência de saúde nacional (crédito extraordinário), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557, Vicentinópolis, 28 de julho de 2020 Jorge Mariano Neto Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12/08/2020 às 09:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, Exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), visando a futura e eventual aquisição de produtos para higienização Sanitária para enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID 19. Serão utilizados recursos de enfrentamento de emergência de saúde nacional (crédito extraordinário), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557.

Vicentinópolis, 28 de julho de 2020.
JORGE MARIANO NETO
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

A Prefeitura Municipal de Acailândia - MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços visando à eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de resgate para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do certame está prevista para o dia 13 de agosto de 2020, às 09h00min - horário de Brasília.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASC: 980961 - Prefeitura Municipal de Acailândia - MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.acailandia.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br.

Acailândia-MA, 28 de julho de 2020.
DENILSON ODILON FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020

Extrato do contrato nº 207/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2020. Processo Administrativo nº 76/2020, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a CONCLUSÃO da Construção de Escola de 06 (seis) Salas - Padrão FNDE, no Povoado Quebra, zona rural, neste Município de Anajatuba-MA. Contratado: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.302/0001-83. Valor Global: R\$ 690.673,43 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Anajatuba-MA, 27 de julho de 2020. Itacely Pereira da Silva, portadora do CPF nº 909.124.973-00, pelo Contratante e, Ismaimar Andrade Prazeres, portadora do CPF nº 757.341.178-20, pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo 001, vinculado ao Contrato Nº 001.01/2020. Tomada de Preços Nº 002/2019. Prefeitura Municipal de Ararioses/MA, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais do município de Ararioses/MA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução de objeto. Lei nº 8.666/93. Contratada: NEO Arquitetura e Empreendimentos Ltda ME, NEO ARQUITETURA, CNPJ: 10.772.956/0001-65. Representante: Fabiula Caroline Furtado Barros Carneiro, CPF nº 857.002.203-72. Dotação Orçamentária: Projeto (5) Atividade(s): 1031, Elemento de Despesa: 4.4.90.511, Fonte de Recursos: 124. Vigência: 15/07/2020 a 14/01/2021. Cristiano Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44. Data da Assinatura: 08/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 14 de Agosto de 2020 às 08:00h (oito horas), licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 009/2020, sob a forma Execução Indireta e regime de Empreitada por preço global do tipo Menor Preço (global), tendo por objeto Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica no Município de Arari/MA, conforme Convênio nº 8.385.00/2019 - SICOMV nº 896018 - Proc adm. nº 59.580.001197/2019-81 - CODEVASF/Município de Arari-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes - SEMOB. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site: Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cdc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1146 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642.

Arari-MA, 27 de julho de 2020.
SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 14 de Agosto de 2020 às 14:00h (quatorze horas), licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 010/2020, sob a forma Execução Indireta e regime de Empreitada por preço global do tipo Menor Preço (global), tendo por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos no Município de Arari/MA, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site: Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cdc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642.

Arari-MA, 27 de julho de 2020.
SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da CPL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 143118

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - N° PROCESSO 23400019014201312				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ANAJATUBA			05 - N.º DO CNPJ 06.002.372/0001-33	
06 - ENDEREÇO RUA BENEDITO LEITE 868 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO ANAJATUBA	08 - UF MA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME HELDER LOPES ARAGAO			10 - CPF 147.019.603-49	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAÇÃO	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.10.6	CONSTRUÇÃO ESCOLA 06 SALAS POV QUEBRA	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 1.021.793,50
TOTAL GERAL				R\$ 1.021.793,50
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
CONSTRUÇÃO ESCOLA 06 SALAS POV QUEBRA		BAIRRO: RURAL , LOGRADOURO: AV. PRINCIPAL 02, CIDADE: ANAJATUBA.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 01/2023		Mês FINAL: 20/01/2024		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e as Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012, nº 24, de 2 de julho de 2012 e nº 3, de 23 de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº_22439, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas nas Resoluções/CD/FNDE nº 24/2012 e nº 3/2018;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física da(s) obra(s), comprovada mediante relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 24/2012;

IV - Os valores destinados à execução do objeto do presente instrumento serão distribuídos da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR DA NOVA PACTUAÇÃO	VALOR FNDE	VALOR CONTRAPARTIDA	SALDO DISPONÍVEL NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PACTO ORIGINAL
76363	1010403 - Construção Escola 06 Salas Pov Quebra	Escola 6 Salas	510.896,75	510.896,75	0,00	0,00

Pré-ID	Obra	Valor do FNDE	Valor do Município	Valor Total
76363	Construção Escola 06 Salas Pov Quebra	1.021.793,50	0,00	1.021.793,50

V - O aporte de recursos por parte do FNDE será limitado ao valor estabelecido no pacto original, devendo o ente federado aportar recursos próprios para finalização da(s) obra(s), em consonância com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Resolução CD/FNDE nº 3/2018;

VI - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do pacto original, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir do valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

VII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBEN), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

IX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

X - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC, endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIV - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

- XV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;
- XVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;
- XVII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- XVIII - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;
- XIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;
- XX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;
- XXI - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;
- XXII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;
- XXIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;
- XXIV - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;
- XXVI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;
- XXVII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XXVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- XXIX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- XXX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 20 de Janeiro de 2023.

HELDER LOPES ARAGAO
PREF MUN DE ANAJATUBA
VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por HELDER LOPES ARAGAO - CPF: 147.019.603-49 em 23/01/2023 09:10:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

À Ilustríssima Senhora

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

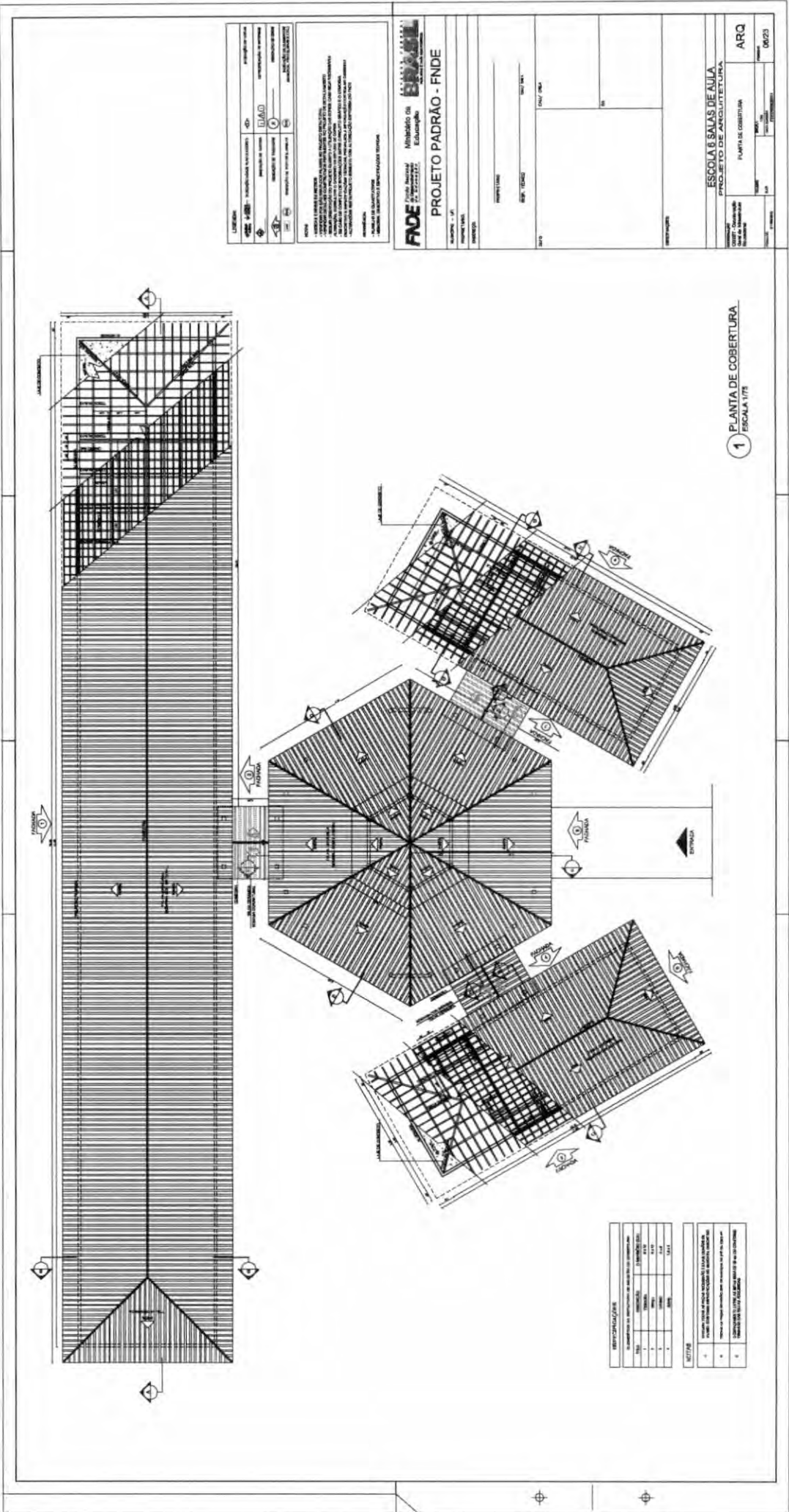
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer estamos encaminhando em anexo o Memorial Descritivo, Caderno de encargos e Especificações Técnicas, Projetos Arquitetônicos, ART's, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo de BDI, Encargos Sociais, Art de Obra e Serviço referente a prestação dos serviços de conclusão da construção de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA.

Anajatuba/MA, em 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
Data: 12/12/2023 09:01:38-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Amanda D' Fátima Mendes Sousa
Diretora de Engenharia
Decreto 027/2022



1 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1/75

LEGENDA

ALVENARIA
 MADEIRA
 FERRO
 OUTROS

MATERIALS DE ACABAMENTO
 PISO: CERÂMICA
 PAREDES: GESSO
 TETO: GESSO

OBSERVAÇÕES:
 1. OBRAS DE REFORMA
 2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
 3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE ALGUNS ELEMENTOS
 4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS
 5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE ALGUNS ELEMENTOS

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

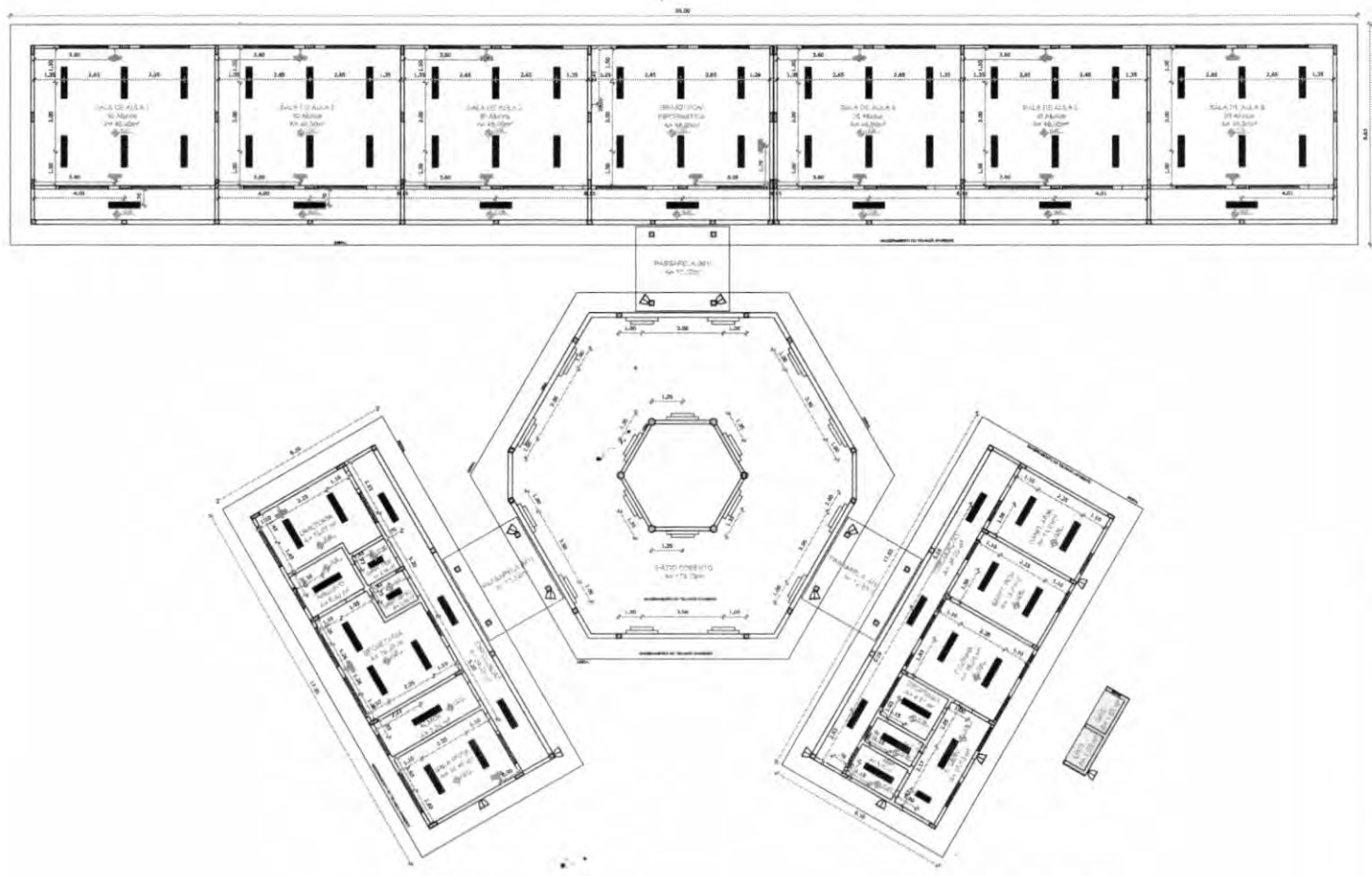
NOME DO PROJETO: ESCOLA 8 SALAS DE AULA
 NOME DO PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
 NOME DO PROJETO: PLANTA DE COBERTURA
 NOME DO PROJETO: ARQ

DATA: 09/23

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
1	ELABORAÇÃO	2014
2	REVISÃO	2014
3	REVISÃO	2014
4	REVISÃO	2014
5	REVISÃO	2014

OBSERVAÇÕES:
 1. OBRAS DE REFORMA
 2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
 3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE ALGUNS ELEMENTOS
 4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS
 5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE ALGUNS ELEMENTOS



LEGENDA:	
[Symbol]	INDICAÇÃO ANTES PLANTA E CORTE
[Symbol]	INDICAÇÃO DE VISTAS
[Symbol]	INDICAÇÃO DE CORTE
[Symbol]	EMPOCALHAMENTO DE MATERIAS
[Symbol]	INDICAÇÃO DE FACIADAS
[Symbol]	INDICAÇÃO DE ESOR
[Symbol]	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
[Symbol]	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BARRACAS, PAVIMENTOS E OUT)

NOTAS

- MEDIDAS E ÁREAS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR SE TÁBUEIS CONSTRUTOS FORTIFICADOS NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORTES, CASO SEJA NECESSARIA
- ATENÇÃO: CONSULTAR O CADRÃO DE ESTUDO DE CORTES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FINE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **Ministério da Educação** **BRASIL** PÓS-MOVI E PÓS-2014

PROJETO PADRÃO - FINE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CADU/CREA: _____

TÍTULO: _____

CAU/CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA DE FORRO	ARQ
ESCALA: A3	DATA: 05/23	PRIMEIRA: 05/23
FORMATO: A3 (210x297)	DATA IMPRESSÃO: FEVEREIRO/2014	

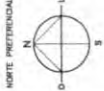
1 PLANTA DE FORRO
ESCALA 1/100

LEGENDA	
EMPOCALHAMENTO DE TETO	ÁREA
[Symbol]	LAMBDE FIBROSO (EMBOCALHADO)
[Symbol]	LAMBARÇA

LEGENDA		
TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
[Symbol]	14	LAMPARINAS DE AQUECIMENTO COMPLETA COM 1 LAMPARINA FLUORESCENTE TRIPLAS DE 20W 800V INSTALADA EM PAREDE EM QUADRO, REDEÇÃO QUADRO DE ALTA PREVENÇÃO AO FATOR DE POTÊNCIA E SADA TUA DE BENTONIZAÇÃO (P-1000 E 100V/10A)
[Symbol]	1	LAMPARINA DE AQUECIMENTO COMPLETA COM 1 LAMPARINA FLUORESCENTE TRIPLAS DE 20W 800V INSTALADA EM PAREDE EM QUADRO, REDEÇÃO QUADRO DE ALTA PREVENÇÃO AO FATOR DE POTÊNCIA E SADA TUA DE BENTONIZAÇÃO (P-1000 E 100V/10A)
[Symbol]	14	ARMADILHA DE SUSPENSÃO COM 1 LAMPARINA FLUORESCENTE DE 80W INSTALADA NO TETO
[Symbol]	14	PLACAS DE CORTA-VENTO COM 200x200x12MM E VÍDEO METÁLICO DE 100x100x12MM INSTALADO EM TETO, REDEÇÃO QUADRO DE ALTA PREVENÇÃO AO FATOR DE POTÊNCIA E SADA TUA DE BENTONIZAÇÃO (P-1000 E 100V/10A), REDEÇÃO QUADRO DE ALTA PREVENÇÃO AO FATOR DE POTÊNCIA E SADA TUA DE BENTONIZAÇÃO (P-1000 E 100V/10A)
[Symbol]	14	PLACAS DE CORTA-VENTO COM 200x200x12MM E VÍDEO METÁLICO DE 100x100x12MM INSTALADO EM TETO, REDEÇÃO QUADRO DE ALTA PREVENÇÃO AO FATOR DE POTÊNCIA E SADA TUA DE BENTONIZAÇÃO (P-1000 E 100V/10A), REDEÇÃO QUADRO DE ALTA PREVENÇÃO AO FATOR DE POTÊNCIA E SADA TUA DE BENTONIZAÇÃO (P-1000 E 100V/10A)

LIMEIA - ANA PAULINA
 FOLHA 08
 RÚBRICA

QUANTIDADE DE ÁRVORES	
ÁRVORES DE 10 A 15 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 16 A 20 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 21 A 25 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 26 A 30 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 31 A 35 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 36 A 40 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 41 A 45 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 46 A 50 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 51 A 55 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 56 A 60 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 61 A 65 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 66 A 70 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 71 A 75 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 76 A 80 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 81 A 85 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 86 A 90 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 91 A 95 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 96 A 100 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 101 A 105 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 106 A 110 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 111 A 115 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 116 A 120 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 121 A 125 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 126 A 130 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 131 A 135 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 136 A 140 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 141 A 145 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 146 A 150 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 151 A 155 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 156 A 160 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 161 A 165 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 166 A 170 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 171 A 175 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 176 A 180 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 181 A 185 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 186 A 190 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 191 A 195 CM DE DIÂMETRO	10
ÁRVORES DE 196 A 200 CM DE DIÂMETRO	10



LEGENDA

ÁRVORES DE 10 A 15 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 16 A 20 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 21 A 25 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 26 A 30 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 31 A 35 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 36 A 40 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 41 A 45 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 46 A 50 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 51 A 55 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 56 A 60 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 61 A 65 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 66 A 70 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 71 A 75 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 76 A 80 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 81 A 85 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 86 A 90 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 91 A 95 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 96 A 100 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 101 A 105 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 106 A 110 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 111 A 115 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 116 A 120 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 121 A 125 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 126 A 130 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 131 A 135 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 136 A 140 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 141 A 145 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 146 A 150 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 151 A 155 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 156 A 160 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 161 A 165 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 166 A 170 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 171 A 175 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 176 A 180 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 181 A 185 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 186 A 190 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 191 A 195 CM DE DIÂMETRO

ÁRVORES DE 196 A 200 CM DE DIÂMETRO

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

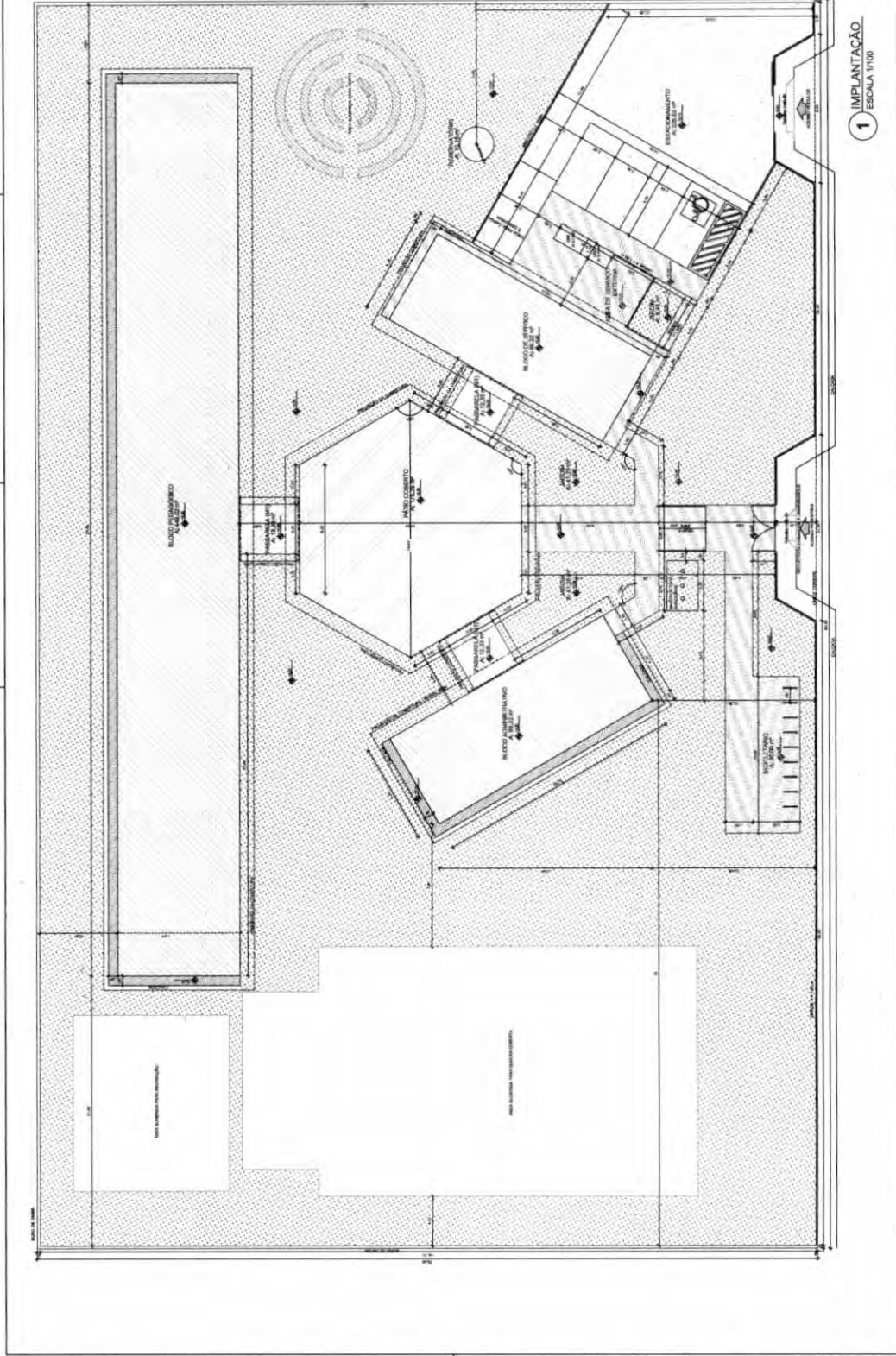
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCALA: 1/100

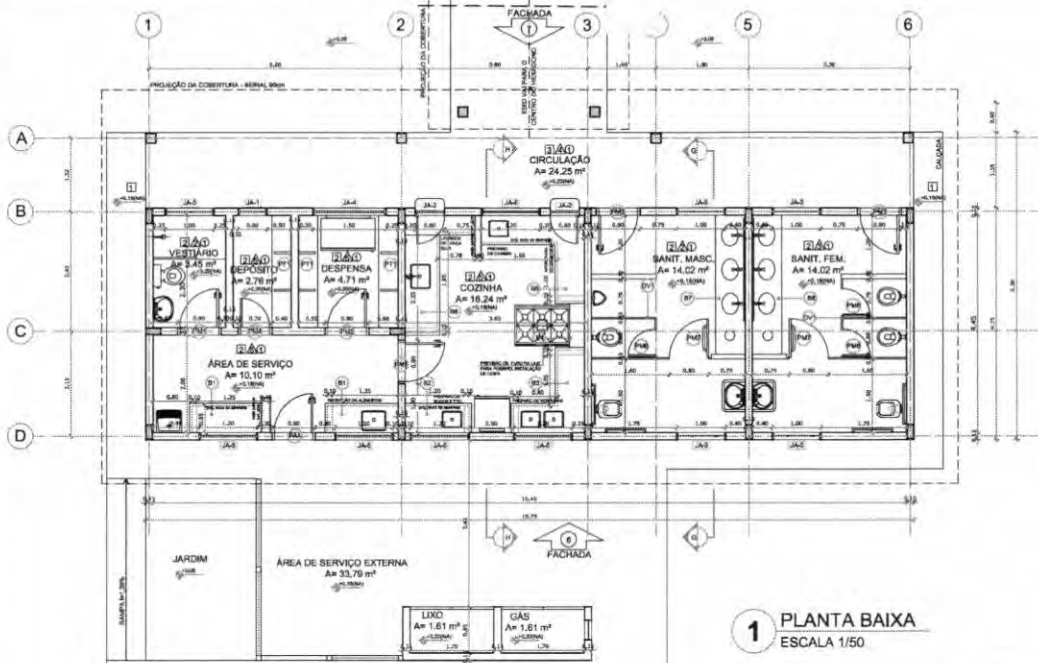
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

01/23



1 IMPLANTAÇÃO
 ESCALA 1/100



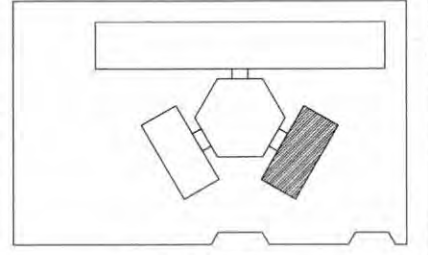
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	1	m²	1.000,00
2	1	m²	1.000,00
3	1	m²	1.000,00
4	1	m²	1.000,00
5	1	m²	1.000,00
6	1	m²	1.000,00
7	1	m²	1.000,00
8	1	m²	1.000,00
9	1	m²	1.000,00
10	1	m²	1.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	1	m²	1.000,00
2	1	m²	1.000,00
3	1	m²	1.000,00
4	1	m²	1.000,00
5	1	m²	1.000,00
6	1	m²	1.000,00
7	1	m²	1.000,00
8	1	m²	1.000,00
9	1	m²	1.000,00
10	1	m²	1.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	1	m²	1.000,00
2	1	m²	1.000,00
3	1	m²	1.000,00
4	1	m²	1.000,00
5	1	m²	1.000,00
6	1	m²	1.000,00
7	1	m²	1.000,00
8	1	m²	1.000,00
9	1	m²	1.000,00
10	1	m²	1.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	1	m²	1.000,00
2	1	m²	1.000,00
3	1	m²	1.000,00
4	1	m²	1.000,00
5	1	m²	1.000,00
6	1	m²	1.000,00
7	1	m²	1.000,00
8	1	m²	1.000,00
9	1	m²	1.000,00
10	1	m²	1.000,00



CROQUI DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	1	m²	1.000,00
2	1	m²	1.000,00
3	1	m²	1.000,00
4	1	m²	1.000,00
5	1	m²	1.000,00
6	1	m²	1.000,00
7	1	m²	1.000,00
8	1	m²	1.000,00
9	1	m²	1.000,00
10	1	m²	1.000,00

LEGENDA:

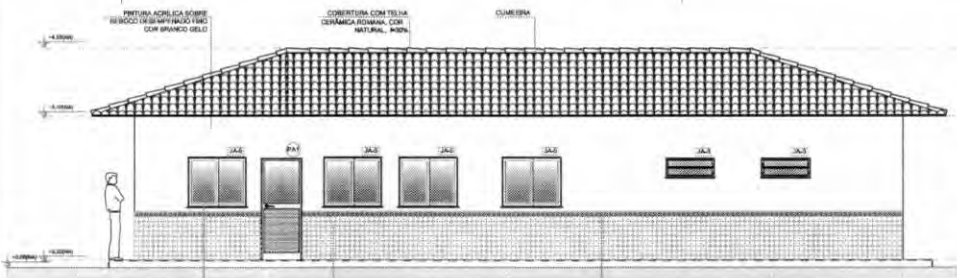
- INDICAÇÃO DE NÍVEL PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- INDICAÇÃO DE COBERTA
- ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE SERVIS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (SANGRIA, PINTURELA, ETC.)

NOTAS:

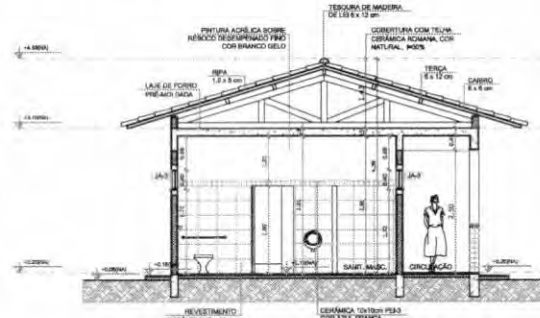
- MEASURAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PISOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES. CASO NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O GERENTE DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

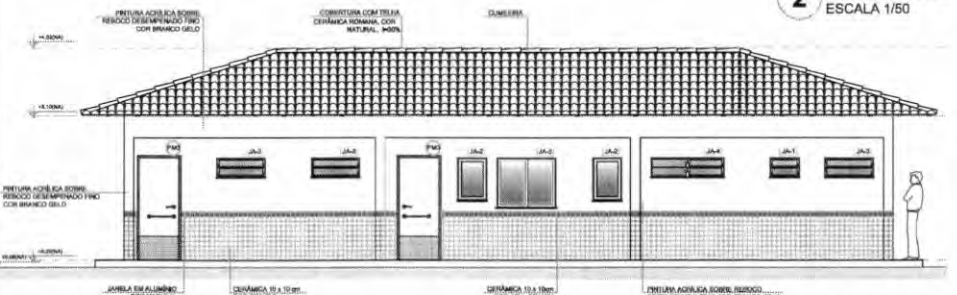
- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



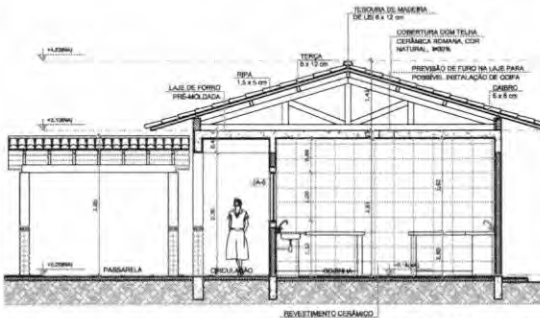
2 FACHADA 6
ESCALA 1/50



4 CORTE G - G
ESCALA 1/50



3 FACHADA 7
ESCALA 1/50



5 CORTE H - H
ESCALA 1/50

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento e Educação
BRASIL Ministério da Educação
PÁBULO E PAULINO PEREIRA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UFI: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CADT/CREA: _____
 BUFF: _____ CADT/CREA: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

BLOCO DE SERVIÇO
PLANTA BAIXA
FACHADAS E CORTES

COORDENADOR: _____
 COORDENADOR: _____
 COORDENADOR: _____

REVISÃO: _____
 ELABORADO: _____
 DATA: _____
 PRIMEIRA: _____

ARQ

12/23

SEMED - ANA PAULINA
FOLHA 01/01

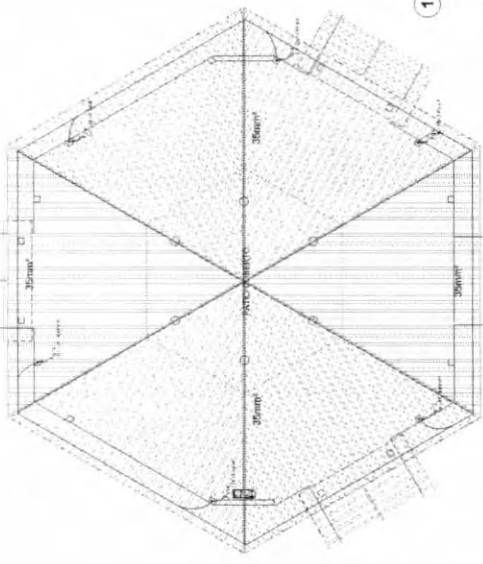
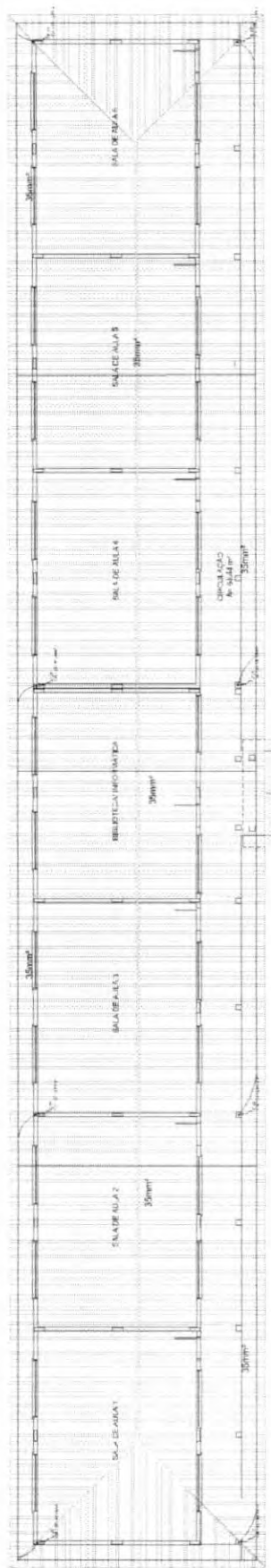
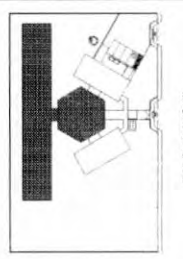
FNDE Fundação Nacional do Ensino e das Artes
BRASIL

PROJETO PADRAO - FNDE

PROJETO Nº: _____
 DATA: _____
 LOCAL: _____

LEGENDA SALAS DE AULA

1	SALA DE AULA 1
2	SALA DE AULA 2
3	SALA DE AULA 3
4	SALA DE AULA 4
5	SALA DE AULA 5
6	SALA DE AULA 6
7	SALA DE AULA 7
8	SALA DE AULA 8
9	SALA DE AULA 9
10	SALA DE AULA 10
11	SALA DE AULA 11
12	SALA DE AULA 12
13	SALA DE AULA 13
14	SALA DE AULA 14
15	SALA DE AULA 15
16	SALA DE AULA 16
17	SALA DE AULA 17
18	SALA DE AULA 18
19	SALA DE AULA 19
20	SALA DE AULA 20
21	SALA DE AULA 21
22	SALA DE AULA 22
23	SALA DE AULA 23
24	SALA DE AULA 24
25	SALA DE AULA 25
26	SALA DE AULA 26
27	SALA DE AULA 27
28	SALA DE AULA 28
29	SALA DE AULA 29
30	SALA DE AULA 30
31	SALA DE AULA 31
32	SALA DE AULA 32
33	SALA DE AULA 33
34	SALA DE AULA 34
35	SALA DE AULA 35
36	SALA DE AULA 36
37	SALA DE AULA 37
38	SALA DE AULA 38
39	SALA DE AULA 39
40	SALA DE AULA 40
41	SALA DE AULA 41
42	SALA DE AULA 42
43	SALA DE AULA 43
44	SALA DE AULA 44
45	SALA DE AULA 45
46	SALA DE AULA 46
47	SALA DE AULA 47
48	SALA DE AULA 48
49	SALA DE AULA 49
50	SALA DE AULA 50
51	SALA DE AULA 51
52	SALA DE AULA 52
53	SALA DE AULA 53
54	SALA DE AULA 54
55	SALA DE AULA 55
56	SALA DE AULA 56
57	SALA DE AULA 57
58	SALA DE AULA 58
59	SALA DE AULA 59
60	SALA DE AULA 60
61	SALA DE AULA 61
62	SALA DE AULA 62
63	SALA DE AULA 63
64	SALA DE AULA 64
65	SALA DE AULA 65
66	SALA DE AULA 66
67	SALA DE AULA 67
68	SALA DE AULA 68
69	SALA DE AULA 69
70	SALA DE AULA 70
71	SALA DE AULA 71
72	SALA DE AULA 72
73	SALA DE AULA 73
74	SALA DE AULA 74
75	SALA DE AULA 75
76	SALA DE AULA 76
77	SALA DE AULA 77
78	SALA DE AULA 78
79	SALA DE AULA 79
80	SALA DE AULA 80
81	SALA DE AULA 81
82	SALA DE AULA 82
83	SALA DE AULA 83
84	SALA DE AULA 84
85	SALA DE AULA 85
86	SALA DE AULA 86
87	SALA DE AULA 87
88	SALA DE AULA 88
89	SALA DE AULA 89
90	SALA DE AULA 90
91	SALA DE AULA 91
92	SALA DE AULA 92
93	SALA DE AULA 93
94	SALA DE AULA 94
95	SALA DE AULA 95
96	SALA DE AULA 96
97	SALA DE AULA 97
98	SALA DE AULA 98
99	SALA DE AULA 99
100	SALA DE AULA 100



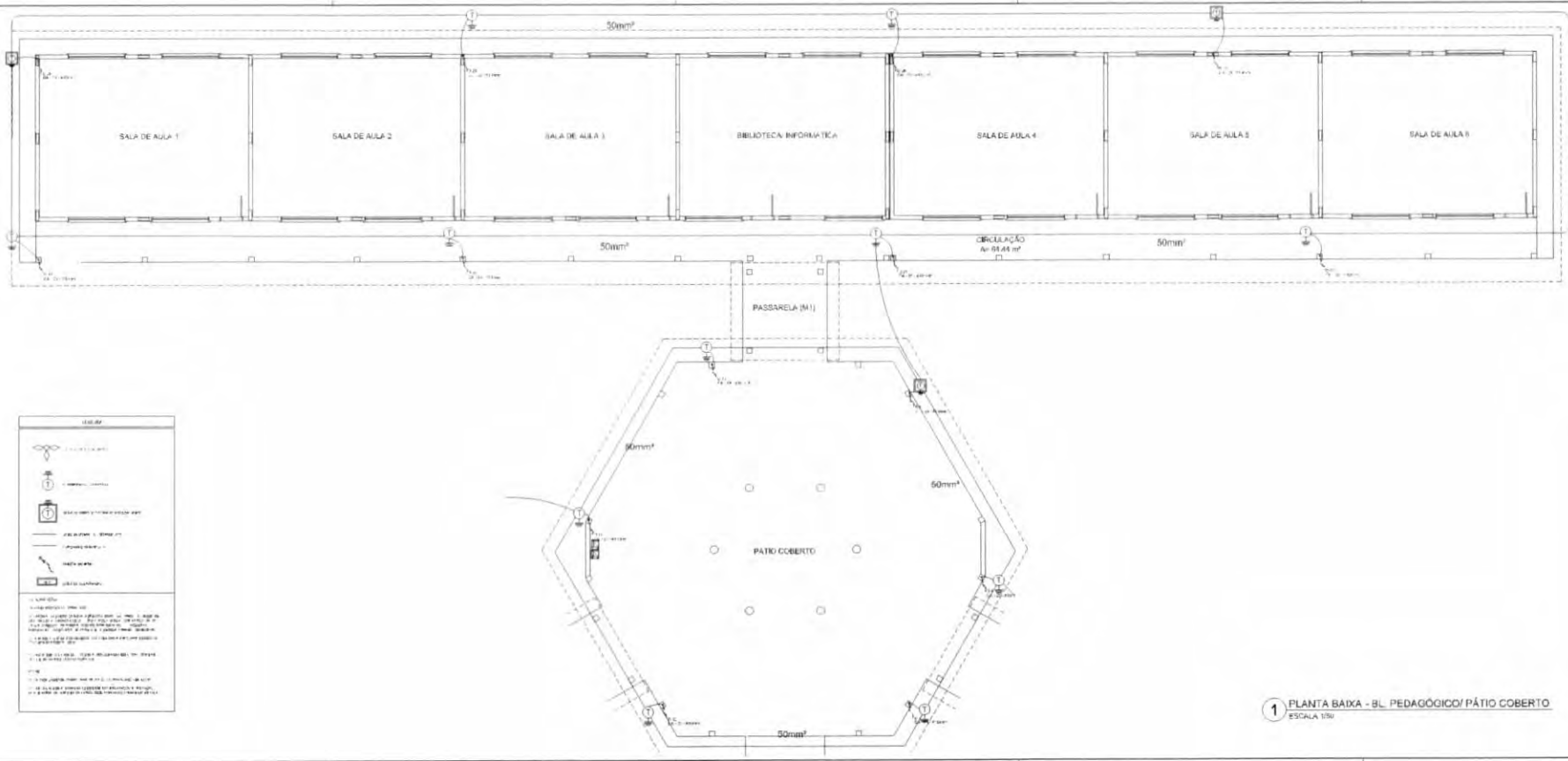
1 PLANTA DE COBERTURA - BL. PEDAGÓGICO/PATIO COBERTO
 ESCALA 1:500

LEGENDA

1 SALA DE AULA 1
 2 SALA DE AULA 2
 3 SALA DE AULA 3
 4 SALA DE AULA 4
 5 SALA DE AULA 5
 6 SALA DE AULA 6
 7 SALA DE AULA 7
 8 SALA DE AULA 8
 9 SALA DE AULA 9
 10 SALA DE AULA 10
 11 SALA DE AULA 11
 12 SALA DE AULA 12
 13 SALA DE AULA 13
 14 SALA DE AULA 14
 15 SALA DE AULA 15
 16 SALA DE AULA 16
 17 SALA DE AULA 17
 18 SALA DE AULA 18
 19 SALA DE AULA 19
 20 SALA DE AULA 20
 21 SALA DE AULA 21
 22 SALA DE AULA 22
 23 SALA DE AULA 23
 24 SALA DE AULA 24
 25 SALA DE AULA 25
 26 SALA DE AULA 26
 27 SALA DE AULA 27
 28 SALA DE AULA 28
 29 SALA DE AULA 29
 30 SALA DE AULA 30
 31 SALA DE AULA 31
 32 SALA DE AULA 32
 33 SALA DE AULA 33
 34 SALA DE AULA 34
 35 SALA DE AULA 35
 36 SALA DE AULA 36
 37 SALA DE AULA 37
 38 SALA DE AULA 38
 39 SALA DE AULA 39
 40 SALA DE AULA 40
 41 SALA DE AULA 41
 42 SALA DE AULA 42
 43 SALA DE AULA 43
 44 SALA DE AULA 44
 45 SALA DE AULA 45
 46 SALA DE AULA 46
 47 SALA DE AULA 47
 48 SALA DE AULA 48
 49 SALA DE AULA 49
 50 SALA DE AULA 50

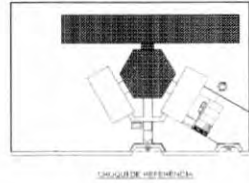
SALA DE PROFESSORES
 SALA DE ADMINISTRAÇÃO

PASSARELA MUI



LEGENDA

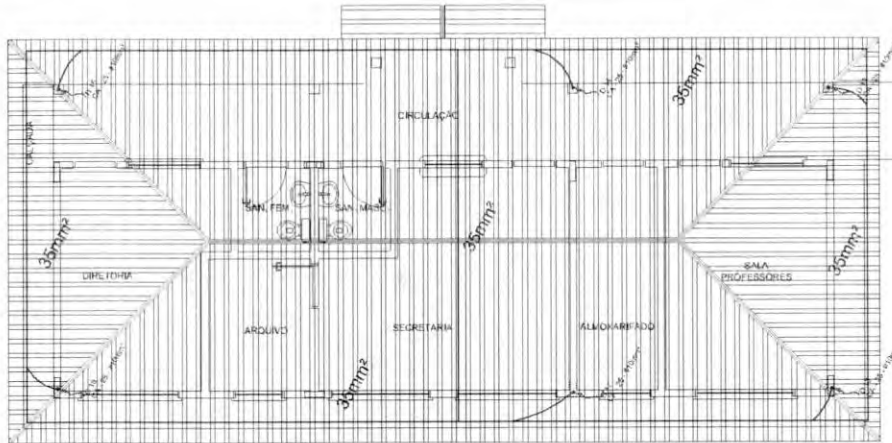
- 1. LAMP. 250W
- 2. LAMP. 100W
- 3. LAMP. 60W
- 4. LAMP. 40W
- 5. LAMP. 15W
- 6. LAMP. 10W
- 7. LAMP. 5W
- 8. LAMP. 3W
- 9. LAMP. 1W
- 10. LAMP. 0,5W
- 11. LAMP. 0,2W
- 12. LAMP. 0,1W
- 13. LAMP. 0,05W
- 14. LAMP. 0,02W
- 15. LAMP. 0,01W
- 16. LAMP. 0,005W
- 17. LAMP. 0,002W
- 18. LAMP. 0,001W
- 19. LAMP. 0,0005W
- 20. LAMP. 0,0002W
- 21. LAMP. 0,0001W
- 22. LAMP. 0,00005W
- 23. LAMP. 0,00002W
- 24. LAMP. 0,00001W
- 25. LAMP. 0,000005W
- 26. LAMP. 0,000002W
- 27. LAMP. 0,000001W
- 28. LAMP. 0,0000005W
- 29. LAMP. 0,0000002W
- 30. LAMP. 0,0000001W



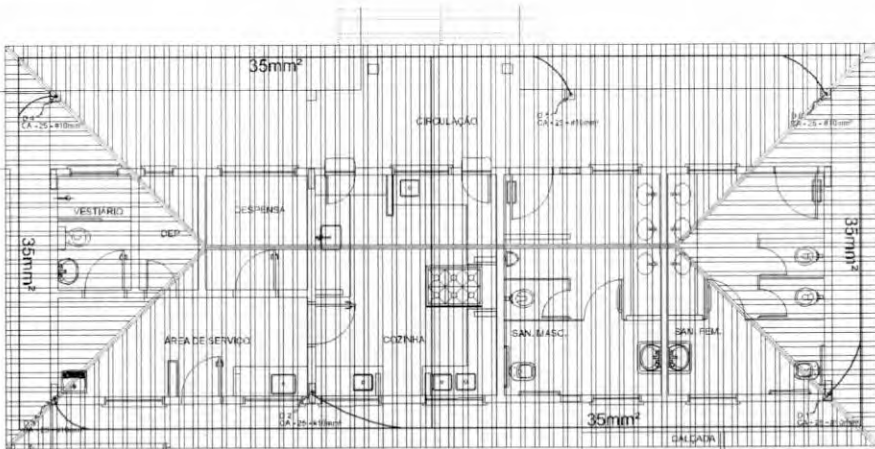
1 PLANTA BAIXA - BL. PEDAGÓGICO/ PÁTIO COBERTO
ESCALA 1/50

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
NOME DO PROJETO: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____	
DATA: _____ PROJETO Nº: _____	
ESCOLA: _____ SALAS DE AULA Nº: _____	
NOME DO PROJETISTA: _____ ASSINATURA: _____ DATA: _____	
NOME DO COORDENADOR: _____ ASSINATURA: _____ DATA: _____	

- INIEN - ANAPALUC,
 FOLHA 02
 RÚBRICA R



1 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/50



2 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

LEGENDA

- EQUIPAMENTO ELÉTRICO
- EQUIPAMENTO ELÉTRICO
- EQUIPAMENTO ELÉTRICO
- EQUIPAMENTO ELÉTRICO
- EQUIPAMENTO ELÉTRICO
- EQUIPAMENTO ELÉTRICO
- EQUIPAMENTO ELÉTRICO

OBSERVAÇÃO:

1 - VAGA PARA CARÇA E DESCARGA

2 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

3 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

4 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

5 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

6 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

7 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

8 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

9 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

10 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

11 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

12 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

13 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

14 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

15 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

16 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

17 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

18 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

19 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

20 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

21 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

22 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

23 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

24 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

25 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

26 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

27 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

28 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

29 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

30 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

31 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

32 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

33 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

34 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

35 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

36 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

37 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

38 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

39 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

40 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

41 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

42 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

43 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

44 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

45 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

46 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

47 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

48 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

49 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

50 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

51 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

52 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

53 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

54 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

55 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

56 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

57 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

58 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

59 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

60 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

61 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

62 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

63 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

64 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

65 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

66 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

67 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

68 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

69 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

70 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

71 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

72 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

73 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

74 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

75 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

76 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

77 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

78 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

79 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

80 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

81 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

82 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

83 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

84 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

85 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

86 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

87 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

88 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

89 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

90 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

91 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

92 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

93 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

94 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

95 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

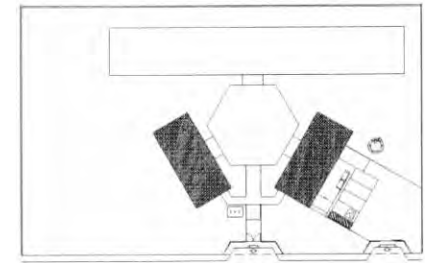
96 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

97 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

98 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

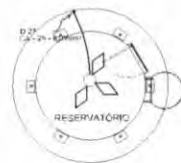
99 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

100 - ÁREA A SER REVESTIDA COM CIMENTO PORTLAND (C.P.)

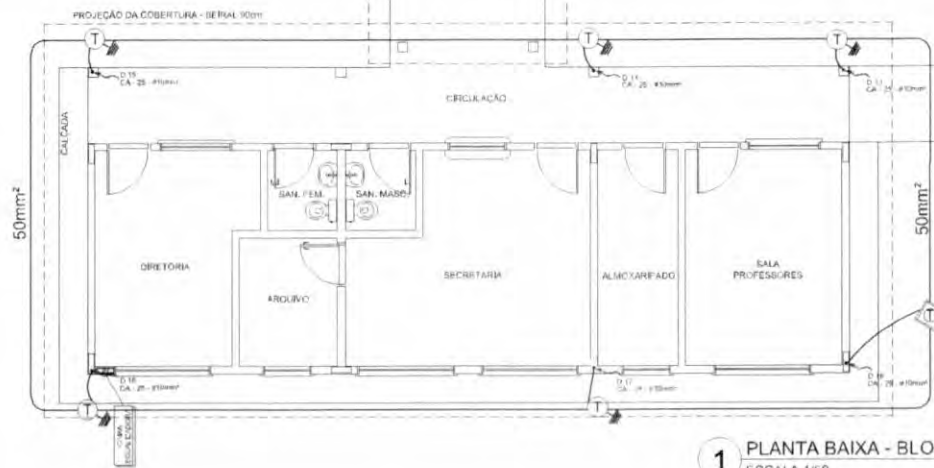


CROQUI DE REFERÊNCIA

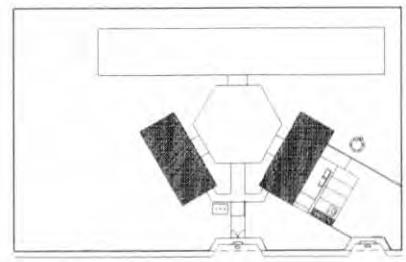
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL PAÍS DO PÃO DE AZÚCAR	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CATEGORIA: _____	
BLOCO: _____ CAD. ÚNICA: _____ Nº: _____	Nº: _____ Nº: _____
VIGÊNCIAS: _____	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110/220V	
ORGANIZAÇÃO: _____ QUEST - Coordenação: _____ Serviço de Infraestrutura: _____ Equipamento: _____	
PLANTA BARRA PLANTA DE COBERTURA SPDA	
FUNDAÇÃO: _____ PLT: _____	ETIQUETA: _____ DATA: _____ REVISÃO: _____
EDA 03/05	



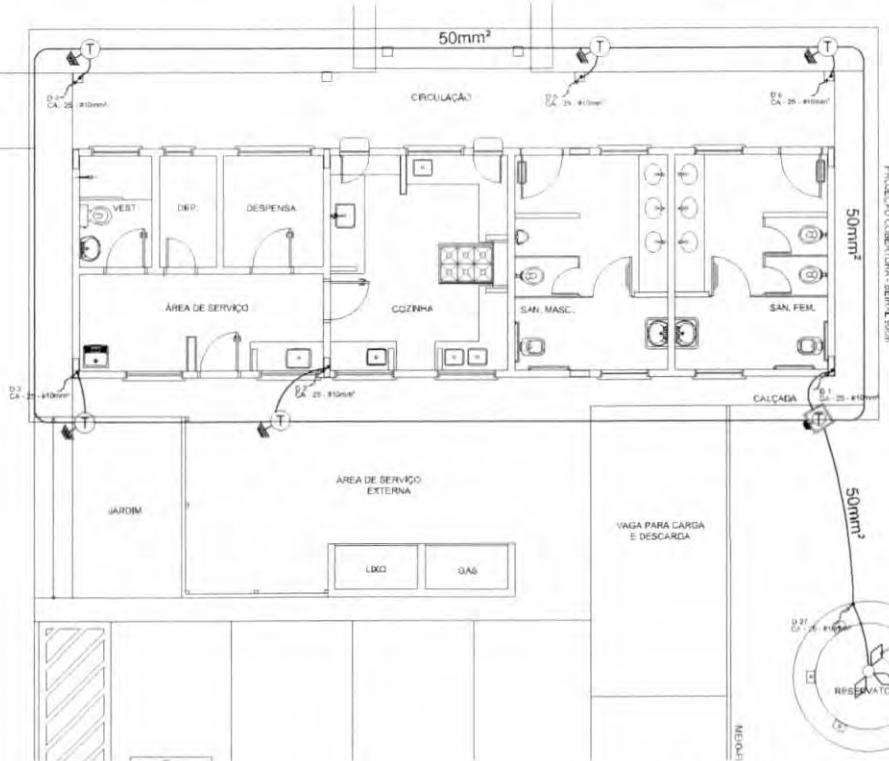
SEMED - ANUATUE
 FOLHA
 RUBRICA



1 PLANTA BAIXA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA



2 PLANTA BAIXA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

LEGENDA

- CALÇADA
- PORTA
- CASA DE BANHO E VESTIÁRIO (CLOSET)
- SANITÁRIO
- RESERVATÓRIO
- VAGA PARA CARGA E DESCARGA

DESCRIÇÃO

1 - APROXIMAR-SE DA OBRA PARA VERIFICAR A EXATIDÃO DAS DIMENSÕES E A POSICÃO DAS PORTAS, JANELAS, SANITÁRIOS, CLOSET, E RESERVATÓRIOS, E APLICAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ELETRICIDADE, PARA EM SEGUÍDA, ELABORAR O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PARA O BLOCO ADMINISTRATIVO.

2 - APROXIMAR-SE DA OBRA PARA VERIFICAR A EXATIDÃO DAS DIMENSÕES E A POSICÃO DAS PORTAS, JANELAS, SANITÁRIOS, CLOSET, E RESERVATÓRIOS, E APLICAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ELETRICIDADE, PARA EM SEGUÍDA, ELABORAR O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PARA O BLOCO DE SERVIÇO.

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ministério da Educação
BRASIL PAÍS DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MEMBRO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENCOMENDADO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

DATA: _____ CAD. CREA: _____
 R.S. _____

OBJETIVO: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110/220V

PROJETO: COEET - Coordenação Geral de Equipamentos Educacionais	PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTURA SPDA	EDA
DATA: 21/04/2004	ESCALA: NACIONAL Linha de 10mm	DATA: 04/05

- L. MEU - ANATILUS
 FOLHA
 RUBRICA



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

SEMED - ANAJATUB,
FOLHA 229
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL e URBANO 6 SALAS DE AULA



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	9
2.5	ACESSIBILIDADE	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	10
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	11
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	12
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	12
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO	13
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	13
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	14
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	15
4.1.1	Considerações Gerais	15
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	15
4.1.3	Sequência de execução	16
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	17
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	17
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	17
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	19
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS	19
4.3.1	Madeiramento do Telhado	19
4.4	COBERTURAS.....	20
4.4.1	Telhas Cerâmicas.....	20
4.5	ESQUADRIAS	21
4.5.2	Portas de Madeira	22



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação

4.5.3	Telas de Proteção em Nylon.....	23
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1	Manta Asfáltica	23
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	24
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	24
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica.....	25
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm.....	26
4.7.4	Paredes internas - áreas secas	26
4.7.5	Paredes internas – áreas molhadas	27
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material:	27
4.7.7	Piso em Cerâmica 40x40 cm	28
4.7.8	Soleira em granito.....	29
4.7.9	Peitoril em granito.....	30
4.7.10	Piso em Cimento desempenado	30
4.7.11	Piso Tátil – Direcional e de Alerta.....	31
4.7.12	Tetos – Pintura.....	32
4.7.13	Louças	32
4.7.14	Metais / Plásticos	33
4.7.15	Bancadas e Prateleiras em granito.....	34
4.7.16	Elementos Metálicos	34
4.8	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS	36
4.8.1	Forração de Grama	36
5	HIDRÁULICA	38
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	39
5.1.1	Sistema de Abastecimento	39
5.1.2	Ramal Predial	39
5.1.3	Reservatório	39
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	39
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	40
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	40
5.2.2	Subsistema de Ventilação	41
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	41
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	41
5.3	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	42
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	42
5.4	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	42
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas	43
6	ELÉTRICA.....	44
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	45
6.2	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	47



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



6.3	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	48
6.4	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	50
6.5	TABELA DE ESQUADRIAS	51
6.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	53



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

1 INTRODUÇÃO



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

SÊMED - ANAJATU
FOLHA 035
RÚBRICA R

2 ARQUITETURA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 360 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 180 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira. O conjunto da edificação é formado por três blocos distintos, sendo 1(um) central e 3 (três) periféricos, conectados por passarelas de ligação. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 50m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;



- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de pequeno porte;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, para a maioria dos blocos, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Os edifícios tipo Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula são térreos e possuem 4 blocos construídos, além da quadra coberta com vestiário. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. Na área externa estão, o castelo d'água, a área de estacionamento e o bicicletário. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco Administrativo:

- Almojarifado;
- Arquivo
- Circulação;
- Diretoria;
- Secretaria;
- Sala de professores;
- Sanitários adultos: masculino e feminino.

Bloco de Serviços:

- Área de Serviço;
 - Área de recepção e pré-lavagem de alimentos.
- Área de Serviço externa:
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;
- Circulação;
- Depósito;
- Despensa;
- Cozinha:
 - Bancada de preparo de carnes;
 - Bancada de preparo de legumes e verduras;
 - Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;
 - Bancada de lavagem de louças sujas;
 - Área de Cocção;
 - Balcão de passagem de alimentos prontos;
 - Balcão de recepção de louças sujas;
- Vestiário masculino;
- Sanitário Feminino
- Sanitário Masculino

Bloco Pedagógico:

- Biblioteca / Informática
- Salas de Aula;
- Circulação



Pátio Coberto:

Espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório.

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

• Acréscimos:

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

• Demolições:

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



• **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 043
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 20x20cm e 12x40cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



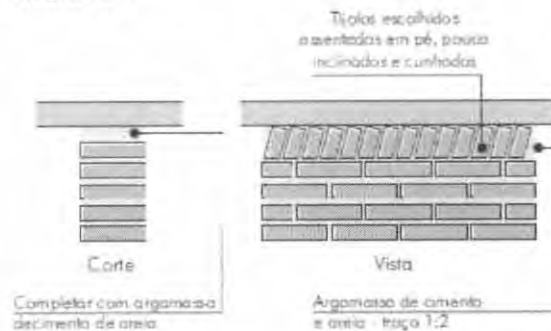
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas e externas
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
 - 6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
 - 6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
 - 6-ARQ-PLA-SER0-12_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;



4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Madeiramento do Telhado

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tsouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

4.3.1.2 Referência com os desenhos do projeto executivo

Estrutura de cobertura de toda a edificação, conforme especificação em projeto.

- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
- _ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Cerâmicas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.
- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura
- 6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6-ARQ-PLA-SER0-12_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
- 6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
- 6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*



4.5 ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*



4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referência de Cores e Acabamento e 7.4. Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*



4.5.3 Telas de Proteção em Nylon

4.5.3.1 Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela devere ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura devere ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.5.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.
- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
 - 6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.



4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências: **6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6-ARQ-PLA-SER0-12_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
- 6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
- 6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: Conforme quadro do anexo 6.3
Acabamento: conforme anexo 6.3
Fabricante: Coral ou equivalente

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Volume do Castelo D'água.



- Referências: **4-ARQ-PLA-RES0-15_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada – acima do barrado cerâmico – Cor Branco Gelo
- Pilares das varandas - acima do barrado cerâmico - Cor Branco Gelo

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores branco e azul escuro, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;

1 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada - Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Branco

Uma fiada acima de 0,90m, até a altura de 1,00m – Cor Azul Escuro

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração)
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade

4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

- Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:
- Marca: Tecnogres:
- 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.6.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa

4.7.7 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)

Ou

- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)



4.7.7.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco de serviço – cor branca;
- Administração, Salas de Aula e pátio coberto – cor cinza;

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.7.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.8 Soleira em granito

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.8.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.9 Peitoril em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6-ARQ-PGP-GER0-06_R01 - Paginação de Piso

4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.10 Piso em Cimento desempenado

4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)



4.7.10.2 Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso à escola, calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.11 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré- moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referencia: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referencia: Casa Franceza; Cor: azul.



4.7.11.2 Sequência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.11.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.11.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **6-ARQ-PGP- GER0-04_R01** - Paginação de Piso

4.7.12 Tetos – Pintura

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.12.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências: **6-ARQ-FOR-GER0-05_R01** – Forro

4.7.13 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.13.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.13.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 03 lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 02 lavatórios suspensos (Sanitários PNE do Bloco de Serviço);
- 06 cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços);
- 01 tanque (Área de serviço);
- 03 bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 02 bacias para PNE, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviço);
- 03 bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços).

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.14 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.14.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.14.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 04 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- 11 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiário funcionários, sanitários e vestiários da quadra);
- 01 torneira de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
- 05 torneiras de parede (jardim áreas externas);
- 05 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e área de serviço);
- 01 acabamento de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
- 02 duchas higiênicas (sanitários PNEs);
- 05 válvulas de descarga (sanitários do bloco de serviço, PNEs e vestiários da quadra);
- 08 Papeleiras (vestiário funcionários, sanitários);
- 04 barras de apoio (sanitários PNE).
- 02 barras de apoio "U" para lavatórios (sanitários PNE);
- 01 chuveiro elétrico (vestiário funcionários);
- 01 torneira elétrica (cozinha);
- 01 mangueira plástica para chuveiro elétrico (vestiário);
- 09 dispenser para toalha de papel;
- 09 dispenser para sabonete líquido.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.15 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.15.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.15.2 Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.15.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha;
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.16 Elementos Metálicos

4.7.16.1 Portões de Acesso Principal

4.7.16.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\frac{1}{2}$ " e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}$ " e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}$ " e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2$ ")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\frac{1}{4}$ " e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.7.16.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no quadro do portão.

4.7.16.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão = 3,00m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,00m.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLB-PTR0-26_R01 – Detalhamento portões de acesso

4.7.16.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.16.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo formado por fios de arame liso. (conforme projeto).

4.7.16.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno e delimitação da área de serviço externa.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLB-PTR0-26_R01 – Detalhamento portões de acesso



4.7.16.3 Mastros para bandeiras

4.7.16.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.16.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área externa frontal do terreno.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-PCD-GER0-28_R01** - Detalhamento elementos externos

4.7.16.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

4.7.16.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **6-ARQ-PLA-RES0-15_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação, esportes e horta. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e conseqüentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1 Forração de Grama

4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4.8.1.2 Seqüência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação devera ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **6-ARQ-IMP-GER0-01_R01** - Implantação
- 6-ARQ-PGP-GER0-04_R01** – Paginação de Piso



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

5 HIDRÁULICA



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (180 alunos e 12 funcionários).

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo castelo d'água elevado, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 15.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiénica – Requisitos e métodos de ensaio*;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação

- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás deverá ser executado em concreto, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP)*;
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível*;
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP*;
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão*;
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento*;

5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:



- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

SEMED - ANAJATUB,
FOLHA 073
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6 ELÉTRICA



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

SEMED - ANAJATUB -
FOLHA 045
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

5. ANEXOS



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação

6.2 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Almoxarifado	4,45 x 1,65 x 2,80	7,34
01	Arquivo	2,65 x 2,05 x 2,80	5,43
01	Diretoria	4,45 x 3,45 x 2,85 x 2,80	13,67
01	Secretaria	5,05 x 3,45 x 2,65 x 2,80	19,59
01	Sala dos Professores	4,45 x 3,25 x 2,80	14,46
02	Sanitários (feminino e masculino)	1,65 x 1,45 x 2,80	2,39 x 2
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco Administrativo			89,52
Bloco de Serviço			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Área de Serviço	5,05 x 2,00 x 2,80	10,10
01	Cozinha	4,45 x 3,65 x 2,80	16,24
01	Deposito	2,30 x 1,20 x 2,80	2,76
01	Dispensa	2,30 x 2,05 x 2,80	4,71
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,45 x 3,15 x 2,80	14,01 x 2
01	Vestiário	2,30 x 1,50 x 2,80	3,45
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco de Serviço			89,55
Áreas Externas ao Bloco de Serviço			
01	Compartimento de gás	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
Total áreas externas			3,22
Bloco Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Biblioteca / Informática	7,825 x 6,00 x 2,80	46,95
06	Salas de Aula	8,00 x 6,00 x 2,80	48,00 x 6



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Circulação	41,80 x 1,55 x 2,80	64,44
Área Útil Bloco Pedagógico			399,39
Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Pátio Coberto		173,73
03	Passarelas (M1)	3,20 x 3,85 x 2,65	12,32 x 3
Área Útil Total			210,67

6.3 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (do piso à altura de 90cm)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 90cm do piso)	Azul
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Portões de Entrada	Entrada	Colunas em aço galvanizado com tela de arame galvanizado	Azul
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Salas de Aula	Alisares	Azul
		Folha de Porta	Amarelo
		Moldura de madeira do visor	Azul
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Azul
Box dos Sanitários		Folha de porta	Branco



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Cobertura	Pátio Coberto	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
	Beirais	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Pátio Coberto e Passarelas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza
Paredes	Salas de Aula	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
	Cozinha	Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
		Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
	Sanitários e Vestiário	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do	Azul Escuro (Masculino) e



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		piso)	Vermelho (Feminino)
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Azul

6.4 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Sanitários feminino e masculino (Bloco Administrativo)	
02	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
02	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitários feminino e masculino (Bloco de Serviço)	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
03	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
03	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
05	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno suspenso Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Sifão cromado para lavatório suspenso Ravena/Izy, código: 1684.C.100.112
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
05	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



06	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
01	Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol
Vestiário	
01	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
01	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
01	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
Área de Serviço e Recepção de Alimentos	
01	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Cozinha	
04	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
04	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
Areas externas / jardim / Circulação	
05	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

6.5 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Vestiário, cozinha, almoxarifado, arquivo, diretoria, secretaria, sala



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				professor
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Sala de Aula
PM 3	02	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa metálica.	Sanitários
PM 4	01	0,60x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Depósito
PM 5	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Despensa, Sanitários feminino e masculino
PM 6	03	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários
PM 7	02	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Sanitários

PORTAS DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de Serviço

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,60x 0,40	Basculante, de alumínio	Depósito
JA 2	02	0,60x 0,90	De abrir, de alumínio	Cozinha*



Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 3	07	1,00x 0,40	Basculante, de alumínio	Sanitários, almojarifado e arquivo
JA 4	01	1,50x 0,40	de correr, de alumínio	Despensa*
JA 5	05	1,20x 1,00	de correr, de alumínio	Área de Serviço e Cozinha*
JA 6	02	1,50x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores e Diretoria
JA 7	04	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores, Diretoria e Secretaria
JA 8	28	2,20x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula
JA 9	06	2,00x 0,60	Veneziana fixa, de alumínio	Pátio Coberto

Ferragens para Portas em Madeira	
14	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
14	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
14	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
14	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
42	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
02	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM7)
05	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM6 e PM7)
02	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido

6.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
6-ARQ-MED-01_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
6-ARQ-ORÇ-01_R01	Planilha Orçamentária



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

SEMED - ANAJATUB,
FOLHA 083
RÚBRICA R

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 23 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ARQ-IMP-GER0-01_R01	Implantação	1:100
6-ARQ-PLB-GER0-02_R01	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
6-ARQ-LYT-GER0-03_R01	Layout	1:100
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01	Paginação de Piso	1:100
6-ARQ-FOR-GER0-05_R01	Forro	1:100
6-ARQ-COB-GER0-06_R01	Cobertura	1:100
6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-PLA-PDG0-09-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-PDG0-10-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-ADM0-11-R01	Bloco Administrativo	1:50
6-ARQ-PLA-SER0-12-R01	Bloco de Serviço	1:50
6-ARQ-PLA-PAC0-13-R01	Pátio Coberto	1:50
6-ARQ-PCD-PAS0-14-R01	Passarelas	1:50
6-ARQ-PLA-RES0-15-R01	Reservatório	1:50
6-ARQ-AMP-PDG0-16-R01	Ampliação Bloco Pedagógico	indicada
6-ARQ-AMP-ADM0-17-R01	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-18-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-19-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-20-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-PLE-PTR0-21-R01	Detalhamento de portões e fechamentos	indicada
6-ARQ-PCD-RFR0-22-R01	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50
6-ARQ-PCD-GER0-23-R01	Detalhamento elementos externos	1:25

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 22 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
6-SFN-PLD-PDG0-01_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-PDG0-02_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-03_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-04_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-05_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-06_R02		
6-SCO-PLD-PDG0-07_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-ADM0-08_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-ADM0-09_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-10_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-11_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-ADM0-12_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-SER0-13_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-SER0-14_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-SER0-15_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-SER0-16_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-SER0-17_R02	Pilares e lajes	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Nome do arquivo	Título	Escala
6-SCO-PLD-PAC0-18_R02	Locação da obra, blocos de fundação e pilares	indicada
6-SCF-PLD-PAC0-19_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-PAC0-20_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PAC0-21_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-PAS0-22_R02	Locação da obra, blocos de fundação, formas, pilares e vigas (M1)	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 07 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HAG-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-SER0-02_R01	Isométricas e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-GER0-03_R01	Isométricas e detalhes	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HEG-PLB-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada
6-HEG-AMP-GER0-02_R01	Ampliação e detalhes	indicada

Instalação de Gás Combustível

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HGC-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HIN-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 13 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_220.127_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_220.127_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_220.127_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_220.127_R01	Planta Baixa de Telefonia	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

SEMED - ANAJATUL
FOLHA SEMED ANAJATUBA
RÚBRICA 085
FOLHA R
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_380.220_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_380.220_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_380.220_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_380.220_R01	Planta Baixa de Telefonia	indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-EDA-PLB-GER0-01_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta de cobertura	indicada
6-EDA-PLB-GER0-02_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta baixa	indicada
6-EDA-PLB-GER0-03_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta de cobertura	indicada
6-EDA-PLB-GER0-04_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta baixa	indicada
6-EDA-DET-GER0-05_R01	Detalhes	indicada



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180204435

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 111471745-2
Empresa contratada: W. C. RAMOS SILVA EIRELI Registro: 000539056-7

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33
RUA BENEDITO LEITE Nº: 686
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Anajatuba UF: MA CEP: 65490000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: NOVA PACTUAÇÃO 01/2018 Celebrado em: 12/09/2018
Valor: R\$ 692.993,29 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33
POVOADO QUEBRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65490000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.249985 Longitude: -44.547428
Data de Início: 20/09/2018 Previsão de término: 20/06/2019
Finalidade: Escolar

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA	867,79	m²
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA	867,79	m²
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA	867,79	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA NOVA PACTUAÇÃO JUNTO AO FNDE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA -PADRÃO FNDE NO POVOADO QUEBRA NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Anajatuba 19 de Setembro de 2018
Local data


WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA - CPF: 047.619.913-13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54 Pago em: 18/09/2018 Nosso Número: 8301683515

COMPOSIÇÃO DO BDI								
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FIDE	DATA:	05/07/2016	BDI: 27,70%			
	LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBAMA	FONTE:	ORSE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBAMA	ORSE	020.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014	
			BRAP	2017H1 COM DESONERAÇÃO	87,81%	49,94%	02/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					


COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	7,8790
	TOTAL	8,6790

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	1,2300
R	Riscos	1,2700
	TOTAL	5,5000

I Impostos		
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	PIS	0,6500
	CPRB	4,5000
	TOTAL	10,1500

BDI = 27,70%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL/ CREA: 1114717452



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA : 05/07/2018	BDI : 27,70%			
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,83%	04/2017
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.332,72	50,00	50,00					100,00
			666,36	666,36					
2	SUPERESTRUTURA	54.671,74		30,00		30,00	10,00		100,00
				16.401,52	16.401,52	16.401,52	5.467,18		54.671,74
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	5.773,83			40,00	30,00	30,00		100,00
					2.309,53	1.732,15	1.732,15		5.773,83
4	ESQUADRIAS	46.001,16			30,00	30,00	30,00	10,00	100,00
					13.800,35	13.800,35	13.800,35	4.600,11	46.001,16
5	SISTEMAS DE COBERTURA	146.651,23		25,00	50,00	25,00			100,00
				36.662,81	73.325,62	36.662,80			146.651,23
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.127,37	40,00	30,00	30,00				100,00
			850,95	638,21	638,21				2.127,37
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	41.515,82				40,00	30,00	30,00	100,00
						16.606,33	12.454,75	12.454,74	41.515,82
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	84.600,46			50,00	25,00	25,00		100,00
					42.300,23	21.150,12	21.150,11		84.600,46
9	PINTURA	17.273,27					50,00	50,00	100,00
							8.636,64	8.636,63	17.273,27
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.442,92			25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
					3.610,73	3.610,73	3.610,73	3.610,73	14.442,92
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11.292,92			25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
					2.823,23	2.823,23	2.823,23	2.823,23	11.292,92
12	LOUÇAS E METAIS	12.705,28					50,00	50,00	100,00
							6.352,64	6.352,64	12.705,28
13	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	1.355,23				25,00	25,00	50,00	100,00
						338,81	338,81	677,61	1.355,23
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	5.108,67			50,00	25,00	25,00		100,00
					2.554,34	1.277,17	1.277,16		5.108,67
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	39.492,24					50,00	50,00	100,00
							19.746,12	19.746,12	39.492,24
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	29.102,43				50,00	25,00	25,00	100,00
						14.551,22	7.275,61	7.275,60	29.102,43
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.610,22					50,00	50,00	100,00
							13.805,11	13.805,11	27.610,22
18	SERVIÇOS FINAIS	1.615,39						100,00	100,00
								1.615,39	1.615,39
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	150.320,39	0,28	10,02	29,08	23,76	21,84	15,02	100,00
			420,90	15.062,10	43.713,17	35.716,12	32.829,97	22.578,13	150.320,39
		692.993,29	1.938,21	69.431,00	201.476,93	164.670,55	151.300,66	104.176,04	692.993,29
			1.938,21	71.369,21	272.846,14	437.516,69	588.817,25	692.993,29	

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 692993,29 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E VINTE E NOVE CENTAVOS).

1101/1/1/1

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 088
 RUBRICA R

~~Wylliam Silva~~
~~Wylliam Silva~~
MILK AND ... CHARLES RAMOS SILVA



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%	
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	1.189,68	50,76	60.388,16	11,1279	11,13	A
92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	23,00	1.187,12	27.303,76	5,0313	16,16	A
73991/003	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	SERVICO	M2	814,48	31,75	25.859,74	4,7653	20,92	A
94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	1.189,68	21,14	25.149,84	4,6344	25,56	A
94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE 220X110CM, JA-8,CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	SERVICO	M2	67,76	341,83	23.162,40	4,2682	29,83	A
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	814,48	25,91	21.103,18	3,8887	33,72	A
87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO,ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	814,48	22,78	18.553,85	3,4190	37,13	A
74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	334,95	49,81	16.683,86	3,0744	40,21	A
92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	453,62	35,42	16.067,22	2,9608	43,17	A
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	439,53	36,19	15.906,59	2,9312	46,10	A
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	1.714,31	8,53	14.623,06	2,6946	48,80	A
72929	CABO DE COBRE NÚ 35MM² (DMT = 0,28)	PRÓPRIA	GERAL	m	449,20	32,52	14.607,98	2,6919	51,49	B
72930	CABO DE COBRE NÚ 50MM² (DMT = 0,28)	PRÓPRIA	GERAL	m	305,20	40,33	12.308,72	2,2682	53,76	B
C4559	GRADIL PRÉ-FABRICADO, REQUADROS PARA FIXAÇÃO DA TELA EM BARRA CHATA GALVANIZADA E FECHAMENTO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO EM MALHA QUADRANGULAR (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	M2	75,90	160,10	12.151,59	2,2392	56,00	B
COMP-883706	CAIXA DÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 15.000L, INCLUSIVE BASE CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	GERAL	UND	1,00	11.290,29	11.290,29	2,0805	58,08	B
87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNASDE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	670,60	16,56	11.105,14	2,0464	60,12	B
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	1.307,77	8,19	10.710,64	1,9737	62,10	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%	
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M3	30,90	344,85	10.655,86	1,9636	64,06	B
92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	1.011,75	10.117,50	1,8644	65,92	B
94992	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	SINAPI	SERVICO	M2	250,81	39,42	9.886,93	1,8219	67,75	B
91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM1, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA.	SINAPI	SERVICO	UN	16,00	508,62	8.137,92	1,4996	69,25	B
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	SINAPI	SERVICO	M2	89,78	87,55	7.860,24	1,4484	70,69	B
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_08/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	222,12	32,52	7.223,34	1,3311	72,02	B
74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	10,80	588,55	6.356,34	1,1713	73,20	B
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	KG	829,82	7,56	6.273,44	1,1560	74,35	B
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	2.357,20	2,35	5.539,42	1,0208	75,37	B
C2045	PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	SEINFRA	SERVICO	UN	13,00	397,47	5.167,11	0,9522	76,32	B
73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	74,00	67,24	4.975,76	0,9169	77,24	B
92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	819,45	4.916,70	0,9060	78,15	B
90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	280,80	16,84	4.728,67	0,8714	79,02	B
C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	SERVICO	M2	46,35	96,44	4.469,99	0,8237	79,84	B
74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	1.068,93	4.275,72	0,7879	80,63	C
87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	184,80	22,57	4.170,94	0,7686	81,40	C
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	579,57	7,18	4.161,31	0,7668	82,17	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%	
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	UN	16,00	229,20	3.667,20	0,6758	82,84	C
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	KG	379,00	8,84	3.350,36	0,6174	83,46	C
C1869	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	M	71,30	45,67	3.256,27	0,6000	84,06	C
92995	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	51,60	60,93	3.143,99	0,5794	84,64	C
72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	252,87	2.528,70	0,4660	85,10	C
94963	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	SINAPI	SERVICO	M3	11,98	207,39	2.484,53	0,4578	85,56	C
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	593,30	4,10	2.432,53	0,4482	86,01	C
92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	113,60	21,10	2.396,96	0,4417	86,45	C
C4065	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	M2	15,72	145,02	2.279,71	0,4201	86,87	C
92584	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	372,76	2.236,56	0,4121	87,28	C
73886/001	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA = 10 CM) (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	257,15	8,48	2.180,63	0,4018	87,69	C
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUASDEMAOS. (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	463,48	4,59	2.127,37	0,3920	88,08	C
91335	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM5, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	662,23	1.986,69	0,3661	88,44	C
C0864	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	1.975,45	1.975,45	0,3640	88,81	C
74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 0,5A - 12KA	SINAPI	SERVICO	UN	43,00	45,41	1.952,63	0,3598	89,17	C
94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	213,80	8,96	1.915,65	0,3530	89,52	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	1.520,00	1,18	1.793,60	0,3305	89,85	C
90841	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,60X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM4, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	562,90	1.688,70	0,3112	90,16	C
9537	LIMPEZA GERAL (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	1.129,64	1,43	1.615,39	0,2977	90,46	C
93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	65,50	24,30	1.591,65	0,2933	90,75	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%		
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017	
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014	
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,81%	49,94%	02/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	295,69	1.478,45	0,2724	91,03	C
93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	80,00	17,57	1.405,60	0,2590	91,29	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	6,00	222,12	1.332,72	0,2456	91,53	C
86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	221,64	1.329,84	0,2451	91,78	C
85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SINAPI	SERVICO	M2	4,40	299,24	1.316,66	0,2426	92,02	C
89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	69,00	18,84	1.299,96	0,2395	92,26	C
74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADORBRANCO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	88,28	13,63	1.203,26	0,2217	92,48	C
S09704	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2305.C, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE (DMT = 0,28)	ORSE	SERVICO	un	4,00	289,94	1.159,76	0,2137	92,69	C
89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	77,00	14,90	1.147,30	0,2114	92,91	C
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	159,50	7,06	1.126,07	0,2075	93,11	C
86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	182,16	1.092,96	0,2014	93,31	C
91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	199,50	5,23	1.043,38	0,1923	93,51	C
102900	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE (DMT = 0,28)	ORSE	MATERIAL	un	8,00	126,22	1.009,76	0,1861	93,69	C
72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	198,26	991,30	0,1827	93,88	C
95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	946,68	946,68	0,1744	94,05	C
83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	SERVICO	UN	9,00	101,86	916,74	0,1689	94,22	C
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	300,83	902,49	0,1663	94,38	C
C4026	CANALETÁ DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	M	8,42	106,34	895,38	0,1650	94,55	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA:	05/07/2018	BDI:	27,70%	
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	295,62	886,86	0,1634	94,71	C
C1208	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos (DMT = 0,28)	PRÓPRIA	GERAL	m²	1.012,12	0,87	880,54	0,1623	94,88	C
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	175,34	876,70	0,1616	95,04	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	SERVICO	M	18,50	45,67	844,90	0,1557	95,19	C
74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	90,96	9,00	818,64	0,1509	95,34	C
6514	LASTRO DE BRITA PARA O ESTACIONAMENTO	SINAPI	SERVICO	M3	11,28	71,65	808,21	0,1489	95,49	C
100228	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA (DMT = 0,28)	ORSE	MATERIAL	un	8,00	93,74	749,92	0,1382	95,63	C
86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	145,28	726,40	0,1339	95,76	C
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	147,00	4,73	695,31	0,1281	95,89	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	LIN	10,00	66,96	669,60	0,1234	96,02	C
83372	QUADRO DE MEDICAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	664,61	664,61	0,1225	96,14	C
92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	56,80	11,36	645,25	0,1189	96,26	C
68050	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR DE 0,80X2,10M COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDRO E VENEZIANA- PA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES, FECHADURA E VIDRO MINI BOREAL	SINAPI	SERVICO	M2	1,68	383,67	644,57	0,1188	96,38	C
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	KG	100,82	6,13	618,03	0,1139	96,49	C
C1960	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	M2	6,55	93,46	612,16	0,1128	96,60	C
COMP-733247	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, NAS PORTAS PM2 E PM7 E NOS LAVATÓRIOS E PAREDES	PRÓPRIA	GERAL	M	4,30	140,53	604,28	0,1114	96,71	C
83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	118,97	594,85	0,1096	96,82	C
94265	MEIO -FIO (GUIA) DE CONCRETO PREMOLDADO	SINAPI	SERVICO	M	27,30	21,58	589,13	0,1086	96,93	C
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	KG	65,78	8,85	582,15	0,1073	97,04	C


ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%	
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S09848	REGISTRO 1º ESTÁGIO C/ MANÔMETRO (DMT = 0,28)	ORSE	SERVICO	un	3,00	186,82	560,46	0,1033	97,14	C
73782/002	CONECTOR MINI-BAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-583 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	26,00	20,91	543,66	0,1002	97,24	C
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	52,40	10,37	543,39	0,1001	97,34	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	37,00	14,12	522,44	0,0963	97,44	C
86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	521,36	521,36	0,0961	97,54	C
92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	12,90	38,73	499,62	0,0921	97,63	C
I10161	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, PM6, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	ORSE	MATERIAL	un	5,00	97,48	487,40	0,0898	97,72	C
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	94,56	472,80	0,0871	97,80	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	11,00	39,55	435,05	0,0802	97,88	C
92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	17,90	24,30	434,97	0,0802	97,96	C
I02726	VERGALHÃO CA - 25 # 10 MM2 (DMT = 0,28)	ORSE	MATERIAL	m	26,00	15,05	391,30	0,0721	98,04	C
S10167	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO " U ", LINHA CONFORTO, AÇO POLIDO, DECA, OU EQUIVALENTE (DMT = 0,28)	ORSE	SERVICO	un	2,00	195,42	390,84	0,0720	98,11	C
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	87,00	4,32	375,84	0,0693	98,18	C
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	92,89	371,56	0,0685	98,25	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	184,80	2,01	371,45	0,0684	98,32	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	25,00	14,30	357,50	0,0659	98,38	C
74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	356,96	356,96	0,0658	98,45	C
72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	26,00	12,69	329,94	0,0608	98,51	C
S04287	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE. (DMT = 0,28)	ORSE	SERVICO	un	9,00	36,01	324,09	0,0597	98,57	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%	
	LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE	VERBÃO	HORA	ME\$	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
			SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
			SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	11,00	28,92	318,12	0,0586	98,63	C
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	21,60	14,70	317,52	0,0585	98,68	C
S08211	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY, CÓDIGO 1984.C37. ACT.CR, DECA, OU EQUIVALENTE (DMT = 0,28)	ORSE	SERVICO	un	2,00	155,16	310,32	0,0572	98,74	C
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	154,26	308,52	0,0569	98,80	C
I11926	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - (316X158) MENSAGEM "SAÍDA" (DMT = 0,28)	ORSE	MATERIAL	Un	14,00	20,23	283,22	0,0522	98,85	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	28,00	9,52	266,56	0,0491	98,90	C
92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M3	0,80	332,18	265,74	0,0490	98,95	C
74130/006	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 200A	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	248,30	248,30	0,0458	98,99	C
S02031	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE (DMT = 0,28)	ORSE	SERVICO	un	9,00	23,98	215,82	0,0398	99,03	C
89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	25,91	207,28	0,0382	99,07	C
C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	SEINFRA	SERVICO	M	52,60	3,87	203,56	0,0375	99,11	C
I09326	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO EXPESSURA 6 MM (DMT = 0,28)	ORSE	MATERIAL	un	1,00	187,86	187,86	0,0346	99,14	C
89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	22,96	183,68	0,0338	99,18	C
95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	45,18	180,72	0,0333	99,21	C
94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	44,10	176,40	0,0325	99,24	C
92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	16,43	164,30	0,0303	99,27	C
C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	M2	1,90	84,24	160,06	0,0295	99,30	C
74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	157,96	157,96	0,0291	99,33	C

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 096
 RÚBRICA R

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%	
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	42,00	3,71	155,82	0,0287	99,36	C
73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	50,94	152,82	0,0282	99,39	C
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	14,38	143,80	0,0265	99,42	C
C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	32,89	131,56	0,0242	99,44	C
C0671	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	SERVICO	M	2,00	58,01	116,02	0,0214	99,46	C
68070	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN (DMT = 0,28)	PRÓPRIA	GERAL	un	3,00	38,50	115,50	0,0213	99,48	C
74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	22,46	112,30	0,0207	99,50	C
94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	54,47	108,94	0,0201	99,52	C
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	11,00	9,89	108,79	0,0200	99,54	C
92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	7,20	15,05	108,36	0,0200	99,56	C
C2507	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE (DMT = 0,28)	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	104,13	104,13	0,0192	99,58	C
89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	23,00	4,37	100,51	0,0185	99,60	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	7,00	13,31	93,17	0,0172	99,62	C
74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA)	SINAPI	SERVICO	UN	9,00	9,60	86,40	0,0159	99,64	C
89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	10,51	84,08	0,0155	99,65	C
94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	83,62	83,62	0,0154	99,67	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	20,00	4,10	82,00	0,0151	99,68	C
89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	39,74	79,48	0,0146	99,70	C
S10881	REGISTRO DO REGULADOR (DMT = 0,28)	ORSE	SERVICO	un	2,00	37,64	75,28	0,0139	99,71	C
72947	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1M PARA HIDRANTE (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M2	5,00	14,80	74,00	0,0136	99,72	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%		
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017	
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014	
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	18,25	73,00	0,0135	99,74	C
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	23,47	70,41	0,0130	99,75	C
83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	69,84	69,84	0,0129	99,76	C
94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	64,28	64,28	0,0118	99,77	C
85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	63,28	63,28	0,0117	99,79	C
92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	15,47	61,88	0,0114	99,80	C
89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DEÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	11,67	58,35	0,0108	99,81	C
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	9,00	6,44	57,96	0,0107	99,82	C
89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	2,00	28,14	56,28	0,0104	99,83	C
C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	7,83	54,81	0,0101	99,84	C
111927	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 23 - (300X300) EXTINTOR DE INCÊNDIO (DMT = 0,28)	ORSE	MATERIAL	un	5,00	10,43	52,15	0,0096	99,85	C
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	50,83	50,83	0,0094	99,86	C
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	6,35	50,80	0,0094	99,87	C
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	4,00	12,24	48,96	0,0090	99,88	C
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	45,88	45,88	0,0085	99,89	C
73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	M	52,60	0,87	45,76	0,0084	99,89	C
89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	22,64	45,28	0,0083	99,90	C
112421	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA (DMT = 0,28)	ORSE	MATERIAL	Un	2,00	20,40	40,80	0,0075	99,91	C
89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	2,37	35,55	0,0066	99,92	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%	
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00039634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAOTUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM (DMT = 0,28)	SINAPI	MATERIAL	M	7,20	4,83	34,78	0,0064	99,92	C
89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	14,00	2,46	34,44	0,0063	99,93	C
S10719	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (500X300) PERIGO INFLAMÁVEL (DMT = 0,28)	ORSE	SERVICO	Un	1,00	31,89	31,89	0,0059	99,93	C
89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DEÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	15,35	30,70	0,0057	99,94	C
93018	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	14,66	29,32	0,0054	99,95	C
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	7,31	29,24	0,0054	99,95	C
91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	5,76	28,80	0,0053	99,96	C
89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	8,00	3,34	26,72	0,0049	99,96	C
68069	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M. (DMT = 0,28)	PRÓPRIA	GERAL	un	26,00	0,87	22,62	0,0042	99,97	C
89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	3,53	21,18	0,0039	99,97	C
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	21,11	21,11	0,0039	99,97	C
89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	M	3,00	6,85	20,55	0,0038	99,98	C
I12224	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (500X300) PROIBIDO FUMAR (DMT = 0,28)	ORSE	MATERIAL	Un	1,00	20,24	20,24	0,0037	99,98	C
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	4,83	19,32	0,0036	99,98	C
89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	3,44	13,76	0,0025	99,99	C
92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADOEM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	6,17	12,34	0,0023	99,99	C
92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADOEM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	6,17	12,34	0,0023	99,99	C
C4070	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (DMT = 0,28)	PRÓPRIA	GERAL	m²	12,92	0,87	11,24	0,0021	99,99	C
89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	9,91	9,91	0,0018	100,00	C
89619	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DEÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	4,73	9,46	0,0017	100,00	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA :	05/07/2018	BDI :	27,70%	
LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,63%	04/2017
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
		SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	7,49	7,49	0,0014	100,00	C
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM- MONTAGEM. AF_12/2015 (DMT = 0,28)	SINAPI	SERVICO	KG	0,73	8,00	5,84	0,0011	100,00	C
73994/001	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM (DMT = 0,28)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,46	4,65	2,14	0,0004	100,00	C

Subtotal até 100,00% 542.672,90

Outros 150.320,39

Valor total do Orçamento 692.993,29

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 11
 RÚBRICA R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Anajatuba, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ 06.002.372/0001-33, situada na Rua Benedito Leite N° 868, Centro, Anajatuba/MA, CEP: 65.490-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sydnei Costa Pereira, tendo em vista a necessidade de cooperação financeira para a **CONCLUSÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULAS PADRÃO FNDE- NO POVOADO QUEBRA, MUNICIPIO DE ANAJATUBA / MA**, no valor total de **R\$ 182.096,54** (cento e oitenta e dois mil, noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao valor do saldo pendente para a conclusão da obra, no **INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO N° 22439 E TERMO DE COMPROMISSO CONDICIONAL PAR NO 143118**, entre a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e o FNDE.

O valor restante de repasse de do FNDE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIMIRIM será o mesmo, que ficará de **R\$ 510.896,75** (quinhentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis mil, e setenta e cinco centavos).

Declaro para os devidos fins que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, possui créditos orçamentários no valor de **R\$ 182.096,54** (cento e oitenta e dois mil, noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cujo valor será aplicado como contrapartida para **CONCLUSÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULAS PADRÃO FNDE- NO POVOADO QUEBRA, MUNICIPIO DE ANAJATUBA / MA**.

Solicitamos a V.ex.^a o aceite dessa contrapartida, pois o povoado de Quebra é desprovido de uma escola padrão FNDE, na oportunidade, encaminhado via SIMEC, a nova publicação da nova licitação.

Sem mais para o momento, renovo o protesto de estima e apreço.

Anajatuba- MA, 10 de novembro de 2019.



SYDNEI COSTA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
CPF: 932.634.303-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA
Rua Benedito Leite, nº 868, centro, Anajatuba-MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33
CEP: 65.490-000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E ADITIVOS

O **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benedito Leite, nº 868, centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 06.002.372/0001-33, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. SYDNEI COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Anajatuba/MA, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 04/2014 – TP / PMA**, Tomada de Preços nº. 04/2014 e aditivos firmados com a empresa **ESA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Av. Colares Moreira, Edifício Planta Tower, sala 604/605, Renascença II, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, inscrita no CNPJ nº 11.700.686/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE LIMA FERNANDES RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 861.687.893-91, residente e domiciliado no Município de São Luís/MA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Anajatuba/MA;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras do Município de Anajatuba/MA;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 04/2014, Tomada de Preços nº. 04/2014 e aditivos, para execução dos serviços de **Construção de Escola de Seis Salas, no Povoado Quebra, neste Município de Anajatuba/MA**, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 04/2014-TP/PMA, Tomada de Preços nº. 04/2014, para execução dos serviços de **Construção de Escola de Seis Salas, no Povoado Quebra, neste Município de Anajatuba/MA**, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **ESA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Av. Colares Moreira, Edifício Planta Tower, sala 604/605, Renascença II, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, inscrita no CNPJ nº 11.700.686/0001-40, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula oitava do Contrato nº 04/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA
Rua Benedito Leite, nº 868, centro, Anajatuba-MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33
CEP: 65.490-000

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Anajatuba/MA, em 15 de dezembro de 2017.




SYDNEI COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FINEE	DATA : 09/07/2018 BDI : 27,70%
	LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	
	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CRSE	2017/01	14,17% 71,63% 04/2017
	SEINFRA	023 1 COM DESONERAÇÃO	85,61% 09/2014
	SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61% 49,94% 02/2017
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,9100	0,0000
B2	Feridos	3,9600	0,0000
B3	Auxilio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9000	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6300	0,0000
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,7400	7,4500
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	46,0100	17,2000

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3700	4,8700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	4,2900	3,2800
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,1900	3,9700
C5	Indenização Adicional	0,5400	0,4100
	TOTAL	16,5400	12,6400

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,7300	2,8900
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	TOTAL	8,2600	3,3000

Horista = 87,61%
Mensalista = 49,94%

A + B + C + D


 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL/ CREA: 1114717452



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ESTADO DO MARANHÃO**

LAUDO TECNICO DE VISTORIA

OBRA: ESCOLA 06 SALAS DE SALAS DE AULA
LOCAL: POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA-MA
ID DA OBRA: 1010403
PAR N° 22439

1- INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico caracteriza-se pela inspeção da obra, tendo como foco central o diagnóstico da real situação da obra para a conclusão da mesma, sendo assim serão apontadas a situação real da obra nos dias de hoje. Essa ação de análise é para mostrar não só ao FNDE que essa obra pode ser pactuada novamente e também, informar que a mesma não ofereci riscos aos trabalhadores, e moradores próximos a obra.

2- MOTIVOS DA OBRA FICAR INACABADA

Esta obra ficou como inacabada, por conta da falta de compromisso da antiga gestão (2013 a 2015) com o município e também por conta do fiscal de obra não alimentar o SIMEC, essa demora por parte da antiga gestão, e por não ter responsabilidade em contratar empresa seria para execução da obra, acabou parando a execução e assim ficando INACABADA. Assim que a nova gestão assumiu, tomamos algumas medidas jurídicas e demais providencias técnicas, para solucionar e dar continuidade às obras do FNDE.

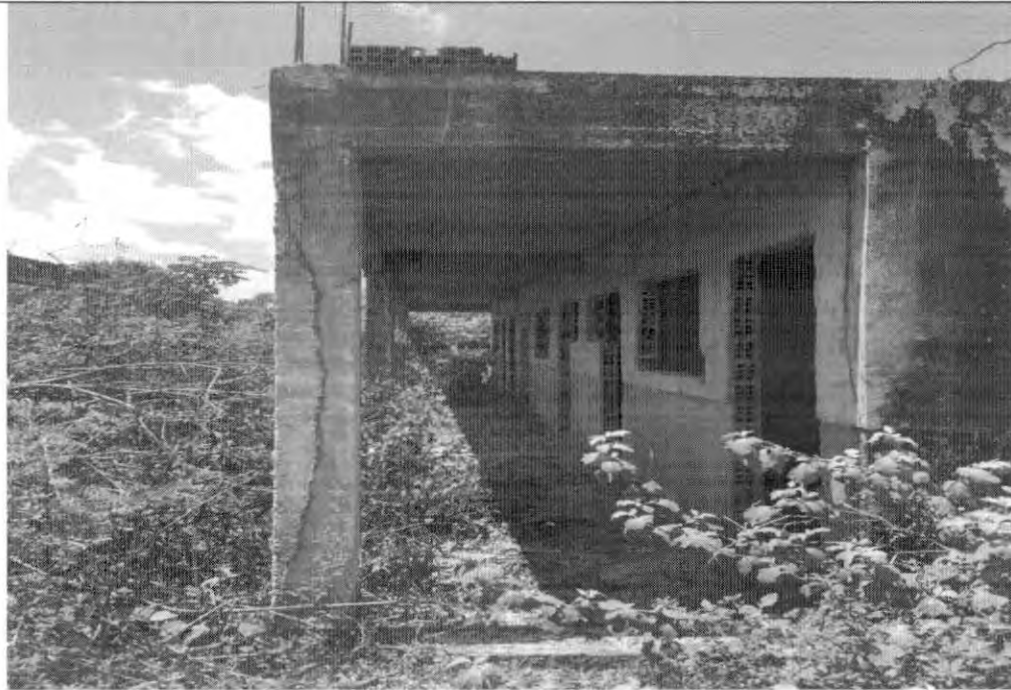
3- FOTOS DA SITUAÇÃO REAL DA OBRA



CORETO DA ESCOLA EM FASE DE CONCLUSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ESTADO DO MARANHÃO**



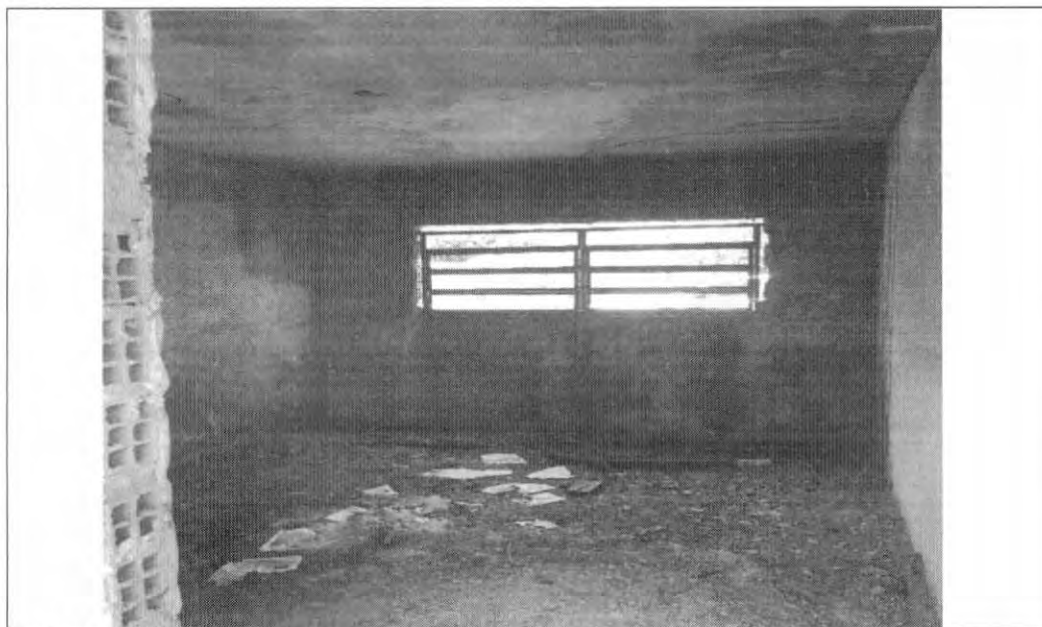
**INFRAFRACSTRUTURA, SUPERESTRUTURAS E ALVENARIAS
EXECUTADAS EM 80% DOS BLOCOS.**



ALVENARIA EXECUTADA EM CONFORMIDADE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ESTADO DO MARANHÃO**



ESQUADRIA EXECUTADAS, PISO NÃO EXECURTADO.

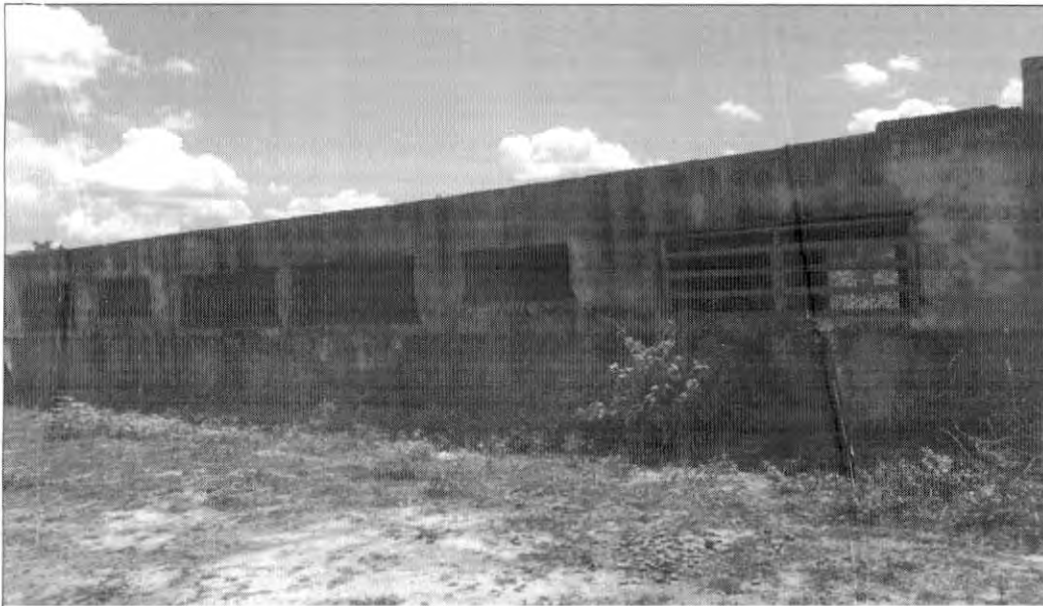


ESQUEDRIAS EXECUTADAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ESTADO DO MARANHÃO**



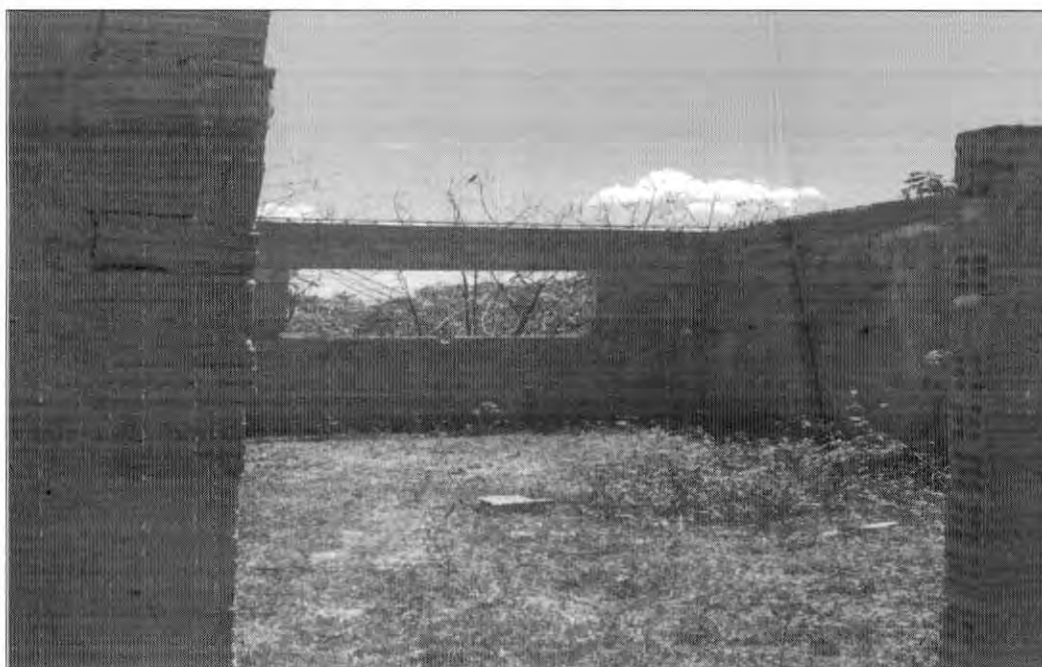
ALVENARIA EXECUTADA EM 80% DOS BLOCOS



PARTE DE ALVENARIA E SUPERESTRUTURA A SER EXECUTADA DO BLOCO PEDAGOGICO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ESTADO DO MARANHÃO**




LAJE A SER EXECUTADA DO BLOCO PEDAGOGICO.

4- CONCLUSÃO

Diante da real situação da obra, declaramos que a mesma está em ótimas condições para uma nova pactuação, de acordo como mostra as fotos, então declaramos nos termos da legislação aplicável e para todos os efeitos legais, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que a obra localizada no endereço, Povoado Quebra no município de Anajatuba/MA, com o ID de N°1010403, relativa ao Termo de Compromisso no , assinado com o FNDE em 01/04 /2014, está apta para a retomada e conseqüente continuidade de sua execução.

No ensejo, renovamos nosso protesto de elevado estima e consideração.

Anajatuba/MA, 05 de setembro 2018


WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL/ CREA: 1114717452
CPF: 047.619.913-13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ESTADO DO MARANHÃO**

Ofício N° **195/2018**

Ao FNDE- Fundo Nacional de Educação
A/C
Silvio Souza Pinheiro
Presidente do FNDE

Assunto: **NOVA PACTUAÇÃO DE OBRA N° 1010403**

Senhora Presidente,

Prefeitura Municipal de Mirinzal, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ **06.002.372/0001-33**, situada na Rua Benedito Leite N° 868, Centro, Anajatuba/MA, CEP: 65.490-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sydnei Costa Pereira, vem por meio desse ofício solicitar informar ao FNDE que tem total interesse em **FIRMAR** um novo termo de compromisso da obra localizada no Povoado Quebra, no município de Anajatuba/MA com o número de identificação N°1010403 e o número do termo de compromisso N°22439/2014.


A Prefeitura Municipal de Anajatuba, tem total interesse em efetuar a **NOVA PACTUAÇÃO**, sendo assim obrigada a fazer todos os processos legais e fiscalização da mesma, para a conclusão da obra.

No ensejo, renovamos nosso protesto de elevado estima e consideração.

Anajatuba – Maranhão 05 de Setembro de 2018



SYDNEI COSTA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CPF: 932.634.303-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																							
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA : 05/07/2018 BDI : 27,70%																				
	LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>201701</td> <td>114,17%</td> <td>71,63%</td> <td>24/2017</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>023.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,81%</td> <td></td> <td>05/2014</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,61%</td> <td>49,94%</td> <td>02/2017</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	201701	114,17%	71,63%	24/2017	SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	85,81%		05/2014	SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
ORSE	201701	114,17%	71,63%	24/2017																			
SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	85,81%		05/2014																			
SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%	49,94%	02/2017																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE E	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.332,72
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	222,12	1.332,72
2		SUPERESTRUTURA					54.671,74
2.1		CONCRETO ARMADO - VIGAS					35.905,17
2.1.1	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	453,62	35,42	16.067,22
2.1.2	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,73	8,00	5,84
2.1.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	829,82	7,56	6.273,44
2.1.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	100,82	6,13	618,03
2.1.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	379,00	8,84	3.350,36
2.1.6	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	27,81	344,85	9.590,28
2.2		CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					18.766,57
2.2.1	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	17,90	24,30	434,97
2.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	65,78	8,85	582,15
2.2.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	3,09	344,85	1.065,59
2.2.4	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	334,95	49,81	16.683,86
3		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					5.773,83
3.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	184,80	22,57	4.170,94
3.2	93183	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	65,50	24,30	1.591,65
3.3	C4070	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4	PRÓPRIA	m²	12,92	0,87	11,24

4	ESQUADRIAS						46.001,16
4.1	PORTAS DE MADEIRA						12.300,71
4.1.1	91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM1, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	7,00	508,62	3.560,34
4.1.2	91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM2, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	7,00	508,62	3.560,34
4.1.3	91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM3, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	2,00	508,62	1.017,24
4.1.4	90841	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,60X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM4, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	3,00	562,90	1.688,70
4.1.5	91335	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM5, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	3,00	662,23	1.986,69
4.1.6	110161	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, PM6, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	ORSE	un	3,00	97,48	292,44
4.1.7	110161	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,60M, PM7, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	ORSE	un	2,00	97,48	194,96
4.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						716,58
4.2.1	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	UN	5,00	22,46	112,30
4.2.2	COMP-733247	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, NAS PORTAS PM2 E PM7 E NOS LAVATÓRIOS E PAREDES	PRÓPRIA	M	4,30	140,53	604,28
4.3	PORTAS DE ALUMÍNIO						644,57
4.3.1	68050	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR DE 0,80X2,10M COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDRO E VENEZIANA-PA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES, FECHADURA E VIDRO MINI BOREAL	SINAPI	M2	1,68	383,67	644,57
4.4	JANELAS DE ALUMÍNIO						23.162,40
4.4.1	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE 220X110CM, JA-8, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	M2	67,76	341,83	23.162,40
4.5	VIDROS						9.176,90
4.5.1	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	SINAPI	M2	89,78	87,55	7.860,24
4.5.2	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SINAPI	M2	4,40	299,24	1.316,66
5	SISTEMAS DE COBERTURA						146.651,23
5.1	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO AF 12/2015	SINAPI	UN	23,00	1.187,12	27.303,76
5.2	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO AF 12/2015	SINAPI	UN	10,00	1.011,75	10.117,50
5.3	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	819,45	4.916,70
5.4	92584	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	372,76	2.236,56
5.5	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 12/2015	SINAPI	M2	1.189,68	50,76	60.388,16
5.6	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	SINAPI	M2	1.714,31	8,53	14.623,06

5.7	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M2	1.189,68	21,14	25.149,84
5.8	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	213,80	8,96	1.915,65
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						2.127,37
6.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUASDEMAOS	SINAPI	M2	463,48	4,59	2.127,37
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						41.515,82
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	184,80	2,01	371,45
7.2	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	670,80	16,56	11.105,14
7.3	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	280,80	16,64	4.728,67
7.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	439,53	36,19	15.906,59
7.5	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	222,12	32,52	7.223,34
7.6	73886/001	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA = 10 CM)	SINAPI	M	257,15	8,48	2.180,63
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						84.600,46
8.1	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						13.768,80
8.1.1	94992	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	SINAPI	M2	250,81	39,42	9.886,93
8.1.2	94963	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	SINAPI	M3	11,98	207,39	2.484,53
8.1.3	94265	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PREMOLDADO	SINAPI	M	27,30	21,58	589,13
8.1.4	6514	LASTRO DE BRITA PARA O ESTACIONAMENTO	SINAPI	M3	11,28	71,65	808,21
8.2	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						70.831,66
8.2.1	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	614,48	22,78	18.553,85
8.2.2	73991/003	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	M2	814,48	31,75	25.859,74
8.2.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	65,28	25,91	1.691,40
8.2.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	749,20	25,91	19.411,77
8.2.5	C4623	PISO PODOATIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	40,95	96,44	3.949,22
8.2.6	C4623	PISO PODOATIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	5,40	96,44	520,78
8.2.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	18,50	45,67	844,90
9	PINTURA						17.273,27

9.1	C1208	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	PRÓPRIA	m²	432,55	0,87	376,32
9.2	C1208	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	PRÓPRIA	m²	579,57	0,87	504,23
9.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	1.307,77	8,19	10.710,64
9.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	579,57	7,18	4.181,31
9.5	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADORBRANCO	SINAPI	M2	25,72	13,63	350,56
9.6	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2	21,60	14,70	317,52
9.7	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADORBRANCO	SINAPI	M2	62,56	13,63	852,69
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						14.442,92
10.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	23,00	4,37	100,51
10.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	8,00	3,34	26,72
10.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	3,00	6,85	20,55
10.4	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	11,00	9,89	108,79
10.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	4,00	12,24	48,96
10.6	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	69,00	18,84	1.299,96
10.7	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	14,00	2,46	34,44
10.8	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	15,00	2,37	35,55
10.9	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	42,00	3,71	155,82
10.10	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	8,00	6,35	50,80
10.11	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	22,64	45,28
10.12	89619	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	4,73	9,46
10.13	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	7,49	7,49
10.14	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	15,35	30,70
10.15	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	5,00	11,67	58,35
10.16	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	39,74	79,48
10.17	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	6,00	3,53	21,18
10.18	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	3,44	13,76
10.19	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	9,91	9,91
10.20	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	8,00	25,91	207,28
10.21	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UN	4,00	44,10	176,40

10.22	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	54,47	108,94
10.23	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	64,28	64,28
10.24	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	83,62	83,62
10.25	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	154,26	308,52
10.26	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	45,88	45,88
10.27	COMP-883706	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 15.000L, INCLUSIVE BASE CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	UND	1,00	11.290,29	11.290,29
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						11.292,92
11.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	SINAPI	M	28,00	9,52	266,56
11.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	SINAPI	M	25,00	14,30	357,50
11.3	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	SINAPI	M	77,00	14,90	1.147,30
11.4	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	SINAPI	M	2,00	28,14	56,28
11.5	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO, AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	4,83	19,32
11.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO, AF_12/2014	SINAPI	UN	20,00	4,10	82,00
11.7	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	10,51	84,08
11.8	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00	6,44	57,96
11.9	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	22,96	114,80
11.10	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	22,96	68,88
11.11	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	18,25	73,00
11.12	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	7,31	29,24
11.13	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	4,00	32,89	131,56
11.14	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	10,00	252,87	2.528,70

11.15	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	157,96	157,96
11.16	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	SINAPI	UN	4,00	1.068,93	4.275,72
11.17	95463	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	SINAPI	UN	1,00	946,68	946,68
11.18	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	SEINFRA	M	8,42	106,34	895,38
12	LOUÇAS E METAIS						12.705,28
12.1	S08211	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY, CÓDIGO 1984.C37, ACT.CR, DECA, OU EQUIVALENTE	ORSE	un	2,00	155,16	310,32
12.2	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	SINAPI	UN	5,00	295,69	1.478,45
12.3	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	175,34	876,70
12.4	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	SINAPI	UN	3,00	300,83	902,49
12.5	I00228	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA	ORSE	un	8,00	93,74	749,92
12.6	74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	356,96	356,96
12.7	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	SINAPI	UN	5,00	145,28	726,40
12.8	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	SINAPI	UN	6,00	182,16	1.092,96
12.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	SINAPI	UN	11,00	39,55	435,05
12.10	I02900	PAPELEIRA METALICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE	ORSE	un	8,00	126,22	1.009,76
12.11	S09704	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2305.C, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	ORSE	un	4,00	289,94	1.159,76
12.12	S10167	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO " U ", LINHA CONFORTO, AÇO POLIDO, DECA, OU EQUIVALENTE	ORSE	un	2,00	195,42	390,84
12.13	S04287	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	ORSE	un	9,00	36,01	324,09
12.14	S02031	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	ORSE	un	9,00	23,98	215,82
12.15	86920	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013 P	SINAPI	UN	1,00	521,36	521,36
12.16	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	SINAPI	UN	4,00	221,64	886,56
12.17	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	SINAPI	UN	5,00	66,96	334,80
12.18	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	SINAPI	UN	2,00	221,64	443,28
12.19	C2507	TORNEIRA ELETRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	SEINFRA	UN	1,00	104,13	104,13
12.20	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	50,83	50,83


12.21	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	5,00	66,96	334,80
13	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						1.355,23
13.1	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	SINAPI	M3	0,80	332,18	265,74
13.2	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q 138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	SINAPI	KG	0,46	4,65	2,14
13.3	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	7,20	15,05	108,36
13.4	92693	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	6,17	12,34
13.5	00039634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50 MM X 30 M (L X C), E= 0,25* MM	SINAPI	M	7,20	4,83	34,78
13.6	95249	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	SINAPI	UN	4,00	45,18	180,72
13.7	S09848	REGISTRO 1º ESTÁGIO C/ MANÔMETRO	ORSE	un	1,00	186,82	186,82
13.8	S09848	REGISTRO 2º ESTÁGIO C/ MANÔMETRO	ORSE	un	2,00	186,82	373,64
13.9	S10881	REGISTRO DO REGULADOR	ORSE	un	2,00	37,64	75,28
13.10	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	63,28	63,28
13.11	112224	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (500X300) PROIBIDO FUMAR	ORSE	Un	1,00	20,24	20,24
13.12	S10719	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (500X300) PERIGO INFLAMÁVEL	ORSE	Un	1,00	31,89	31,89
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						5.108,67
14.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	198,26	991,30
14.2	C4394	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA	SEINFRA	UN	16,00	229,20	3.667,20
14.3	72947	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1M PARA HIDRANTE	SINAPI	M2	5,00	14,80	74,00
14.4	112421	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA	ORSE	Un	2,00	20,40	40,80
14.5	111926	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - (316X158) MENSAGEM "SAÍDA"	ORSE	Un	14,00	20,23	283,22
14.6	111927	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 23 - (300X300) EXTINTOR DE INCÊNDIO	ORSE	un	5,00	10,43	52,15
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V						39.492,24
15.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						4.280,20
15.1.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	295,62	591,24
15.1.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 15 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	295,62	295,62
15.1.3	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	69,84	69,84
15.1.4	83372	QUADRO DE MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	664,61	664,61
15.1.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA)	SINAPI	UN	6,00	9,60	57,60
15.1.6	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA)	SINAPI	UN	1,00	9,60	9,60
15.1.7	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA)	SINAPI	UN	2,00	9,60	19,20
15.1.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	SEINFRA	UN	4,00	92,89	371,56
15.1.9	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 0.5A - 12KA	SINAPI	UN	1,00	45,41	45,41
15.1.10	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10A - 5KA	SINAPI	UN	23,00	45,41	1.044,43

15.1.11	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 13A - 5KA	SINAPI	UN	5,00	45,41	227,05
15.1.12	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10A - 4.5KA	SINAPI	UN	11,00	45,41	499,51
15.1.13	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 13A - 4.5KA	SINAPI	UN	2,00	45,41	90,82
15.1.14	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 40A - 4.5KA	SINAPI	UN	1,00	45,41	45,41
15.1.15	74130/006	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 200A	SINAPI	UN	1,00	248,30	248,30
15.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						9.362,45
15.2.1	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	593,30	4,10	2.432,53
15.2.2	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	199,50	5,23	1.043,39
15.2.3	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	159,50	7,06	1.126,07
15.2.4	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	52,40	10,37	543,39
15.2.5	93011	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	80,00	17,57	1.405,60
15.2.6	93019	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	14,86	29,32
15.2.7	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	16,43	147,87
15.2.8	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	6,17	12,34
15.2.9	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	16,43	16,43
15.2.10	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	9,00	101,86	916,74
15.2.11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	5,00	94,56	472,80
15.2.12	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	5,76	28,80
15.2.13	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	87,00	4,32	375,84
15.2.14	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	147,00	4,73	695,31
15.2.15	C0671	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	2,00	58,01	116,02
15.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						14.288,16
15.3.1	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.520,00	1,18	1.793,60
15.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.357,20	2,35	5.539,42
15.3.3	92983	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	56,80	11,36	645,25
15.3.4	92987	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	113,60	21,10	2.396,96
15.3.5	92991	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,90	38,73	499,62
15.3.6	92995	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	51,60	60,93	3.143,99
15.3.7	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	52,60	0,87	45,76
15.3.8	C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	SEINFRA	M	52,60	3,87	203,56
15.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						11.581,43

15.4.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	37,00	14,12	522,44
15.4.2	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	15,47	61,88
15.4.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	7,00	13,31	93,17
15.4.4	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	21,11	21,11
15.4.5	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	11,00	28,92	318,12
15.4.6	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	23,47	70,41
15.4.7	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	7,00	7,83	54,81
15.4.8	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	74,00	67,24	4 975,75
15.4.9	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	50,94	152,82
15.4.10	C2045	PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	13,00	397,47	5 167,11
15.4.11	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00	14,38	143,80
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						29.102,43
16.1	68070	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	PRÓPRIA	un	3,00	38,50	115,50
16.2	102726	VERGALHÃO CA - 25 # 10 MM2	ORSE	m	26,00	15,05	391,30
16.3	73782/002	CONECTOR MINI-BAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-583	SINAPI	UN	26,00	20,91	543,66
16.4	109326	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO ESPESURA 6 MM	ORSE	un	1,00	187,86	187,86
16.5	68069	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M.	PRÓPRIA	un	26,00	0,87	22,82
16.6	72929	CABO DE COBRE NÚ 35MM²	PRÓPRIA	m	449,20	32,52	14 607,98
16.7	72930	CABO DE COBRE NÚ 50MM²	PRÓPRIA	m	305,20	40,33	12 308,72
16.8	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	118,97	594,85
16.9	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	26,00	12,69	329,94
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						27.610,22
17.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	1.975,45	1.975,45
17.2	C4065	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	12,22	145,02	1 772,14
17.3	C4065	PRATELEIRA, ACABAMENTO SUPERIOR E BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	3,50	145,02	507,57
17.4	C1869	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	SEINFRA	M	71,30	45,67	3 256,27
17.5	C1960	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	6,55	93,46	612,16
17.6	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1,90	84,24	160,06
17.7	C4559	GRADIL PRÉ-FABRICADO, REQUADROS PARA FIXAÇÃO DA TELA EM BARRA CHATA GALVANIZADA E FECHAMENTO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO EM MALHA QUADRANGULAR	SEINFRA	M2	75,90	160,10	12 151,59
17.8	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	SINAPI	M2	90,96	9,00	818,64
17.9	74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	SINAPI	M2	5,40	588,55	3 178,17
17.10	74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	SINAPI	M2	5,40	588,55	3 178,17
18	SERVIÇOS FINAIS						1.615,39

18.1	9537	LIMPEZA GERAL	SINAPI	M2	1.129,64	1,43	1.615,39	
							VALOR ORÇAMENTO:	542.672,90
							VALOR BDI TOTAL:	150.320,39
							VALOR TOTAL:	692.993,29

Seiscentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa e Três reais e Vinte e Nove centavos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA:	05/07/2015	BDI: 27,70%
	LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE:	ORSE	2017/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	BEINFRA:	023.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%
			SINAPI:	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,61%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.332,72
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	222,12	R\$ 1.332,72
2	SUPERESTRUTURA						R\$ 54.671,74
2.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS						R\$ 35.905,17
2.1.1	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	SINAPI	M2	453,62	35,42	R\$ 16.067,22
2.1.2	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM- MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	0,73	8,00	R\$ 5,84
2.1.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	829,82	7,56	R\$ 6.273,44
2.1.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	100,82	6,13	R\$ 618,03
2.1.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	379,00	8,84	R\$ 3.350,36
2.1.6	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	SINAPI	M3	27,81	344,65	R\$ 9.590,26
2.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES						R\$ 18.766,57
2.2.1	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	SINAPI	M2	17,90	24,30	R\$ 434,97
2.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	KG	65,78	8,85	R\$ 582,15
2.2.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	SINAPI	M3	3,09	344,85	R\$ 1.065,59
2.2.4	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	334,95	49,81	R\$ 16.683,86
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						R\$ 5.773,83
3.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	SINAPI	M2	184,80	22,77	R\$ 4.170,94
3.2	93183	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO, AF_03/2016	SINAPI	M	65,50	4,30	R\$ 1.591,65
3.3	C4070	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	PRÓPRIA	m²	12,92	0,87	R\$ 11,24
4	ESQUADRIAS						R\$ 46.001,16
4.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 12.300,71
4.1.1	91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM1, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	7,00	508,62	R\$ 3.560,34
4.1.2	91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM2, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	7,00	508,62	R\$ 3.560,34
4.1.3	91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM3, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	2,00	508,62	R\$ 1.017,24
4.1.4	90841	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM4, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	3,00	562,90	R\$ 1.688,70
4.1.5	91335	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM5, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	3,00	662,23	R\$ 1.986,69
4.1.6	I10161	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, PM6, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	ORSE	un	3,00	97,48	R\$ 292,44
4.1.7	I10161	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,60M, PM7, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	ORSE	un	2,00	97,48	R\$ 194,96

4.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						R\$	716,58
4.2.1	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	UN	5,00	22,46	R\$ 112,30	
4.2.2	COMP-733247	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, NAS PORTAS PM2 E PM7 E NOS LAVATÓRIOS E PAREDES	PRÓPRIA	M	4,30	140,53	R\$ 604,28	
4.3	PORTAS DE ALUMÍNIO						R\$	644,57
4.3.1	68050	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR DE 0,80X2,10M COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDRO E VENEZIANA- PA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTES, FECHADURA E VIDRO MINI BOREAL	SINAPI	M2	1,68	383,67	R\$ 644,57	
4.4	JANELAS DE ALUMÍNIO						R\$	23.162,40
4.4.1	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE 220X110CM JA-8, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	M2	87,78	341,83	R\$ 23.162,40	
4.5	VIDROS						R\$	9.176,90
4.5.1	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	89,78	87,55	R\$ 7.860,24	
4.5.2	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDE	SINAPI	M2	4,40	299,24	R\$ 1.316,66	
5	SISTEMAS DE COBERTURA						R\$	146.651,23
5.1	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO, AF 12/2015	SINAPI	UN	23,00	1.187,12	R\$ 27.303,76	
5.2	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO, AF 12/2015	SINAPI	UN	10,00	1.011,75	R\$ 10.117,50	
5.3	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO, AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00	819,45	R\$ 4.916,70	
5.4	92584	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO, AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	372,78	R\$ 2.236,56	
5.5	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 12/2015	SINAPI	M2	1.189,68	50,78	R\$ 80.386,16	
5.6	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	1.714,31	8,53	R\$ 14.623,06	
5.7	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 06/2016	SINAPI	M2	1.189,68	21,14	R\$ 25.149,84	
5.8	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	SINAPI	M	213,80	8,96	R\$ 1.915,65	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$	2.127,37
6.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	483,48	4,59	R\$ 2.127,37	
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						R\$	41.515,82
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	SINAPI	M2	184,80	2,01	R\$ 371,45	
7.2	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	SINAPI	M2	670,60	16,56	R\$ 11.105,14	
7.3	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 03/2015	SINAPI	M2	280,80	16,84	R\$ 4.726,67	
7.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF 06/2014	SINAPI	M2	439,53	36,19	R\$ 15.906,59	
7.5	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF 06/2014	SINAPI	M2	222,12	32,52	R\$ 7.223,34	
7.6	73886/001	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA = 10 CM)	SINAPI	M	257,15	8,48	R\$ 2.180,63	
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						R\$	84.600,46
8.1	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						R\$	13.768,80
8.1.1	94992	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	SINAPI	M2	250,81	39,42	R\$ 9.886,93	
8.1.2	94963	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	SINAPI	M3	11,98	207,39	R\$ 2.484,53	
8.1.3	94265	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PREMOLDADO	SINAPI	M	27,30	21,58	R\$ 589,13	
8.1.4	6514	LASTRO DE BRITA PARA O ESTACIONAMENTO	SINAPI	M3	11,28	71,65	R\$ 808,21	
8.2	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						R\$	70.831,66
8.2.1	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO ESPESURA 5CM, AF_08/2014	SINAPI	M2	814,48	22,78	R\$ 18.553,85	
8.2.2	73991/003	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	M2	814,48	31,75	R\$ 25.859,74	
8.2.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 06/2014	SINAPI	M2	85,26	25,91	R\$ 1.691,40	

8.2.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF 06/2014	SINAPI	M2	749,20	25,91	R\$	19.411,77	
8.2.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	40,85	96,44	R\$	3.949,22	
8.2.6	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	5,40	96,44	R\$	520,78	
8.2.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	18,50	45,67	R\$	844,90	
9	PINTURA							R\$	17.273,27
9.1	C1208	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	PROPRIA	m²	432,55	0,87	R\$	376,32	
9.2	C1208	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	PROPRIA	m²	579,57	0,87	R\$	504,23	
9.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUASDEMAOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.307,77	8,19	R\$	10.710,64	
9.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	SINAPI	M2	579,57	7,18	R\$	4.161,31	
9.5	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADORBRANCO	SINAPI	M2	25,72	13,63	R\$	350,56	
9.6	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	21,80	14,70	R\$	317,52	
9.7	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADORBRANCO	SINAPI	M2	82,56	13,63	R\$	852,69	
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$	14.442,92
10.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	23,00	4,37	R\$	100,51	
10.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	8,00	3,34	R\$	26,72	
10.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	3,00	6,85	R\$	20,55	
10.4	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	11,00	9,89	R\$	108,79	
10.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	4,00	12,24	R\$	48,96	
10.6	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	M	69,00	18,84	R\$	1.299,96	
10.7	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	14,00	2,46	R\$	34,44	
10.8	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	15,00	2,37	R\$	35,55	
10.9	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	42,00	3,71	R\$	155,82	
10.10	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	8,00	6,35	R\$	50,80	
10.11	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	22,64	R\$	45,28	
10.12	89619	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	4,73	R\$	9,48	
10.13	89622	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	7,49	R\$	7,49	
10.14	89626	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	15,35	R\$	30,70	
10.15	89627	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	5,00	11,87	R\$	58,35	
10.16	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	39,74	R\$	79,48	
10.17	89438	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	6,00	3,53	R\$	21,18	
10.18	89617	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	3,44	R\$	13,76	
10.19	89623	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	9,91	R\$	9,91	
10.20	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	SINAPI	UN	8,00	25,91	R\$	207,28	
10.21	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	SINAPI	UN	4,00	44,10	R\$	176,40	
10.22	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	54,47	R\$	108,94	
10.23	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	64,28	R\$	64,28	
10.24	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	83,62	R\$	83,62	
10.25	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	154,26	R\$	308,52	
10.26	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	45,88	R\$	45,88	
10.27	COMP-883706	CAIXA D'ÁGUA METALICA COMPLETA DE 15.000L, INCLUSIVE BASE CONFORME PROJETO	PROPRIA	UND	1,00	11.290,29	R\$	11.290,29	
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$	11.292,92

11.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014	SINAPI	M	28,00	9,52	R\$	266,56
11.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014	SINAPI	M	25,00	14,30	R\$	357,50
11.3	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014	SINAPI	M	77,00	14,90	R\$	1.147,30
11.4	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014	SINAPI	M	2,00	28,14	R\$	56,28
11.5	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	4,83	R\$	19,32
11.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO AF 12/2014	SINAPI	UN	20,00	4,10	R\$	82,00
11.7	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO AF 12/2014	SINAPI	UN	8,00	10,51	R\$	84,08
11.8	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014	SINAPI	UN	9,00	6,44	R\$	57,96
11.9	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO AF 12/2014	SINAPI	UN	5,00	22,96	R\$	114,80
11.10	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	22,96	R\$	68,88
11.11	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	18,25	R\$	73,00
11.12	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014	SINAPI	UN	4,30	7,31	R\$	29,24
11.13	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	4,00	32,89	R\$	131,58
11.14	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	10,00	252,67	R\$	2.526,70
11.15	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	157,96	R\$	157,96
11.16	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	SINAPI	UN	4,00	1.068,93	R\$	4.275,72
11.17	95463	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	SINAPI	UN	1,00	946,68	R\$	946,68
11.18	C4026	CANAleta DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMINIO CORRUGADO	SEINFRA	M	8,42	106,34	R\$	895,38
12	LOUÇAS E METAIS							R\$ 12.705,28
12.1	S08211	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY, CÓDIGO 1984 C37 ACT CR DECA OU EQUIVALENTE	ORSE	un	2,00	155,16	R\$	310,32
12.2	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	5,00	295,69	R\$	1.478,45
12.3	40729	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	175,34	R\$	876,70
12.4	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	3,00	300,83	R\$	902,49
12.5	100228	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP 01, DECA	ORSE	un	8,00	93,74	R\$	749,92
12.6	74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	356,96	R\$	356,96
12.7	86942	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	5,00	145,28	R\$	726,40
12.8	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	8,00	182,16	R\$	1.092,96
12.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	11,00	39,55	R\$	435,05
12.10	102900	PAPELEIRA METALICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020 C37, DECA OU EQUIVALENTE	ORSE	un	8,00	126,22	R\$	1.009,76
12.11	S09704	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2305 C, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	ORSE	un	4,00	289,94	R\$	1.159,76
12.12	S10167	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO " U " LINHA CONFORTO, AÇO POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	ORSE	un	2,00	195,42	R\$	390,84
12.13	S04287	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	ORSE	un	9,00	36,01	R\$	324,09
12.14	S02031	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	ORSE	un	9,00	23,96	R\$	215,82
12.15	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013 P	SINAPI	UN	1,00	521,36	R\$	521,36
12.16	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	4,00	221,64	R\$	886,56
12.17	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	5,00	66,96	R\$	334,80
12.18	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	2,00	221,64	R\$	443,28
12.19	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	SEINFRA	UN	1,00	104,13	R\$	104,13

12.20	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	50,83	R\$	50,83	
12.21	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	SINAPI	UN	5,00	66,96	R\$	334,80	
13	INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL							R\$	1.358,23
13.1	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	SINAPI	M3	0,80	332,18	R\$	265,74	
13.2	73994/001	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM MALHA 10X10CM	SINAPI	KG	0,46	4,65	R\$	2,14	
13.3	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	7,20	15,05	R\$	108,36	
13.4	92693	LUVÁ EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	6,17	R\$	12,34	
13.5	00039634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= 10,25* MM	SINAPI	M	7,20	4,83	R\$	34,78	
13.6	95249	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE ROSCAVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 06/2016	SINAPI	UN	4,00	45,18	R\$	180,72	
13.7	S09848	REGISTRO 1º ESTAGIO C/ MANÔMETRO	ORSE	un	1,00	186,82	R\$	186,82	
13.8	S09848	REGISTRO 2º ESTAGIO C/ MANÔMETRO	ORSE	un	2,00	186,82	R\$	373,64	
13.9	S10881	REGISTRO DO REGULADOR	ORSE	un	2,00	37,64	R\$	75,28	
13.10	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1,00	63,28	R\$	63,28	
13.11	112224	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 01 - (500X300) PROIBIDO FUMAR	ORSE	Un	1,00	20,24	R\$	20,24	
13.12	S10719	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 06 - (500X300) PERIGO INFLAMAVEL	ORSE	Un	1,00	31,89	R\$	31,89	
14	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO							R\$	5.108,87
14.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	198,26	R\$	991,30	
14.2	C4394	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	SEINFRA	UN	16,00	229,20	R\$	3.667,20	
14.3	72947	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1M PARA HIDRANTE	SINAPI	M2	5,00	14,80	R\$	74,00	
14.4	112421	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 13 - (316X158) SAIDA DE EMERGENCIA	ORSE	Un	2,00	20,40	R\$	40,80	
14.5	111926	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 17 - (316X158) MENSAGEM "SAIDA"	ORSE	Un	14,00	20,23	R\$	283,22	
14.6	111927	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COD 23 - (300X300) EXTINTOR DE INCENDIO	ORSE	un	5,00	10,43	R\$	52,15	
15	INSTALACOES ELÉTRICAS E TELEFONICAS 220V							R\$	39.492,24
15.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO							R\$	4.280,20
15.1.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	295,62	R\$	591,24	
15.1.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 15 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	295,62	R\$	295,62	
15.1.3	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	69,84	R\$	69,84	
15.1.4	83372	QUADRO DE MEDICAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	664,61	R\$	664,61	
15.1.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA)	SINAPI	UN	6,00	9,60	R\$	57,60	
15.1.6	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA)	SINAPI	UN	1,00	9,60	R\$	9,60	
15.1.7	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA)	SINAPI	UN	2,00	9,60	R\$	19,20	
15.1.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS	SEINFRA	UN	4,00	92,89	R\$	371,56	
15.1.9	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 0,5A - 12KA	SINAPI	UN	1,00	45,41	R\$	45,41	
15.1.10	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10A - 5KA	SINAPI	UN	23,00	45,41	R\$	1.044,43	
15.1.11	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 13A - 5KA	SINAPI	UN	5,00	45,41	R\$	227,05	
15.1.12	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 16A - 4,5KA	SINAPI	UN	11,00	45,41	R\$	499,51	
15.1.13	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 13A - 4,5KA	SINAPI	UN	2,00	45,41	R\$	90,82	
15.1.14	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 40A - 4,5KA	SINAPI	UN	1,00	45,41	R\$	45,41	
15.1.15	74130/006	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 200A	SINAPI	UN	1,00	248,30	R\$	248,30	
15.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							R\$	9.362,45
15.2.1	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	593,30	4,10	R\$	2.432,53	
15.2.2	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	199,50	5,23	R\$	1.043,39	
15.2.3	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	159,50	7,06	R\$	1.126,07	
15.2.4	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	52,40	10,37	R\$	543,39	
15.2.5	93011	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	80,00	17,57	R\$	1.405,80	
15.2.6	93019	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	14,66	R\$	29,32	

15.2.7	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	9,00	16,43	R\$	147,67	
15.2.8	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	6,17	R\$	12,34	
15.2.9	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	16,43	R\$	16,43	
15.2.10	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	9,00	101,66	R\$	916,74	
15.2.11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	5,00	94,56	R\$	472,80	
15.2.12	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	5,76	R\$	28,80	
15.2.13	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	87,00	4,32	R\$	375,84	
15.2.14	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	147,00	4,73	R\$	695,31	
15.2.15	C0671	CANALETAS PLÁSTICAS (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	2,00	58,01	R\$	116,02	
15.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							R\$	14.268,16
15.3.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	1.520,00	1,19	R\$	1.793,60	
15.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	2.357,20	2,35	R\$	5.539,42	
15.3.3	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	56,80	11,36	R\$	645,25	
15.3.4	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	113,60	21,10	R\$	2.396,96	
15.3.5	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	12,90	38,73	R\$	499,62	
15.3.6	92995	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	51,60	60,93	R\$	3.143,99	
15.3.7	73768/010	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	52,60	0,87	R\$	45,76	
15.3.8	C0580	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	SEINFRA	M	52,60	3,87	R\$	203,56	
15.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							R\$	11.581,43
15.4.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	37,00	14,12	R\$	522,44	
15.4.2	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	15,47	R\$	61,88	
15.4.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	7,00	13,31	R\$	93,17	
15.4.4	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	21,11	R\$	21,11	
15.4.5	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	11,00	28,92	R\$	318,12	
15.4.6	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	3,00	23,47	R\$	70,41	
15.4.7	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	7,00	7,83	R\$	54,81	
15.4.8	73953/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	74,00	67,24	R\$	4.975,76	
15.4.9	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	50,94	R\$	152,82	
15.4.10	C2045	PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LAMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	13,00	397,47	R\$	5.167,11	
15.4.11	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00	14,38	R\$	143,80	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							R\$	29.102,43
16.1	68070	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	PRÓPRIA	un	3,00	38,50	R\$	115,50	
16.2	102726	VERGALHÃO CA - 25 # 10 MM2	ORSE	m	26,00	15,05	R\$	391,30	
16.3	73782/002	CONECTOR MINI-BAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-583	SINAPI	UN	26,00	20,91	R\$	543,86	
16.4	109326	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO ESPESSURA 6 MM	ORSE	un	1,00	187,86	R\$	187,86	
16.5	68069	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M.	PRÓPRIA	un	26,00	0,87	R\$	22,62	
16.6	72929	CABO DE COBRE NÚ 35MM²	PRÓPRIA	m	449,20	32,52	R\$	14.607,98	
16.7	72930	CABO DE COBRE NÚ 50MM²	PRÓPRIA	m	305,20	40,33	R\$	12.308,72	
16.8	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	118,97	R\$	594,85	
16.9	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	26,00	12,69	R\$	329,94	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	27.610,22
17.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	1.975,45	R\$	1.975,45	
17.2	C4065	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	12,22	145,02	R\$	1.772,14	
17.3	C4065	PRATELEIRA, ACABAMENTO SUPERIOR E BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	3,50	145,02	R\$	507,57	
17.4	C1869	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	SEINFRA	M	71,30	45,87	R\$	3.256,27	
17.5	C1960	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	6,55	93,46	R\$	612,16	

17.6	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1,90	84,24	R\$	160,06	
17.7	C4559	GRADIL PRE-FABRICADO, REQUADROS PARA FIXAÇÃO DA TELA EM BARRA CHATA GALVANIZADA E FECHAMENTO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO EM MALHA QUADRANGULAR	SEINFRA	M2	75,90	160,10	R\$	12.151,59	
17.8	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	SINAPI	M2	90,96	9,00	R\$	818,64	
17.9	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	SINAPI	M2	5,40	588,55	R\$	3.178,17	
17.10	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	SINAPI	M2	5,40	588,55	R\$	3.178,17	
18	SERVIÇOS FINAIS							R\$	1.615,39
18.1	9537	LIMPEZA GERAL	SINAPI	M2	1.129,84	1,43	R\$	1.615,39	
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$	542.672,90
							VALOR BDI TOTAL:	R\$	150.320,39
							VALOR TOTAL:	R\$	692.993,29

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 692993,29 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E VINTE E NOVE CENTTAVOS).

Willandson Charles Ramos Silva
 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL/ CREA: 1114717452

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

1. **REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
2. **OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

ISS = 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 – Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
 As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)


As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

Tabela resumo:


Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 31,25 %

RESUMO DO ORÇAMENTO							
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA : 05/07/2018		BDI : 27,70%		
	LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	ORSE	2017/01	114,17%	71,83%	04/2017
			SEINFRA	023 * COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2014
			SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,81%	49,94%	02/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.332,72	0,19
2	SUPERESTRUTURA	54.671,74	7,89
2.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS	35.905,17	5,18
2.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES	18.766,57	2,71
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	5.773,83	0,83
4	ESQUADRIAS	46.001,16	6,64
4.1	PORTAS DE MADEIRA	12.300,71	1,78
4.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	716,58	0,10
4.3	PORTAS DE ALUMÍNIO	644,57	0,09
4.4	JANELAS DE ALUMÍNIO	23.162,40	3,34
4.5	VIDROS	9.176,90	1,32
5	SISTEMAS DE COBERTURA	146.651,23	21,16
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.127,37	0,31
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	41.515,82	5,99
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	84.600,46	12,21
8.1	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	13.768,80	1,99
8.2	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	70.831,66	10,22
9	PINTURA	17.273,27	2,49
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.442,92	2,08
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11.292,92	1,63
12	LOUÇAS E METAIS	12.705,28	1,83
13	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	1.355,23	0,20
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	5.108,67	0,74
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	39.492,24	5,70
15.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	4.280,20	0,62
15.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	9.362,45	1,35
15.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	14.268,16	2,06
15.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	11.581,43	1,67
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	29.102,43	4,20
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.610,22	3,98
18	SERVIÇOS FINAIS	1.615,39	0,23
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	150.320,39	21,69

RESUMO DO ORÇAMENTO					
 <p>PREFEITURA DE ANAJATUBA <small>TRABALHANDO COM RESPEITO E COMPROMISSO</small></p>	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE	DATA : 05/07/2018		BDI : 27,70%
	LOCAL:	POVOADO QUEBRA, ANAJATUBA/MA	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	SEINFRA	023 1 COM DESONERAÇÃO	88,81%
			SINAPI	2017/01 COM DESONERAÇÃO	87,81%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
					MES
					REF.
					04/2017
					09/2014
					02/2017

VALOR ORÇAMENTO: 542.672,90 100,00

VALOR BDI TOTAL: 150.320,39

VALOR TOTAL: 692.993,29

Seiscentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa e Três reais e Vinte e Nove centavos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Termo de Compromisso Condicional PAR nº 143118

Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 22439

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, as Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012, nº 24, de 2 de julho de 2012 e nº 3, de 23 de fevereiro de 2018 e a Portaria nº 601, de 18 de novembro de 2019, a **Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação do Estado de ANAJATUBA** compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº 22439, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A retomada da(s) obra(s) acima discriminada(s) é condicionada à posterior emissão dos pareceres técnicos relativos à prestação de contas parcial do instrumento originalmente firmado e à viabilidade técnica e financeira para consecução da(s) obra(s) inacabada(s);

II - Para a emissão dos pareceres mencionados no item anterior é indispensável a apresentação de toda documentação solicitada pela área técnica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sob pena de extinção deste Termo de Compromisso;

III - A alteração do status de inacabada da(s) obra(s) no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) somente ocorrerá após a emissão dos pareceres técnicos indicados no item I;

IV - O repasse de recursos por parte do FNDE, quando cabível, ou a utilização de eventual saldo disponível na conta bancária vinculada ao instrumento anteriormente pactuado, somente poderão ocorrer após o FNDE reavaliar e ratificar o laudo técnico expedido pelo ente federativo que atestará a viabilidade técnica e financeira para consecução da(s) obra(s) inacabada(s), cumprindo o estabelecido no art. 2º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 3, de 23 de fevereiro de 2018;

V - A vigência deste Termo de Compromisso é de 36 (trinta e seis) meses contados de sua assinatura, conforme prevê a Portaria nº 601, de 18 de novembro de 2019;

VI - Após o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Portaria nº 601, de 18 de novembro de 2019, este Termo de Compromisso será convalidado, em definitivo, ocorrendo a mudança do status jurídico e confirmando a vontade das partes;

VII - A(s) obra(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas nas Resoluções/CD/FNDE nº 24/2012 e nº 3/2018;

VIII - Executar os recursos financeiros recebidos do FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

IX - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física da(s) obra(s), comprovada mediante relatório de vistoria inserido pelo ente federado no SIMEC, Módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 24/2012;

X - Os valores destinados à execução do objeto do presente instrumento serão distribuídos da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR FNDE	VALOR A RECEBER RELATIVO AO PACTO ORIGINAL	SALDO DISPONÍVEL NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PACTO ORIGINAL
76363	1010403 - Construção Escola 06 Salas Pov Quebra	Espaço Educativo - 06 Salas	1.021.793,50	510.896,75	0,00

DADOS DO TERMO ORIGINAL

Pré-ID	Obra	Valor do FNDE	Valor do Município	Valor Total
76363	Construção Escola 06 Salas Pov Quebra	1.021.793,50	0,00	1.021.793,50

XI - O aporte de recursos por parte do FNDE será limitado ao valor estabelecido no pacto original, devendo o ente federado aportar recursos próprios para finalização da(s) obra(s), em consonância com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Resolução CD/FNDE nº 3/2018;

XII - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do pacto original, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir do valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

XIV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBN), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

XV - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

XVI - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XVII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XVIII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC, endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XIX - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XX - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XXI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

XXII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIV - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XXV - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXVI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXVII - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;

XXVIII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXIX - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

XXX - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXXII - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXXIII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXIV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 28 de Novembro de 2019

SYDNEI COSTA PEREIRA

PREF MUN DE ANAJATUBA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por SYDNEI COSTA PEREIRA - CPF: 932.634.303-00 em 13/12/2019 13:17:23



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 137
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 341
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzi Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 143
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

SEMED - ANA JATUBA
FOLHA 14/14
RÚBRICA R

- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 12/5
RUBRICA R

- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Dispensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 146
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 12/7
RÚBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emmassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)

COD.	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	18	Diretoria, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	32.40m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	12	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	14.40m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	08	Salas de Aula	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	15.12m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.



- **Acessórios de louça para banheiro:**

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**

- Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
- Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**

- Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
- Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

<i>ITEM</i>	<i>ÁREA CONSTRUÍDA</i>
Bloco Pedagógico	360.36 m ²
Circulação - Pedagógico	87.26 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	854.00 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente “Espaço do Papel” através de “Viewports” na área gráfica. As margens e os carimbos estão no “Espaço do Papel”, onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo “.DWG”. Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

- Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 355
RUBRICA R

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Prancha 21/22 EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 156
RÚBRICA R
FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
06 SALAS DE AULA

REVISÃO:

Fevereiro/2005



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

APRESENTAÇÃO

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, da construção de edificação destinada à **Escola Urbana**, em diversas localidades no Brasil.

As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.



Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



ÍNDICE

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES	4
01 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
02 IMPLANTAÇÃO	4
CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	13
ES01 FUNDAÇÕES.....	13
ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.....	14
ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA.....	20
CAPÍTULO III: ARQUITETURA.....	22
A00 OBJETIVO	22
A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	22
A02 COBERTURA.....	23
A03 PAVIMENTAÇÃO.....	25
A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)	25
A05 PINTURA	28
A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS.....	29
A08 SOLEIRAS E RODAPÉS	32
A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.....	33
A09.2.3 ACESSÓRIOS.....	34
A010 PEÇAS DIVERSAS	34
CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS	35
IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO	35
IHS2 NORMAS.....	35
IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS.....	35
IHS4 DESENHOS	38
CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	39
IE1 MEMORIAL DESCRITIVO.....	39
IE2 NORMAS E CÓDIGOS.....	39
IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO	40
IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	42
IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO.....	44
IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.....	44
CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO	46
CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA.....	46
CI2 PROCESSO EXECUTIVO.....	46
CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES	47
SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS	47
SC.2 QUADROS DE GIZ	47
SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS.....	47
RS.1 ARQUITETURA.....	48
RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	49
RS.3 COMBATE A INCÊNDIO.....	49
RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE.....	49
CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA.....	51
LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS.....	51
LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	51
LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS.....	51
ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.....	52
ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA.....	53



CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

01 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 01.1 Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume e locação da obra.
- 01.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.
- 01.3 Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.
- 01.4 Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.
- 01.5 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- 01.6 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

02 IMPLANTAÇÃO

02.1 Canteiro de Obras

- 02.1.1 Durante a execução da terraplenagem, será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância local, sendo a entrada controlada pela portaria. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto apresentado e as recomendações da NBR-5682. Salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO ou exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, os tapumes apresentarão as seguintes características:
- a) Execução em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura pôr 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontaletes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados;
 - b) A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;
 - c) Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;
 - d) Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;
 - e) Os rodapés serão de tábua de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- f) Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;
- g) Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- h) Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;
- i) Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol (fungicida), aplicado a pistola ou pincel;
- j) Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco gelo.

02.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

02.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

- a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.
- f) Se julgar necessário, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA.
- g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

02.2.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

02.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

02.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

02.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvras e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

02.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



02.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

02.2.8 Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

02.2.9 Equipamentos para proteção do tronco

- **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

02.3 SINALIZAÇÃO

02.3.1 A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

02.3.2 Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.

02.3.3 A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

02.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

02.4.1 Água

- O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.
- Caso seja necessário a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.

- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

02.4.2 Esgoto Sanitário

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

02.4.3 Energia Elétrica

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.
- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.
- Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



02.4.4 Telefônica

- a) Para a rede telefônica do canteiro deverá ser utilizada a posteação da rede elétrica.
- b) Deverá ser previsto a implantação de um telefone para o canteiro de obras, e um ramal, que atendam a todas as unidades e dependências que necessitem deste tipo de comunicação.

02.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)

02.5.1 Escritórios, Barracões e Sanitários

- a) A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviço para a execução das obras, até o seu final.
- b) As edificações para Seção de pessoal, Escritório da Administração, Fiscalização e Apoio serão instaladas próximas à entrada principal com o objetivo de efetuar rigoroso controle de frequência de entrada e saída de pessoal do canteiro, além do cadastramento e acompanhamento e controle do mesmo, através de funcionários habilitados e formulários específicos.
- c) A entrada principal será dotada de relógios de ponto e porta cartões quantificados e dispostos de forma a permitir normalmente o fluxo dos operários neste setor.
- d) Quanto às instalações previstas, elas serão idealizadas obedecendo aos conceitos de planejamento, arquitetura e qualidade preconizadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, bem como prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.
- e) O sistema construtivo adotado busca materializar tais conceitos e otimizar a relação custo-desempenho, em função do período de utilização do canteiro.
- f) A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal das obras pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, bem como instalações adequadas para o trabalho dos fiscais.
- g) Assim sendo, as especificações básicas dos edifícios provisórios que compõem o canteiro de obras são:
 - Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
 - Piso em camada de concreto magro desempenado queimado com cimento puro;
 - Vedações em montantes de madeira 3" x 3" e painéis de chapa compensada 10mm, posteriormente pintadas, ou em alvenaria de blocos cimento, para o sanitário / vestiário;
 - Cobertura em telha ondulada de fibrocimento apoiadas em tesouras e terças de madeira;
 - Janelas e portas de madeira compensada tipo semi-oca;
 - Aparelhos sanitários em louça branca;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
- Rede de água em tubulação de PVC;
- Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações;
- Rede de esgoto em tubulação de PVC e sistema de fossas sépticas e sumidouros;
- Aparelhos de ar condicionado nas salas do chefe da FISCALIZAÇÃO, reuniões e setor técnico (facultativo).

02.5.2 Escritórios da FISCALIZAÇÃO

- a) Deverá ser destinada uma área ao escritório da FISCALIZAÇÃO;
- b) O iluminamento será de 500 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes. As luminárias do tipo calha industrial ou confeccionadas na própria obra, deverão possuir reatores de alto fator de potência, partida rápida;
- c) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro;
- d) O escritório será ainda dotado dos seguintes móveis e utensílios:
 - Mesa de trabalho - 1 unidade;
 - Mesa de reunião para quatro pessoas - 1 unidade; e
 - Cadeiras estofadas - uma para a mesa de trabalho e quatro para a mesa de reuniões.

02.5.3 Vestiários e Banheiros dos Funcionários

- a) Deverão ser construídos no terreno da edificação, a serem utilizados pelos funcionários da obra.
- b) Deverá conter armários simples para guarda de roupas e utensílios dos operários, podendo mesmo ser confeccionados em chapas de madeira compensada de 6 mm de espessura, pintadas. Os armários serão dotados de portinholas guarnecidas por cadeados e identificados com números para perfeito controle da administração da obra.
- c) Iluminamento mínimo de 150 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes e demais acessórios idênticos aos especificados para o escritório da FISCALIZAÇÃO.
- d) Deverá ser garantida perfeita ventilação e iluminação natural nesta área.
- e) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro.

02.5.4 Sanitários de Operários

- a) As condições mínimas aceitáveis para funcionamento de sanitários para os funcionários da obra são:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- Piso de cimento simples desempenado, acabamento liso, com rebaixo de 2 cm nos boxes dos chuveiros;
- As paredes dos boxes dos chuveiros receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,80 m;
- As paredes onde serão instalados os mictórios, lavatórios e vasos sanitários receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,50 m;
- O número de boxes de chuveiro será determinado pela CONTRATADA de modo que cada box atenda, no máximo, 10 operários da obra;
- O mesmo critério será aplicado no dimensionamento dos boxes de vasos sanitários, mictórios e lavatórios;
- O box de vaso sanitário será dotado de bacia turca ou vaso sanitário convencional e caixa de descarga de sobrepor, porta de madeira com dobradiças de ferro e tranqueta;
- O mictório será do tipo calha de piso, revestido de cimentado liso;
- O lavatório será do tipo coletivo, construído em alvenaria revestida interna e externamente de cimentado liso;
- Será obrigatoriamente instalada torneira de lavagem com união para mangueira;
- As instalações hidráulicas (água e esgoto) serão aparentes em tubos de PVC soldável.

02.6 LIMPEZA

- 02.6.1** A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.
- 02.6.2** Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.
- 02.6.3** Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.
- 02.6.4** Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.
- 02.6.5** Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
- 02.6.6** Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



02.7 LOCAÇÃO DA OBRA

- 02.7.1** Com origem nos levantamentos topográficos a serem executados, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços. Aproveitando-se o levantamento topográfico, será criada uma rede de Rn localizados em pontos estratégicos e devidamente protegidos.
- 02.7.2** Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.
- 02.7.3** A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.
- 02.7.4** Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.
- 02.7.5** Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.
- 02.7.6** A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.
- 02.7.7** A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.
- 02.7.8** A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

02.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

02.8.1 Preparação do Terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

02.8.2 Escavações

- a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.
- b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- d) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

02.8.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

02.8.4 Compactação

- a) Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.
- b) Além do referido no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

ES01 FUNDAÇÕES

ES01.1 Condições Gerais

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo obrigatória a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.2 Normas

- a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;
- b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

ES01.3 Alicerces Secundários - Baldrames

- a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.4 Estacas

Trata-se de fundações em profundidade, que poderão ser necessárias para a perfeita estabilidade de novos elementos, satisfazendo às seguintes condições gerais:

- a) Na execução das estacas o operador não deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto, porém realizar a cavação até onde a estaca e o material extraído indicarem a presença de camadas suficientemente resistentes para a obra a ser executada;

Observação: A profundidade Mínima é a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo ser aumentada dependendo do terreno, caso contrário (se a profundidade mínima não for atingida) a fundação sugerida deverá ser revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FISCALIZAÇÃO.

- b) Para efeito de orçamento, foi considerado em nossas planilhas estimativas de custos a execução de estacas tipo broca, diâmetro de 32 cm e comprimento de 6,00 m em média,

para cada pilar da estrutura, quer seja em concreto armado ou metálica;

- c) Foi ainda considerado em nossos cálculos que cada pilar receberá um bloco que estará assentado sobre 1 (uma) ou 2 (duas) estacas, dependendo da sua carga. As dimensões dos blocos são: 1 estaca: 50x50x50cm e 2 estacas – 120x50x50cm.

ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ES02.1 Projeto

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES02.2 Materiais

ES02.2.1 - Aço

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

- a) As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

- b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.
- c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.
- d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.
- e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).
- f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.
- g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

ES02.2.2-Aglomerantes

- a) De cimento, tipo:
 - Portland;
 - Branco;
 - Comum;
 - De alta resistência inicial
- b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

ES02.2.3 - Agregados (Areia e Brita)

- a) **Areia**
 - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquêscientes, etc.
 - A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.
- b) **Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



ES02.2.4 - Arame

- a) **De Aço Galvanizado:**
Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.
- b) **De Aço Recozido:**
O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

ES02.2.5 - Concreto

ES02.2.5.1 - Disposições Gerais

- a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.
- b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:
- A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
 - Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;
 - A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.
- c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.
- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

ES02.2.6 - Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será

fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

ES02.3 Processo Executivo

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- c) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2003/ABNT.

ES02.3.1-Disposições Gerais

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais – cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;
- c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

ES02.3.2-Reparos no Concreto

- a) Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.
- b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.
- c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

ES02.3.3-Lançamento de Concreto

- a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



FISCALIZAÇÃO.

- b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.
- c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.
- d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.
- e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

ES02.3.4 - Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

ES02.3.5 - Cura do Concreto

- a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.
- b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

ES02.3.6-Desforma

- a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados:
 - Faces laterais: 03 dias;
 - Faces inferiores: 14 dias;
 - Faces inferiores sem pontalotes: 21 dias.
- b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.
- c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

ES02.4 Formas e Escoramentos



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada
- b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.
- c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.
- d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.
- e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.
- f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.
- g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.
- h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.
- i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.
- j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.
- k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.
- l) As precauções a serem tomadas nas juntas de concretagem ou de trabalho e relacionadas com as fôrmas estão descritas no item 4 do tópico ES02.2.5 - Concreto, considerando a correlação existente entre os dois assuntos.

ES02.5 Armaduras

- a) O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2003, Tabela 7.2;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- b) Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;
- c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;
- d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;
- e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;
- f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;
- g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA

COMPLEMENTO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PÓRTICO DE ENTRADA

ES04.1 Projeto

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Madeira e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES04.2 Madeira

Conforme NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR 7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB-12/49.

- a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
- b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.
- c) Demais especificações (Vide projeto de Cálculo de Estrutura de Madeira e detalhes construtivos).



ES04.3 Processo Executivo

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- b) Estrutura de madeira constituída por pilares, vigas, tesouras, cumeeiras, terças, pontaletes, espigões e respectivas peças de apoio.
- c) Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.
- d) As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.
- e) Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas.
- f) Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos, conforme item anterior.

ES04.4 Disposições Gerais

- a) Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- b) Opções de madeira:
 - Ipê;
 - Maçaranduba;
 - Jorana;
 - Angelim;
 - Peroba Rosa;
 - Ou outra madeira de lei da região.



CAPÍTULO III: ARQUITETURA

A00 OBJETIVO

- a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura e Detalhamentos.
- b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

A01.1 Alvenarias de tijolos cerâmicos

A01.1.1 Locais

Todas as paredes internas e externas da Escola serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, tamanho 10 x 20 x 20 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta (paredes com 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimentos nas duas faces).

A01.1.2 Materiais

- a) Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.
- b) Nas alvenarias serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm², satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:6.
- c) A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de pontas de ferro \varnothing 4.2 CA-50, a cada 25 cm, colocadas nos pilares.
- d) O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

A01.1.3 Processo Executivo

- a) As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.
- b) As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.
- c) As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.

- d) As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

A01.1.4 Componentes Estruturais

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas **vergas**.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas **contra-vergas**.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vão maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

A02 COBERTURA

A02.1 Objetivo

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

A02.2 Locais e materiais

a) Cobertura

a.1) Madeiramento de lei:

- Os caibros e ripas deverão ser de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira (Vide Estrutura de Madeira complementar).

a.2) Telhas cerâmicas tipo colonial curva:

- A telha cerâmica deverá trazer na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida;
- Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos sistemáticos, tais como fissura na superfície que ficar exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas;
- Quando suspensa por uma extremidade e percutida, a telha cerâmica apresentará som metálico. Essa característica, assim como a tonalidade da telha, possibilita ajuizar o grau de queima da peça e, portanto, inferir a adequação de algumas propriedades, tais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



como a impermeabilidade e a resistência à flexão;

- A telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.
- Quando apoiadas sobre um plano horizontal, as arestas de telhas cerâmicas de capa e canal não ficarão, em nenhum ponto, separadas desse plano mais do que 5 mm;
- As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formação de gotas em sua face inferior, quando submetidas ao ensaio para verificação da impermeabilidade;
- Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100 kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas-SP);
- Nas telhas tipo Colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrimdo, longitudinalmente, dois canais vizinhos;
- O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas – galga – de 40 cm;
- A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.

b) Processo Executivo

- b.1) Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.
- b.2) No fechamento lateral, deve ser observado o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação.
- b.3) As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha;
- b.4) As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite amarrar – com arame de cobre – as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo.
- b.5) O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm;
- b.6) As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada no item b.4, retro, é de cerca de 10 centímetros;
- b.7) As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



b.8) Seguir as demais recomendações do fabricante.

A03 PAVIMENTAÇÃO

A03.1 Cimentado

A03.1.1 Locais:

Calçadas ao redor dos prédios, com largura total de 60cm.

A03.1.2 Materiais

Cimento, britas nº 01 e 02 (para calçada), areia grossa e fina.

A03.1.3 Processo executivo

- a) O cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 80 a 100 mm de espessura;
- b) Quando não for possível tal acabamento será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 20 mm de espessura;
- c) Será constituído por módulos a cada 1,00 m, separados por juntas de madeira.

A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)

A04.1 PISO

A04.1.1 Cerâmica

a) **Locais:**

Pátio interno, Passarelas de ligação, Bloco de Salas de Aula, Bloco de Serviço e Bloco de Administração.

b) **Materiais:**

Cerâmica (Vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo:**

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



assentamento;

- A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

A04.2 PAREDES

A04.2.1 Condições Gerais

- a) Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados.
- b) Os revestimentos de argamassa (salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos) serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.
- c) A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.
- d) Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.
- e) As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.
- e) Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

A04.2.2 Chapisco

a) Locais

Paredes de alvenaria e superfícies de concreto.

b) Materiais

O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:4, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

A04.2.3 Emboço

a) Locais

Paredes de alvenaria onde receberão reboco e cerâmica .

b) Materiais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



O emboço de superfícies internas será executado com argamassa com emprego de areia

média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

c) **Processo Executivo**

- c.1) Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.
- c.2) O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações na alvenaria que por ela devam passar.
- c.3) Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.
- c.4) A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm. Os traços a empregar serão testados na própria obra utilizando-se cimento, saibro (ou cal hidratada) e areia.

A04.2.4 Reboco

a) **Locais**

Paredes de alvenaria a serem pintadas.

b) **Materiais**

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:3. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura etc., serão removidas.

c) **Processo Executivo**

- c.1) Todas as bases serão limpas e suficientemente molhadas.
- c.2) Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação de alisares (guarnições) e rodapés. O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos.
- c.3) A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

A04.2.5 Cerâmicas

a) **Locais**

Fachadas Externas, salas de Aula, sala de leitura e sala de informática com cerâmica até h=1,10m (barras protetoras) e todo bloco de serviço e WC's do administrativo com cerâmica até o teto. Pilares da circulação dos blocos administrativos, serviço e pedagógico.

b) **Materiais**



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo**

- c.1) Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.
- c.2) Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.
- c.3) O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do ladrilho.
- c.4) As juntas serão corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.
- c.5) Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento ou rejunte industrializado especificado conforme a marca da cerâmica.
- c.6) Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.
- c.7) Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

A04.3 TETOS

A04.3.1 Pintura

a) **Locais**

Sob as lajes pré-moldadas dos Blocos de Salas de Aula, Administrativo e Serviço.

b) **Materiais**

Laje emassada e pintada com tinta acrílica (vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo executivo**

Seguir as recomendações do fabricante.

A05 PINTURA

a) **Locais**

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura e Detalhamento.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



b) **Materiais**

- b.1) Tinta acrílica (Vide memorial descritivo e projetos);
- b.2) Verniz (Idem);
- b.3) Esmalte (Idem).

a) **Processo Executivo**

- c.1) As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.
- c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
- c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- c.4) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.
- c.5) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.
- c.6) Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.
- c.7) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS

A06.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - SERRALHERIAS)

A06.1.1 Locais

Indicados em plantas. De maneira geral os serviços de serralherias considerados são: as esquadrias metálicas, suportes diversos e arremates .

A06.1.2 Materiais

- a) Todo material a ser empregado nas esquadrias metálicas deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação;
- b) As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinem a confecção de esquadrias



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



serão submetidos, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar com pintura anti-corrosiva.

A06.1.3 Processo Executivo

a) De ferro

- a.1) Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.
- a.2) Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.
- a.3) Caberá à CONTRATADA assentar as serralherias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.
- a.4) Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.
- a.5) As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.
- a.6) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.
- a.7) Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.
- a.8) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.
- a.9) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as aspereza limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (junção).
- a.10) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.
- a.11) Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.
- a.12) Os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso.
- a.13) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, pôr solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.

A06.2 ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS)

A06.2.1 Locais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- a) As esquadrias em madeira são as PM1, PM2 e PM3 com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no Quadro de Esquadrias. As portas PM4 e PM5 (sanitários feminino e masculino do bloco de serviço) serão em madeira compensada

espessura de 20mm com revestimento melamínico.

A06.2.2 Materiais

- a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) **Semi-ocas:**

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

A06.2.3 Processo Executivo

- a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.
- b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.
- c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.
- e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

A06.3 FERRAGENS

A06.3.1 Locais

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

A06.3.2 Materiais

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

A06.3.3 Processo Executivo

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.
- c) As maçanetas das portas, salvo condições especiais (portas para acesso de portadores de necessidades especiais, vide NBR9050/2004) serão localizadas a 105 cm do piso acabado.
- d) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas fôlgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- e) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

A08 SOLEIRAS E RODAPÉS

Deverão estar em concordância com os mesmos revestimentos de piso.

A08.1 Soleiras

a) Locais

Serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto.

b) Materiais

Granito cinza andorinha, espessura de 3 cm e na largura da parede.

A08.2 Rodapés

a) Locais

Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

b) Materiais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Rodapé de cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A09.1 LOUÇAS

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

- b.1) Todas as Louças serão da linha Ravena de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b.2) As cubas serão de embutir, tipo oval universal, referência L-59, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b.3) Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.
- b.4) Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimentos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. Nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto.
- b.5) A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

A09.2 METAIS

A09.2.1 Condições Gerais

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às sua sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas;

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

Todos os metais serão da linha Prata, cromados, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

A09.2.2 REGISTROS

- a) Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- b) Acabamento linha Prata fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- c) As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.

A09.2.3 ACESSÓRIOS

- a) Papeleira cerâmica com rolete plástico, cor branco gelo, referência A-480 fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b) Cabide para toalha branco cerâmico, referência A-680, fabricação DECA, CELITE ou similar.
- c) Saboneteira cerâmica, marca DECA, cor branco gelo, referência A-180 ou similar
- d) Assentos em plástico nas cores das bacias, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- e) Lixeiras aramadas com acabamento anti-corrosivo e pintura final em esmalte sintético na cor preto fosco, no tamanho grande.
- f) Par de parafusos de 7/23 "x 2 3/8" para bacias.
- g) Anel de vedação para bacias sanitárias ref. AV90-Decanel, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- h) Espelho para os sanitários cristal nacional, com 4mm de espessura mínima, altura de 0,60m, comprimento na mesma extensão da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.
- i) **Bancadas:**
- Serão executadas em concreto armado aparente, acabamento em verniz fosco.
 - Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

A010 PEÇAS DIVERSAS

- a) Sifão, regulável de 1" para 1/2" bitola, linha PRATA, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- b) Válvula de escoamento cromada com ladrão, ref. 1602 C – lavatórios, fabricação DECA ou similar;
- c) Torneiras para lavatórios, linha PRATA, acabamento cromado, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- d) Tubo de ligação cromado flexível, referência 4606 C, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- e) Torneira de limpeza para uso geral, ref. 1153 C39, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS

IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.
- b) De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.
- c) Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;
- d) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.
- e) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- f) A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

IHS2 NORMAS

- a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:
 - NBR 5626 -Instalações Prediais de Água Fria;
 - NB 8160 -Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.
- b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

IHS3.1 Água fria

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
 - d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
 - e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
 - f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
 - g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
 - h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
 - i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
 - j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
 - k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
 - l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
 - m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
 - n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
 - o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
 - p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
 - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
 - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
 - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

IHS3.2 Esgoto Sanitário

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do



escoamento.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

IHS4 DESENHOS

- a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.
- b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.
- c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.



CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

IE1 MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.
- b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.
- e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.
- f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.
- g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

IE2 NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.



IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.
- d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm².
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:
 - Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
 - Condutores de neutro - Azul claro;
 - Condutores de retorno – Cinza;
 - Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
 - Condutores negativos em tensão DC – Preto;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

IE3.1 Eletrodutos, Eletrocalhas, e Caixas de Derivações

- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.
- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis, a menor bitola será Ø= 3/4" serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.
- d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.
- e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.
- f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.
- h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

IE3.2 Iluminação

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.



IE3.3 Malha de Aterramento

- a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.
- b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

IE4.1 Condutos, dutos e acessórios

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

IE4.2 Condutores

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



IE4.3 Luminárias

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

IE4.4 Equipamentos

IE4.4.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de fabricação ELETROMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- Chave geral bipolar;
- Barramento bifásico In= 50 A;
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;
- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

IE4.4.2 Demais Quadros

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

IE4.4.3 Dispositivos de Manobra e Proteção

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.
- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.
- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

- Para que este sistema seja executado com sucesso, com melhor e menor custo possível, deverá ser iniciado junto com a fundação da edificação sendo importante o acompanhamento de pessoa responsável pela obra, para conferir a presença da barra nos pilares e fundação, o transpasse de 20cm e a interligação das ferragens dos pilares com as ferragens das lajes;
- Para cada descida de pilar utilizada conforme projeto deverá ser instalado um vergalhão, sendo que nos pilares externos deverá ser localizada na face mais externa, e nos pilares internos poderá ser instalada em qualquer posição, sempre fixada nos estribos por arame torcido;
- No encontro das ferragens da laje de concreto com os vergalhões longitudinais dos pilares, deverá ser feita uma interligação através de ferro de construção $\varnothing 3/8$ " (10mm) transpassado de 20cm na vertical e na horizontal em formato de "L", devendo ser interligado na barra do SPDA e as demais ferragens do pilar, uma sim, uma não, em posições alternadas;
- Os procedimentos acima se repetem em todos os pilares, até a laje de forro, onde os pilares que iriam morrer nesta, deverão ser interligados na horizontal com a barra de aterramento;
- Nos locais onde não existe acesso ao público (telhado da cobertura, tampa da caixa d'água) o vergalhão de aterramento deverá aflorar acima das no mínimo 30cm para que durante a execução da captação estas barras sejam interligadas na horizontal por cabo de cobre nu # 35mm², através de conectores adequados;
- O aterramento deste sistema consiste na colocação de um vergalhão dentro da fundação (sapata, estaca ou tubulão);
- A instalação das barras e ligações entre pilares e lajes deverá ser executada pela construtora durante a concretagem da estrutura.
- Este projeto não poderá sofrer modificações sem a prévia autorização do projetista;
- O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;
- Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



casas especializadas;

- A resistência medida do sistema de aterramento não poderá ser maior que 10 ohms;
- Em caso de dúvida, deverão ser seguidas as recomendações da NBR 5419 / 2005 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO

CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Proteção Contra Incêndio será o fornecimento de oito extintores de incêndio a seguir relacionados:

- a) Extintor Pó químico seco 6 kg.

CI2 PROCESSO EXECUTIVO

- a) Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso.
- b) Junto ao suporte de fixação deverá ser colocado um adesivo chamativo de atenção.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis.



CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS

- 1.1.1 Serão previstos 03 mastros metálicos em tubo em ferro galvanizado com altura de 6,00 m para o mastro central e de 5,00 m para os laterais, devendo ser fixados em um único bloco de alvenaria com 0,30 m de profundidade, por 2,50 m de comprimento, por 0,50 m de largura, com pintura em esmalte sintético na cor branca
- 1.2 O detalhe dos mastros prevê ainda a instalação de roldanas no topo dos mastros, ganchos metálicos instalados a 1,00 do piso, e os cordões de nylon flexíveis para o hasteamento das bandeiras.

SC.2 QUADROS DE GIZ

- 2.1 As lousas destinadas às salas de aula são compostas de estrutura e porta-giz em madeira, com guarnição em madeira compensada espessura 10mm, conforme detalhes do Projeto de Arquitetura.
- 2.2 Como quadro-de-giz será utilizada a própria parede rebocada e pintada em tinta acrílica de cor verde oficial fosca. Os painéis laterais em madeira compensada de 10 mm terão acabamento em laminado texturizado na cor branca na peça do lado direito, e revestimento em cortiça na peça do lado esquerdo.

SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS

- 3.1 Serão previstos 07 suportes para bicicletas a serem executados em tubo metálico pintado com tinta esmalte fosca e concretados diretamente no solo, conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura.
- 3.2 As peças metálicas deverão receber fundo anticorrosivo antes da pintura esmalte.



CAPÍTULO VIII: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

RS.1 ARQUITETURA

RS.1.1 Recebimento dos Elementos de Vedação

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, apurados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

RS.1.2 Recebimento das Esquadrias e Ferragens

- a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.
- b) Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

RS.1.3 Recebimento dos Tratamentos

a) De Impermeabilização

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada.

RS.1.4 Recebimento das Pavimentações

Os serviços executados só serão aceitos se:

- não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

RS.1.5 Recebimento dos Revestimentos

a) De Piso

- a.1) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.
- a.2) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

b) De Paredes

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



RS.1.6 Recebimento das Louças, Metais e Acessórios

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.

RS.1.7 Recebimento de Equipamentos

- a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.
- b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- RS.2.1 O recebimento das instalações hidro-sanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
- RS.2.2 Além do disposto no item anterior, as instalações hidro-sanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.
- RS.2.3 A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.3 COMBATE A INCÊNDIO

- RS.3.1 O recebimento será efetuado mediante inspeção visual com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado.

RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE

RS.4.1 Instalações Elétricas

- a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
- b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.4.2 Instalações de Telefone

- a) O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.
- b) Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:
 - instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.
- c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA

LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- e) Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.
- b) As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.
- c) Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.
- d) Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.

LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS

- a) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
- b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
- b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.



Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação

**ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS
 NO MEMORIAL DESCRITIVO**

NORMA	ANO	TÍTULO
EB-142	1998	Fios, Máquinas de aço, redondos, de qualidade especial para forjamento a frio de parafusos, porcas, rebites e correlatos
EB-19	1983	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria
EB-20	1992	Bloco cerâmico para alvenaria
EB-608	1999	Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos
NB-115	1982	Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.
NB-41	1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
NB-51	1996	Projeto e execução de fundações
NBR-5410	1997	Execução de instalações elétricas de baixa tensão (NV 2004)
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores
NBR-5626	1998	Instalação predial de água fria
NBR-5682	1977	Contratação, execução e supervisão de demolições.
NBR-6118	2003	Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
NBR-6146	1980	Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção
NBR-7190	1997	Projetos de estrutura de madeira
NBR-7203	1982	Madeira serrada e beneficiada
NBR-7990	2001	Madeira: determinação do material solúvel em Hidróxido de Sódio
NBR-8160	1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR-9194	1985	Madeira Serrada em Bruto Acondicionamento e Embalagem
NBR-9050	2004	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR-10721		Extintores de incêndio com carga de pó
NBR-5419	1993	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

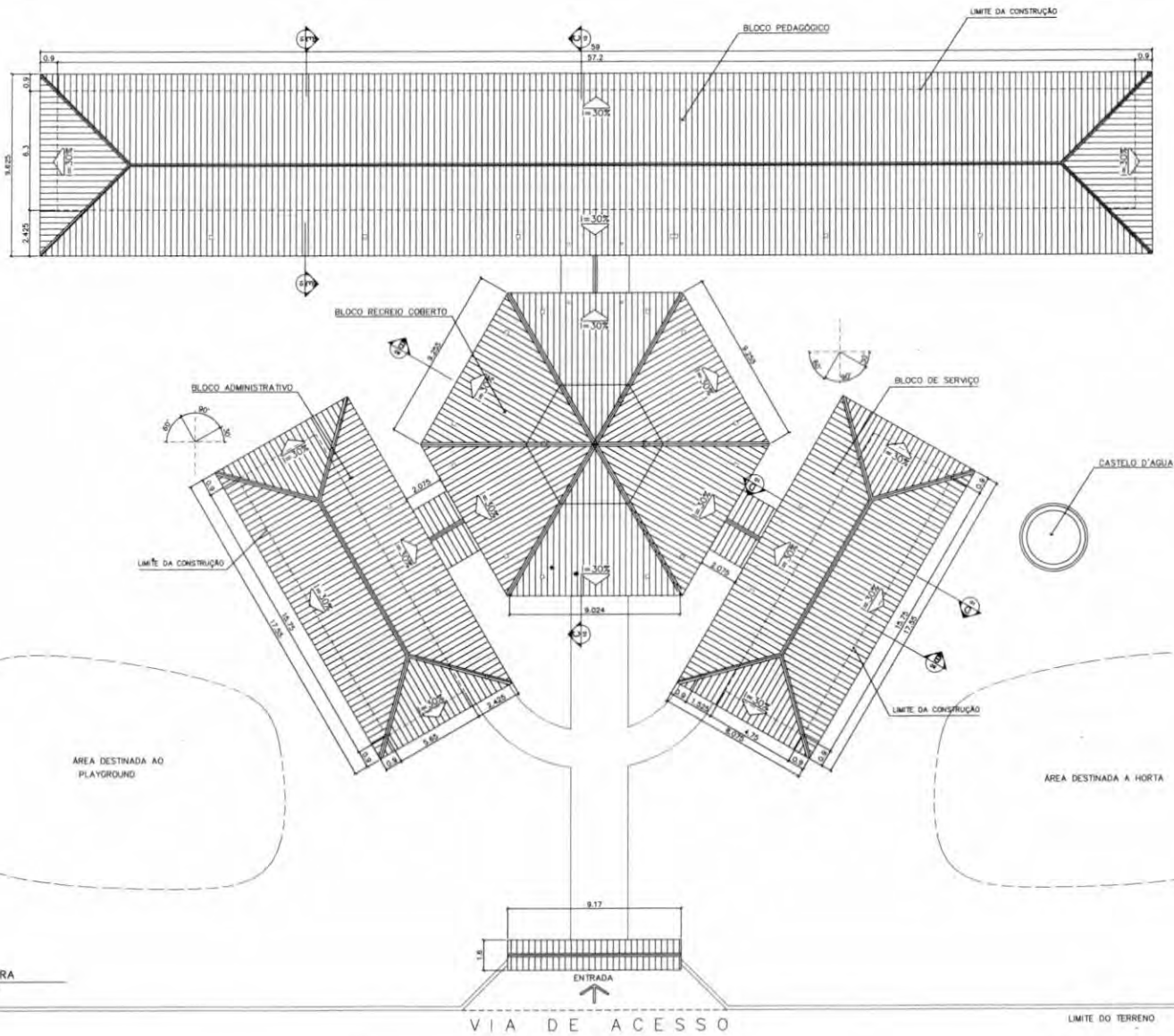


Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA

ITEM	USO	TRAÇO	COMPONENTES
CHAPISCO	Revestimento externo e interno de paredes, Revestimento do muro externo da escola	1:4	Cimento e Areia Grossa
EMBOÇO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:2:8	Cimento, Cal Hidratada (ou saibro) e Areia Média.
REBOCO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:3	Cimento e areia fina
CIMENTADO	Calçadas de proteção	1:3:4	Cimento, Areia Grossa e Brita 80/100mm



1 COBERTURA
ESCALA 1:100

ÁREA ESTIMADA DE COBERTURA
BLOCO PEDAGÓGICO: 540,00 m ²
BLOCO ADMINISTRATIVO: 150,60 m ²
BLOCO SERVIÇO: 150,60 m ²
PÁTIO CENTRAL: 243,80 m ²
PASSARELAS: 47,30 m ²
PORTICO ENTRADA: 5,50 m ²
TOTAL: 1137,80 m²

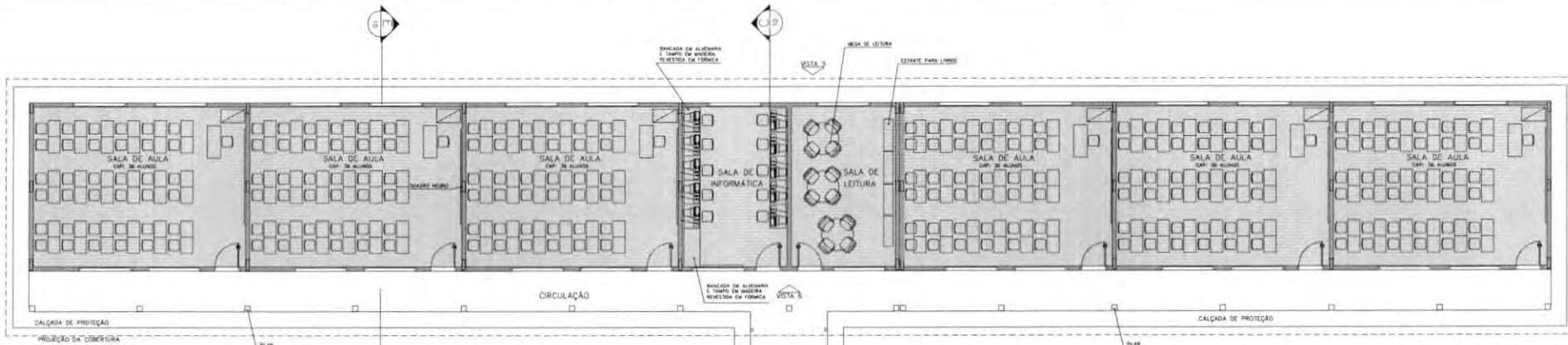
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA	
OBJETIVO:	DIVERSOS
PROPOSTA:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TOMAZZO LUISA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	UNA S.A.S. S-DF
AUTOR DO PROJETO:	UNA S.TM S-DF
RESP. TÉCNICO:	

LIMITE DO TERRENO



ARQUITETURA	
PLANTA DE COBERTURA	
REVISÃO	DATA
ESCALA	FECHAMENTO

CEMED - ANIA APUBA
 FOLHA 029
 RÚBRICA
 [Signature]

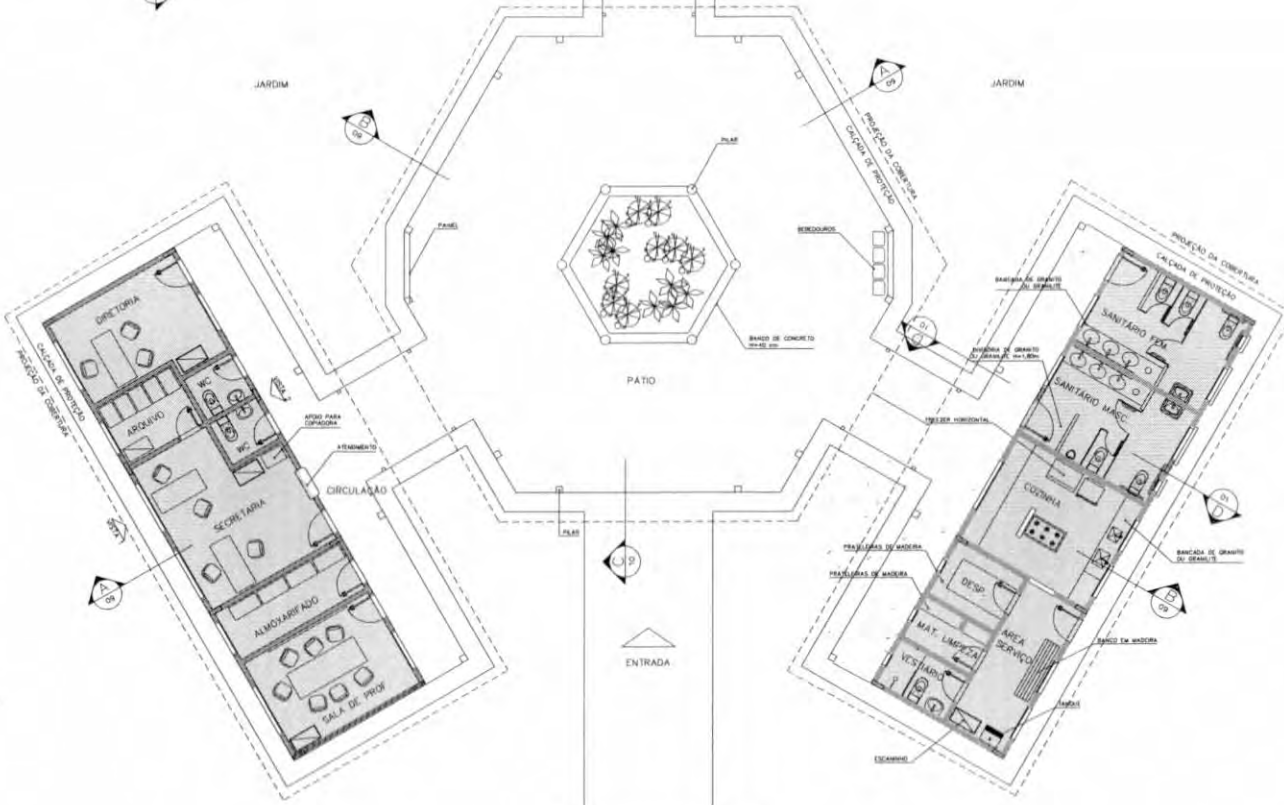


LEGENDA

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

ÁREAS:

- BLOCO ADMINISTRATIVO - 74,81m²
- BLOCO SERVIÇO - 74,81m²
- BLOCO PEDAGÓGICO - 560,36m²
- RECREIO COBERTO - 175,35m²
- SUB TOTAL - 685,33m²
- CIRCUL. ADMINISTRATIVO - 23,86m²
- CIRCUL. SERVIÇO - 23,86m²
- CIRCUL. PEDAGÓGICO - 87,26m²
- PASSARELAS - 33,69m²
- SUB TOTAL - 168,67m²
- ÁREA CONSTRUÍDA - 854,00m²

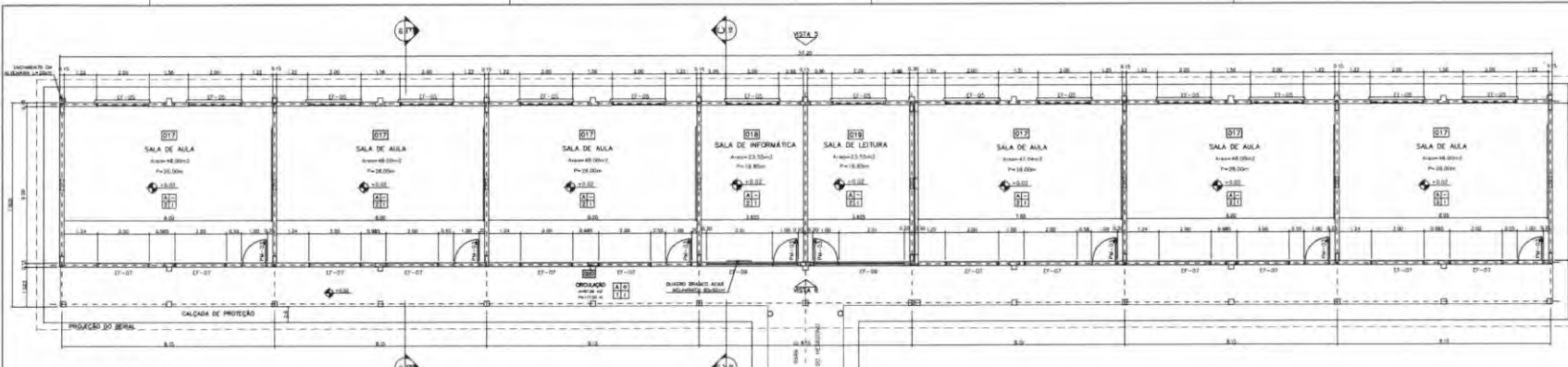


1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:75

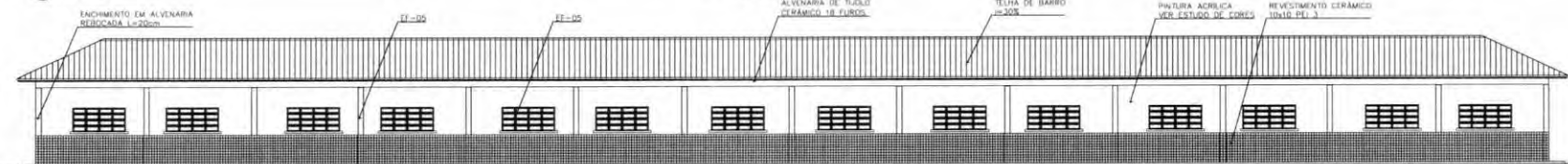
Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA	
INDICAÇÃO	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO	MARCELO TONIAZZO LISA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GUSTAVO SILVEIRA
PROPRIETÁRIO	_____
AUTOR DO PROJETO	_____ CREA 8.432 9-DF
AUTOR DO PROJETO	_____ CREA 8.194 9-DF
RESP. TÉCNICO	_____
SITIO	CREA
ARQUITETURA	
LAYOUT - GERAL	
REVISÃO	01-2008
DATA	08/01/2008
ESCALA	1:75
DESENHO	_____
TÍTULO	_____



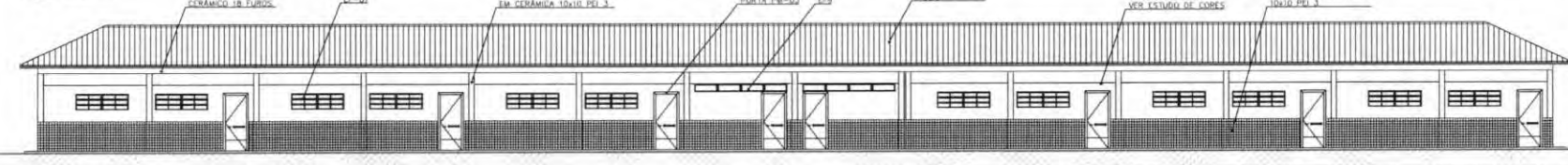
SEMED - ANA JATINEA
 FOLHA 21 de 33
 RÚBRICA



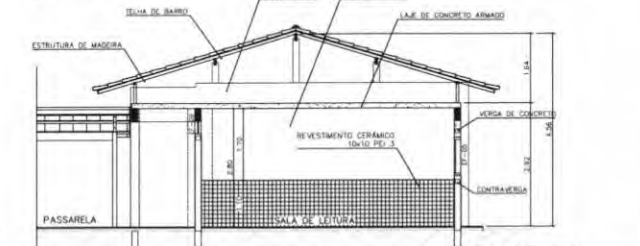
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



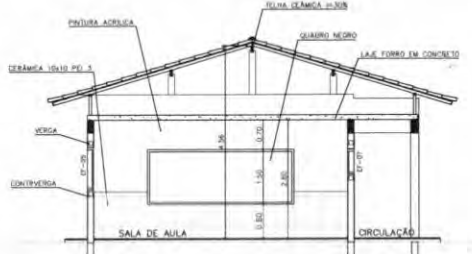
2 VISTA 5
ESCALA 1:75



3 VISTA 6
ESCALA 1:75



4 CORTE C-C
ESCALA 1:50



5 CORTE E-E
ESCALA 1:50

NOTAS:
- NÃO TRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO.
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O CADORNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

PEDAGÓGICO	COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
017	SALA DE AULA	46,50 m ²	3,00 m ²	3,00 m ²	
018	SALA DE AULA	43,50 m ²	3,00 m ²	3,00 m ²	
019	SALA DE AULA	43,50 m ²	3,00 m ²	3,00 m ²	

ESPECIFICAÇÕES:

PIEDRA
A CERÂMICA PEI 4/75 45x45 cm
B CIMENTO DE DESEMPENHO

PAREDE
1 PINTURA LATEX ACRÍLICA
2 PINTURA ACRÍLICA COM BARBA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm
3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATE O TETO

TETO
1 PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO
2 TELHADO APARENTE CONTÍNUO COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPE
C CERÂMICA PEI 4 4cm 8cm

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

EMPRENHO: EMPRESO
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO:
AUTOR DO PROJETO: DRA. SARA D. G.
AUTOR DO PROJETO: DRA. SARA D. G.
RESP. TÉCNICO:

DATA: _____ DIA: _____
ARQUITETURA
BLOCO PEDAGÓGICO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÃO DO PROD.		TIPO	MARCA/FABRICAÇÃO	MUNDO	ÁREA DA ELEMENTAR	ÁREA DA TOTAL	
			LARGURA	COMPRIMENTO						
01-01	01	ALA 01/02, 01/03, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, 01/08, 01/09, 01/10, 01/11, 01/12, 01/13, 01/14, 01/15, 01/16, 01/17, 01/18, 01/19, 01/20, 01/21, 01/22, 01/23, 01/24, 01/25, 01/26, 01/27, 01/28, 01/29, 01/30, 01/31, 01/32, 01/33, 01/34, 01/35, 01/36, 01/37, 01/38, 01/39, 01/40, 01/41, 01/42, 01/43, 01/44, 01/45, 01/46, 01/47, 01/48, 01/49, 01/50, 01/51, 01/52, 01/53, 01/54, 01/55, 01/56, 01/57, 01/58, 01/59, 01/60, 01/61, 01/62, 01/63, 01/64, 01/65, 01/66, 01/67, 01/68, 01/69, 01/70, 01/71, 01/72, 01/73, 01/74, 01/75, 01/76, 01/77, 01/78, 01/79, 01/80, 01/81, 01/82, 01/83, 01/84, 01/85, 01/86, 01/87, 01/88, 01/89, 01/90, 01/91, 01/92, 01/93, 01/94, 01/95, 01/96, 01/97, 01/98, 01/99, 01/100	1,50	0,50	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75

SEMED - PANAUTUBA
FORMA 02/13
RUBRICA
ARQ

Ministério da Educação
FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

DIRETORIA DE PROJETOS
FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNFOCELA

PROPRIETÁRIO: MARCELO TOMAZZO LUSA
AUTORES DO PROJETO: GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

PROPRIETÁRIO: _____
AUTOR DO PROJETO: _____
AUTOR DO PROJETO: _____
RESP. TÉCNICO: _____

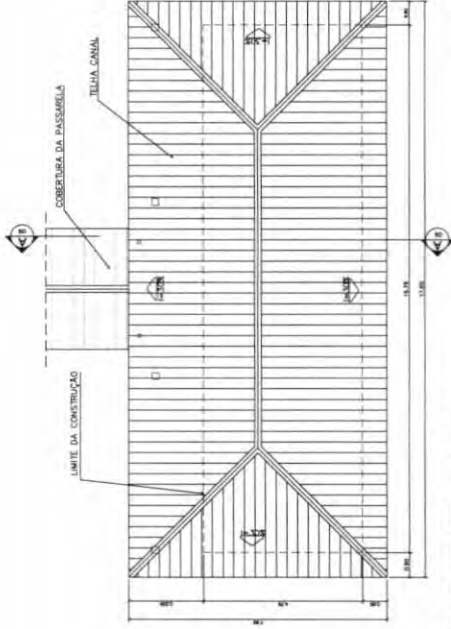
- ESPECIFICAÇÕES:**
- PISO
1 CERÂMICA PIS 4 15x15 cm
2 MONTADO DEBENTURADO
- PAREDE
1 PINTURA LATEX ACRÍLICA EM TELA ACABADA EM COBREMATA PIS 3 10x10 cm
2 CERÂMICA PIS 3 10x10 cm ATE O TETO
- TETO
1 PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ACABADA (ACO DO MADEIRA)
- RODAPE
1 CERÂMICA PIS 4 15x15 cm

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	ÁREA ÚTIL (m²)	ÁREA ILUMINADA (m²)	ÁREA VENTILADA (m²)
001	1	15,00	15,00	15,00
002	1	15,00	15,00	15,00
003	1	15,00	15,00	15,00
004	1	15,00	15,00	15,00
005	1	15,00	15,00	15,00
006	1	15,00	15,00	15,00
007	1	15,00	15,00	15,00
008	1	15,00	15,00	15,00
009	1	15,00	15,00	15,00
010	1	15,00	15,00	15,00
011	1	15,00	15,00	15,00
012	1	15,00	15,00	15,00
013	1	15,00	15,00	15,00
014	1	15,00	15,00	15,00
015	1	15,00	15,00	15,00
016	1	15,00	15,00	15,00
017	1	15,00	15,00	15,00
018	1	15,00	15,00	15,00
019	1	15,00	15,00	15,00
020	1	15,00	15,00	15,00

NOTAS:

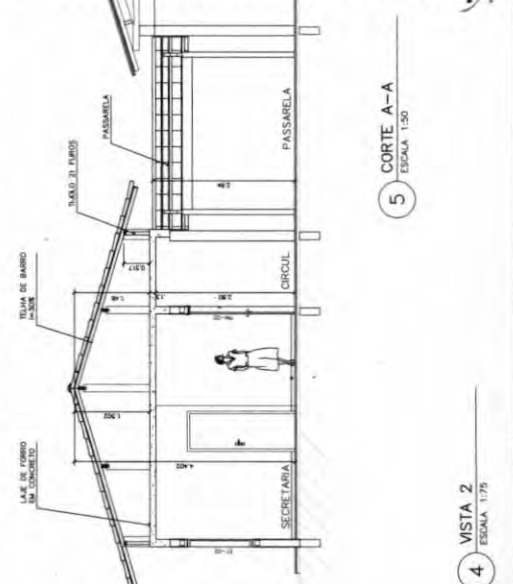
- MÃO DEBRAS MEDIDAS EM ESCALA CORRESPONDENTES AO LOCAL
- VERIFICAR POSIÇÃO E ALTA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADASTRO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO



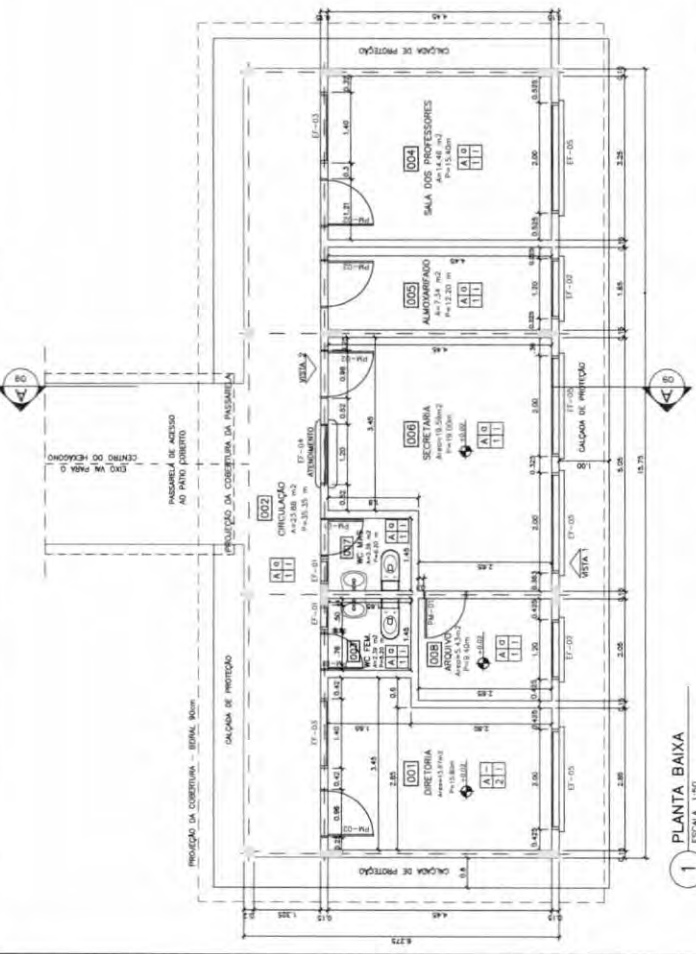
2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS

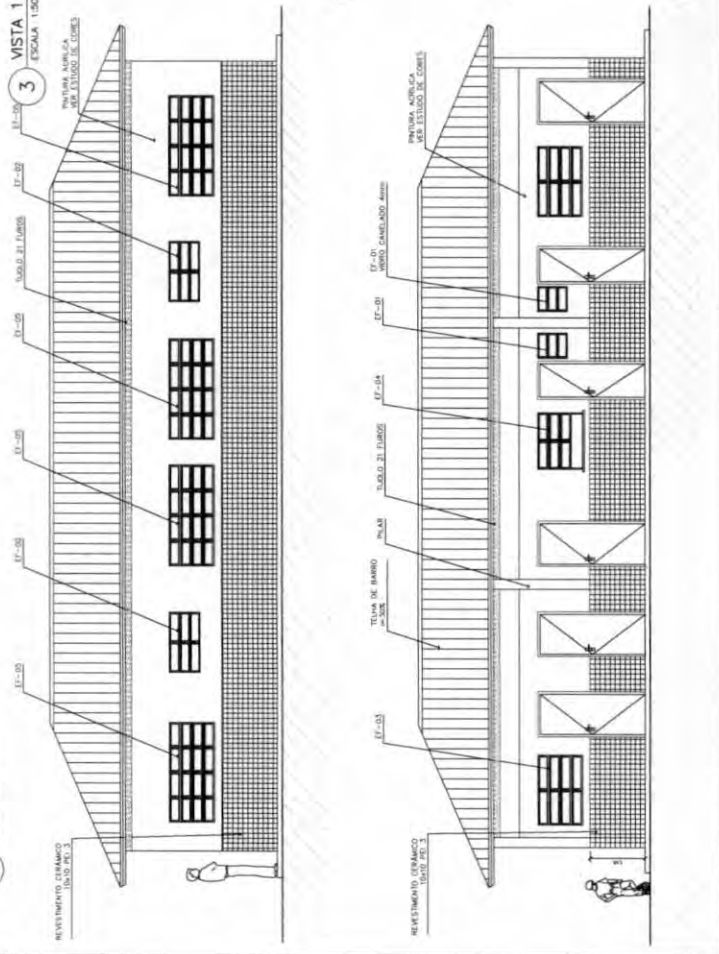
QUANTIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE DE UNIDADES	ÁREA DE COBERTURA (m²)	ÁREA DE VENTILAÇÃO (m²)	ÁREA DE ILUMINAÇÃO (m²)
001	01	01	01	01	01	01
002	02	02	02	02	02	02
003	03	03	03	03	03	03
004	04	04	04	04	04	04
005	05	05	05	05	05	05
006	06	06	06	06	06	06
007	07	07	07	07	07	07
008	08	08	08	08	08	08
009	09	09	09	09	09	09
010	10	10	10	10	10	10
011	11	11	11	11	11	11
012	12	12	12	12	12	12
013	13	13	13	13	13	13
014	14	14	14	14	14	14
015	15	15	15	15	15	15
016	16	16	16	16	16	16
017	17	17	17	17	17	17
018	18	18	18	18	18	18
019	19	19	19	19	19	19
020	20	20	20	20	20	20



4 VISTA 2
ESCALA 1:75

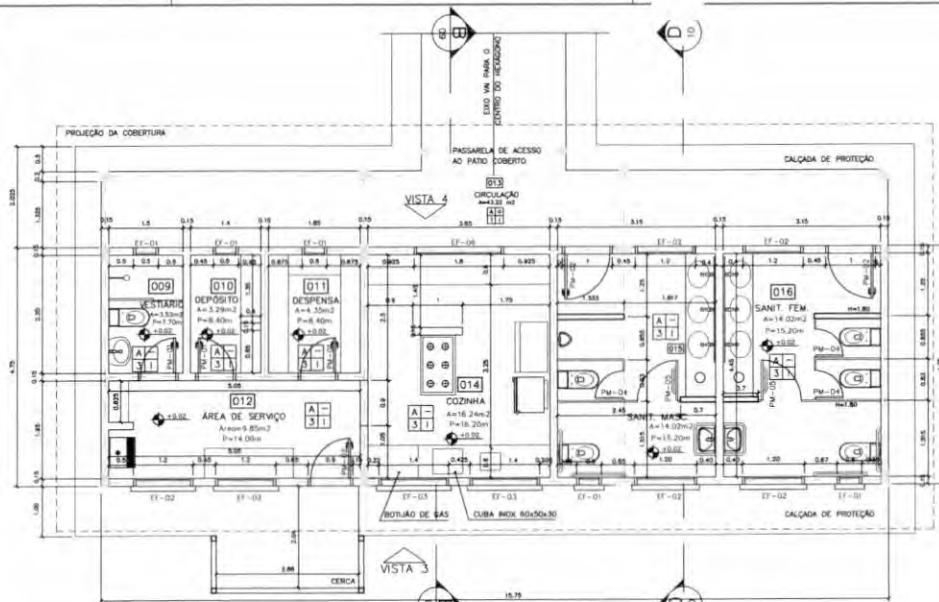


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

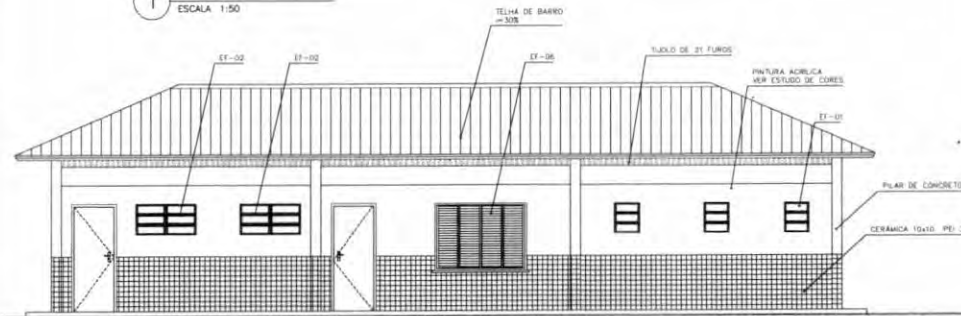


3 VISTA 1
ESCALA 1:50

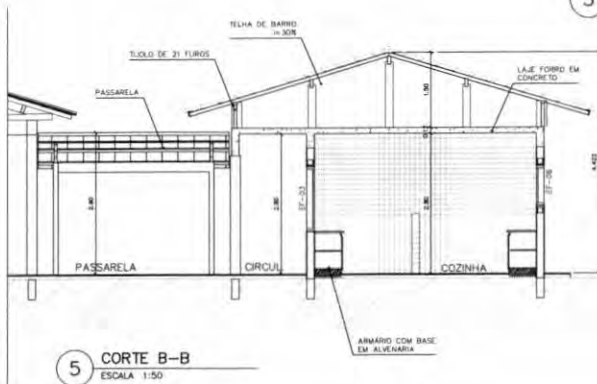
5 CORTE A-A
ESCALA 1:50



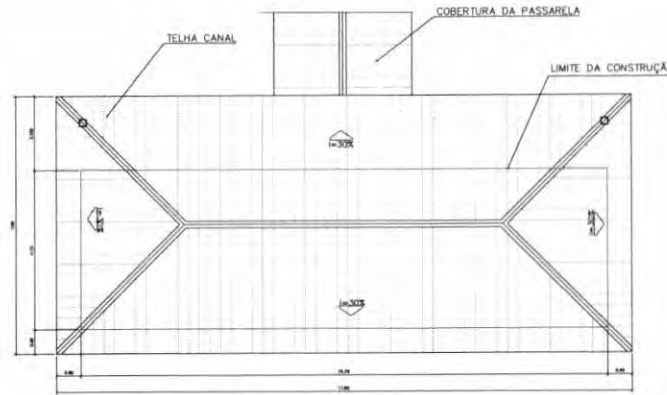
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



3 VISTA 4
ESCALA 1:50



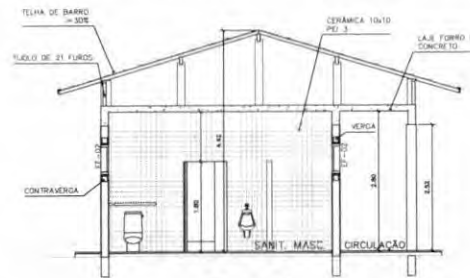
5 CORTE B-B
ESCALA 1:50



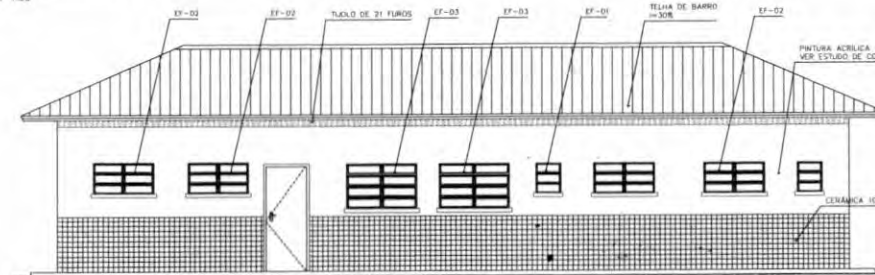
2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

QUADRO DE VENTILACAO E ILUMINACAO

SERVICO	COD.	ESPAÇO	QUADRO DE VENTILACAO E ILUMINACAO		
			AREA PISO	AREA VENTILACAO	AREA ILUMINACAO
	009	Estimado	3,32 m ²	0,30 m ²	10,30 m ²
	010	Depensita	3,39 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
	011	Depensita	4,35 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
	012	Area de servico	6,85 m ²	1,44 m ²	1,44 m ²
	014	Cozinha	18,24 m ²	0,90 m ²	0,90 m ²
	016	Sanitario Mascar	14,02 m ²	1,74 m ²	1,74 m ²



4 CORTE D-D
ESCALA 1:50



6 VISTA 3
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO
PISO	A CERAMICA PEI 4 30x30 cm B CIMENTADO DESEMPENHADO
PARDE	1 PINTURA LATEX ACRILICA 2 PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERAMICA PEI 3 10x10 cm 3 CERAMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO
TETO	1 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO 2 TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (LAJO OU MADEIRA)
MODAPE	0 CERAMICA PEI 4 10x10 cm

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUANTIDADE	DESCRICAO	LARGURA	ALTEZA	MATERIAL	MONTAGEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Porta	1,00	2,00	Alumínio	1,00	2,00	2,00
02	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
03	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
04	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
05	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
06	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
07	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
08	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
09	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
10	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
11	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
12	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
13	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
14	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
15	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
16	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
17	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
18	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
19	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50
20	Janela	1,00	1,50	Alumínio	1,00	1,50	1,50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENFERMEIRO: DIVERSOS
PROPRIETARIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZI LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETARIO: _____
AUTOR DO PROJETO: _____
AUTOR DO PROJETO: _____
RESP. TÉCNICO: _____

ARQUITETURA

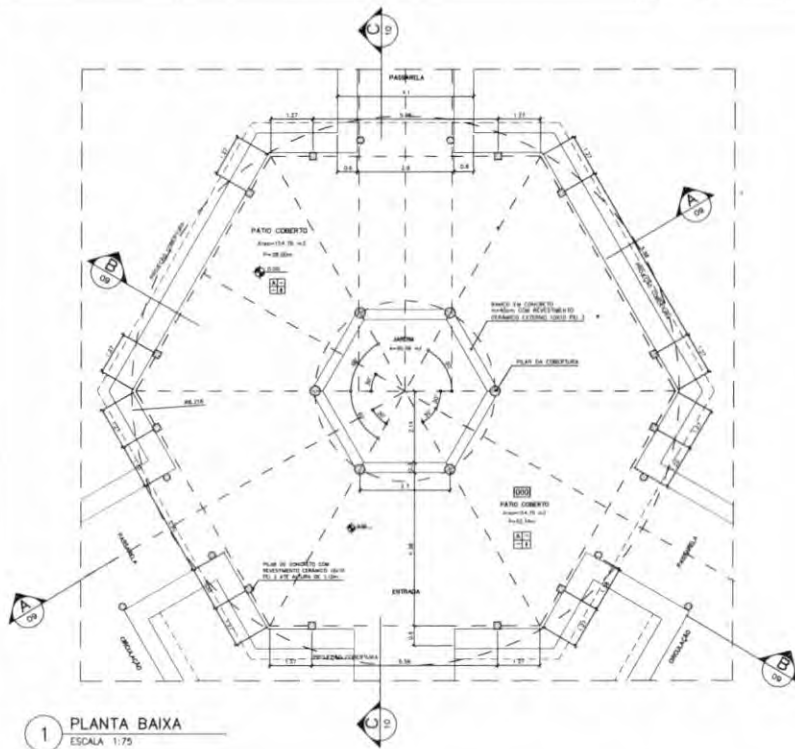
ARQ **loco**

BLOCO DE SERVIÇO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

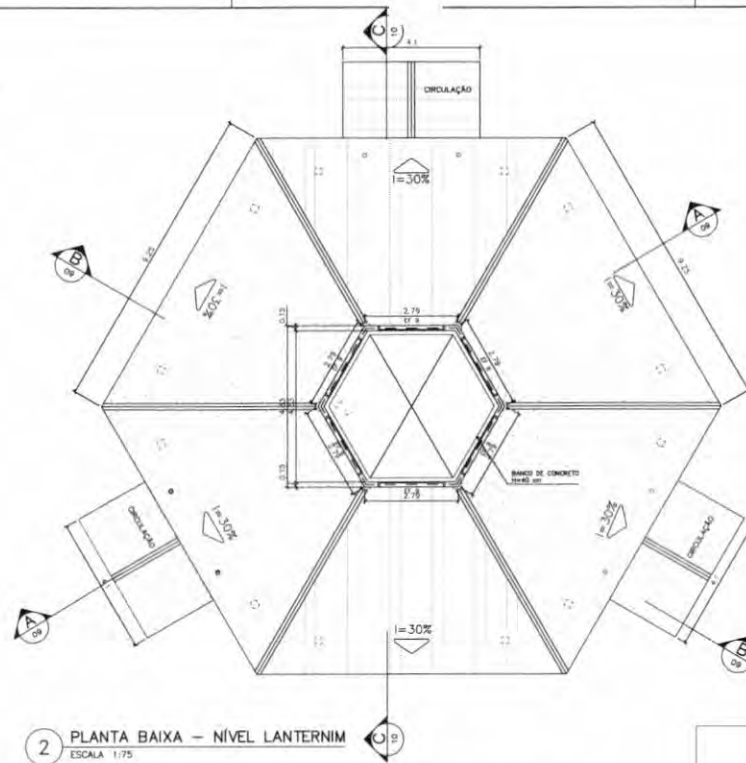
REVISÃO: 01 - 0000 DATA: 08/01/2008 ESCALA: 1:50 MODICA: DESENHO: VISTO:

FOLHA 06/16

SEMED - ANA JATUBA



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



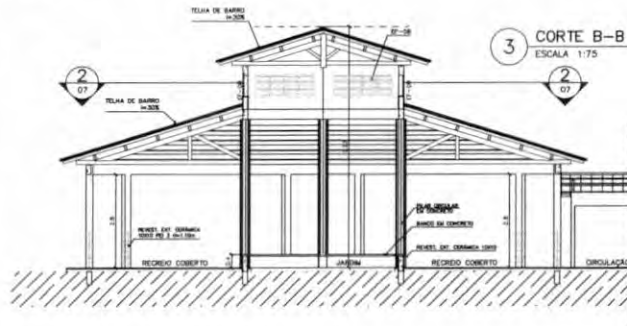
2 PLANTA BAIXA - NÍVEL LANTERNIM
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

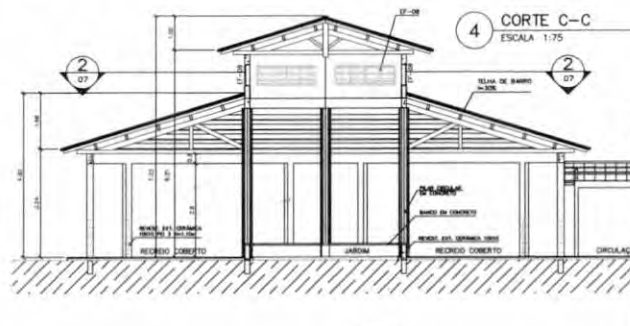
- PISO
- A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
 - B CIMENTADO DESEMPENHADO
- PAREDE
- 1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA
 - 2 PINTURA ACRÍLICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 g/m
 - 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO
- TETO
- 1 PINTURA ACRÍLICA SOBRE RESBOCO
 - 2 TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)
- RODAPE
- 3 CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

NOTAS:

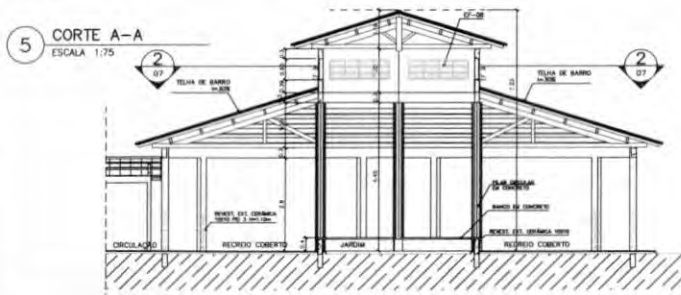
- NÃO TIAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO.
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PLANOS NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADENHO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.



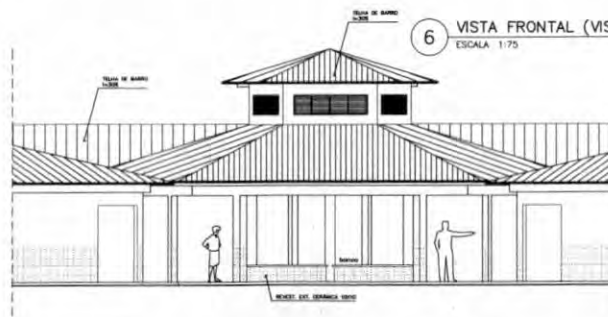
3 CORTE B-B
ESCALA 1:75



4 CORTE C-C
ESCALA 1:75



5 CORTE A-A
ESCALA 1:75



6 VISTA FRONTAL (VISTA B)
ESCALA 1:75

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO: CREA BA35 5-DF

AUTOR DO PROJETO: CREA BA35 5-DF

RESP. TÉCNICO:

DLTD: _____ CREA: _____
 RUBRICA: _____
 DATA: _____

ARQUITETURA

ARQ

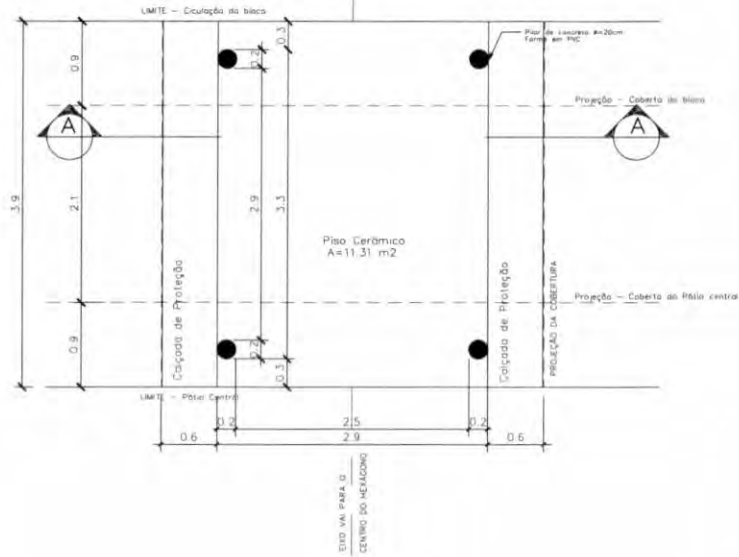
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

REVISÃO: 01-2008 DATA: 04/01/2008 ESCALA: 1:75 PROJETO: 01/01/2008 VISTO:

SEMED - ANA JULIA
 FOIHA 216
 R. 07/16

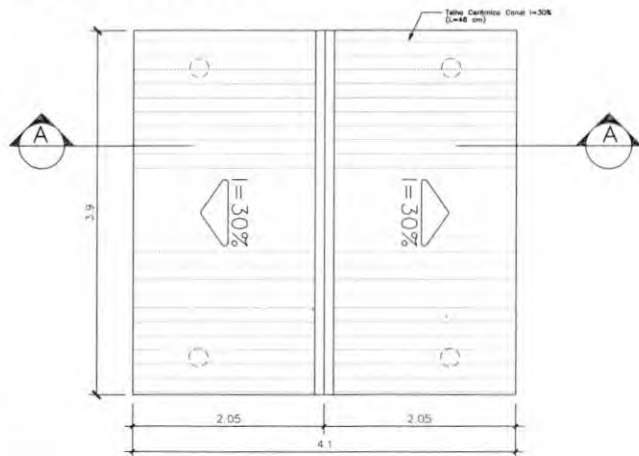
PASSARELA

PLANTA BAIXA - ESCALA: 1/25



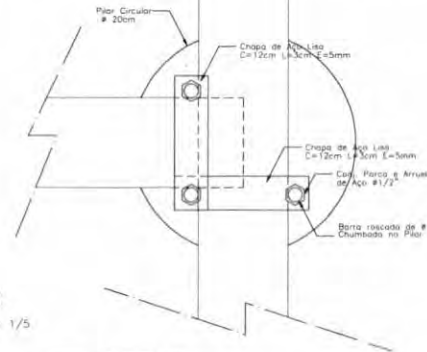
PASSARELA

PLANTA DE COBERTURA - ESCALA: 1/25



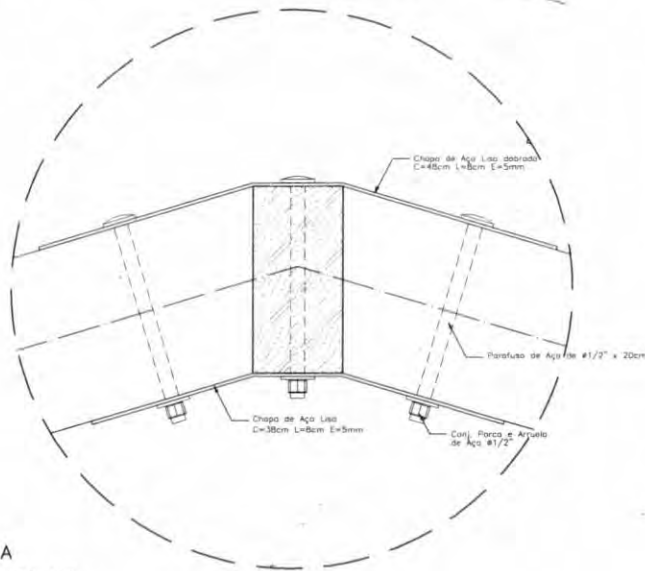
DETALHE 01

Planta Baixa - ESCALA: 1/5



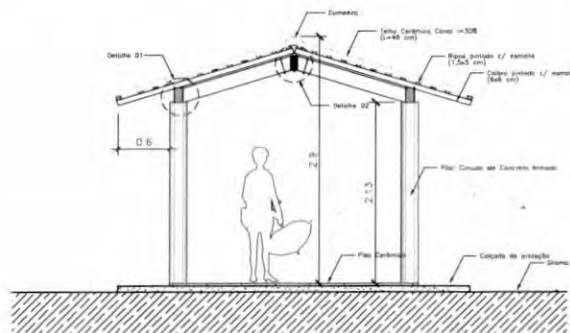
DETALHE 02

Elevação - ESCALA: 1/5



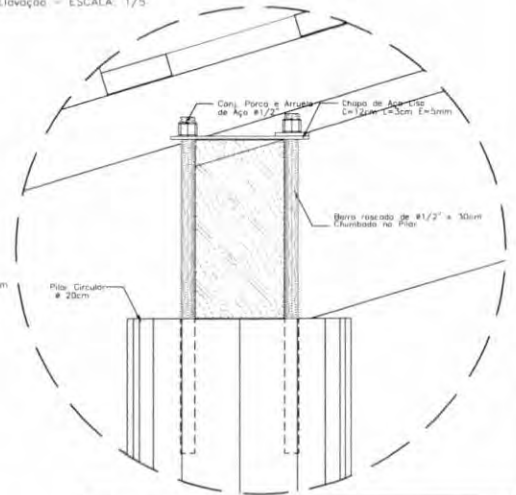
PASSARELA

CORTE A-A - ESCALA: 1/25



DETALHE 01

Elevação - ESCALA: 1/5



NOTAS:

- NÃO IRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO	MARCELO TOMAZZO LUISA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	DEA 8432 9-07
AUTOR DO PROJETO	DEA 8784 9-07
RESP. TÉCNICO	

DLFO	CREA	RUBRICA
DLFO		

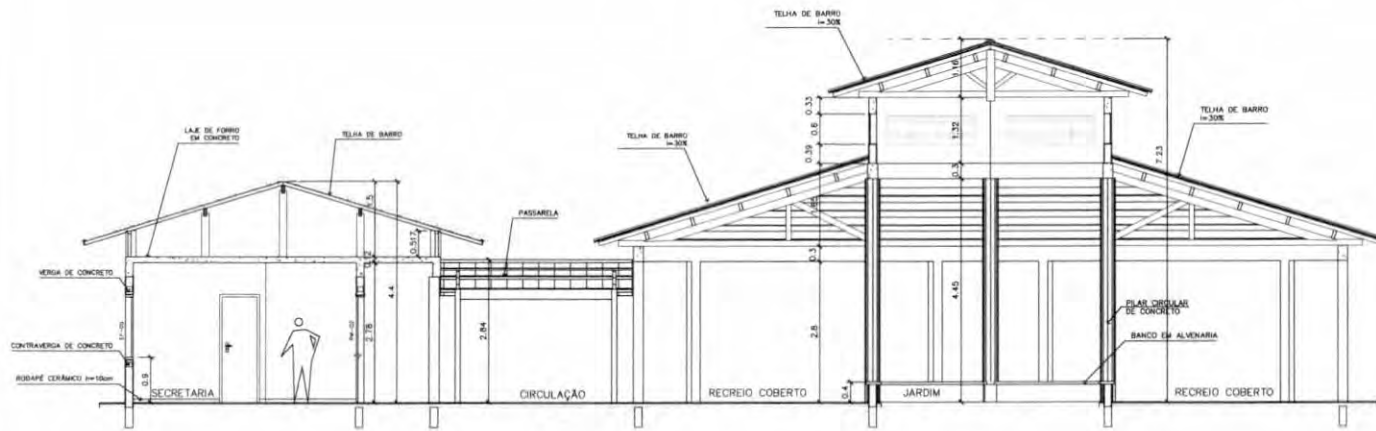
ARQUITETURA	FOLHA
ARQ	08/16

REVISÃO	DATA	ESCALA	DESENHO	VLTO
01-0000	08/08/2008	1/25		

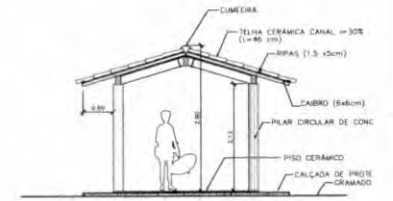
V loco

ARQUITETA, E. CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 07.011.818/0001-00) - END: RUA SERRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05411-000

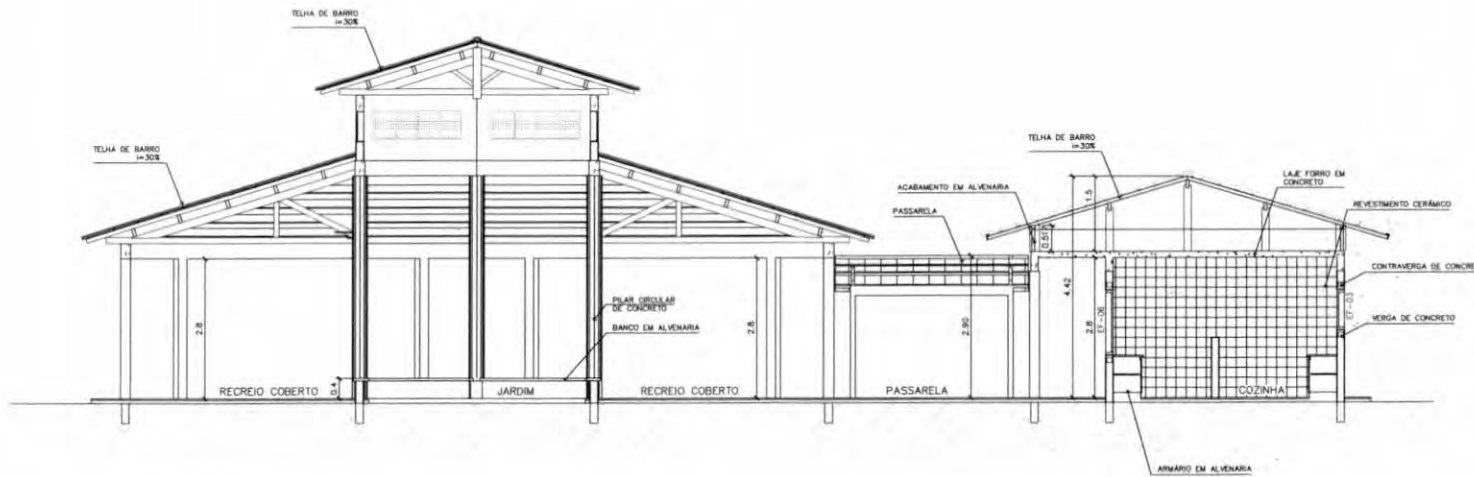
SEMED - ANAPATUBA
FOLHA 019
RUBRICA R



1 CORTE A-A
ESCALA 1:50



3 CORTE PASSARELA
ESCALA 1:50



2 CORTE B-B
ESCALA 1:50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

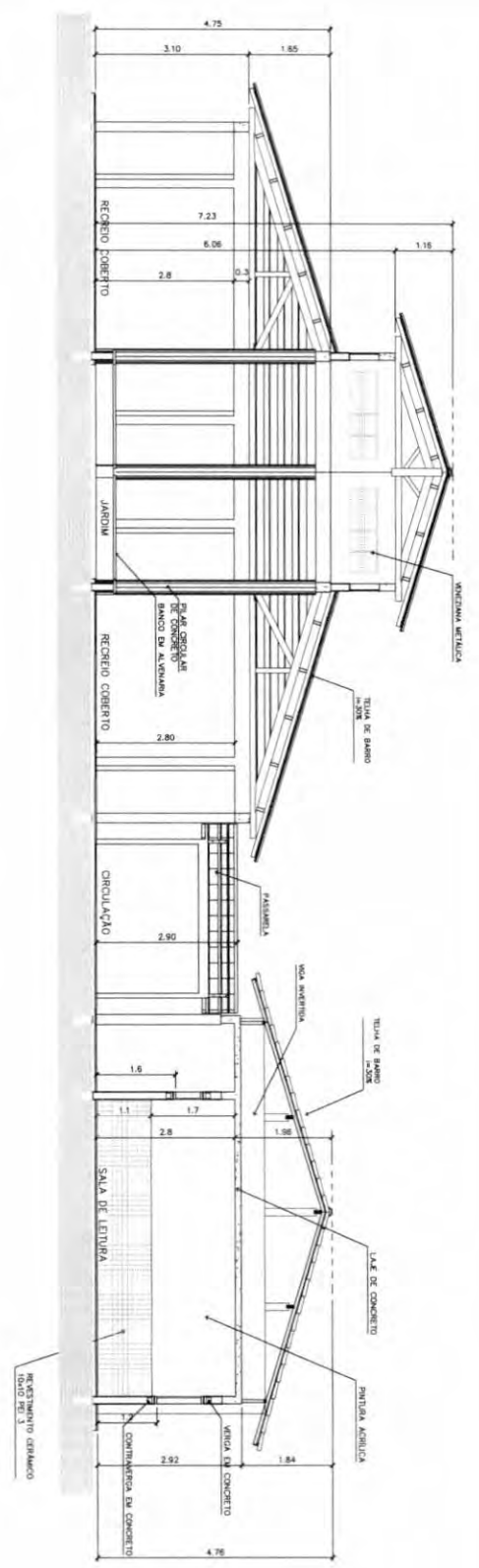
PROPRIETÁRIO:
 AUTOR DO PROJETO: CREA 8.432 5-DF
 AUTOR DO PROJETO: CREA 8.184 5-DF
 RESP. TÉCNICO:

DUFD	CREA
DUFD	DUFD

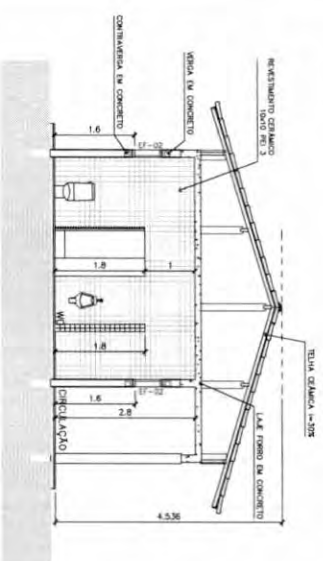
ARQUITETURA		FOLHA
ARQ		09/16
REVISÃO	DATA	ESCALA
01-2008	04/11/2008	INDICADA
DESENHO	DATA	ESCALA

SEMED - AMATUBA
 FOLHA 09/16
 RÚBRICA
 R

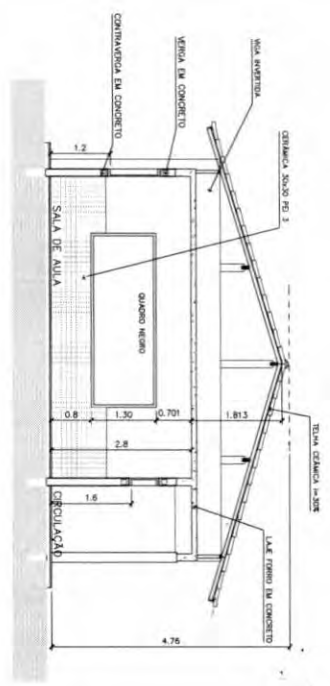
Voco
 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (04) 1885-1100 - MARCELLO TOMAZZO LISSA / (04) 1885-1100 - GUSTAVO SILVEIRA / (04) 1885-1100 - MARCELO TOMAZZO LISSA



3 CORTE C-C
ESCALA 1:50



4 CORTE D-D
ESCALA 1:50

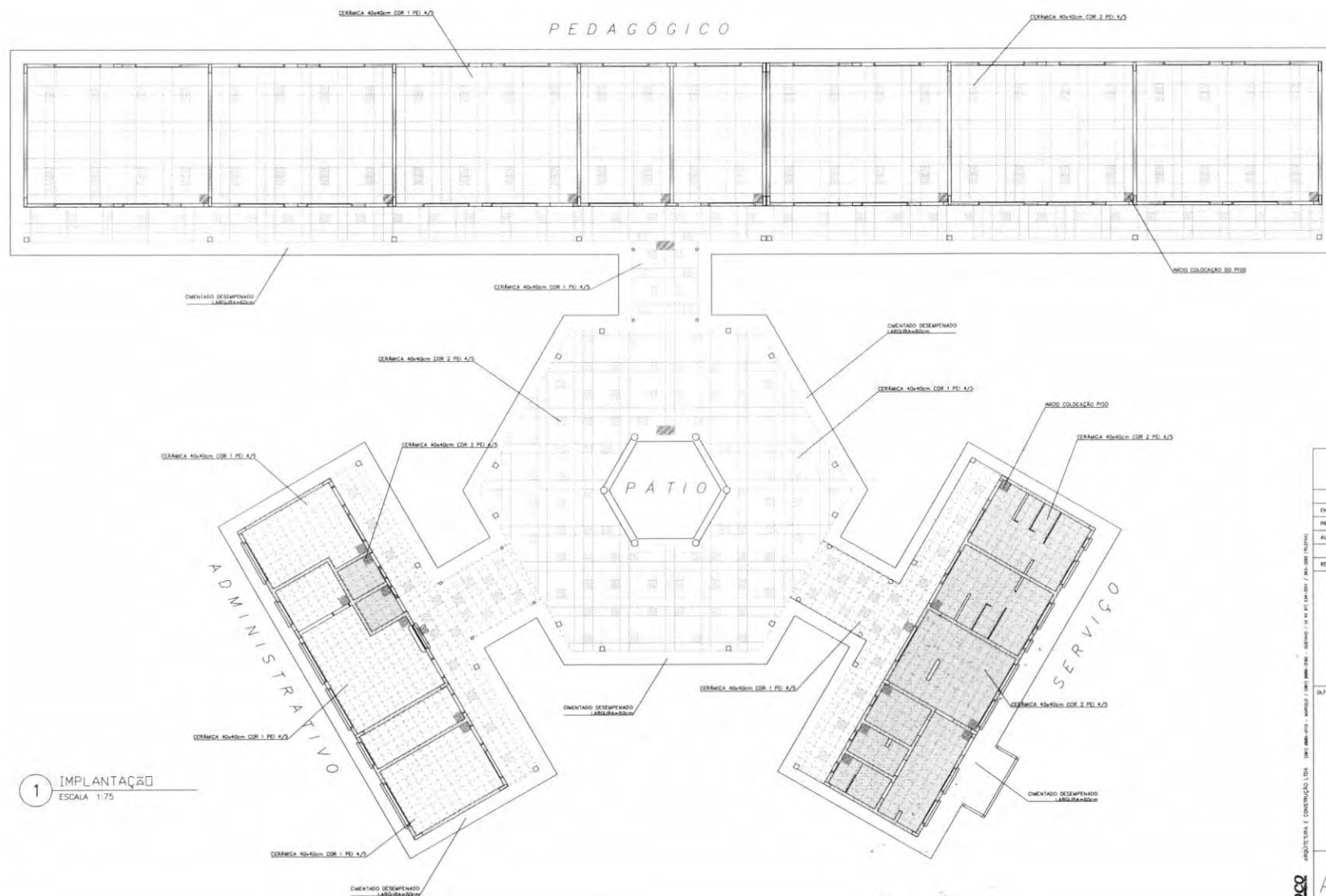


5 CORTE E-E
ESCALA 1:50

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (081) 330-510 - MARILIO / (081) 330-510 - GUSTAVO / (51) 331-224-311 / 303-2002 (RUIZ)

Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA	
INGENHEIRO PROJETADO FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA	AUTOR DO PROJETO MANUELO SIMAZZO LUISA GUSTAVO SILVA VIEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETADO AUTOR DO PROJETO MANUELO SIMAZZO LUISA GUSTAVO SILVA VIEIRA	
REVISOR TÉCNICO DATA CHAMA	
ARQUITETURA CORTE C-C, D-D e E-E	
10/16	

SEMED - ANATUBA
 FOLHA 10/16
 RUBRICA



LEGENDA:

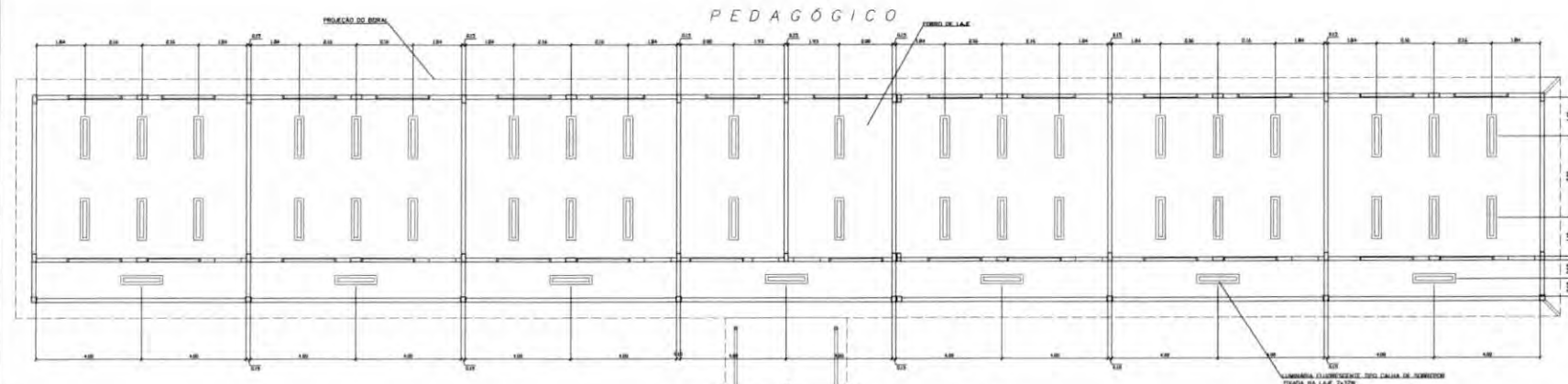
	- CERÂMICA COR 1 40x40cm PEI 4/5 CINZA
	- CERÂMICA COR 2 40x40cm PEI 4/5 BR/O
	- INÍCIO DA COLOCAÇÃO DO PISO

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:75

Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPÁÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA	
OBJETIVO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDEF/CELA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TENAZZI LISSA SUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	INX 443 9-02
AUTOR DO PROJETO:	CNA 474 9-02
RESP. TÉCNICO:	
DATA:	
ARQUITETURA	FOLHA
PAGINAÇÃO	11
REVISÃO	DATA
01-008	04/01/2008
ESCALA	1/75
DESENHO	11/01/08
VERSO	

SEMED - ANA JATUBA
 FOLHA 999
 RÚBRICA R

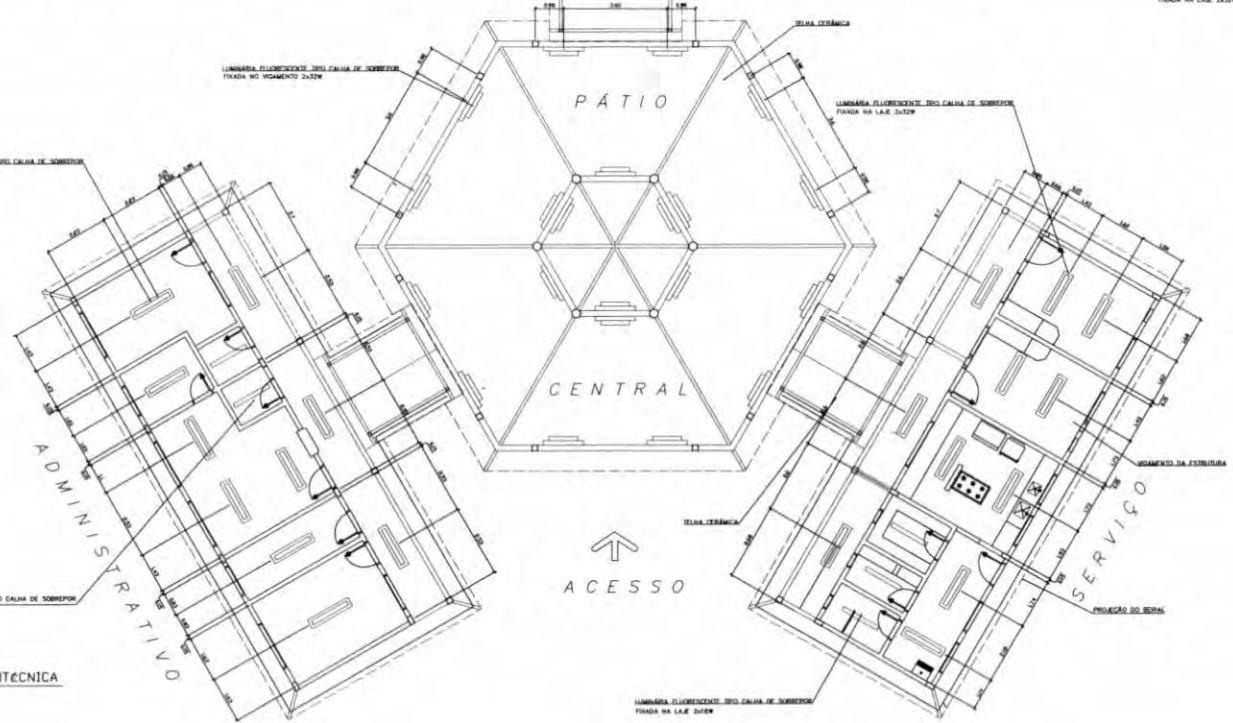




- LEGENDA**
- LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA DE SOBREPOR FIADA NA LAJE 2x32W
 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA DE SOBREPOR FIADA NO VIGAMENTO 2x32W
 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA DE SOBREPOR FIADA NA LAJE 2x18W

NOTAS:

- NÃO REAR MEDIDAS EM ESCALA - CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CASERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E - 05 SALAS DE AULA

EMPRESA: DIMENSÕES

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZES LEISA GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____ DATA: 04/05/97

AUTOR DO PROJETO: _____ DATA: 07/06/97

RESP. TÉCNICO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 023

SEMED - ANEXADA

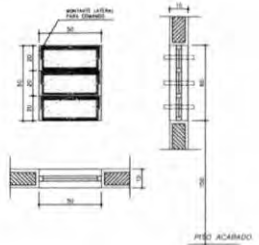
ARQUITETURA

ARQ LUMINOTÉCNICA

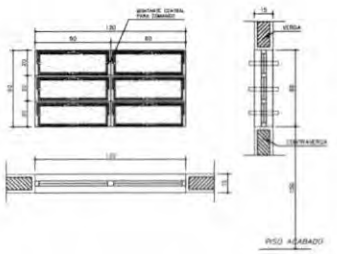
FOLHA: 14/16



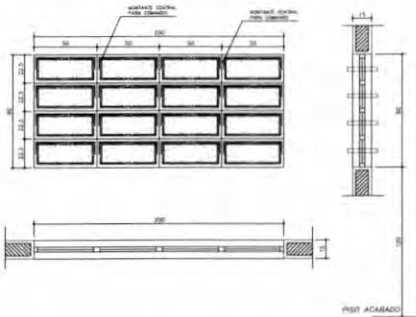
1 PLANTA LUMINOTÉCNICA
ESCALA: 1/75



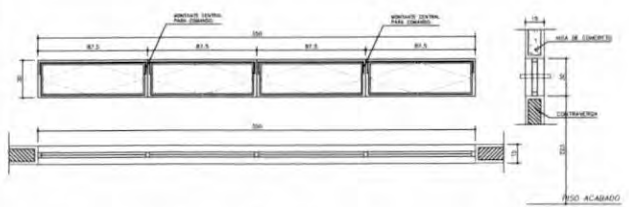
EF1
 QUANTIDADE: 07
 DIMENSÕES: 50x60 P-150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO CANELADO 4mm
 LOCAL: WC's ADM, VEST, DESP
 DEPOSITO, SANIT SERV



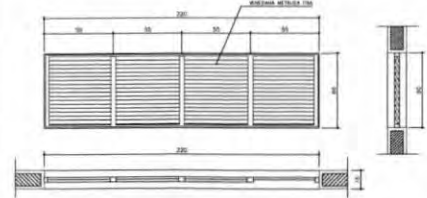
EF2
 QUANTIDADE: 06
 DIMENSÕES: 120x60 P-150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO LISO 4mm
 LOCAL: ARQUIVO, ALMOXARIFADO
 ÁREA SERV, SANITARIOS



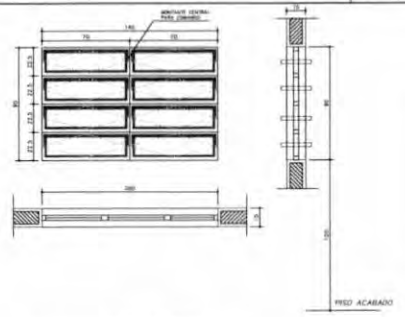
EF5
 QUANTIDADE: 14
 DIMENSÕES: 200x30 P-120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO LISO 4mm
 LOCAL: DIRETORIA, SALA PROF
 SECRETARIA, SALAS AULA



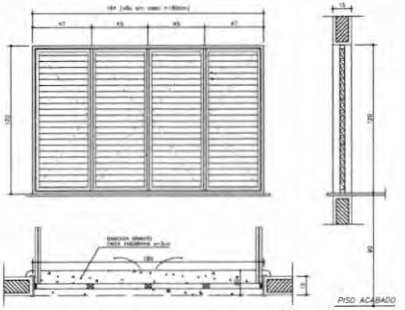
EF9
 QUANTIDADE: 02
 DIMENSÕES: 350x30 P-223
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO LISO 4mm
 LOCAL: SALA INFORMÁTICA
 SALA LEITURA



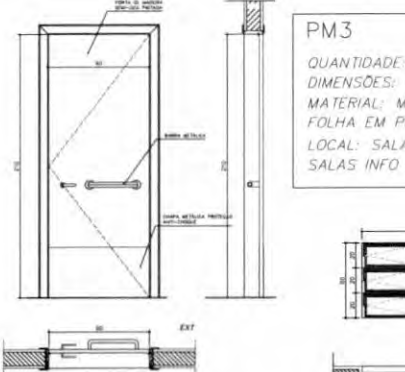
EF8
 QUANTIDADE: 06
 DIMENSÕES: 220x60 P-150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA VENEZIANA
 FIXA
 SEM VIDRO
 LOCAL: LANTERNIM



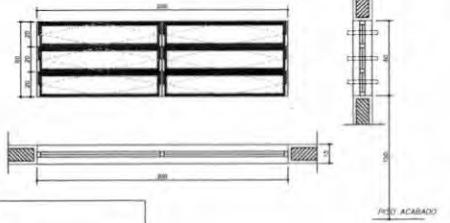
EF3
 QUANTIDADE: 04
 DIMENSÕES: 140x90 P-120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO LISO 4mm
 LOCAL: COZINHA, SALA PROF
 DIRETORIA



EF6
 QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 180x120 P-90
 MATERIAL: CHAPA DOBRADA
 TIPO: JANELA VENEZIANA
 TRAVA CENTRAL
 PASSA-PRATO EM GRANITO
 LOCAL: COZINHA

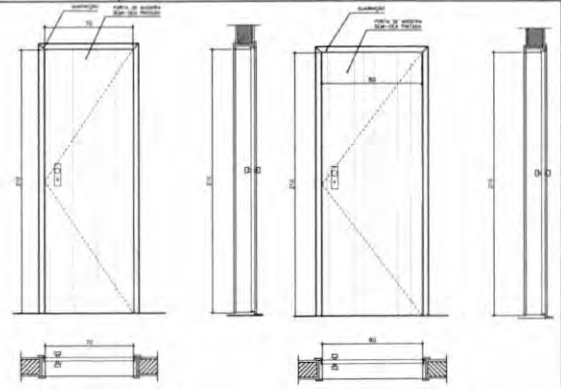


PM3
 QUANTIDADE: 08
 DIMENSÕES: 90x210
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: SALAS DE AULA
 SALAS INFO E LEITURA



EF7
 QUANTIDADE: 12
 DIMENSÕES: 200x60 P-150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO 4mm
 LOCAL: SALAS DE AULA

EF4
 QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 120x90 P-120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO 4mm
 LOCAL: SECRETARIA



PM1
 QUANTIDADE: 05
 DIMENSÕES: 70x210
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP

PM1
 QUANTIDADE: 05
 DIMENSÕES: 70x210
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP

NOTAS:
 - COTAS INDICADAS EM CENTIMETROS
 - NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA
 - VERIFICAR DETALHAMENTO NA PRANCHA DET01 E DET02
 - "PM3" ADEQUADA A NORMA ABNT 9050/2004

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDERECO: DIVERSOS
 PROPRIETARIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 PROPRIETARIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: CREA 8342 0-DF
 AUTOR DO PROJETO: CREA 9118 0-DF
 RESP. TÉCNICO: _____

DLFO: _____ CREA: _____
 DLFO: _____

ARQUITETURA

ARQ **PLANTA DE ESQUADRIAS VÁRIOS**

FOLHA **15**/
16

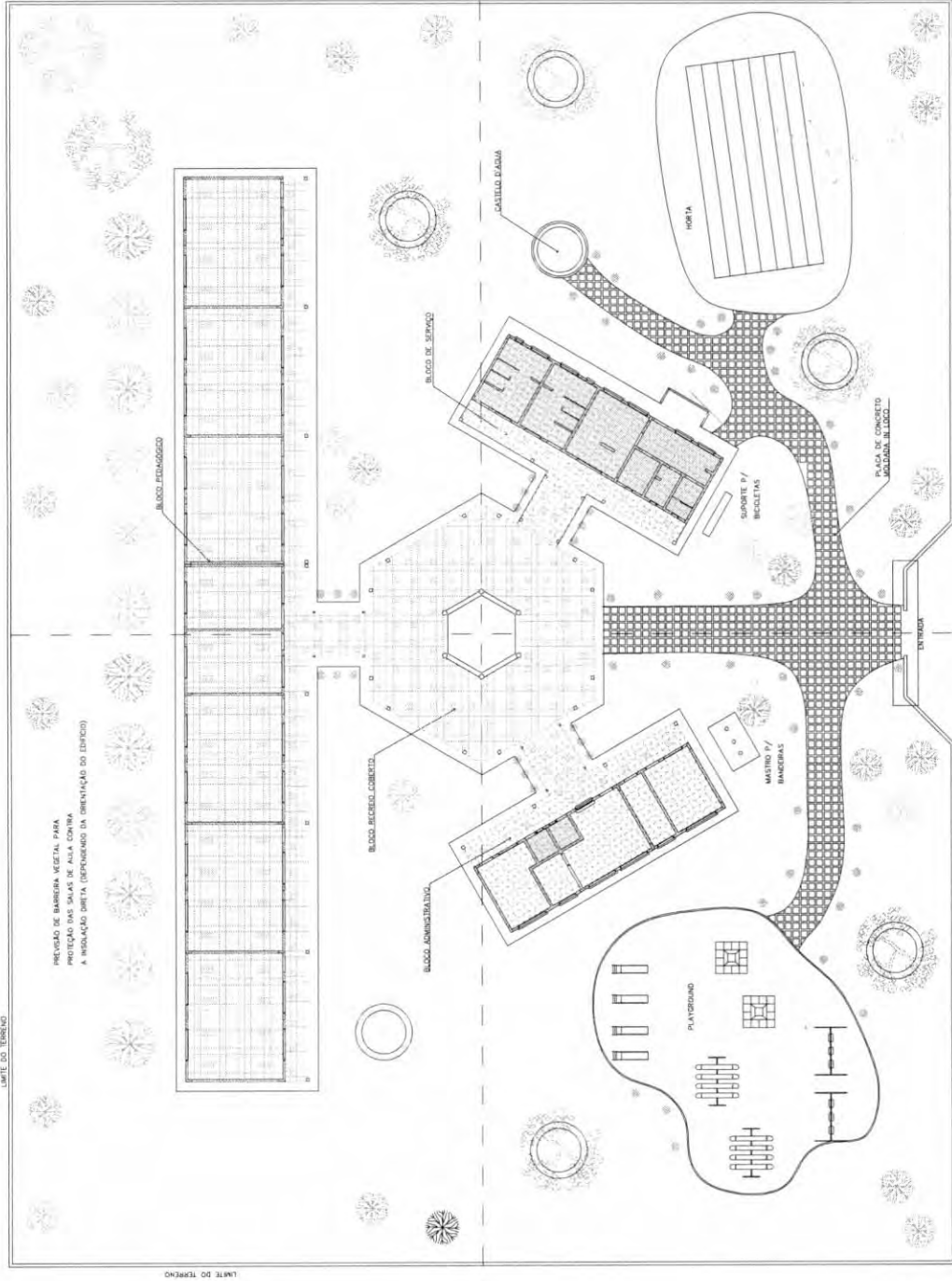
REVISÃO: _____ DATA: _____ ESCALA: _____ DESENHO: _____ PRTO: _____

SEMED - ANUATUBA
 FOLHA 15/16
 RÚBRICA R



LIMITE DO TERRENO

PREVISÃO DE BARBEIÇA VEGETAL PARA PROTEÇÃO DAS SALAS DE AULA CONTRA A INSOLAÇÃO DIRETA (DEPOISANDO NA ORIENTAÇÃO DO EDIFÍCIO)



LIMITE DO TERRENO

NOTA:

A APLICAÇÃO APRESENTADA É APENAS SUGERIVA, EM UM TERRENO FÉRTIL, SENDO NECESSÁRIO REALIZAR ESTUDO PARA CADA SITUAÇÃO.

Ministério de Educação **FADE** Fundação de Amparo à Pesquisa em Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDEF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 225
RUBRICA R

ARQ
PROPOSTA DE PAISAGISMO

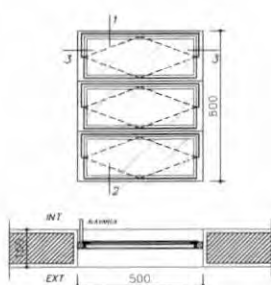
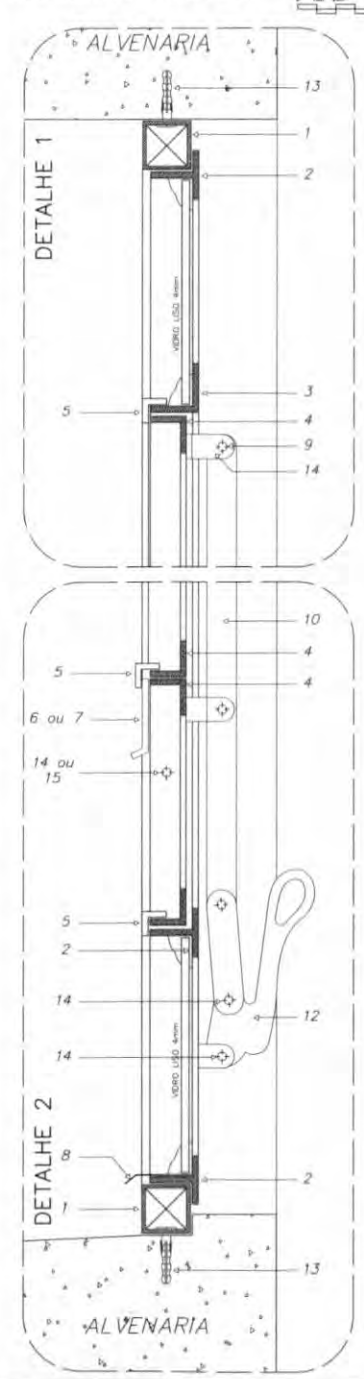
1
ESCALA 1:125

1
ESCALA 1:125

Looco

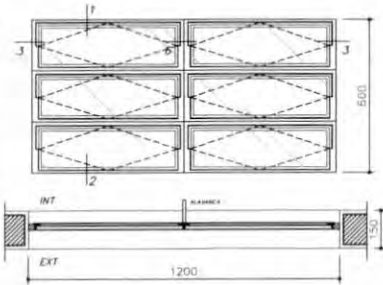
DETALHE ESQUADRIA DE FERRO

CORTE TRANSVERSAL - ESCALA GRÁFICA



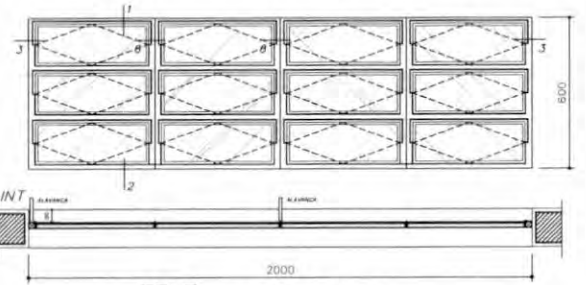
EF 1 - FAZER 07 PEÇAS

- WC's ADM., VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF -



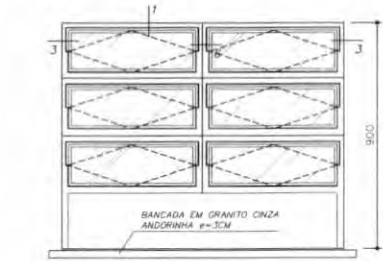
EF 2 - FAZER 06 PEÇAS

- WC's ADM., VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF -



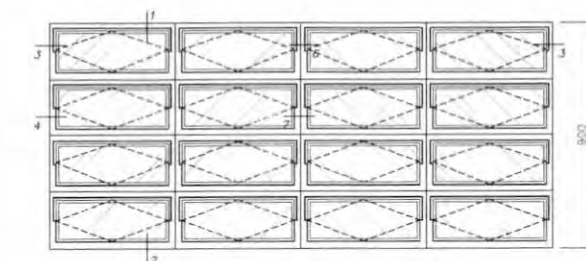
EF 7 - FAZER 12 PEÇAS

- SALAS DE AULA -



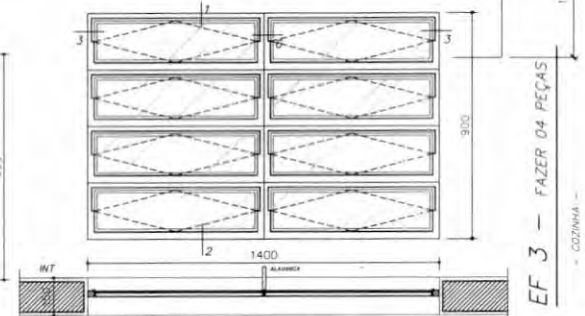
EF 4 - FAZER 01 PEÇA

- SECRETARIA (ATENDIMENTO) -



EF 5 - FAZER 18 PEÇAS

- SECRETARIA (ATENDIMENTO) -



EF 3 - FAZER 04 PEÇAS

- COZINHA -



EF 4 - FAZER 01 PEÇA

- SECRETARIA (ATENDIMENTO) -

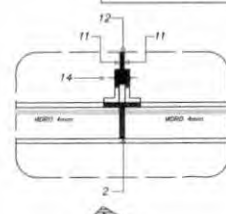
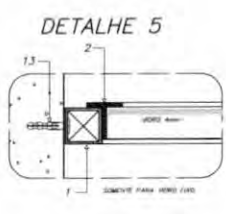
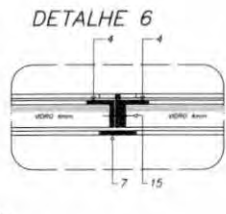
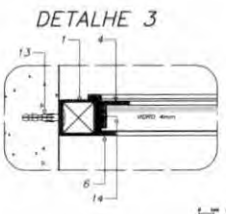
EF 5 - FAZER 18 PEÇAS

- SECRETARIA (ATENDIMENTO) -

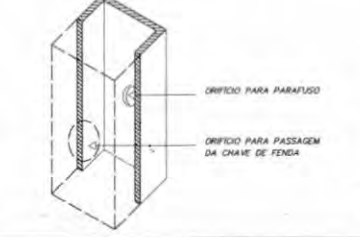
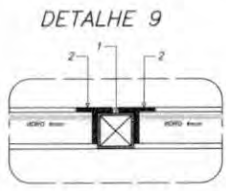
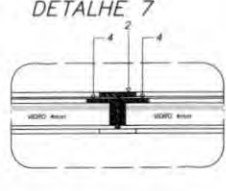
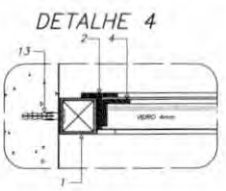
NOTAS GERAIS

- 1 - TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE CROMATO DE ZINCO.
- 2 - ESQUADRIAS FABRICADAS EM PERFIL METÁLICO
- 3 - AS ALAVANCAS DOS BASCULANTES (COMANDO CENTRAL) SERÃO FIXADOS COM SOLDAS NAS PRÓPRIAS PEÇAS.
- 4 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM MILÍMETROS

DETALHES ESQUADRIA DE FERRO
ESCALA GRÁFICA



DETALHE 8



ORIFÍCIO PARA PARAFUSO
ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DA CHAVE DE FENDA

Ministério da Educação **FNE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA, GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:
AUTOR DO PROJETO: **AREA 8-12 3-01**
AJUDE DO PROJETO: **AREA 8-12 3-01**
RESP. TÉCNICO:

LEGENDA:

PERFIL DE FERRO	COTA
1 - BARRA CHATA DE 1" x 1/2" x 1,00 mm	
2 - PERFILADO 1" DE 1" x 1" x 1/8"	
3 - PERFILADO 1" DE 1" x 1" x 1/8"	
4 - PERFILADO 1" DE 3/4" x 3/4" x 1/8"	
5 - PERFILADO 1" DE 1/2" x 1/2" x 1/8"	
6 - BARRA CHATA DE 1/2" x 1/8"	
7 - BARRA CHATA DE 1" x 1/8"	
8 - PROCESSO DE CHAPA 10 BARRAS	
9 - 1" DE 1" x 1/2" x 1/8"	
10 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"	
11 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"	

REBITES DE CHAPA CHATA:
14 - 3/4" Ø 5/16"
15 - 1/2" Ø 5/16"

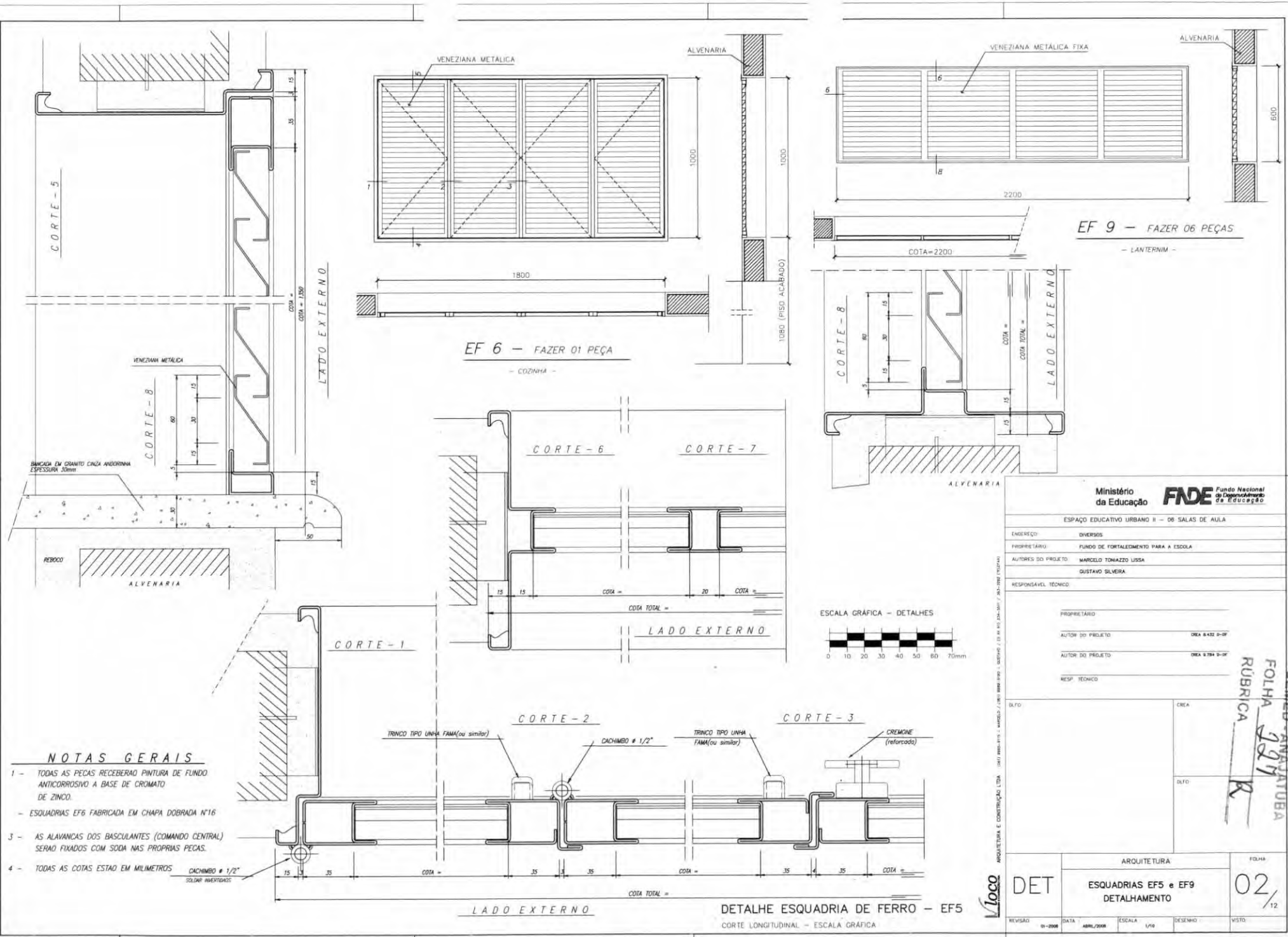
12 - ALAVANCA E RESISTOR DE FERRO
13 - PARAFUSO OXIDACIONAL E BUCHA 36

ARQUITETURA: **DET**
ESQUADRIAS
DETALHAMENTO JANELAS

FOLHA: **01**
12

REVISÃO: 01-2008 DATA: 04/01/2008 ESCALA: 1/20 DESENHO: MESTRE

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 01
RUBRICA R



EF 9 - FAZER 06 PEÇAS
- LANTERNIM -

EF 6 - FAZER 01 PEÇA
- COZINHA -

NOTAS GERAIS

- 1 - TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE CROMATO DE ZINCO.
- 2 - ESQUADRIAS EF6 FABRICADA EM CHAPA DOBRADA Nº16
- 3 - AS ALAVANCAS DOS BASCULANTES (COMANDO CENTRAL) SERÃO FIXADOS COM SODA NAS PROPRIAS PEÇAS.
- 4 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM MILÍMETROS

CACHIMBO # 1/2" SOLDER INVERTIDOS

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEHEÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUSSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO: DECA 8.432 0-0F

AUTOR DO PROJETO: DECA 8.794 0-0F

RESP. TÉCNICO:

BLFO: _____ CREA: _____

BLFO: _____

ARQUITETURA

ESQUADRIAS EF5 e EF9
DETALHAMENTO

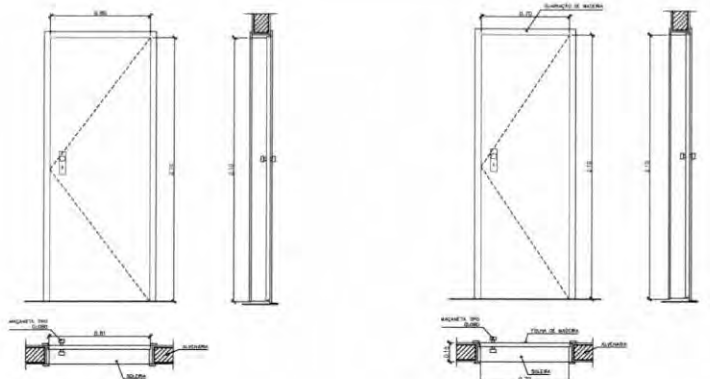
FOLHA 02/12

REVISÃO: 01-2008 DATA: 08/01/2008 ESCALA: 1/10 DESENHO: VSTO

SEMED - ANEXADA
 FOLHA 02/12
 RÚBRICA
 R

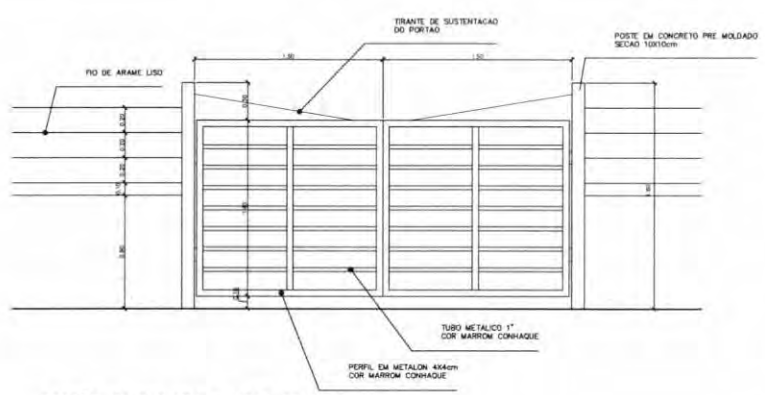
LOCO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

DETALHE ESQUADRIA DE FERRO - EF5
CORTE LONGITUDINAL - ESCALA GRÁFICA

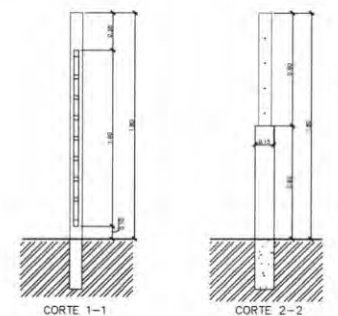


PM 2 - FAZER OS PEÇAS
- ADMINISTRAÇÃO, COZINHA, SANITÁRIOS -

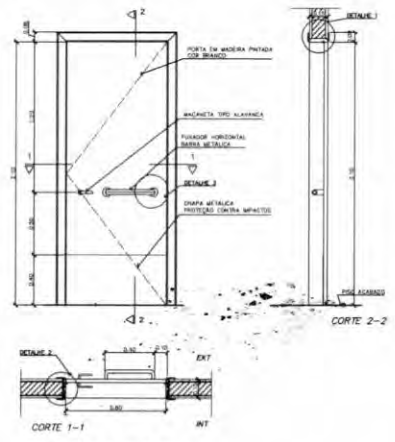
PM 1 - FAZER OS PEÇAS
- ARQUIVO, WC'S E DESPENSA -



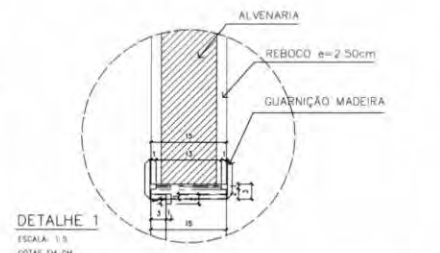
PORTÃO DE SERVIÇO - VISTA FRONTAL
ESCALA: 1:20



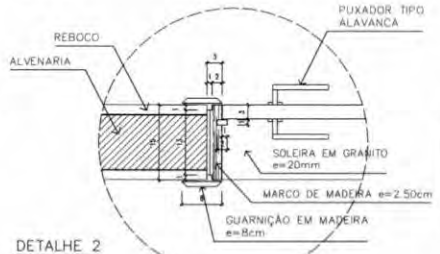
PORTÃO DE SERVIÇO - CORTES
ESCALA: 1:30



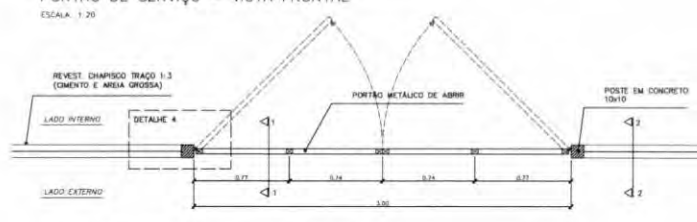
PM 3 - FAZER OS PEÇAS
- SALAS DE AULA -



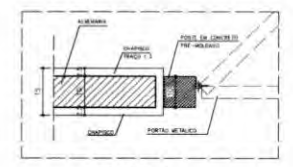
DETALHE 1
ESCALA: 1:5
COTAS EM CM



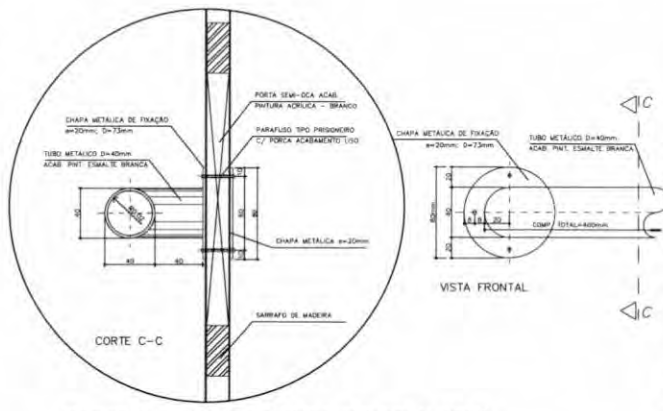
DETALHE 2
ESCALA: 1:5
COTAS EM CM



PORTÃO DE SERVIÇO - VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1:20



DETALHE 4
ESCALA: 1:8
COTAS EM CM



DETALHE 3 - FIXAÇÃO DA BARRA HORIZONTAL (PM3)
ESCALA: 1:3
COTAS EM MM

QUADRO DE PORTAS

CÓDIGO	QUANT	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL			TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA	
			PERIF. (m)	COMPRIM. (m)	ALTURA (m)				UNITÁRIA (m ²)	TOTAL (m ²)
Pm 1	05	Arquivo, WC's e despensa	---	0.70	2.10	Madeira c/ portas folha em pintura	Madeira	---	1.47	7.35
Pm 2	06	Admin, cozinha, sanitários pint.	---	0.80	2.10	Madeira c/ portas folha em pintura	Madeira	---	1.68	13.44
Pm 3	06	Salas de aula	---	0.90	2.10	Madeira c/ portas folha em pintura	Madeira	---	1.89	15.12

OBSERVAÇÕES:

- PARA ESCOLA DE 6 SALAS, FAZER OS PORTAS PM3
- PARA ESCOLA DE 4 SALAS, FAZER OS PORTAS PM3
- A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAVIDADES CARUNCHOS, FENDAS E TODO E QUALQUER DEFEITO QUE POSSA COMPROMETER SUA DURABILIDADE
- A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAVIDADES

NOTAS

- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. NÃO RETIRAR EM ESCALA
- PINGADEIRA A SER EXECUTADA NAS JANELAS EF2 e EF5; BLOCO ADMINISTRATIVO EF e EF; BLOCO DE SERVIÇO
- DF: BLOCO PEDAGÓGICO
- PM3 ADAPTADA À NBR9050/2004, NORMA DE ACESSIBILIDADE
- POSIÇÃO DO PORTÃO DE SERVIÇO DEPENDE DA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO NO TERRENO

Ministério da Educação **FNE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA
 GUSTAVO SILVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO: OEA 8432 D-DF
 AUTOR DO PROJETO: OEA 8784 D-DF
 RESP. TÉCNICO:

DETO: _____ CREA: _____

DETO: _____

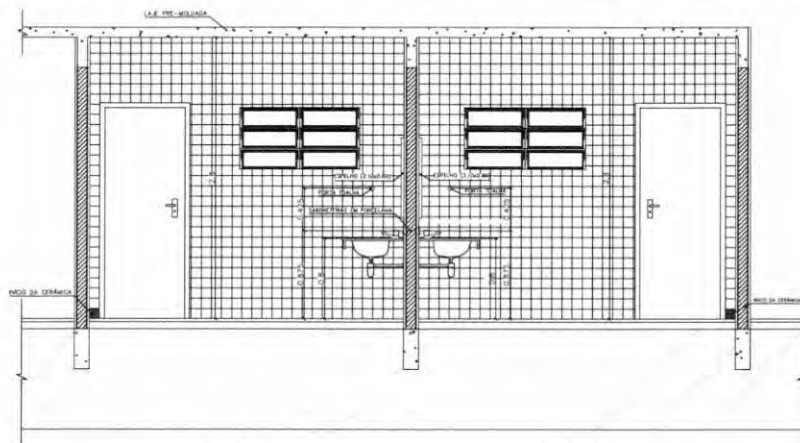
ARQUITETURA

DET DETALHE PORTAS E PORTÃO

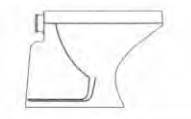
103/12

REVISÃO: 01-2008 DATA: ABRIL/2008 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:

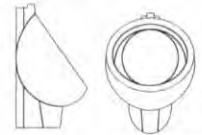
SEMED - ANEXO
 FOLHA 998
 RUBRICA



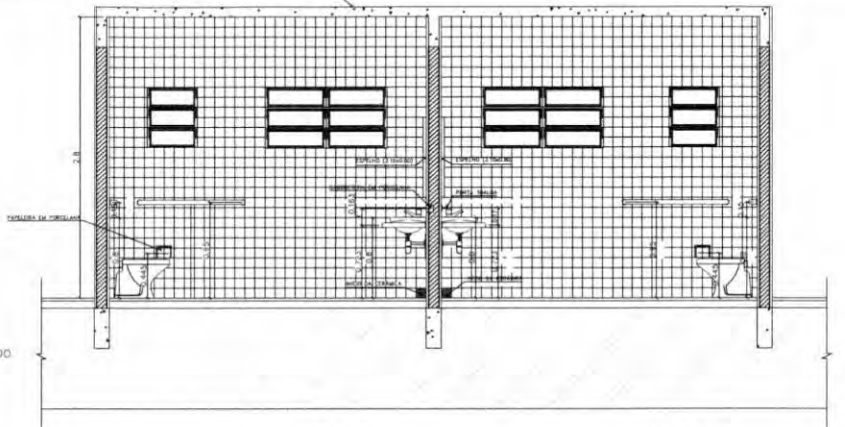
VISTA 1
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC. 1 / 25



BACIA SANITÁRIA DECA RAVENA
BRANCO GELO, REF: P9



MICTÓRIO DECA COM SIFÃO INTEGRADO
BRANCO GELO, REF: M712



VISTA 2
WC FEMININO / ALUNOS
ESC. 1 / 25

VISTA 2
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC. 1 / 25



SABONEIRA EM PORCELANA



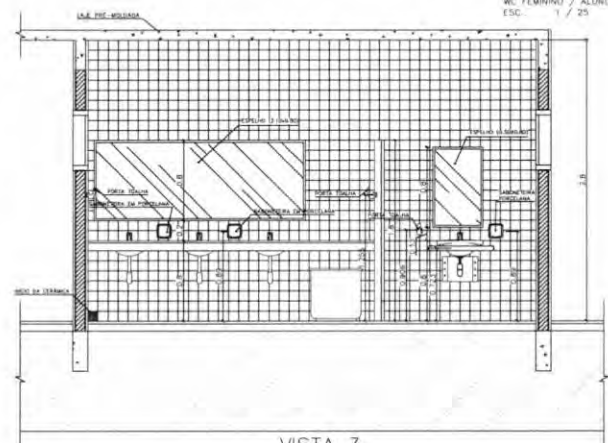
PAPELEIRA EM PORCELANA



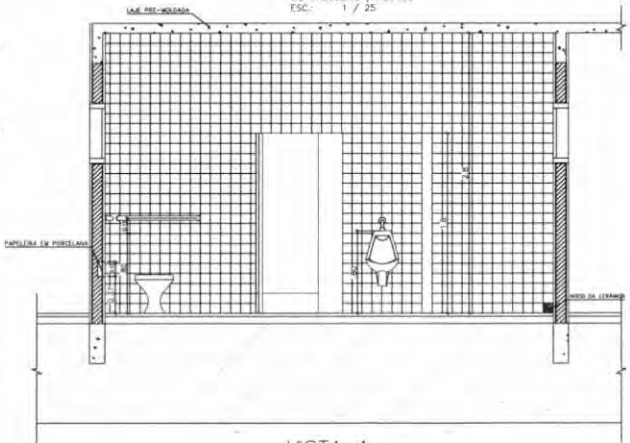
CABIDE EM PORCELANA



CUBA DE SOBREPOR



VISTA 3
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC. 1 / 25



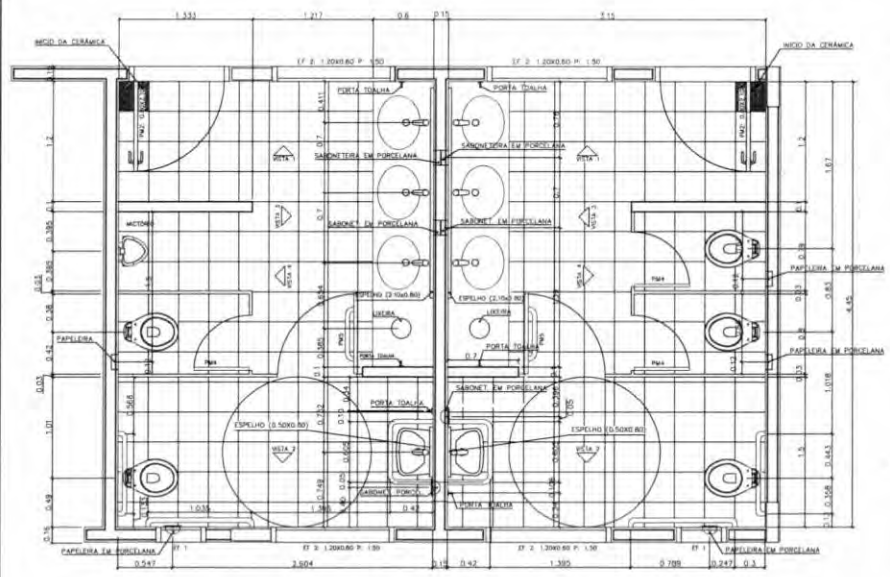
VISTA 4
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC. 1 / 25

LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS:

- BACIA SANITÁRIA DECA, LINHA RAVENA REF: P9, BRANCO GELO DO SIMILAR
- CURBA DE EMBUTIR UNIVERSAL, OVAL, 400x300mm, MARCA DECA, REF: L 59 (3) SIM
- MICTÓRIO DECA BRANCO GELO C/ SIFÃO REF: M712 DO SIMILAR

ACESSÓRIOS:

- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF: A-480 DO SIMILAR
- SABONEIRA SEM ALÇA DECA REF: A-180, BRANCO GELO DO SIMILAR
- CABIDE PARA TOALHA EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF: A-680, DO SIMILAR

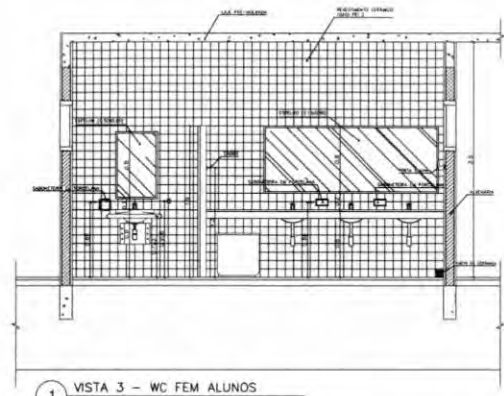


PLANTA BAIXA
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC. 1 / 25

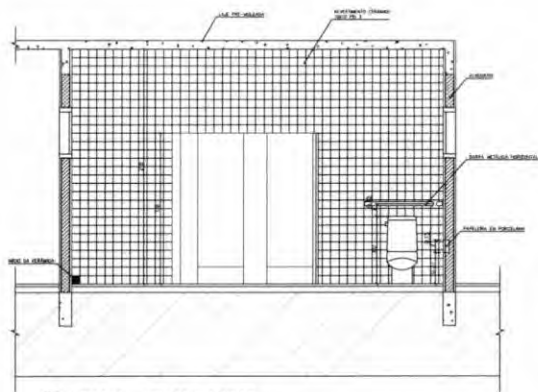
PLANTA BAIXA
WC FEMININO / ALUNOS
ESC. 1 / 25

Ministério da Educação FNE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>						
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA						
ENDEREÇO:	VÁRIOS					
PROPRIETÁRIO:						
AUTORES DO PROJETO:						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:						
PROPRIETÁRIO:						
AUTOR DO PROJETO:						
AUTOR DO PROJETO:						
RESP. TÉCNICO:						
DLFD	DECA					
DLFD	DLFD					
ARQUITETURA	FOLHA					
DET	04					
DETALHAMENTO_SANITARIOS WC_ALUNOS						
REVISÃO	DATA	ESCALA	INDICAÇÃO	DESENHO	DESENHO	VISTO:
01/2008	ABRIL/2008					

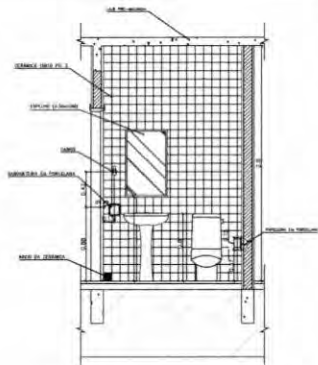
SEMED - ANEXO 11
 FOLHA 04
 RUBRICA
 R



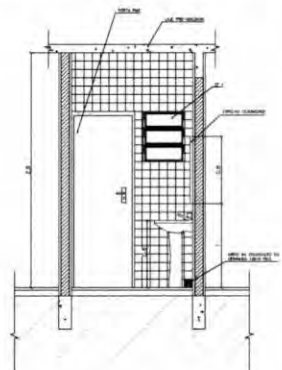
1 VISTA 3 – WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25



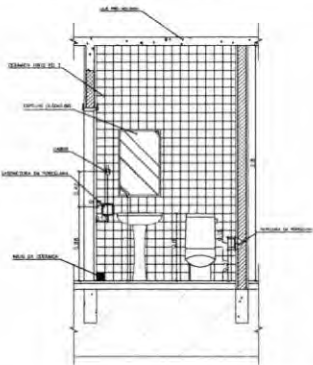
2 VISTA 4 – WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25



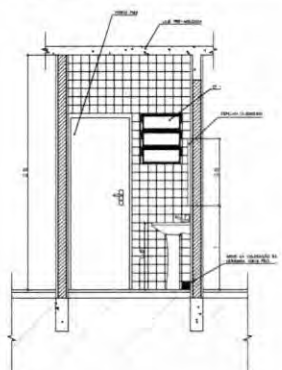
3 VISTA 2 – WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



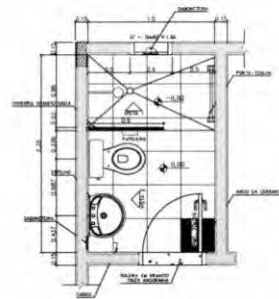
4 VISTA 1 – WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



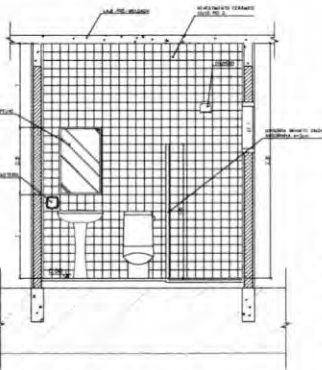
6 VISTA 2 – WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



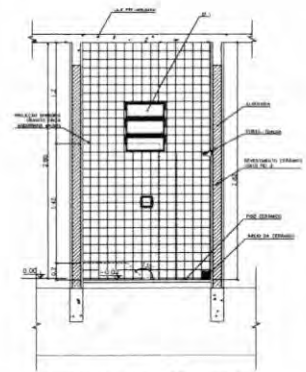
7 VISTA 1 – WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



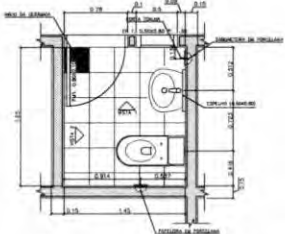
9 PLANTA BAIXA – VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25



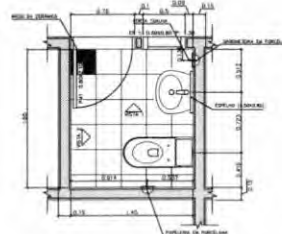
7 VISTA 2 – VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25



10 VISTA 1 – VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25



5 PLANTA BAIXA – WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25



8 PLANTA BAIXA – WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

- LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS – VESTIÁRIO SERVIÇO E SANITÁRIOS ADM**
- BACIA SANITÁRIA DECA CAIXA ACOPLADA REF: P900, BRANCO GELO OU SIMILAR
 - LAVABO COM COLUNA DECA RAVERNA REF: L91 BRANCO OU SIMILAR
- ACESSÓRIOS**
- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF: A-480 OU SIMILAR
 - SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF: A-190, BRANCO GELO OU SIMILAR
 - CARDE PARA VESTIÁRIO EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF: A-580, OU SIMILAR
 - PORTA TOALHA COM BASTÃO PLÁSTICO BRANCO, MARCA DECA REF: A-586 OU SIM
- * COTAS INDICADAS EM METROS

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

TÍTULOS: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: ONA S.M. D-07

AUTOR DO PROJETO: ONA S.M. D-07

RESP. TÉCNICO: _____

ELAB: _____

CHCA: _____

DETA: WC FEMINO ALUNOS – VISTAS
WC FEM/MASC ADMINISTRACAO
VESTIÁRIO – SERVIÇO

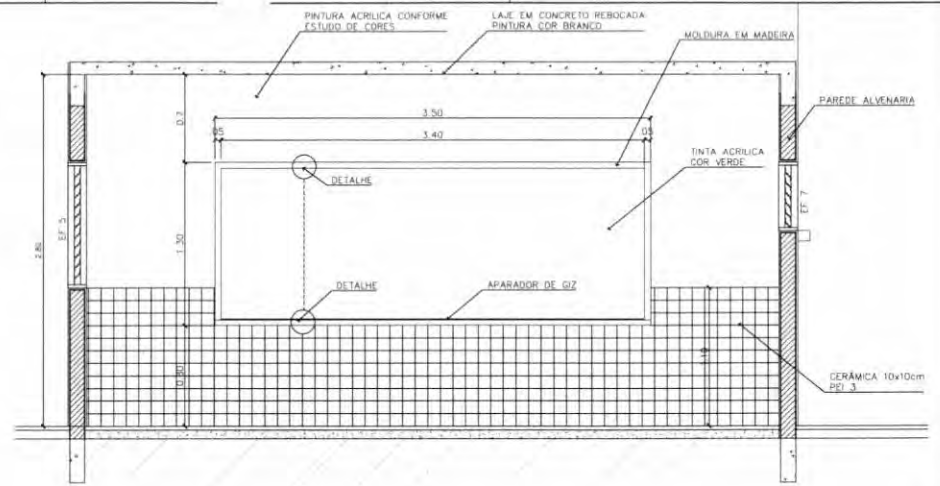
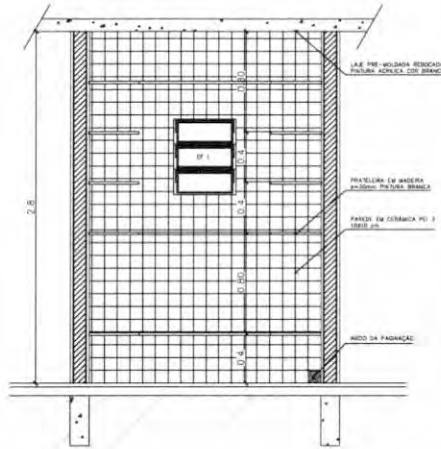
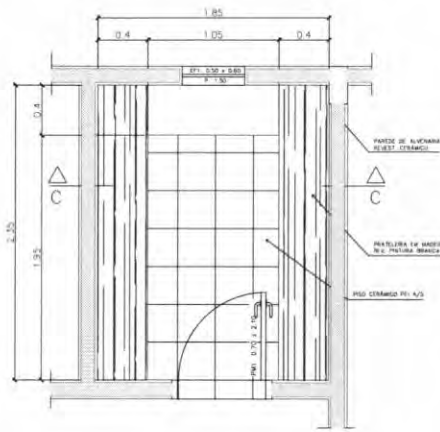
FOHA: 05/12

REVISÃO: 01-2008 DATA: 04/01/2008 ESCALA: 1:25 DESENHO: VISTO

SEMED - ANA LUIZ FERREIRA

FOLHA 03/00

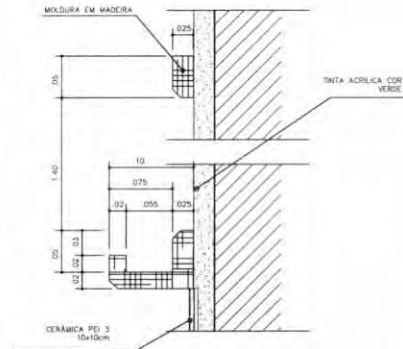
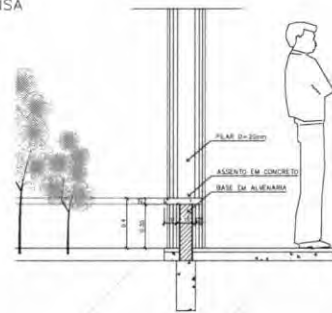
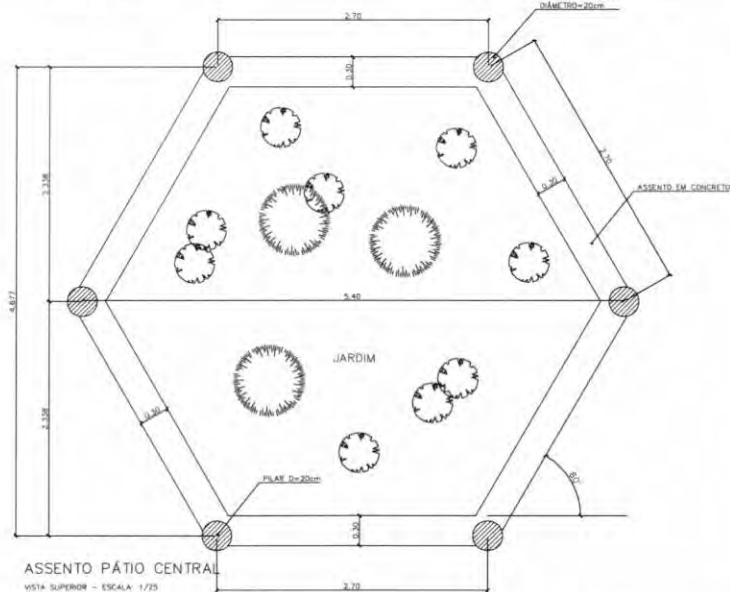
RUBRICA



3 - PRATELEIRAS DESPENSA

3 - PRATELEIRAS DESPENSA

QUADRO NEGRO - SALA DE AULA

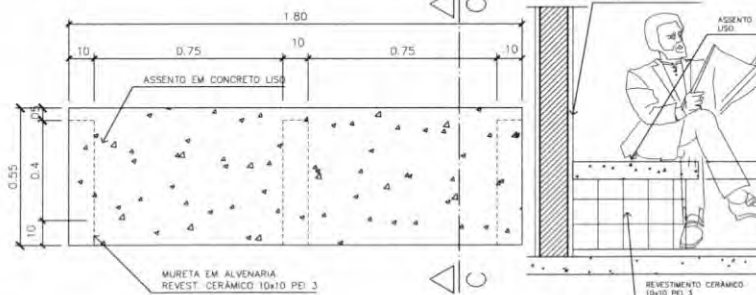


QUADRO NEGRO - SALA DE AULA

VISTA FRONTAL - ESCALA: 1/3

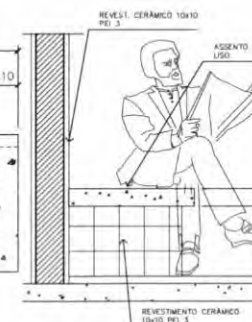
ASSENTO PÁTIO CENTRAL

CORTE - ESCALA: 1/25



6 - BANCO - ÁREA SERVIÇO

VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/10



6 - BANCO - ÁREA SERVIÇO

CORTE C-C - ESCALA: 1/10

Ministério da Educação **FNE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

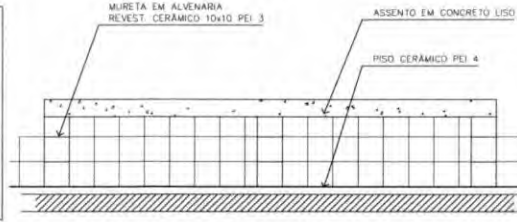
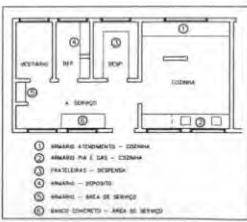
PROPRIETÁRIO: _____
AUTOR DO PROJETO: **OREA B 432 B-01**
AUTOR DO PROJETO: **OREA B 794 B-01**
RESP. TÉCNICO: _____

PROJETO: _____
CREA: _____
PROJETO: _____
CREA: _____

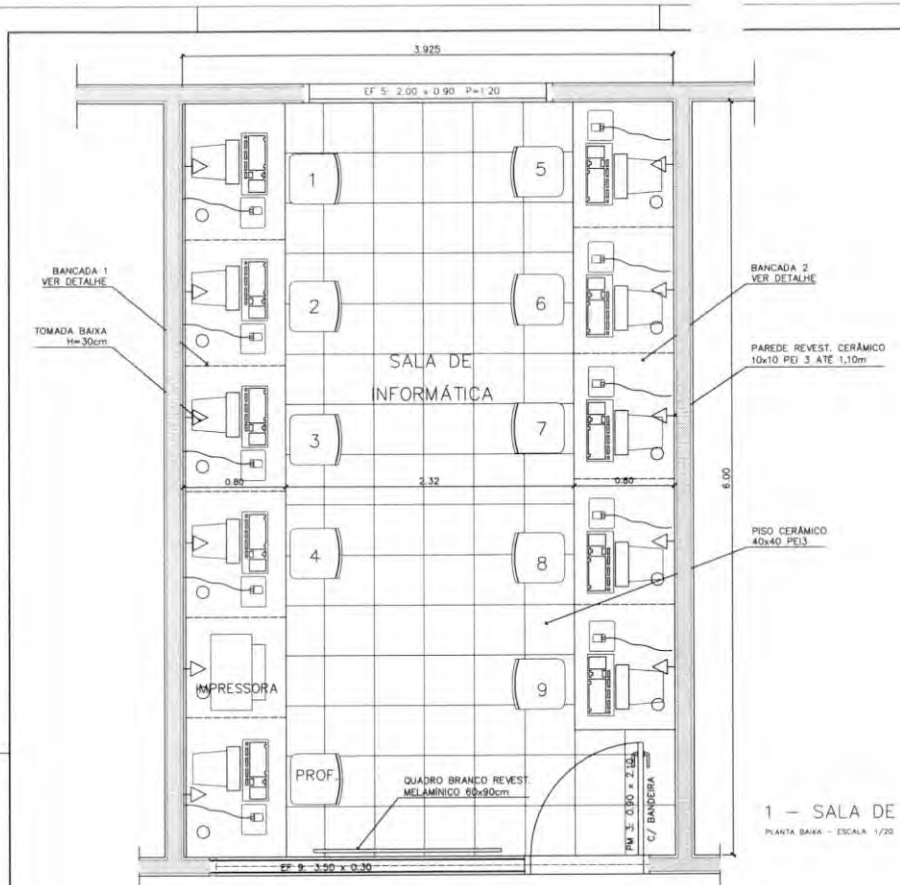
ARQUITETURA: MARCENARIA COZINHA/A. SERVIÇO/DESPENSA

FOLHA: 06/12

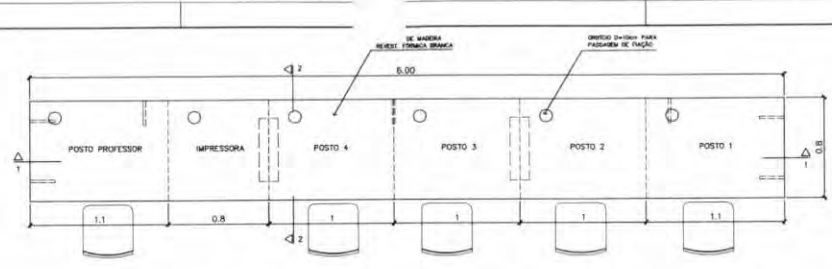
REVISÃO: 01-2008 DATA: ABRIL/2008 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:



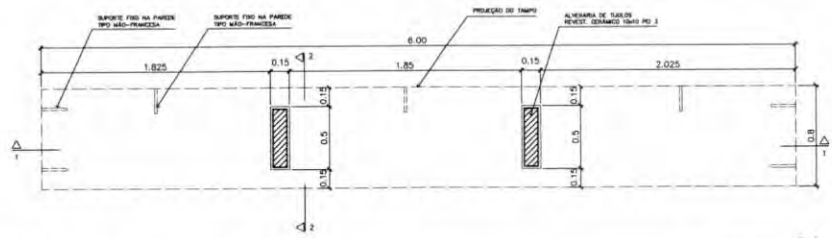
SEMED - ANUJATUBA
FOLHA 06/12
RUBRICA



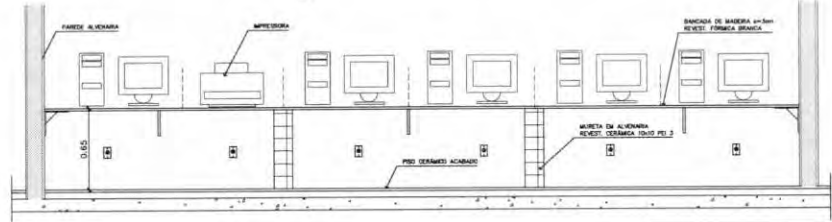
1 - SALA DE INFORMÁTICA
PLANTA BAIXA - ESCALA: 1/20



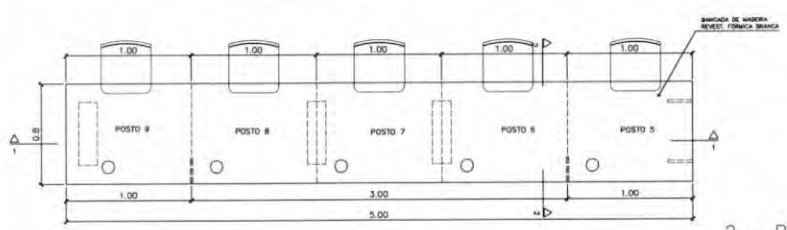
4 - BANCADA "1"
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



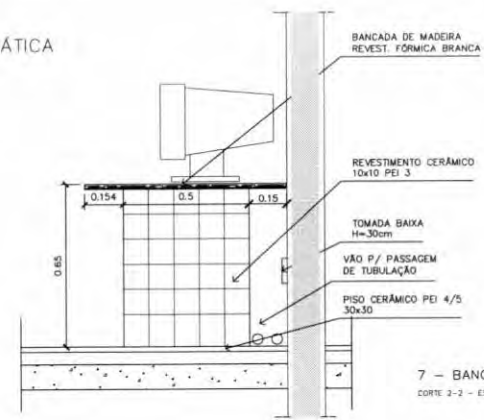
5 - BANCADA "1"
VISTA INTERIOR - ESCALA: 1/20



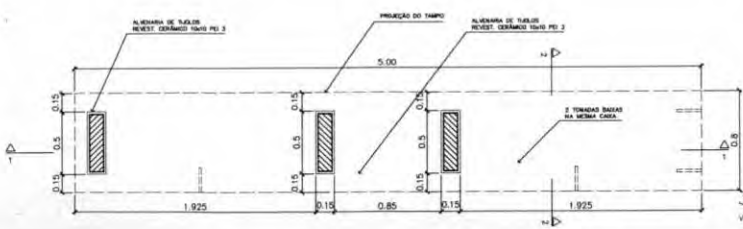
6 - BANCADA "1"
CORTE 1-1 - ESCALA: 1/20



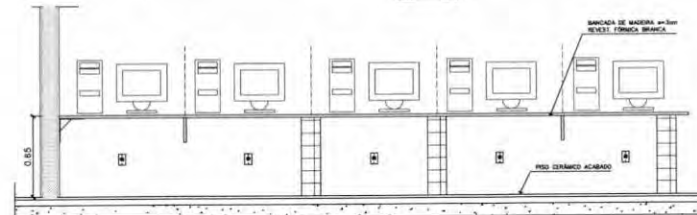
2 - BANCADA "2"
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



7 - BANCADA "1" e "2"
CORTE 2-2 - ESCALA: 1/10



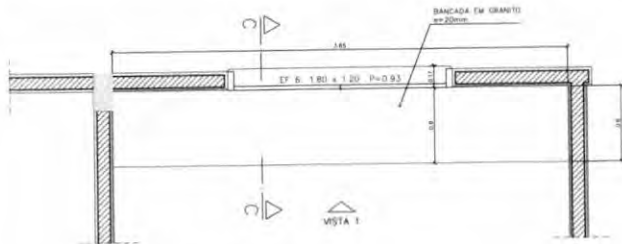
3 - BANCADA "2"
VISTA INTERIOR - ESCALA: 1/20



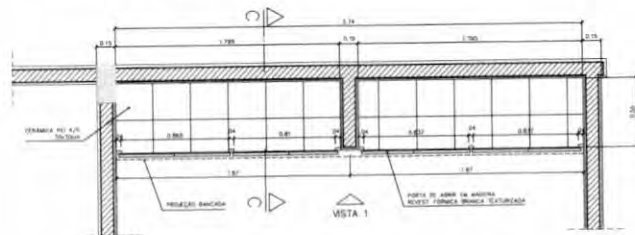
8 - BANCADA "2"
VISTA FRONTAL - ESCALA: 1/20

Ministério da Educação		FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA			
ENDEREÇO:	DIVERSOS		
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA		
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TOMAZZO LUISA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUSTAVO SILVEIRA		
PROPRIETÁRIO:	_____		
AUTOR DO PROJETO:	CREA 8.442 0-01		
AUTOR DO PROJETO:	CREA 8.784 0-01		
RESP. TÉCNICO:	_____		
DLFD	CREA		
DLFD	_____		
ARQUITETURA		FOLHA	
DET		07	
MARCENARIA		12	
BANCADA INFORMÁTICA		_____	
REVISÃO	DATA	ESCALA	DESENHO
01-2008	ABR/2008	INDICADA	VISTO

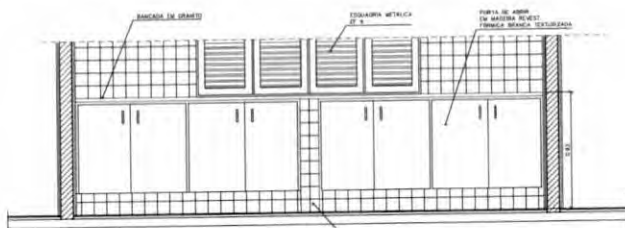
SEMED - ANA JAVUBA
 FOLHA 03/07
 RUBRICA



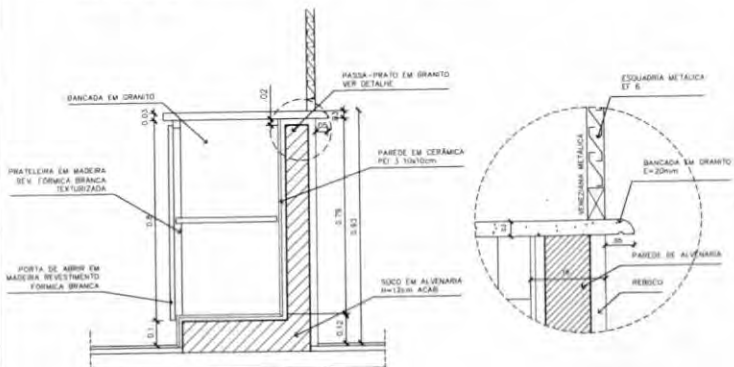
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



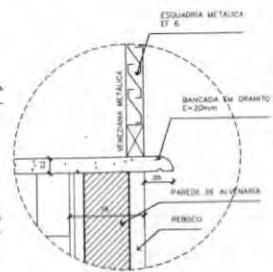
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
PLANTA INTERIOR - ESCALA: 1/20



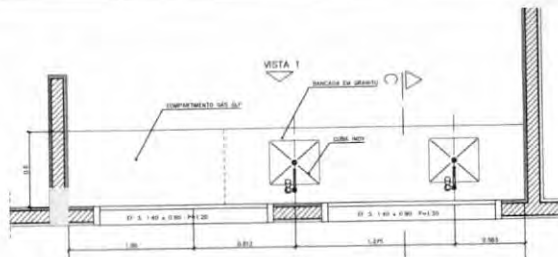
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
VISTA 1 - ESCALA: 1/20



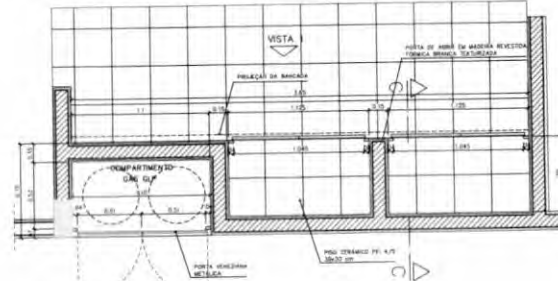
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
CORTE CC - ESCALA: 1/10



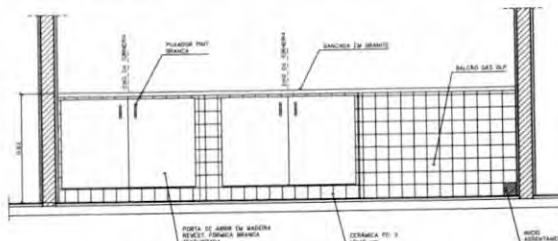
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
DETALHE - ESCALA: 1/5



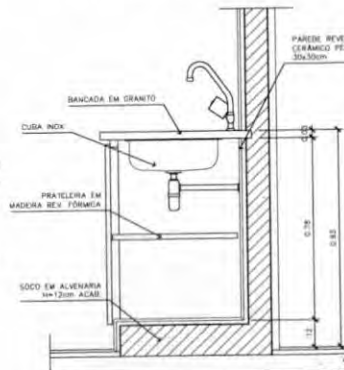
2 - ARMÁRIOS PIA E GAS DE COZINHA
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



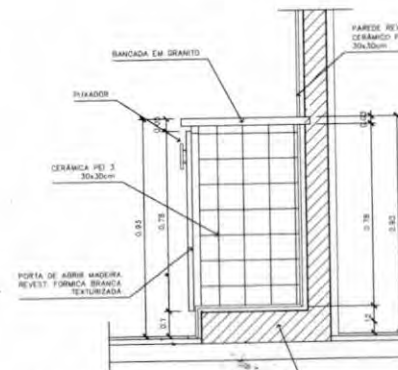
2 - ARMÁRIOS PIA E GAS DE COZINHA
VISTA INTERIOR - ESCALA: 1/20



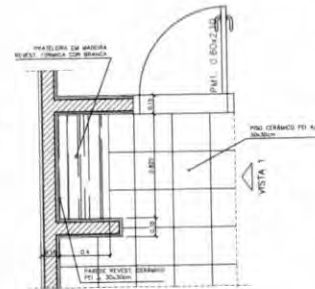
2 - ARMÁRIOS PIA E GAS DE COZINHA
VISTA 1 - ESCALA: 1/30



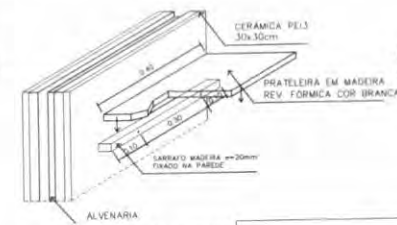
2 - ARMÁRIOS PIA E GAS DE COZINHA
CORTE DD - ESCALA: 1/10



2 - ARMÁRIO PIA E GAS DE COZINHA
CORTE CC - ESCALA: 1/10



5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20

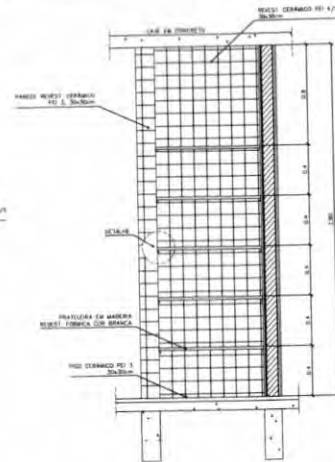


5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
DETALHE - ESCALA: 1/5



LEGENDA

- 1 - ARMÁRIO ATENDIMENTO - 1000mm
- 2 - ARMÁRIO PIA E GAS - 1000mm
- 3 - ARMÁRIO - 1000mm
- 4 - ARMÁRIO - 1000mm
- 5 - ARMÁRIO - 1000mm



5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
VISTA FRONTAL - ESCALA: 1/20

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

INTEREÇO	DIVERSOS
PROPRIETARIO	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO	MARCELO TONHAZZO LISSA GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETARIO	
AUTOR DO PROJETO	DEA 6432 0-02
AUTOR DO PROJETO	DEA 6194 0-02
RESP. TÉCNICO	

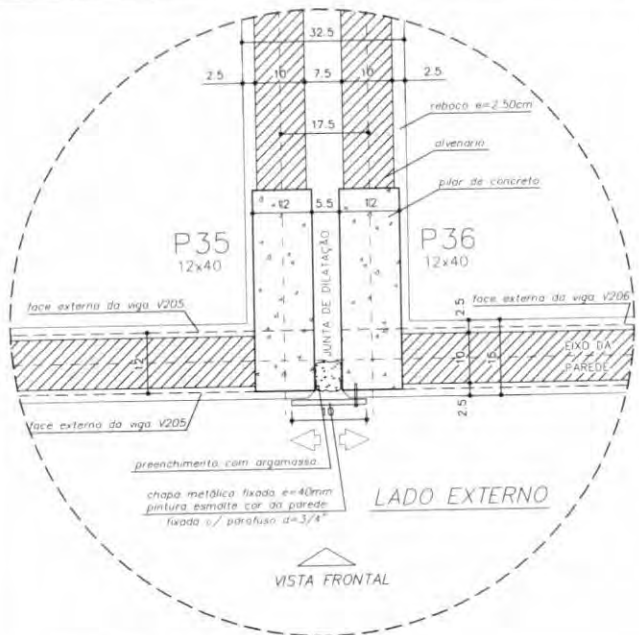
TIPO	AREA
TIPO	TIPO

ARQUITETURA	FOLHA
DET	08/12
MARCENARIA COZINHA/A. SERVIÇO/DESPENSA	

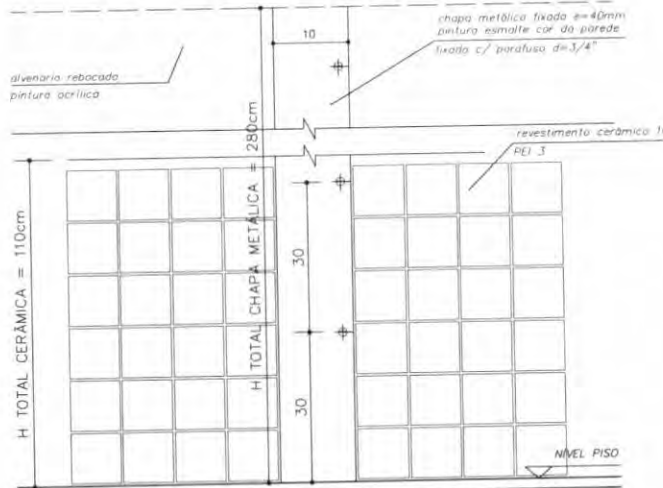
REVISÃO	DATA	ESCALA	INDICAÇÃO	DESENHO	VISTO
01-2008	08/12/2008				

SEMED - ANA PAULINA
FOLHA 08/12
RUBRICA R





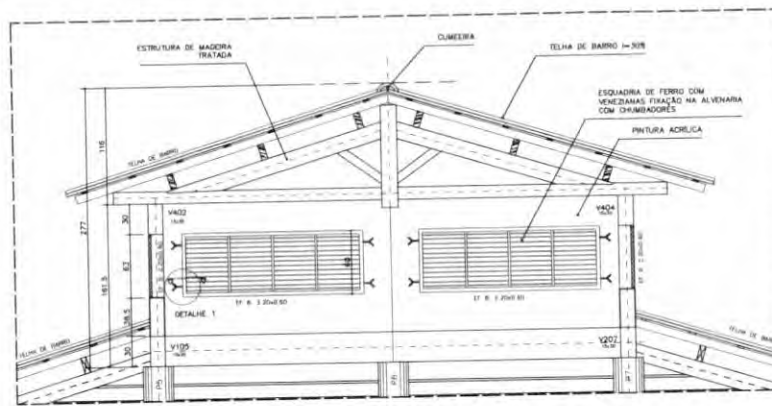
DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO
VISTA SUPERIOR - ESC. 1/5 (COTAS EM CM)



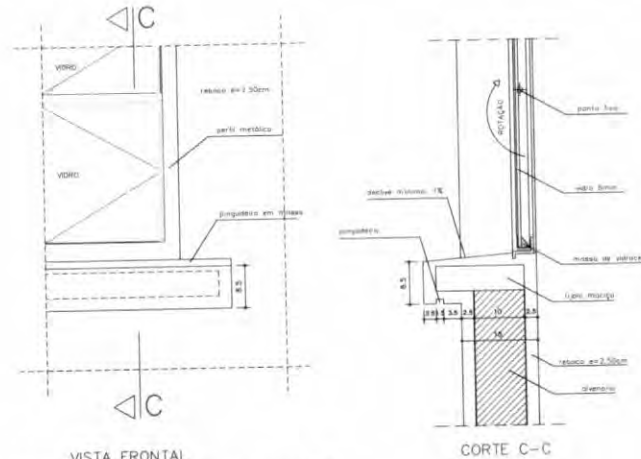
DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO
VISTA FRONTAL - ESC. 1/5 (COTAS EM CM)

OBSERVAÇÕES:

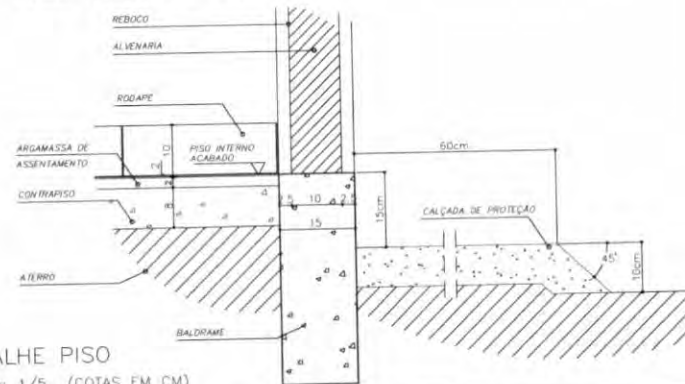
- NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA - VERIFICAR DIMENSÕES IN LOCO
- OBSERVAR UNIDADE DE MEDIDA INDICADA EM CADA DESENHO (m, cm ou mm)



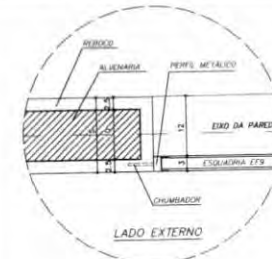
DETALHE COBERTURA PÁTIO CENTRAL
CORTE C-C - ESCALA: 1/20 (COTAS EM CM)



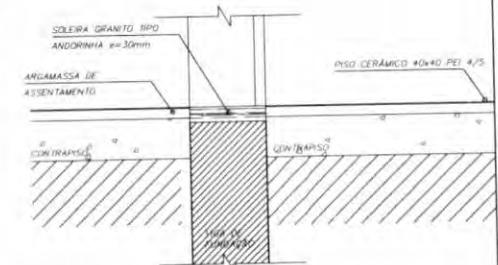
VISTA FRONTAL
DETALHE PEITORIL EXTERNO
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)



DETALHE PISO
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)



DETALHE 1 - (EF 8)
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

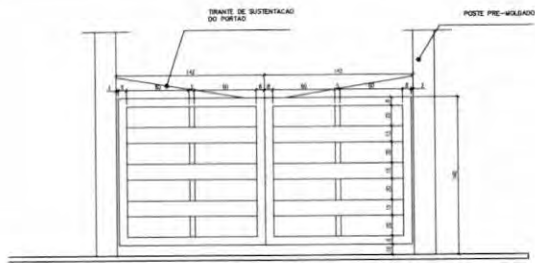


DETALHE SOLEIRA
ESCALA: 1/5

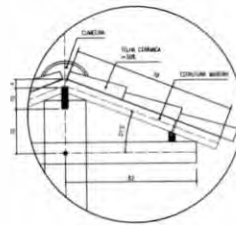
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA	
ENDEREÇO:	CHERESOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TOZZAZO LUISA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	DEA 8432 D-07
AUTOR DO PROJETO:	DEA 8.784 D-07
RESP. TÉCNICO:	
DIST.:	CRCA:
DIST.:	DIST.:
ARQUITETURA	FOLHA
DET	DETALHES CONSTRUTIVOS VÁRIOS
REVISÃO	09/12
DATA	VISTO
ABRIL/2008	ESCALA
ESCALA	REVISÃO
REVISÃO	DESENHO

10071
 ARQUITETURA 3
 CONSTRUÇÃO 3

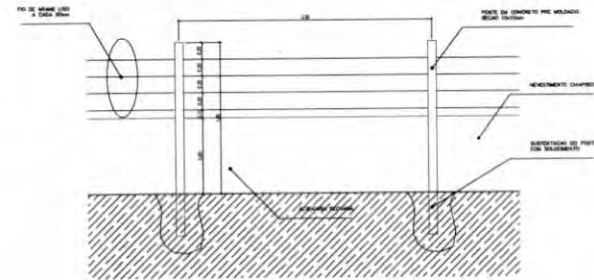
SEMED - ARQUITETURA
 FOLHA 09/12
 RÚBRICA



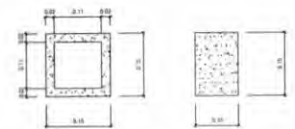
DETALHE DO PORTAO
ESCALA 1:20



DETALHE TELHADO
ESCALA 1:10

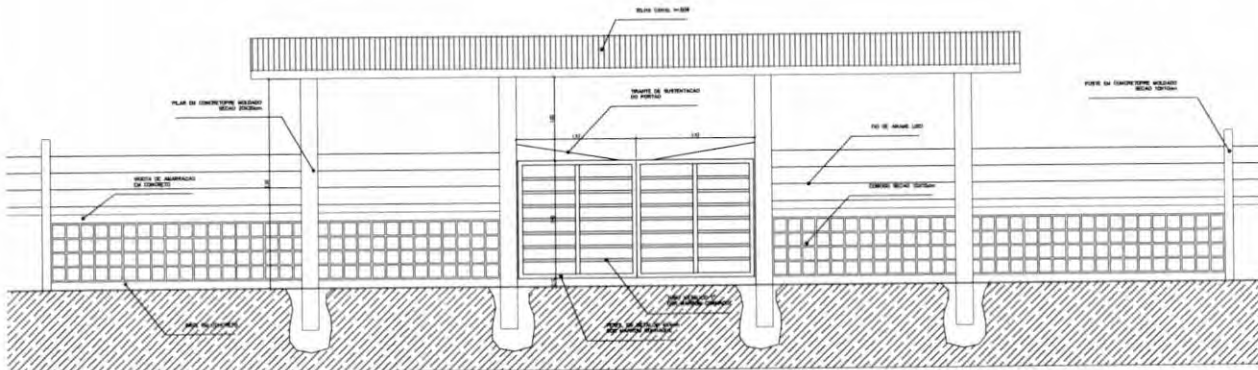


4 MURO
ESCALA 1:25

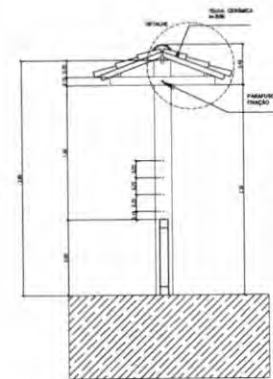


Obs: Espessura do Cologô: 2cm
Espessura das Juntas entre os Cologôs: 1cm

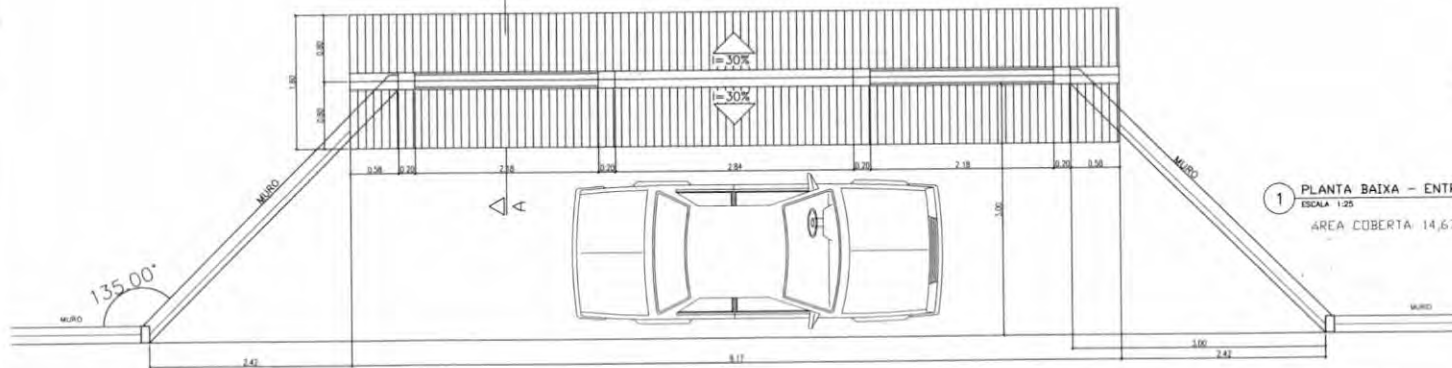
6 DETALHE COBOGO
ESCALA 1:5



2 VISTA PORTAO METALICO
ESCALA 1:25



5 CORTE A-A
ESCALA 1:25



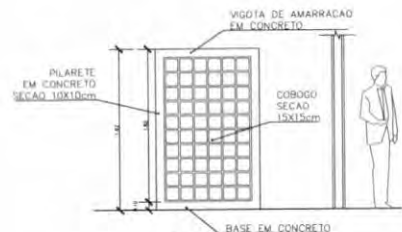
1 PLANTA BAIXA - ENTRADA
ESCALA 1:25
ÁREA COBERTA 14,67 m²

Ministério de Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA	
ENFERMEIRO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	HARDELDO TOMAZZI LIEIRA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	CRFA 846 8/07
AUTOR DO PROJETO:	CRFA 476 8/07
RESP. TÉCNICO:	
DISCIPLINA:	PAISAGISMO
ETAPA:	PROPOSTA MURO E CERCA
REVISÃO:	DATA:
ELABORADO:	ESCALA:
REVISADO:	DESENHO:
PROJETO:	PRÉ:

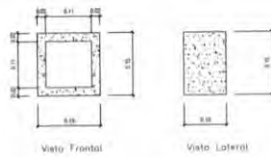
SEMED - ANEXO I
 FOLHA 236
 RUBRICA R

Vitoco

11/12



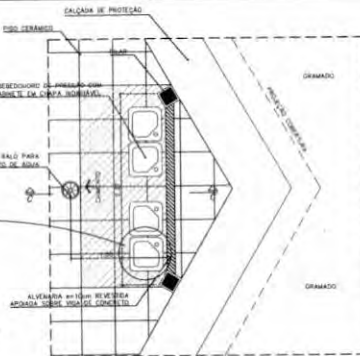
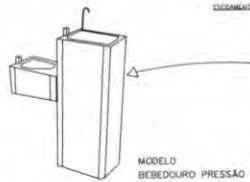
4 VISTA 3
ESCALA 1:25



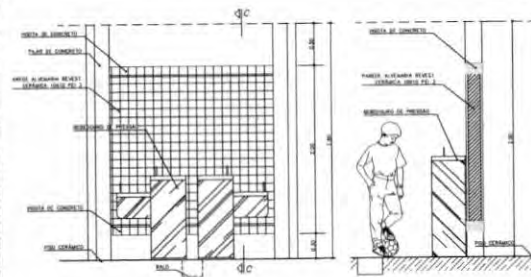
5 DETALHE COBOGO
ESCALA 1:5

Obs: Espessura do Cobogó: 2cm
Espessura das Juntas entre os Cobogós: 1cm

ESPECIFICAÇÃO - BEBEDOURO DE PRESSAO
 Gabinete em chapa inox ou pintado
 Tampa pia em chapa inoxidável
 Torneiras em latão cromado e filtro de água
 Dimensões básicas: 4x40cm; Lx74cm; Px27cm
 REFERENCIA: Modelos "Master Frio" MFA40, MFA80

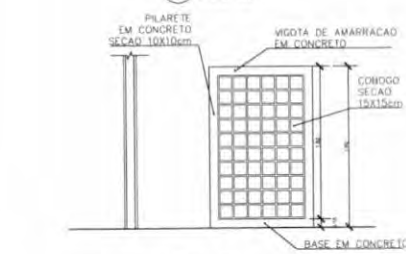


PLANTA BAIXA

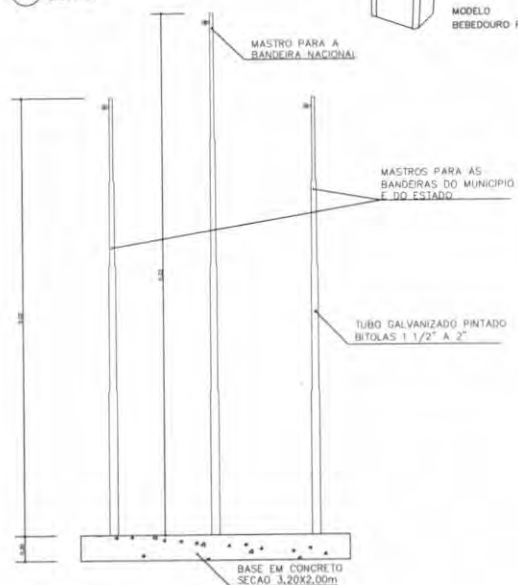


VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

CORTE C-C
ESCALA

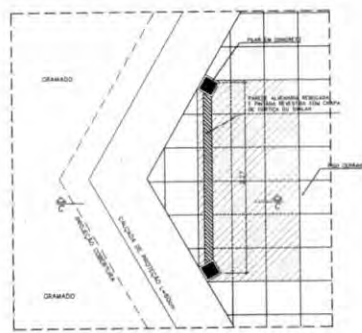


3 VISTA 2
ESCALA 1:25



6 VISTA - MASTRO DAS BANDEIRAS
ESCALA 1:5

8 BEBEDOURO - PATIO CENTRAL
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA

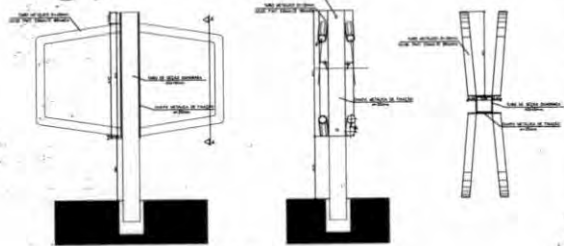


CORTE C-C

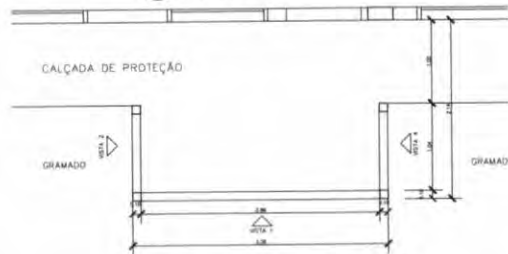


2 VISTA 1
ESCALA 1:25

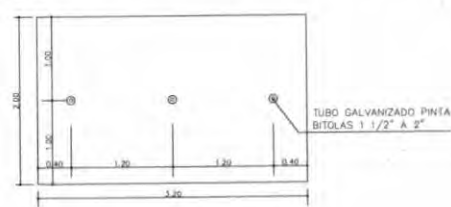
9 MURAL - PATIO CENTRAL
ESCALA 1:25



10 SUPORTE BICICLETAS (x5)
ESCALA 1:5



1 PLANTA BAIXA - CERCA SERVIÇO
ESCALA 1:25

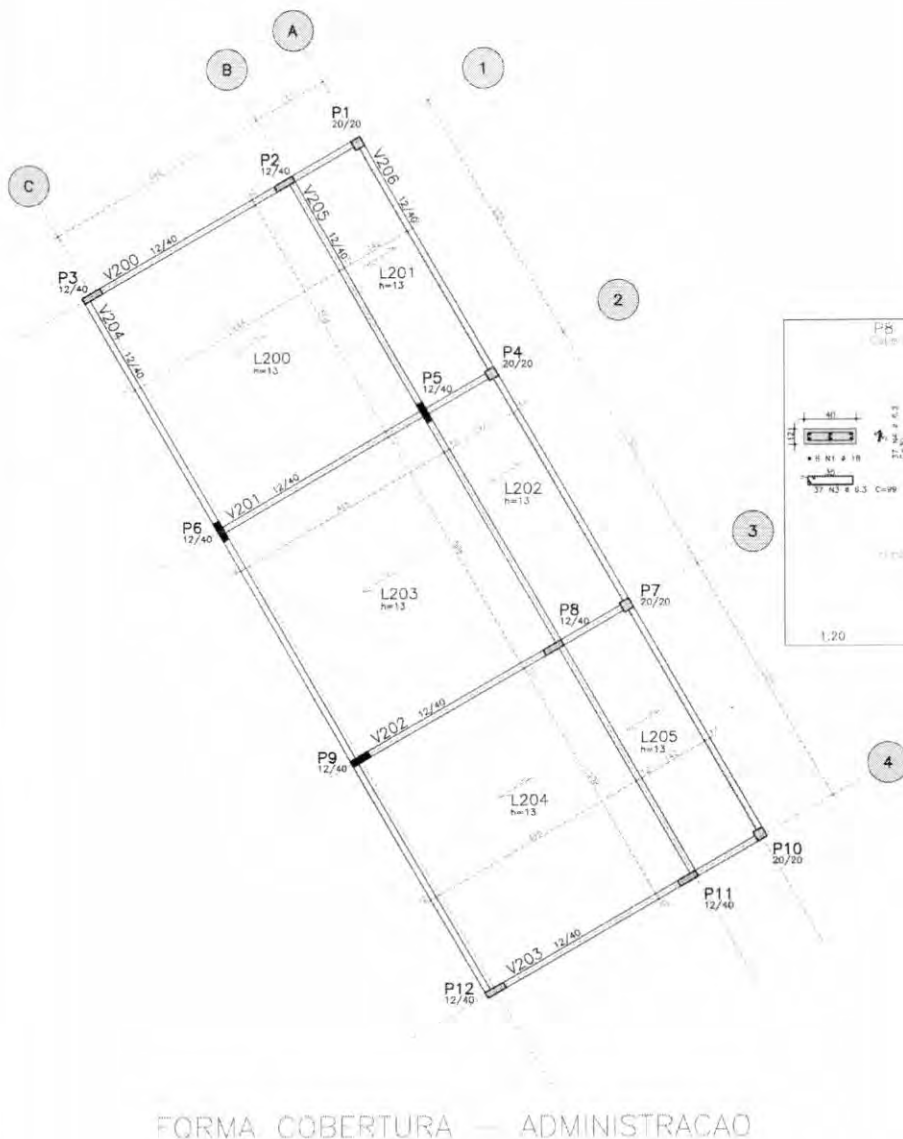


7 PLANTA BAIXA - MASTRO DAS BANDEIRAS
ESCALA 1:5

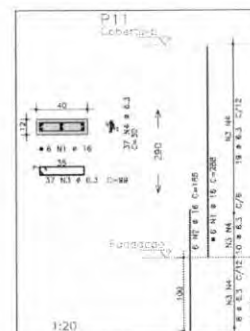
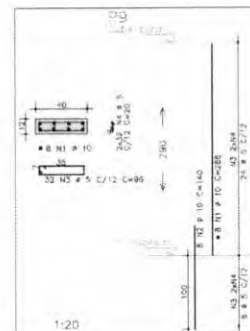
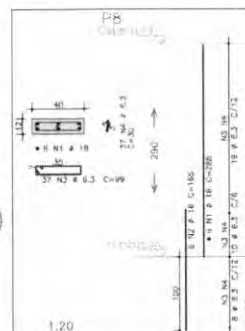
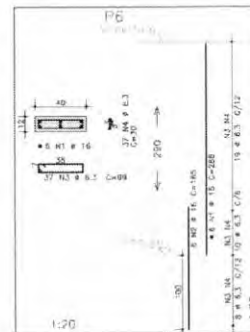
Ministério de Educação		FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPACIO EDUCATIVO URBANO 9 - DE SALAS DE AULA			
ENDEREÇO:	DIVERSOS		
PROPRIETARIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA		
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TOMAZO LIMA GUSTAVO SILVEIRA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
PROPRIETARIO:			
AUTOR DO PROJETO:	CIMA & AZEVEDO		
AUTOR DO PROJETO:	CIMA & AZEVEDO		
RESP. TÉCNICO:			
PROJETO	CIMA		ARQUITETO
PROJETO	CIMA		ARQUITETO

PAISAGISMO		FOLHA	
DET		12/12	
REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
01 - 0000	04/12/2008	1:500,0	01

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 9317
 RÚBRICA



FORMA COBERTURA — ADMINISTRAÇÃO



ACO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPONENTE	UNID	TOTAL (m)
D6	50A	1	16	6	360	1776
	50A	1	14	6	165	894
	50A	1	6.3	37	192	963
D7	50A	1	12.5	4	260	1152
	50A	1	12.5	4	180	720
	50A	1	6.3	38	75	282
D8	50A	1	18	6	288	1728
	50A	1	16	6	165	894
	50A	1	6.3	37	99	385.5
D9	50A	1	10	8	266	2304
	50A	1	10	8	142	1220
	50A	1	6.3	37	96	327.2
D10	50A	1	10	4	256	1152
	50A	1	10	4	140	560
	50A	1	6.3	37	77	290.1
D11	50A	1	18	6	288	1728
	50A	1	16	6	160	864
	50A	1	6.3	37	90	365.5
D12	50A	1	12.5	4	288	1728
	50A	2	12.5	6	150	800
	50A	3	6.3	32	99	319.8

ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	50-60	PE30
50A	1	69	69	1
50A	1	201	201	50
50A	1	3	3	2
50A	1	4	4	4
50A	1	82	82	132

Preço Total: 50A = 268 kg

- NOTAS:
- 1) CONCRETO:
 - TIPO C20 = BLOCOS DE FUNDIÇÃO - VISAS - PILARES - LAJES.
 - RELIÇÃO 4/C MÁXIMA Q20.
 - CANTIDADE MÍNIMA DE CIMENTO 350 kg/m³.
 - DEFORMAR APÓS O CONCRETO ATINGIR 80% DO MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 GPa.
 - 2) AÇOS DA -50:
 - RECORRIMENTO DAS ARMADURAS (ORIENTADO COM ESPACADORES PLÁSTICOS).
 - LAJES 2 CM.
 - VISAS E PILARES 2,5 CM.
 - ELEMENTOS ESPECIAIS 3 CM.
 - CORNISA E FUNDIÇÃO 3 CM.
 - 3) ALTERNAR TUDO FUNDADO (q=1500 kgf/m²).
 - 4) A EXECUÇÃO DA TUBULARIA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PRINCIPALMENTE A N11.
 - 5) CONTERE MEDIDAS 10x100 CM. NÃO RETIRAR EM ESCALA.
 - 6) ATENDER PARA A IMPORTÂNCIA DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO.
 - 7) NÃO EXECUTAR FOROS PARA PASSAGEM DE TUBULAGENS SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO.
 - 8) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER COMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA.
 - 9) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.
 - 10) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: _____

DIVERSOS: _____

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

SUPC: _____

URB: _____

SEMED - ANAATUBA

FOLHA 02

RUBRICA

PROJETO ESTRUTURAL

EST PREDIO ADMINISTRATIVO

FORMA E PILARES

P6 / P7 / P8 / P9 / P10 / P11

P12

REVISÃO: 01-006

DATA: ABRIL/2006

ESCALA: 1/20

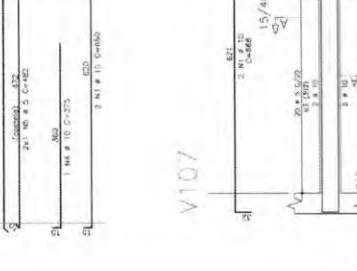
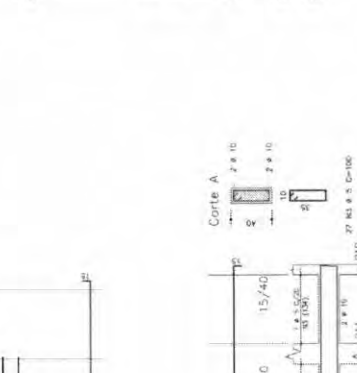
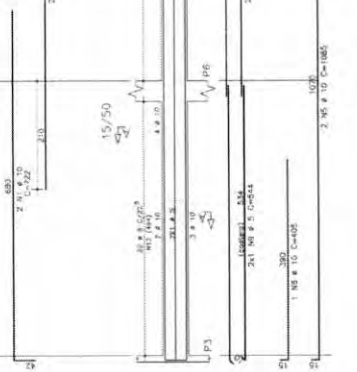
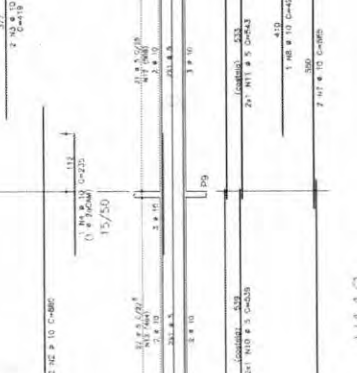
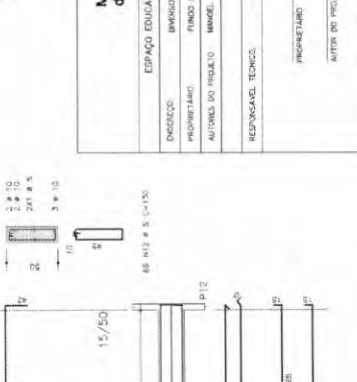
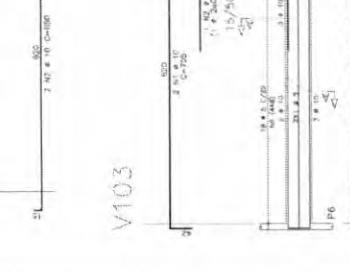
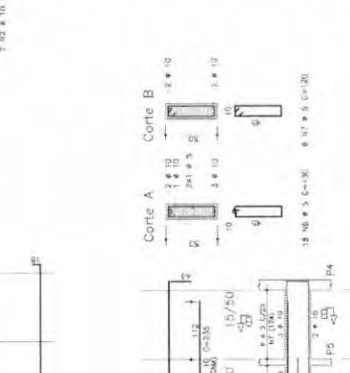
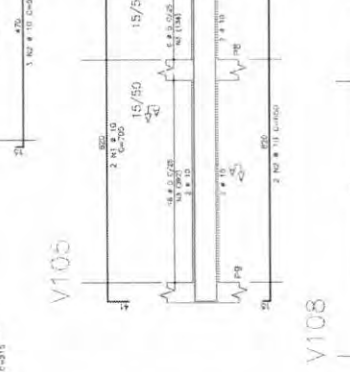
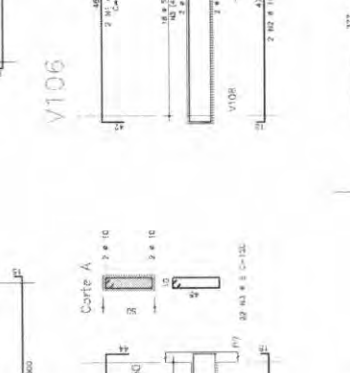
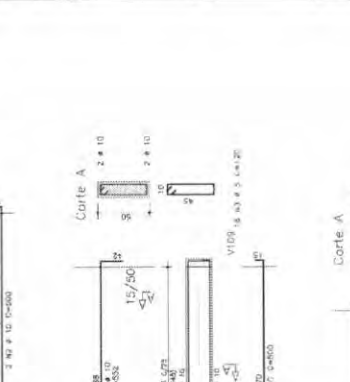
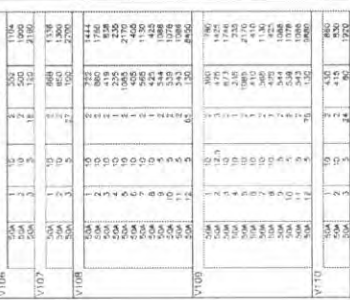
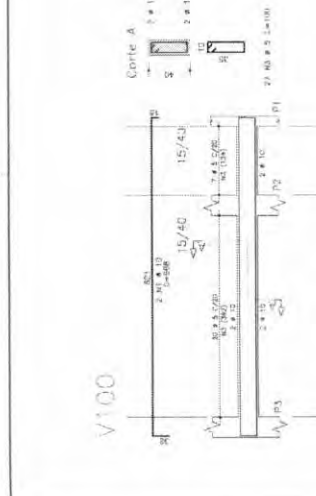
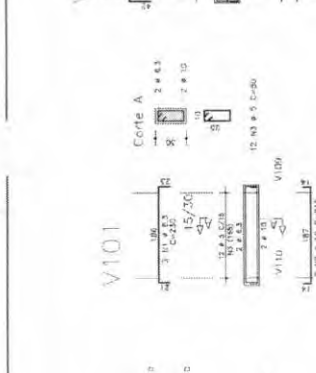
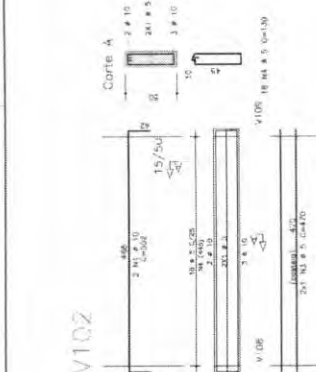
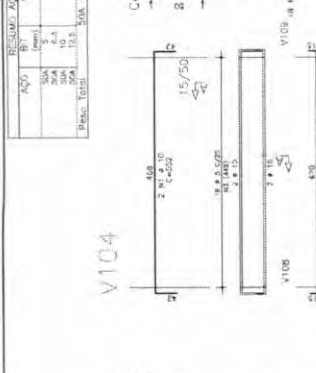
MATERIAL: CONCRETO

TIPO: 20.454

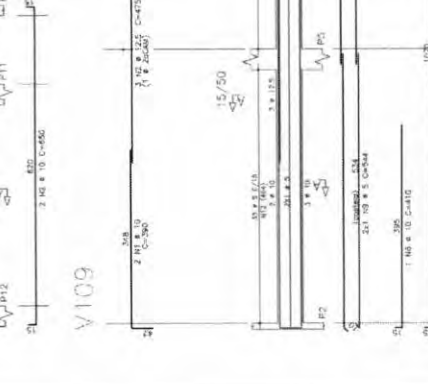
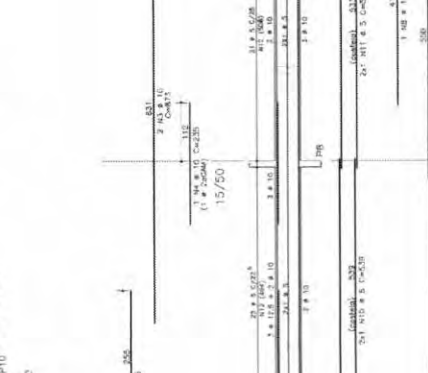
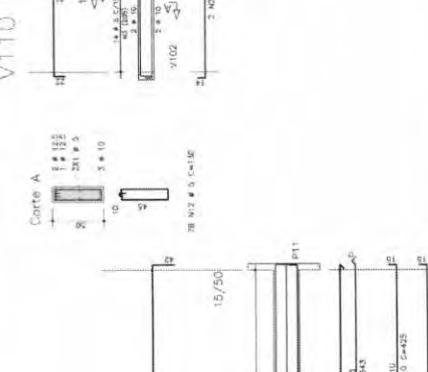
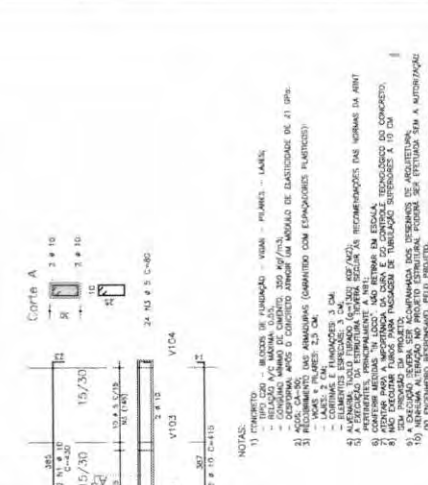
USO: _____

QUANT.	UNID.	RESUMO DOS QTD. 35-40	RESUMO DOS QTD. 41-45	TOTAL
		M2	M2	M2
		V100		V100
		V101		V101
		V102		V102
		V103		V103
		V104		V104
		V105		V105
		V106		V106
		V107		V107
		V108		V108
		V109		V109
		V110		V110

QUANT.	UNID.	RESUMO DOS QTD. 35-40	RESUMO DOS QTD. 41-45	TOTAL
		M2	M2	M2
		V100		V100
		V101		V101
		V102		V102
		V103		V103
		V104		V104
		V105		V105
		V106		V106
		V107		V107
		V108		V108
		V109		V109
		V110		V110



Ministério da Educação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - OS SALUS DE AULA	
DIREÇÃO:	IMPRESSÃO:
PROJETISTA:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO PARA A ESCOLA.
AUTOR DO PROJETO:	ALUNOS DO PROJETO: MARCELO FERREIRA FERREIRA SANCHES
RESPONSAVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROJETO:	PROJETO:
AUTOR DO PROJETO:	AUTOR DO PROJETO:
RESP. TÉCNICO:	RESP. TÉCNICO:



REVISÃO:	PROJETO:
EST	PROJETO ESTRUTURAL
V100 / V101 / V102 / V103 / V104 / V105 / V106 / V107 / V108 / V109 / V110	ESCALA:

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA **240**

RÚBRICA **R**

REVISÃO:	PROJETO:
EST	PROJETO ESTRUTURAL
V100 / V101 / V102 / V103 / V104 / V105 / V106 / V107 / V108 / V109 / V110	ESCALA:

NOTAS:

- 1) PISO COM REVESTIMENTO DE FURÇADURA - VERBA - PLANOS - LAJAS;
- 2) LAJAS EM CIMENTO PORTLAND - 3000 kg/m³; LAJAS 15cm de espessura;
- 3) REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO COM TUBULÃO DE PÓLTEROS (125x125);
- 4) LAJAS DE 15cm de espessura;
- 5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVEZER DEZER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT (NBR 6120, NBR 6113, NBR 6118, NBR 6119, NBR 6121, NBR 6122, NBR 6123, NBR 6124, NBR 6125, NBR 6126, NBR 6127, NBR 6128, NBR 6129, NBR 6130, NBR 6131, NBR 6132, NBR 6133, NBR 6134, NBR 6135, NBR 6136, NBR 6137, NBR 6138, NBR 6139, NBR 6140, NBR 6141, NBR 6142, NBR 6143, NBR 6144, NBR 6145, NBR 6146, NBR 6147, NBR 6148, NBR 6149, NBR 6150, NBR 6151, NBR 6152, NBR 6153, NBR 6154, NBR 6155, NBR 6156, NBR 6157, NBR 6158, NBR 6159, NBR 6160, NBR 6161, NBR 6162, NBR 6163, NBR 6164, NBR 6165, NBR 6166, NBR 6167, NBR 6168, NBR 6169, NBR 6170, NBR 6171, NBR 6172, NBR 6173, NBR 6174, NBR 6175, NBR 6176, NBR 6177, NBR 6178, NBR 6179, NBR 6180, NBR 6181, NBR 6182, NBR 6183, NBR 6184, NBR 6185, NBR 6186, NBR 6187, NBR 6188, NBR 6189, NBR 6190, NBR 6191, NBR 6192, NBR 6193, NBR 6194, NBR 6195, NBR 6196, NBR 6197, NBR 6198, NBR 6199, NBR 6200);
- 6) USO DE CIMENTO PORTLAND 50 MPa;
- 7) REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO COM TUBULÃO DE PÓLTEROS (125x125);
- 8) LAJAS DE 15cm de espessura;
- 9) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVEZER DEZER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT (NBR 6120, NBR 6113, NBR 6118, NBR 6119, NBR 6121, NBR 6122, NBR 6123, NBR 6124, NBR 6125, NBR 6126, NBR 6127, NBR 6128, NBR 6129, NBR 6130, NBR 6131, NBR 6132, NBR 6133, NBR 6134, NBR 6135, NBR 6136, NBR 6137, NBR 6138, NBR 6139, NBR 6140, NBR 6141, NBR 6142, NBR 6143, NBR 6144, NBR 6145, NBR 6146, NBR 6147, NBR 6148, NBR 6149, NBR 6150, NBR 6151, NBR 6152, NBR 6153, NBR 6154, NBR 6155, NBR 6156, NBR 6157, NBR 6158, NBR 6159, NBR 6160, NBR 6161, NBR 6162, NBR 6163, NBR 6164, NBR 6165, NBR 6166, NBR 6167, NBR 6168, NBR 6169, NBR 6170, NBR 6171, NBR 6172, NBR 6173, NBR 6174, NBR 6175, NBR 6176, NBR 6177, NBR 6178, NBR 6179, NBR 6180, NBR 6181, NBR 6182, NBR 6183, NBR 6184, NBR 6185, NBR 6186, NBR 6187, NBR 6188, NBR 6189, NBR 6190, NBR 6191, NBR 6192, NBR 6193, NBR 6194, NBR 6195, NBR 6196, NBR 6197, NBR 6198, NBR 6199, NBR 6200);
- 10) REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO COM TUBULÃO DE PÓLTEROS (125x125);
- 11) A EXECUÇÃO DA OBRA DEVEZER DEZER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT (NBR 6120, NBR 6113, NBR 6118, NBR 6119, NBR 6121, NBR 6122, NBR 6123, NBR 6124, NBR 6125, NBR 6126, NBR 6127, NBR 6128, NBR 6129, NBR 6130, NBR 6131, NBR 6132, NBR 6133, NBR 6134, NBR 6135, NBR 6136, NBR 6137, NBR 6138, NBR 6139, NBR 6140, NBR 6141, NBR 6142, NBR 6143, NBR 6144, NBR 6145, NBR 6146, NBR 6147, NBR 6148, NBR 6149, NBR 6150, NBR 6151, NBR 6152, NBR 6153, NBR 6154, NBR 6155, NBR 6156, NBR 6157, NBR 6158, NBR 6159, NBR 6160, NBR 6161, NBR 6162, NBR 6163, NBR 6164, NBR 6165, NBR 6166, NBR 6167, NBR 6168, NBR 6169, NBR 6170, NBR 6171, NBR 6172, NBR 6173, NBR 6174, NBR 6175, NBR 6176, NBR 6177, NBR 6178, NBR 6179, NBR 6180, NBR 6181, NBR 6182, NBR 6183, NBR 6184, NBR 6185, NBR 6186, NBR 6187, NBR 6188, NBR 6189, NBR 6190, NBR 6191, NBR 6192, NBR 6193, NBR 6194, NBR 6195, NBR 6196, NBR 6197, NBR 6198, NBR 6199, NBR 6200);

REVISÃO:	PROJETO:
EST	PROJETO ESTRUTURAL
V100 / V101 / V102 / V103 / V104 / V105 / V106 / V107 / V108 / V109 / V110	ESCALA:

400	PQS	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	UNIT	TOTAL
V200	50	10	2	100
	100	10	2	200
	150	10	2	300
	200	10	2	400
	250	10	2	500
V201	50	10	2	100
	100	10	2	200
	150	10	2	300
	200	10	2	400
	250	10	2	500
V202	50	10	2	100
	100	10	2	200
	150	10	2	300
	200	10	2	400
	250	10	2	500
V203	50	10	2	100
	100	10	2	200
	150	10	2	300
	200	10	2	400
	250	10	2	500
V204	50	10	2	100
	100	10	2	200
	150	10	2	300
	200	10	2	400
	250	10	2	500
V205	50	10	2	100
	100	10	2	200
	150	10	2	300
	200	10	2	400
	250	10	2	500
V206	50	10	2	100
	100	10	2	200
	150	10	2	300
	200	10	2	400
	250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

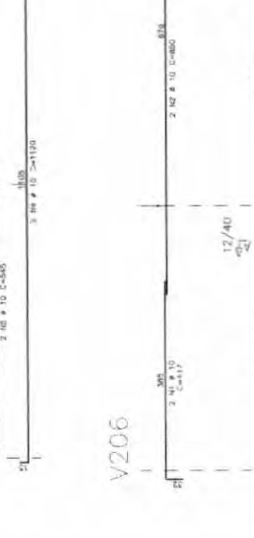
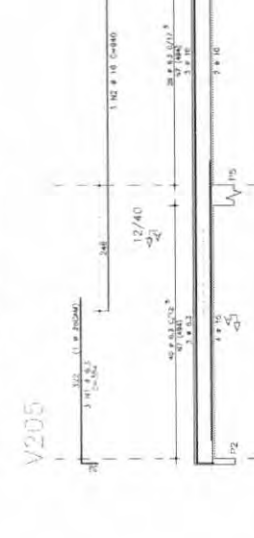
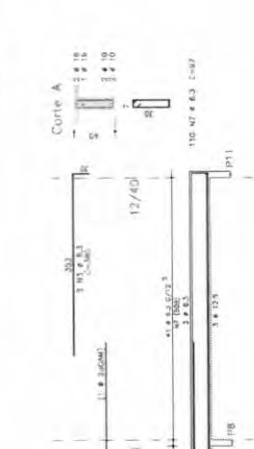
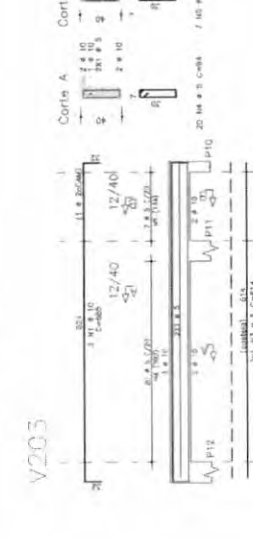
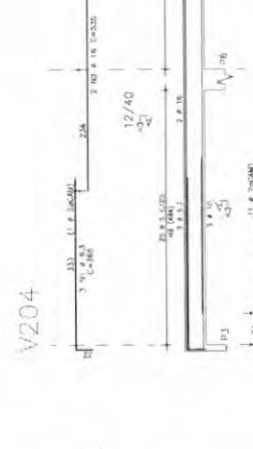
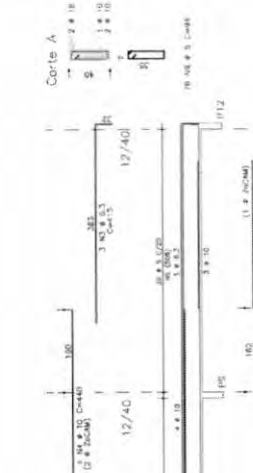
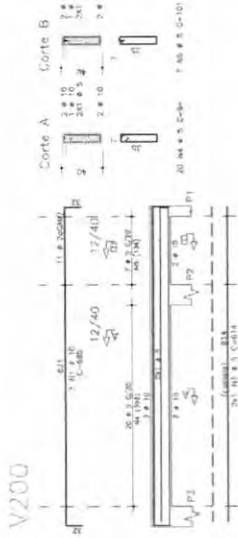
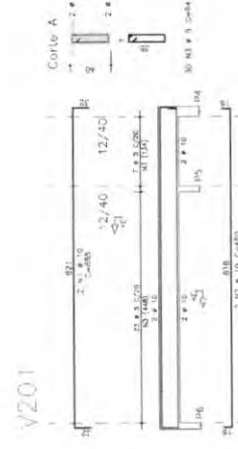
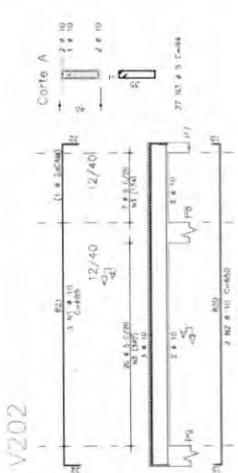
400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500

400	RIT	QUANT	COMBUSTIVO
	(mm)	(mm)	TOTAL
50	10	2	100
100	10	2	200
150	10	2	300
200	10	2	400
250	10	2	500



NOTAS:
 1) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 2) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 3) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 4) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 5) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 6) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 7) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 8) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 9) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 10) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.
 11) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - MUR - PAREDES - LAJES.

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTOR DO PROJETO: MARCELO FERREIRA PEREIRA SANTOS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 24/1
 RUBRICA R

PROJETO ESTRUTURAL
 PRÉDIO ADMINISTRATIVO
 ARMAÇÃO VIGAS
 V200 / V201 / V202 / V203 / V204 / V205 / V206

EST 04

10/2004 01/2004 1/2004 2/2004 3/2004 4/2004 5/2004 6/2004 7/2004 8/2004 9/2004 10/2004 11/2004 12/2004

NOTAS:
 1) O PROJETO DE ARQUITETURA DESTE PROJETO É UM PROJETO DE BARRACÃO PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ALAJUVA. O PROJETO DE ARQUITETURA DESTE PROJETO É UM PROJETO DE BARRACÃO PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ALAJUVA. O PROJETO DE ARQUITETURA DESTE PROJETO É UM PROJETO DE BARRACÃO PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ALAJUVA.

Ministério de Educação FNE

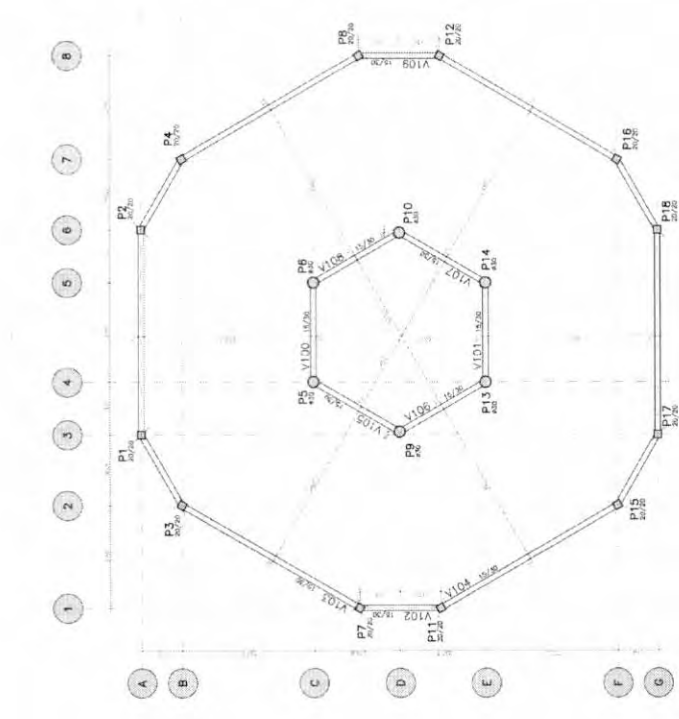
PROJETO DE ARQUITETURA DE BARRACÃO PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ALAJUVA

PROJETO DE ARQUITETURA DE BARRACÃO PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ALAJUVA

PROJETO DE ARQUITETURA DE BARRACÃO PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ALAJUVA

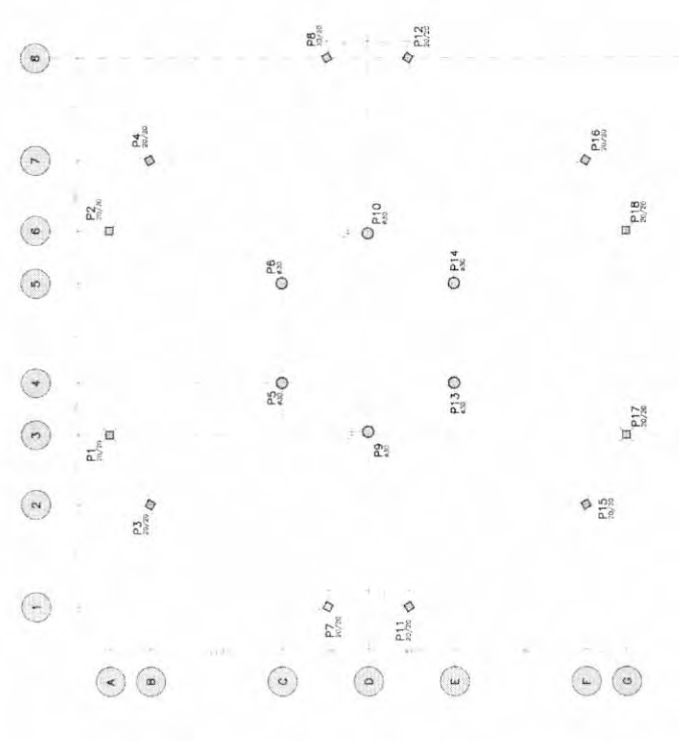
PROJETO DE ARQUITETURA DE BARRACÃO PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ALAJUVA

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 22/2
 CUBRICA R



FORMA TERREO - NIVEL GCM

QUADRO	PROJETO	LOCAL	DATA

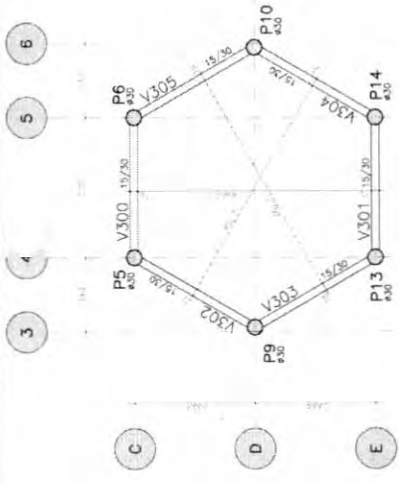


LOCALIZAÇÃO E CARGA DOS PILARES

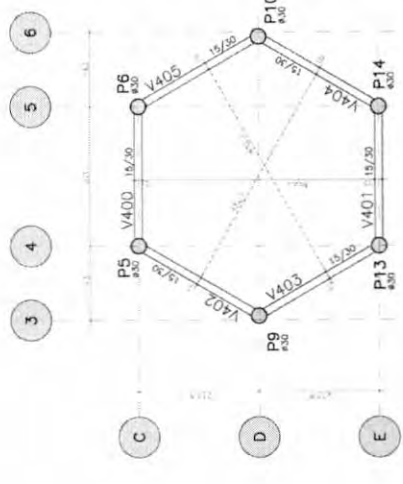
PILAR	COORDENADAS (X, Y)
P1	2,70; 5,00
P2	4,00; 5,00
P3	5,00; 4,00
P4	5,00; 5,00
P5	5,00; 6,00
P6	6,00; 5,00
P7	7,00; 5,00
P8	8,00; 5,00
P9	5,00; 7,00
P10	6,00; 7,00
P11	7,00; 7,00
P12	8,00; 7,00
P13	5,00; 8,00
P14	6,00; 8,00
P15	7,00; 8,00
P16	8,00; 8,00
P17	5,00; 9,00
P18	6,00; 9,00

NOTAS:

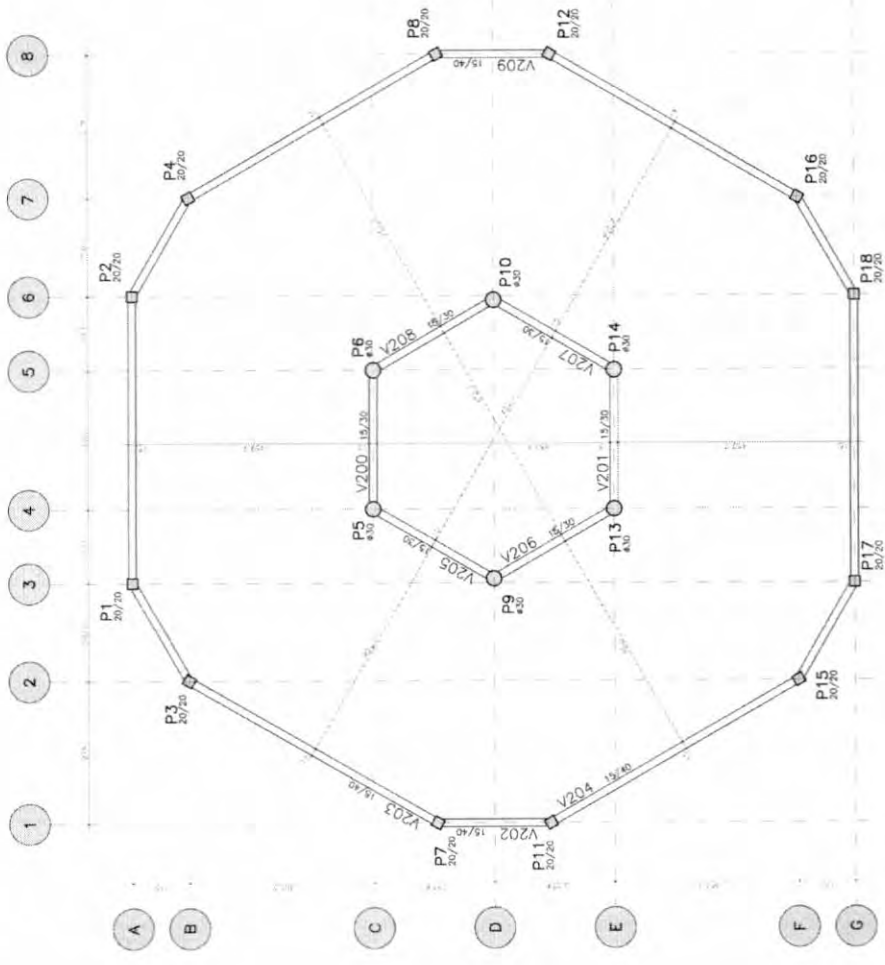
- 1) CONCRETO:
 - BTL 220 - BLOCOS DE FUNDIÇÃO - VIGAS - PAREDES - LAJES
 - CIMENTO MARIÁ DE QUALIDADE 350 kg/m³
 - AREIA LIMPA DE 0,425mm ATÉ 14% NO MÁXIMO DE ELASTICIDADE DE 21 OMS
- 2) AÇO: CA-300
- 3) VIGAS: 15x20 CM
- 4) COLUNAS: 20x20 CM
- 5) LAJES: 10 CM
- 6) PAREDES: 15 CM
- 7) FUNDIÇÃO: 30 CM
- 8) ALUMINUM: 100% (100% ALUMINUM)
- 9) A LACUNAGEM DA ESTRUTURA DEVE SER FEITA DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT
- 10) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT
- 11) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT
- 12) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT
- 13) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT
- 14) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT
- 15) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT
- 16) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT
- 17) O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT



FORMA NIVEL 455cm



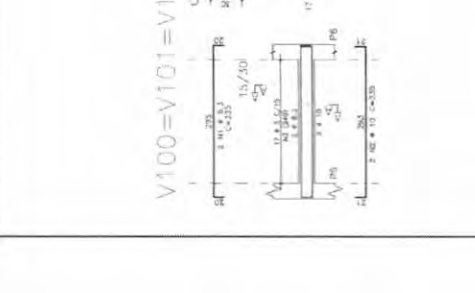
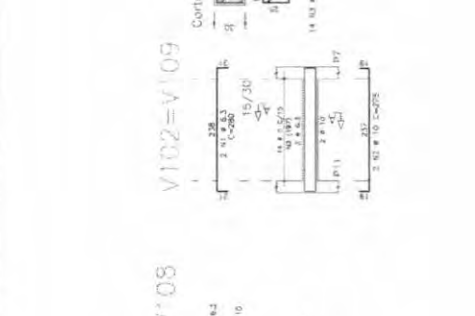
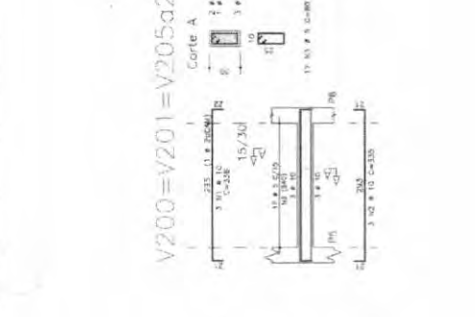
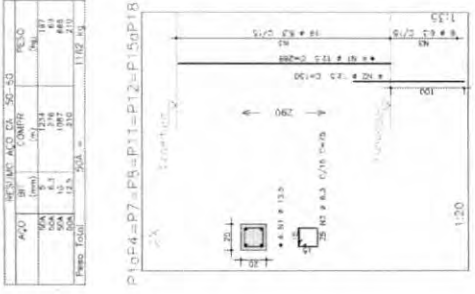
FORMA NIVEL 587cm



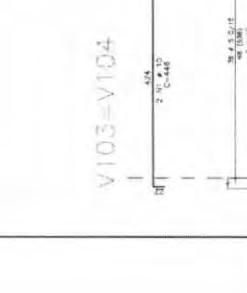
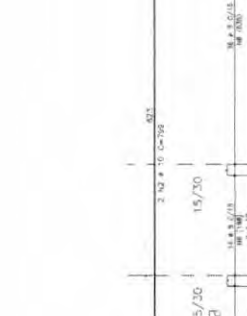
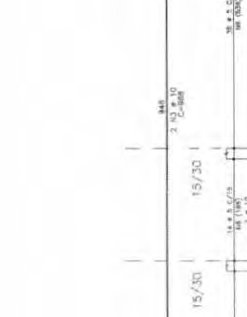
FORMA NIVEL 290cm

<p>Ministério da Educação FADE Fundação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</p>		PROJETO ESTRUTURAL	FOLHA 06	22
		PRÉDIO CENTRAL FORMAS		
EST				
ELABORADO	DATA	REVISADO	ESCALA	COMENTÁRIO
<p>EMPRESA: ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA</p> <p>PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA</p> <p>AUTOR DO PROJETO: MARCEL FERREIRO PEREIRA SANTOS</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p> <p>PROFESSOR(A):</p> <p>AUTOR DO PROJETO:</p> <p>RESP. TÉCNICO:</p>				

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	1000	m ²	1000	1000
1	2000	m ²	2000	2000
1	3000	m ²	3000	3000
1	4000	m ²	4000	4000
1	5000	m ²	5000	5000
1	6000	m ²	6000	6000
1	7000	m ²	7000	7000
1	8000	m ²	8000	8000
1	9000	m ²	9000	9000
1	10000	m ²	10000	10000



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	1000	m ²	1000	1000
1	2000	m ²	2000	2000
1	3000	m ²	3000	3000
1	4000	m ²	4000	4000
1	5000	m ²	5000	5000
1	6000	m ²	6000	6000
1	7000	m ²	7000	7000
1	8000	m ²	8000	8000
1	9000	m ²	9000	9000
1	10000	m ²	10000	10000



Ministério da Educação
FADE Fundo Nacional de Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

PROJETO: PROJETO DE DETALHAMENTO PARA A ESCOLA.
AUTOR DO PROJETO: MARCEL FERREIRO FERREIRA SANCOS.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
PROFESSOR(A): _____
AUTOR DO PROJETO: _____
RESP. TÉCNICO: _____

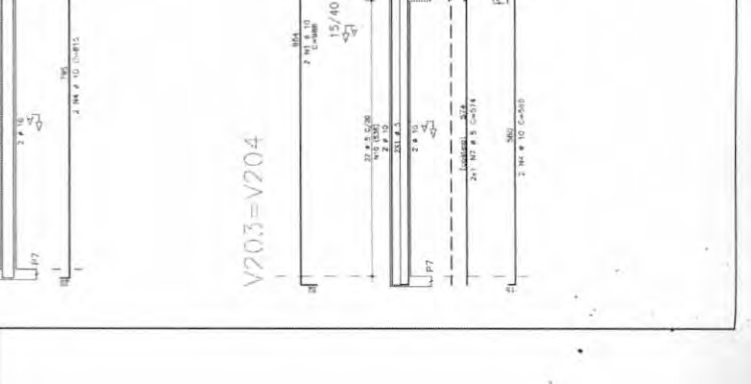
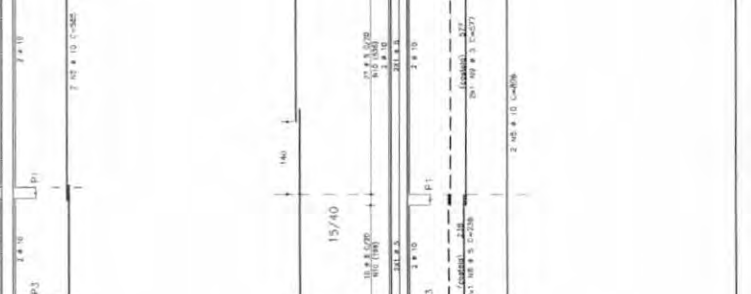
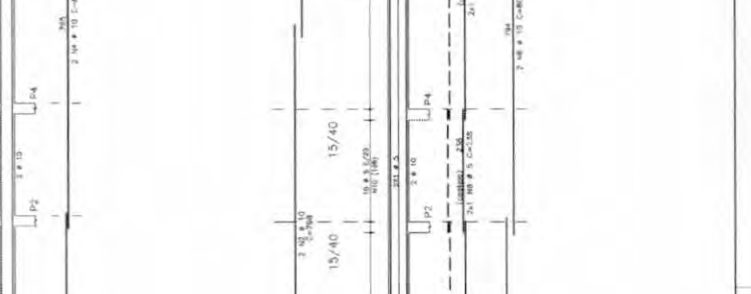
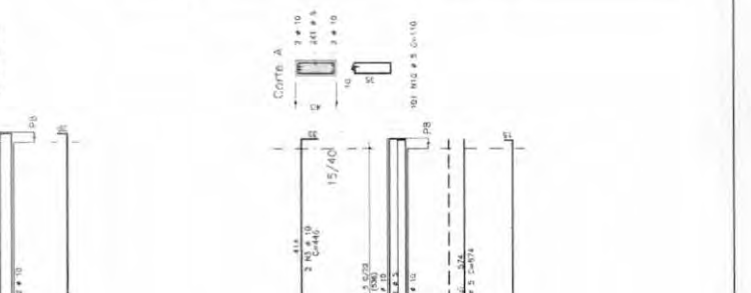
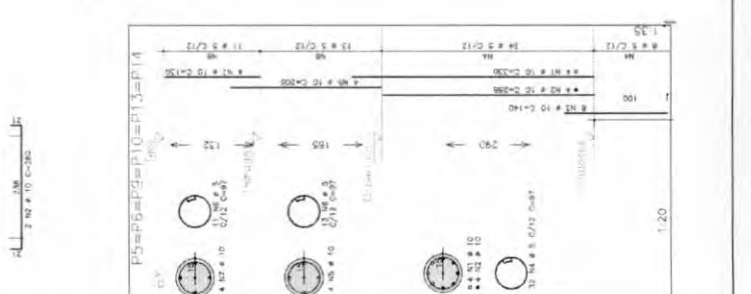
SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 244
RUBRICA R

PROJETO ESTRUTURAL
PAINEL CENTRAL
ARMAZENHO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS
V100=V101=V105aV108
V102=V109
V200=V201=V205a208=V300aV305=V400aV405

EST 07

ESCALA: 1/20

REVISÃO: _____ DATA: _____ EXECUÇÃO: _____ DATA: _____



CONSUMO - QUANTITATIVO POR PREDIO (EXCETO PEDAGÓGICO)

ITEM	ADMINISTRACAO			CENTRAL			SERVIÇO					
	CONCRETO (m³)	ACO (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	ACO (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	ACO (kg)	FORMA (m²)			
FUNDACAO												
SAPATA 1	4	3,36	235,20	2,88	12	10,08	705,60	8,64	4	3,36	235,20	2,88
SAPATA 2	6	13,68	582,00	6,60	6	13,68	582,00	6,60	6	13,68	582,00	6,60
SAPATA 3	2	2,64	96,40	2,80					2	2,64	96,40	2,80
TOTAL	19,68	913,60	12,28		23,76	1.287,60	15,24		19,68	913,60	12,28	

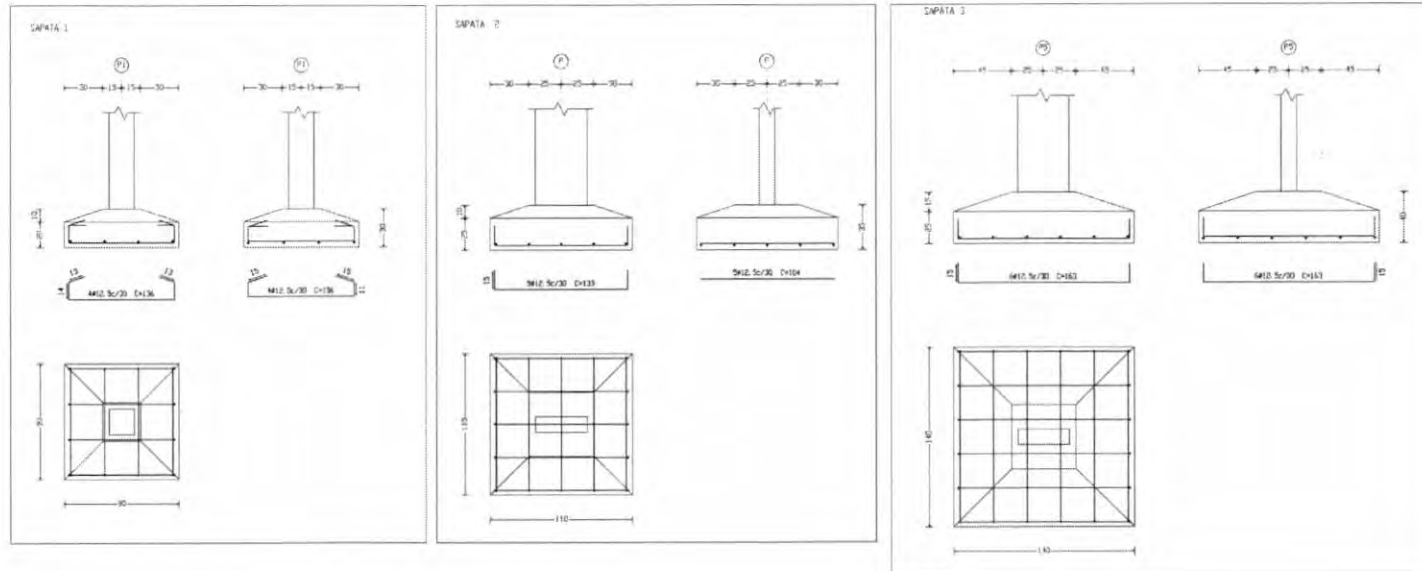
SAPATA 1 - P1, P4, P7, P10
 SAPATA 2 - P2, P3, P6, P9, P11, P12
 SAPATA 3 - P5, P8

SAPATA 1 - P10P4,P7,P8,P11,P12,P15oP18
 SAPATA 2 - P5, P6, P9, P10, P13, P14

SAPATA 1 - P1, P4, P7, P10
 SAPATA 2 - P2, P3, P6, P9, P11, P12
 SAPATA 3 - P5,P8

NOTAS:

- 1) CONCRETO:
 - TIPO C20 - BLOCOS DE FUNDACAO - VIGAS - PILARES - LAJES
 - RELACAO A/C/M: MÁXIMA 0,35
 - CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 KG/M³
 - DESMOLDAR: ANTES DO CONCRETO ATINGIR UM MÓDULO DE ELASTICIDADE DE 21 000
- 2) AÇO: CA-50
- 3) REFORÇAMENTO DAS ARMADURAS (GARANTIDO COM ESPALHADORES PLÁSTICOS):
 - VIGAS e PILARES: 2,5 CM
 - LAJES: 3 CM
 - CORTES e FUNDACÕES: 3 CM
 - ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM
- 4) ARMADURA: FUNDOS FUNDOS Ø=13/20 102F/M2
- 5) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT PERTINENTES, ESPECIALMENTE A NBR 12216
- 6) CONFORME MEDIDAS "IN LOCO": NÃO RETRAR EM ESCALA
- 7) CUIDAR PARA A SUSTENTACAO DA CURA E DO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO.
- 8) NÃO EXECUTAR FURTO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUPERIORES A 10 CM SEM PREVISÃO EM PROJETO.
- 9) A EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS DESENHOS DE ARQUITETURA.
- 10) NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.
- 11) A DEMARCAÇÃO DA OBRA EM FUNÇÃO DO LOTE, DEVERÁ SER EFETUADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO RT DO PROJETO DE ARQUITETURA.



Ministério da Educação FNE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DS SALAS DE AULA	
ENGENHEIRO	
PROPRIETÁRIO	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO	MARCOS BARROSO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	OBRA Nº 01-D-07
RESP. TÉCNICO	
SUFU	CHIA
PROJETO ESTRUTURAL EST ARMADAÇÃO BLOCOS/ESTACAS, CONSUMO B1 / ESTACA / B2	
FOLHA 08	
REVISÃO	DATA
10-2004	15/09/2004
ESCALA	1:50
CONCRETO	15/20 MPa



RUBRICA R. ANA JUBA

PROJETO EDUCATIVO GRUPO 1 - R.E.C DE BOMAS DE SAO

PROJETO: _____
 FUNÇÃO: _____
 DATA DE ELABORAÇÃO: _____
 DATA DE APROVAÇÃO: _____

PROJETO ESTRUTURAL
 BLOCO PEDAGÓGICO
 PLANTA DE CARGAS

EST 09

1 CARGAS
 ESCALA 1/20

PROJETO EDUCATIVO GRUPO 1 - R.E.C DE BOMAS DE SAO

PROJETO: _____
 FUNÇÃO: _____
 DATA DE ELABORAÇÃO: _____
 DATA DE APROVAÇÃO: _____

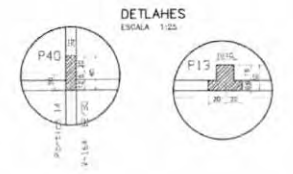
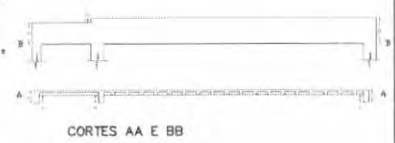
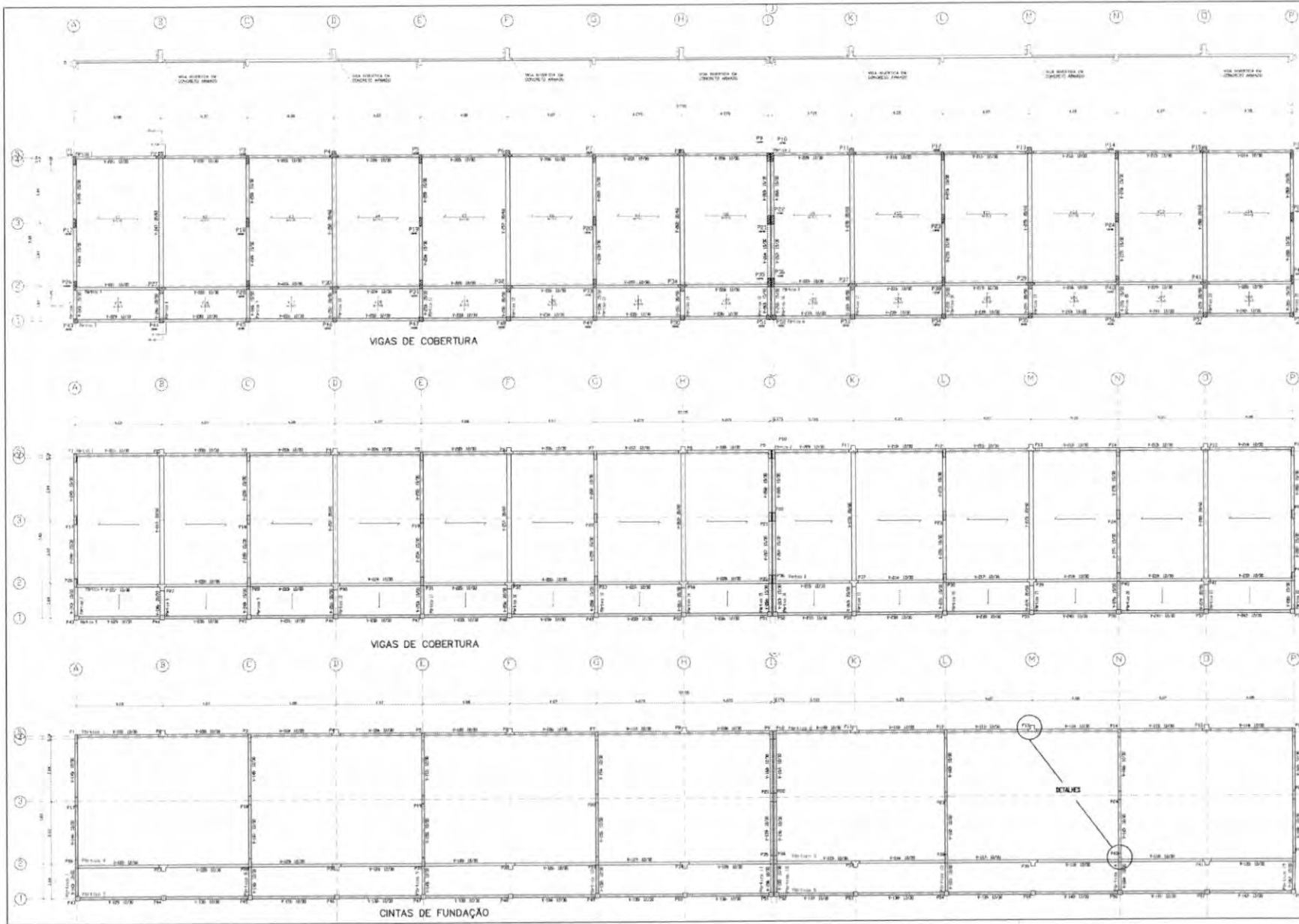
PROJETO ESTRUTURAL
 BLOCO PEDAGÓGICO
 PLANTA DE FUNDAÇÕES

EST 09

1 FUNDAÇÕES
 ESCALA 1/20

2 DETALHE 1
 ESCALA 1/10

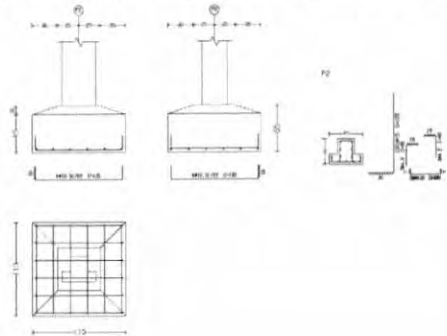
3 DETALHE SAPATAS
 ESCALA 1/10



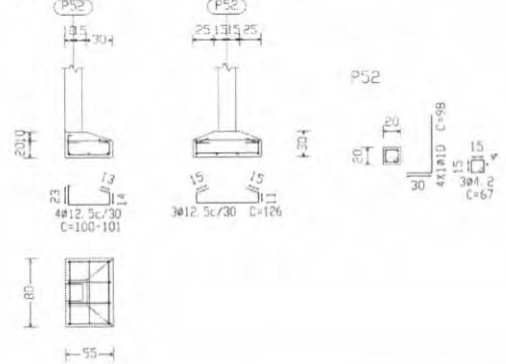
Ministério da Educação FADE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA	
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO
PROJETADEIRO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO:	MANOEL FERREIRO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	
AUTOR DO PROJETO:	
RESP. TÉCNICO:	
ESTRUTURA:	
PROJETO ESTRUTURAL:	
BLOCO PEDAGÓGICO	
VIGAS DE FUNDAÇÃO E COBERTURA	
EST	22
FECHA:	DATA:
ESCALA:	1:25
DESCRIÇÃO:	

SEMED - ANA LUTUJA
 FOLHA 02/17
 RUBRICA

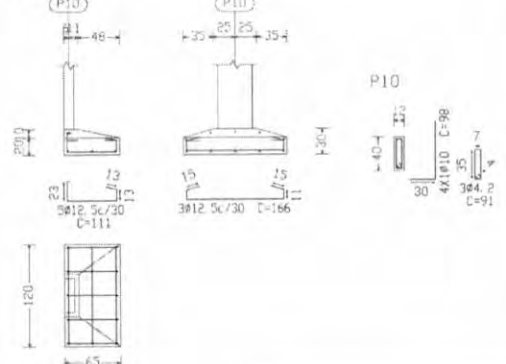
P2, P4, P6, P8, P11, P27, P30, P32, P34, P37, P13, P39, P15 e P41



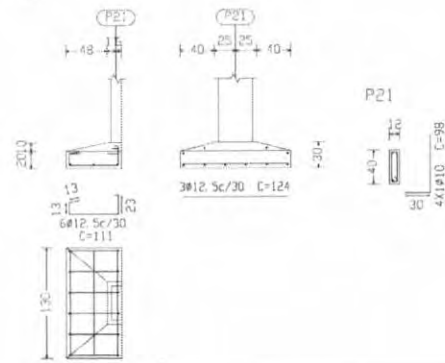
P52



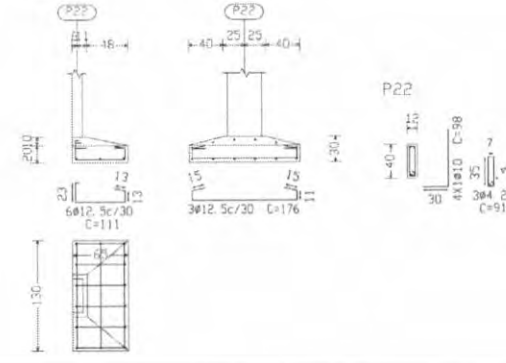
P10



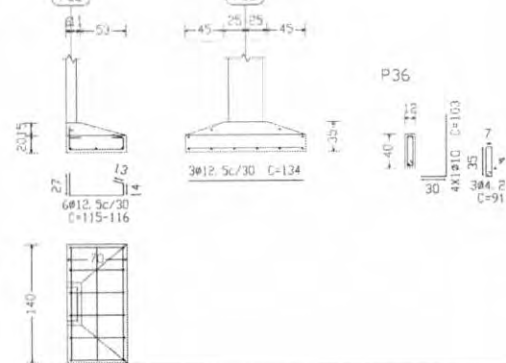
P21



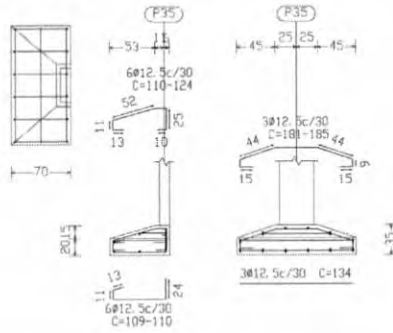
P22



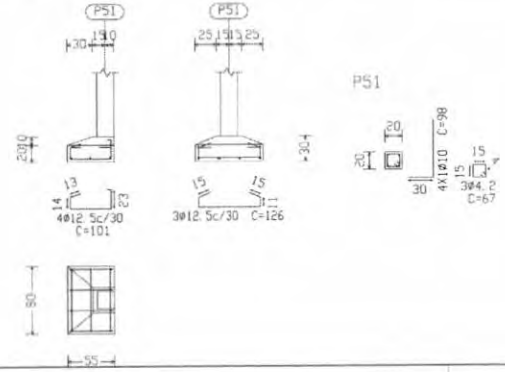
P36



P35



P51



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

PROFESSOR: BRUNO
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTOR DO PROJETO: SANDRIL FERREIRO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

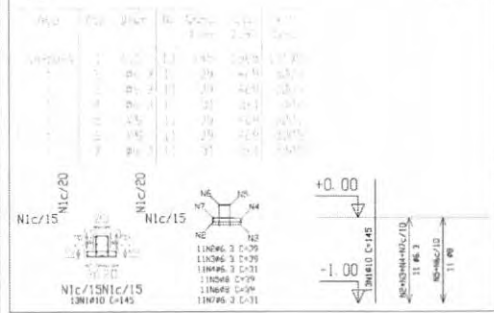
BLVD: _____ C/BLA: _____

PROJETO ESTRUTURAL
EST BLOCO PEDAGÓGICO
 DETALHE DE FUNDAÇÃO

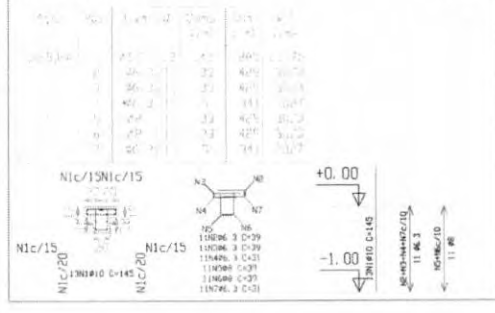
SEMED
 FOLHA 1
 RUBRICA
 2018
 JANUÁRIUS

REVISÃO: 01 DATA: 04/08/2018 LOCAL: NUNOM DECAUPO

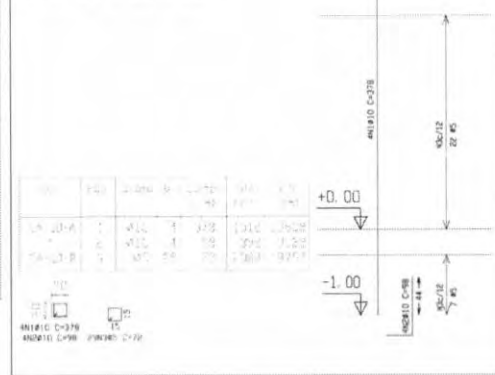
P2=P4=P6=P8=P11=P13
P15



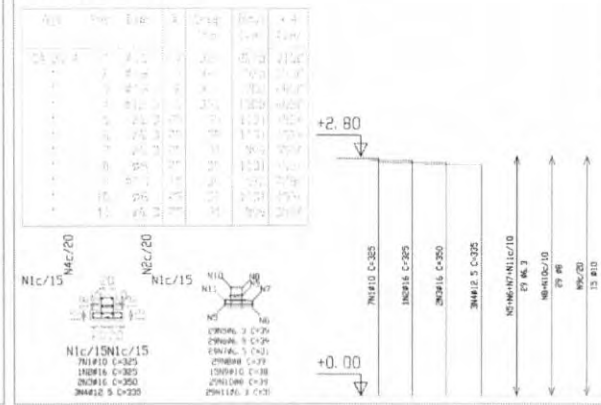
P27=P30=P32=P34=P37
P39=P41



P43=P45=P47=P49=P51
P52=P54=P56=P58



P2=P8=P11=P15



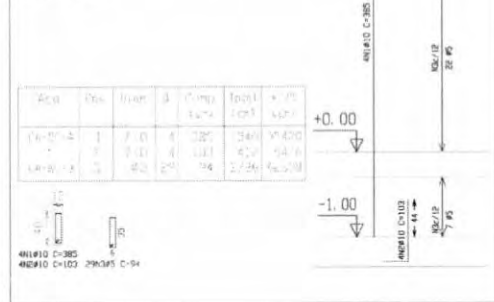
A+B

Requisito	Arq	Pos	Tram	Q	Comp	Tipol	Arq	Pos
LA-20-A	1	10	4	275	1332	5246		
LA-20-B	2	10	23	21	2760	13320		

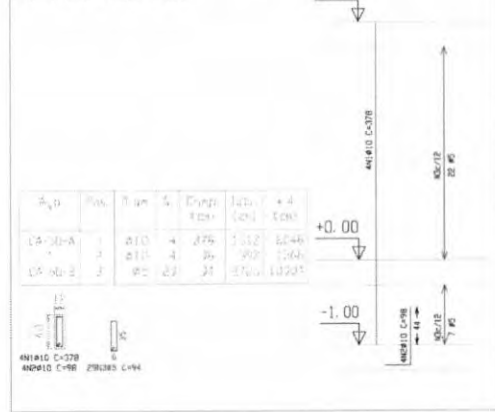
C+D+E+F+G+H

Arq	Pos	Tram	Q	Comp	Tipol	Arq	Pos
LA-20-A	1	10	4	275	1332	5246	
LA-20-B	2	10	23	21	2760	13320	

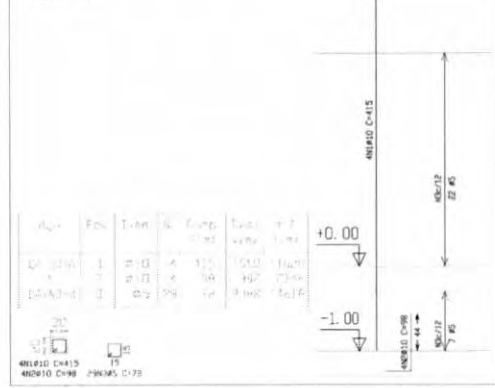
P1=P3=P5=P7=P12=P14
P16=P26=P28=P31=P33
P35=P36=P38=P40=P42
P17=P18=P19=P20=P23
P24=P25



P9=P10=P22=P21



P44=P46=P48=P50=P53
P55=P57



Ministério da Educação **FADE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

PROJETO: BLOCO PEDAGÓGICO
PROPONENTE: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO: MANOEL FERREIRO PEREIRA SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

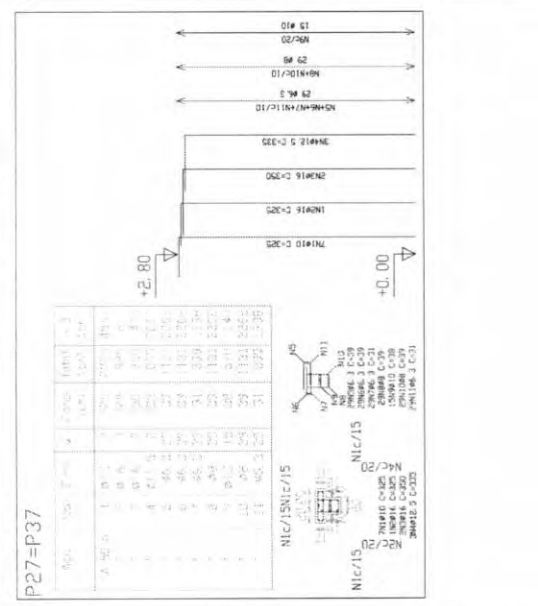
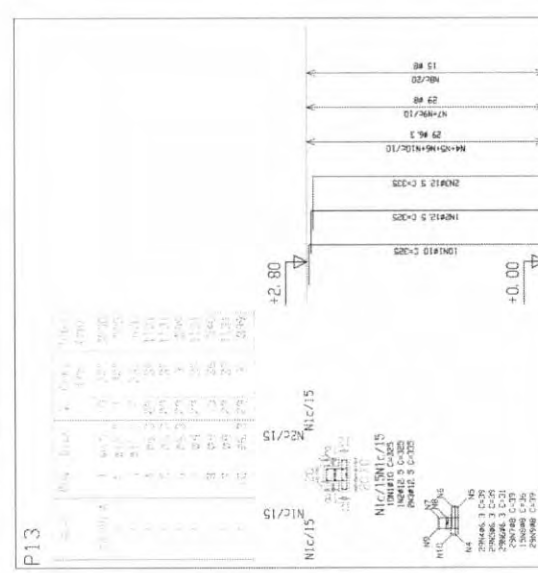
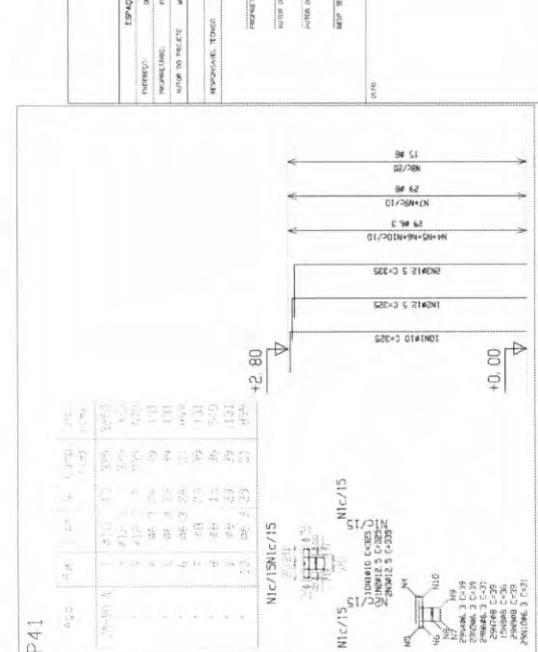
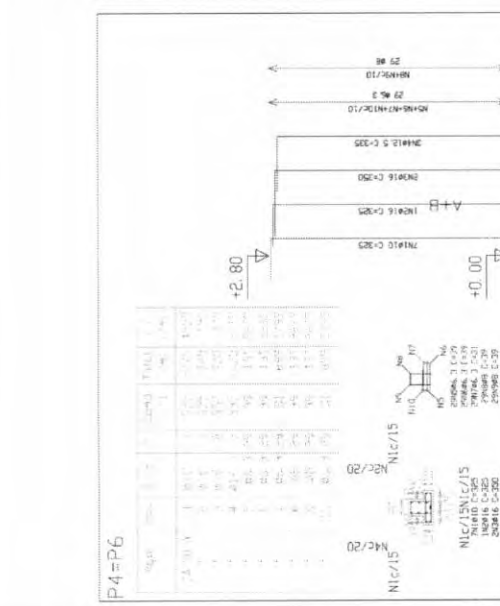
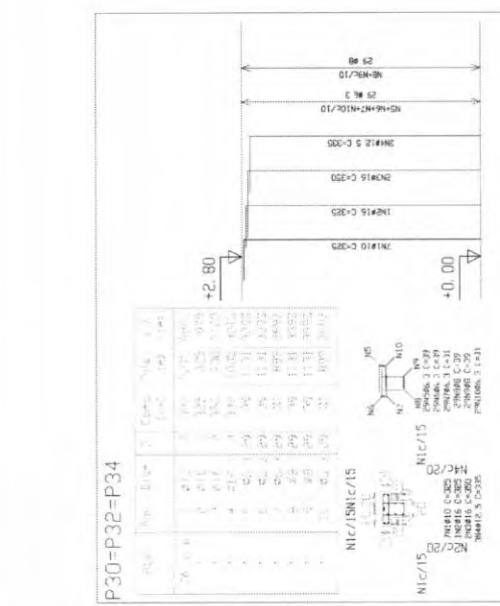
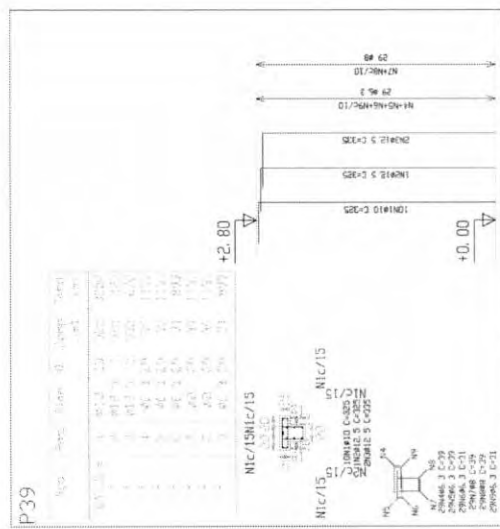
PROFESSOR: _____
AUTOR DO PROJETO: _____
AUTOR DO PROJETO: _____
RESP. TÉCNICO: _____

EST: PROJETO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA
BLOCO PEDAGÓGICO
DETALHE DE PILARES

13 / 22

SEMED - ANAJATUBA

RUBRICA R



Município
de **Fonseca**

Ministério
da **Educação**

FADE
Fundação de Amparo à Educação

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 253
RUBRICA R

PROJETO ESTRUTURAL

BLOCO PEDAGÓGICO
DETALHE DE PILARES

EST

FOLHA 14

Projeto Estrutural

Projeto Estrutural

SEMED - BANAJATUBA
 FOLHA 25
 RUBRICA R

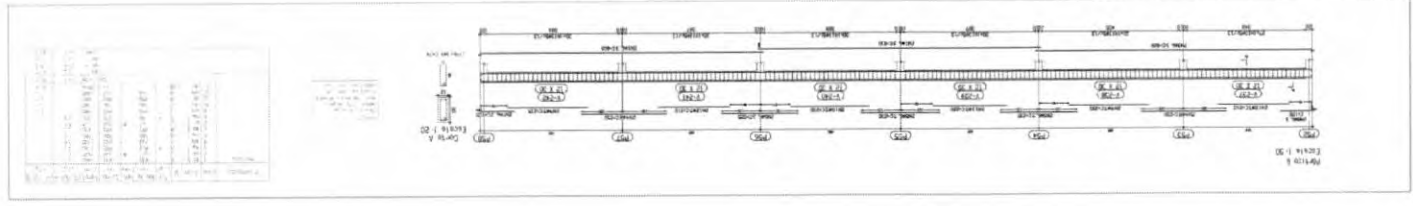
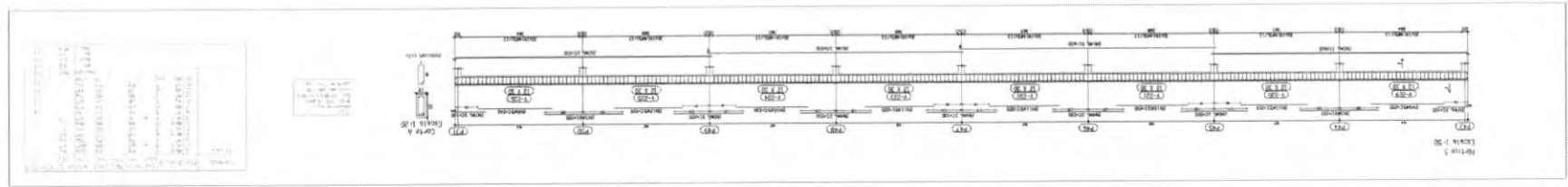
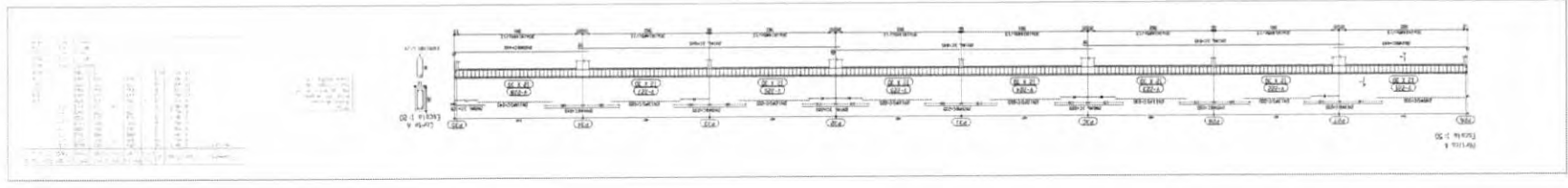
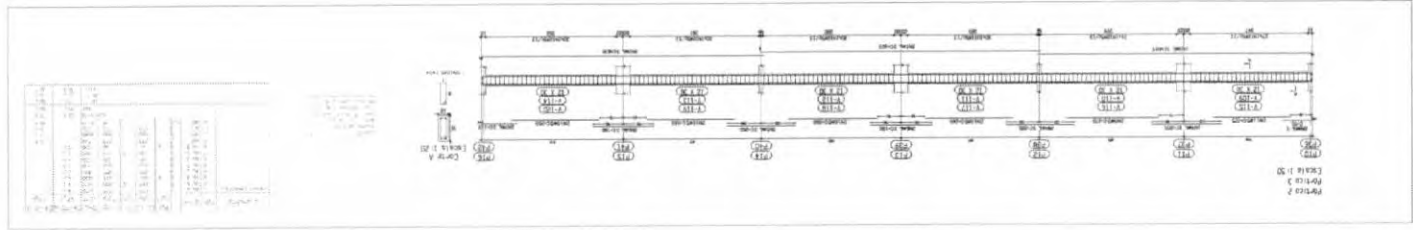
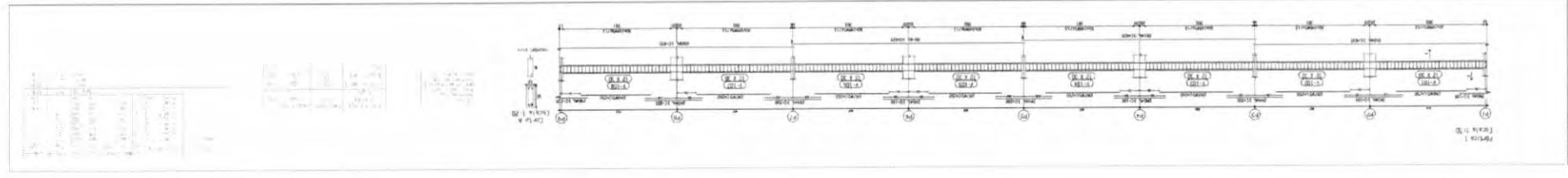
PROJETO ESTRUTURAL
 DETALHE DE VIGAS

EST

Ministério
 de Educação
FIDE Fundação Nacional
 de Desenvolvimento
 de Recursos

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO B - PH E OS SALAS DE AULA
 DISCIPLINA: FUNDAMENTOS PARA A EDIFICAÇÃO - FUNDAMENTOS
 MATERIAL: AÇO E CONCRETO ARMADO
 ESCALA: 1:50

PROJETO TÉCNICO
 REPRESENTADO
 ASSINADO DO PROJETO
 ASSINADO DO PROJELETA



SEMED ANAJAUBA
 FOLHA 53
 RUBRICA R

PROJETO ESTRUTURAL

BLOCO PEDAGÓGICO
 DETALHE DE VIGAS

EST

MINISTÉRIO
 da Educação
FIDE
 FUNDO DE INVESTIMENTO
 em RECURSOS

ESPANÇO EDUCATIVO LIBRANO - OS SALAS DE ALTA

DESCRIÇÃO: DESENHOS

PROPOSTA: PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO PARA A ESCOLA

LOCALIZAÇÃO: MANAÍMA, TERRAMANO, PERNAMBUCO

PROJETADE: TORRES

PROJETO (A):

PROJETO (B):

PROJETO (C):

PROJETO (D):

PROJETO (E):

PROJETO (F):

PROJETO (G):

PROJETO (H):

PROJETO (I):

PROJETO (J):

PROJETO (K):

PROJETO (L):

PROJETO (M):

PROJETO (N):

PROJETO (O):

PROJETO (P):

PROJETO (Q):

PROJETO (R):

PROJETO (S):

PROJETO (T):

PROJETO (U):

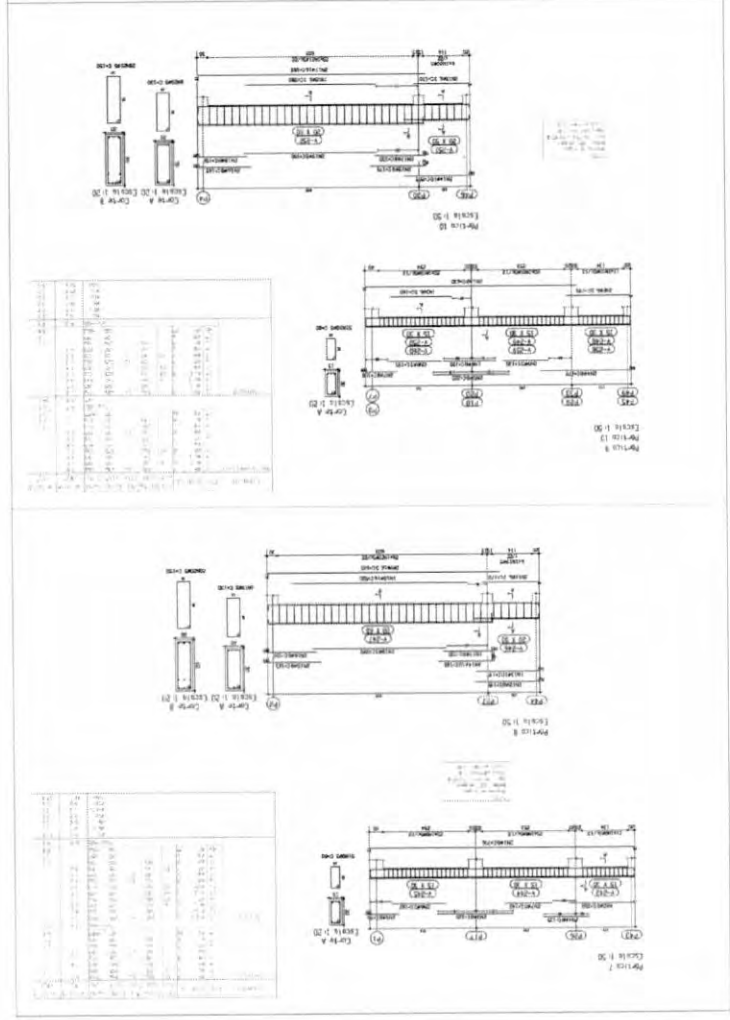
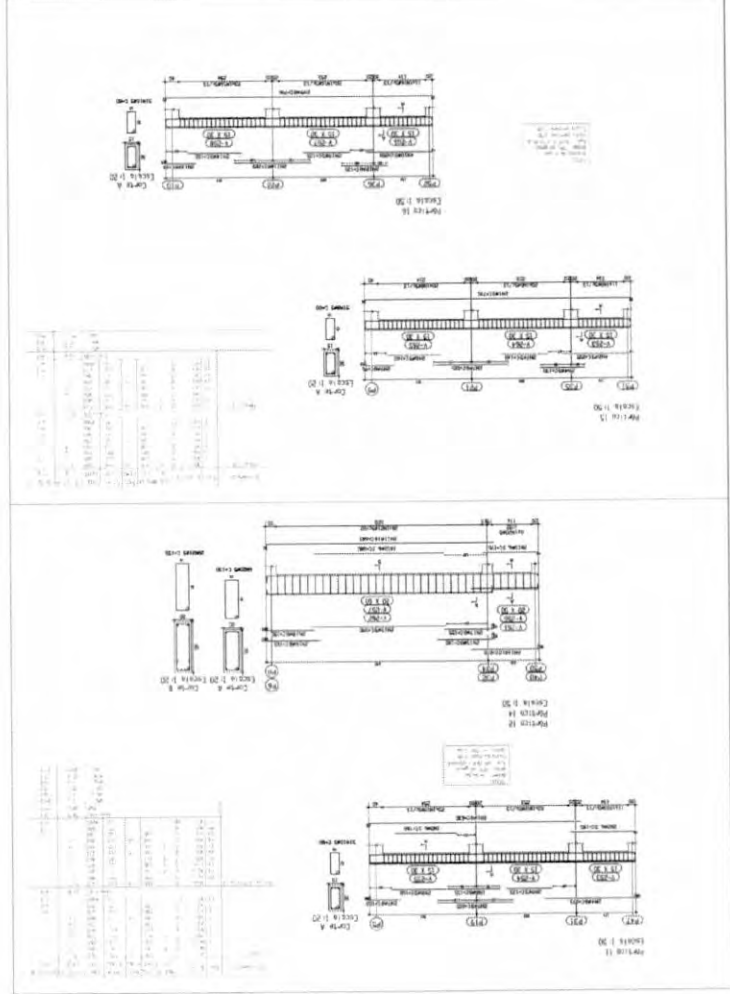
PROJETO (V):

PROJETO (W):

PROJETO (X):

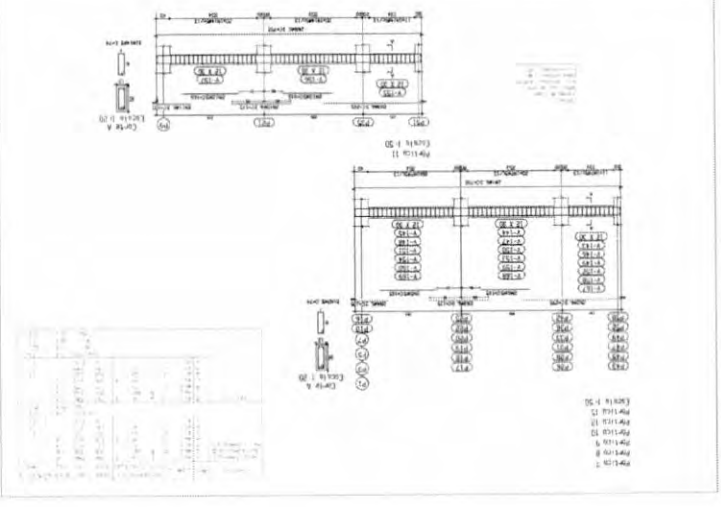
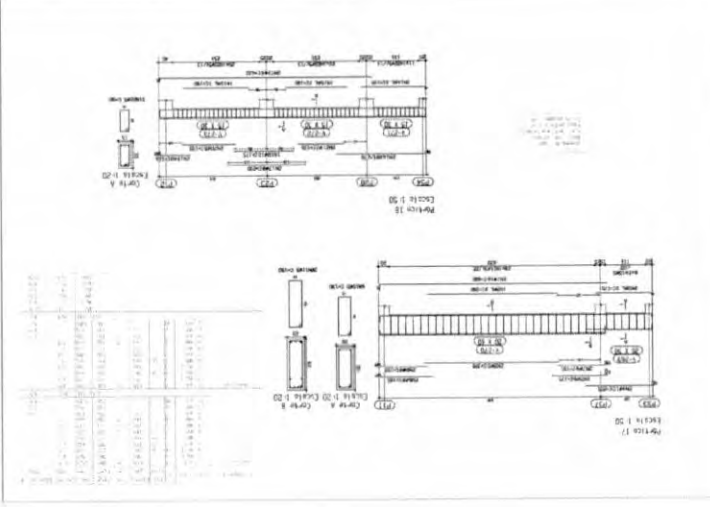
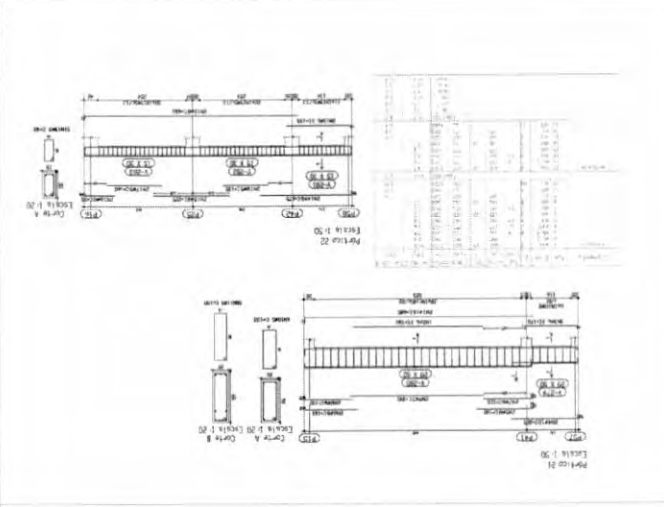
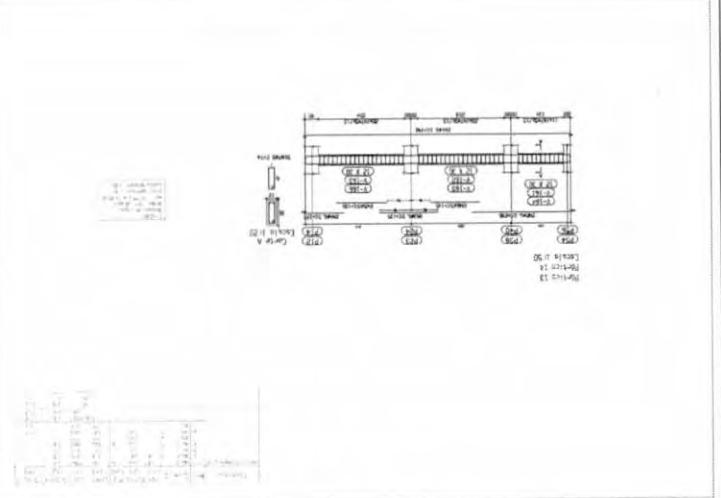
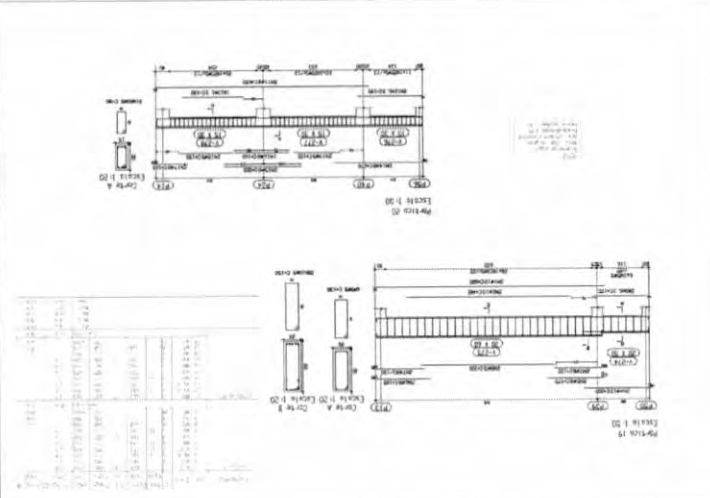
PROJETO (Y):

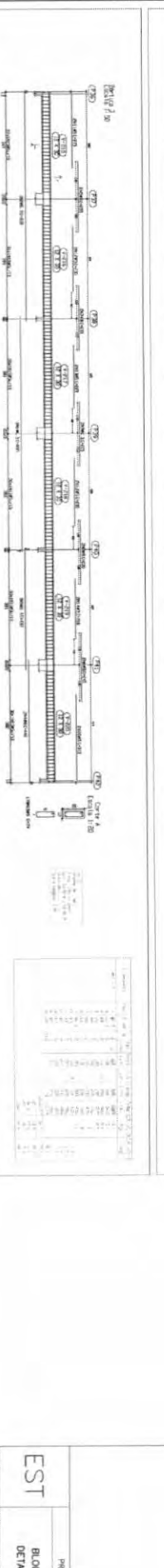
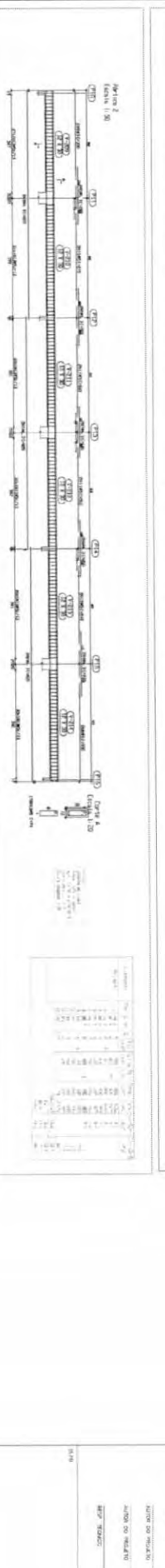
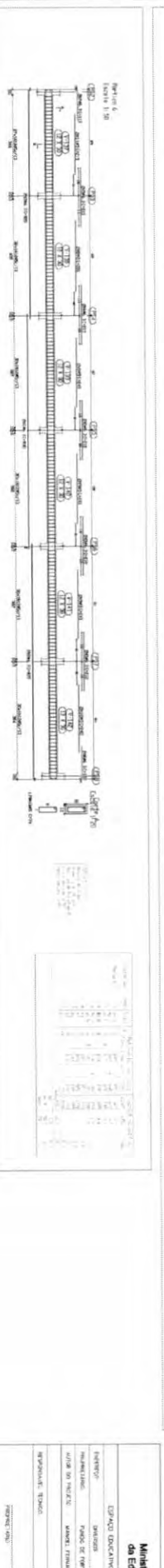
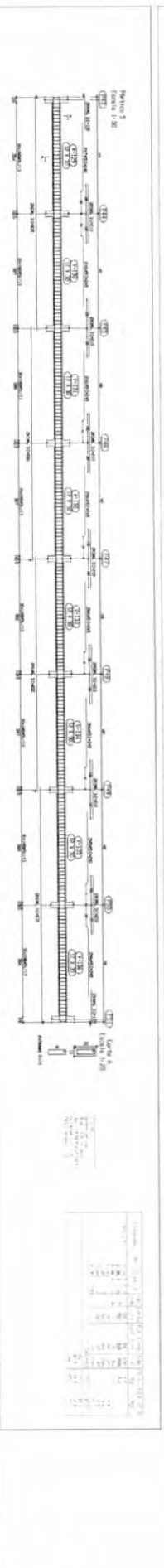
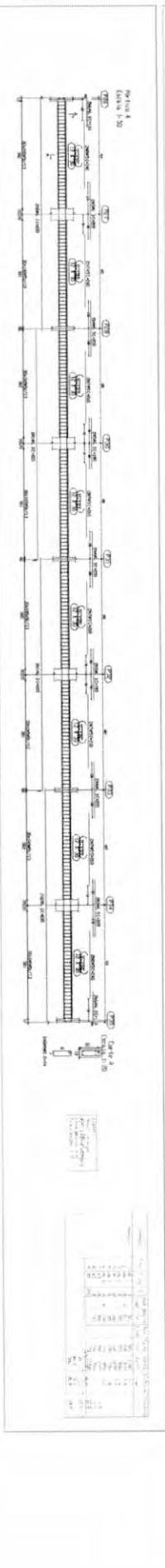
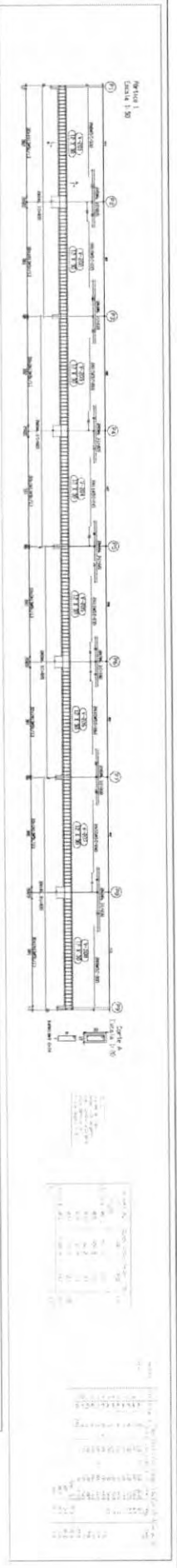
PROJETO (Z):



SEMPER ANUNCIAR
 FOLHA 254
 R
 RUBRICA

EST	
PROJETO ESTRUTURAL	BLOCO PEDAGÓGICO DETALHE DE VIGAS
DISCIPLINA	ESTRUTURA
PROFESSOR	
ALUNO	
DATA	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FDE - Fundação de Desenvolvimento da Educação do Estado de Pernambuco ENDEREÇO: Rua... CIDADE: Recife - PE ESTADO: PE BRASIL	





Ministério da Educação
FNDE

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO I - DE SALAS DE AULA

UNIDADE: _____

PROJETO: _____

ALUNO DO PROJETO: _____

DATA DO PROJETO: _____

APROVANTE: _____

PROJETA: _____

REVISOR: _____

ESTADO: _____

CIDADE: _____

PROJETO ESTIMULADO

BLOCO PEDAGÓGICO

DETALHE DE VIDAS

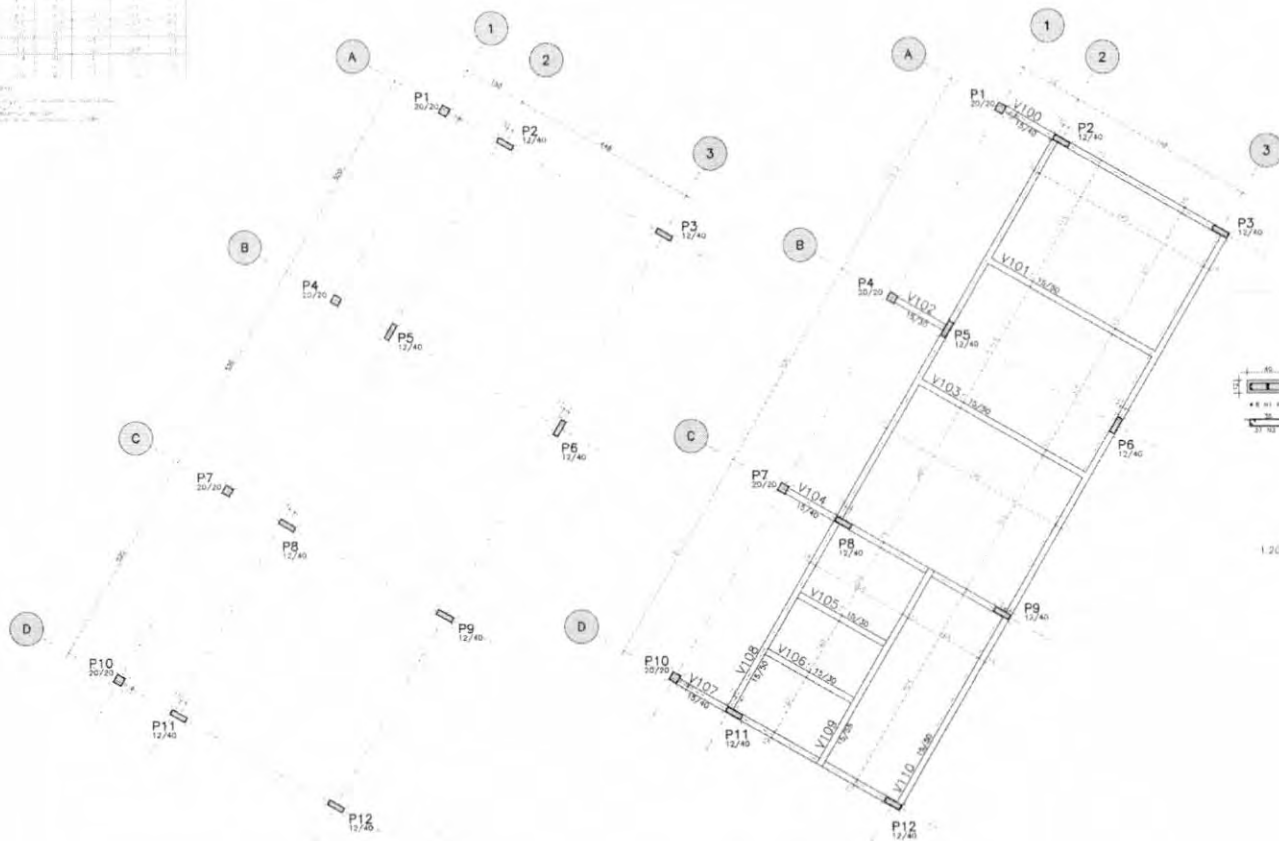
EST

SEMED - ANAÍDE

FOLHA 255

RUBRICA

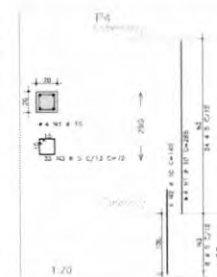
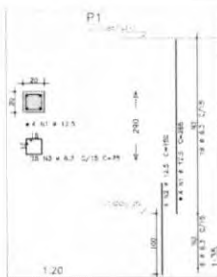
DETALHAMENTO DE BARRAS			
BARRA	DIAMETRO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
B1	12	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B2	16	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B3	12	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B4	16	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B5	12	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B6	16	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B7	12	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B8	16	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B9	12	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B10	16	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B11	12	4	ALINHAMENTO DE BARRAS
B12	16	4	ALINHAMENTO DE BARRAS



LOCALIAÇÃO E CARGA DOS PILARES

FORMA DO TERREO

OBSERVAÇÃO:
 - PARA OS PILARES P1, P3, P4, P9, P10 E P12 VERIFICAR PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS



ALCANTARILLA	POSICIONAMENTO	QUANTIDADE		VOLUME		
		MT	MT ³	MT	MT ³	
P1	SAI	1	12,5	4	284	1122
	SAI	2	12,5	4	150	600
	SAI	3	8,3	3	50	187,5
P2	SAI	1	16	4	388	1504
	SAI	2	10	4	481	1924
	SAI	3	8,3	3	93	367,5
P3	SAI	1	16	4	388	1504
	SAI	2	10	4	481	1924
	SAI	3	8,3	3	93	367,5
P4	SAI	1	12	4	284	1122
	SAI	2	10	4	150	600
	SAI	3	8,3	3	50	187,5

NOTAS:

- 1) CONCRETO - TIPO C20 - BLOCO DE FUNDACÃO - 10x10 - PILARES - LAJES - REBARBAÇÃO ACIMA DO NÍVEL DO TERRENO - REBARBAÇÃO DEBAIXO DO NÍVEL DO TERRENO - DEFORMAÇÃO DE CONCRETO ARMADO EM NÍVEL DE ELASTICIDADE DE 21 000.
- 2) QUANTIDADE DE CONCRETO - COM CALAGEM DE 10 CM - 10 CM E 5 CM.
- 3) RECOMENDADO DAS ARMADURAS COMBIDAS COM ESTABECIMENTO PLANEJADO - 10 CM E REBARBAÇÃO 2,5 CM.
- 4) CORRANTES - TENDENTES 3 CM.
- 5) ALINHAMENTO DE BARRAS - 1 CM.
- 6) ALINHAMENTO DE BARRAS - 1 CM.
- 7) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 8) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 9) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 10) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 11) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 12) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 13) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 14) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 15) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 16) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 17) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 18) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 19) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.
- 20) A DILATAÇÃO DE BARRAS - 1 CM.

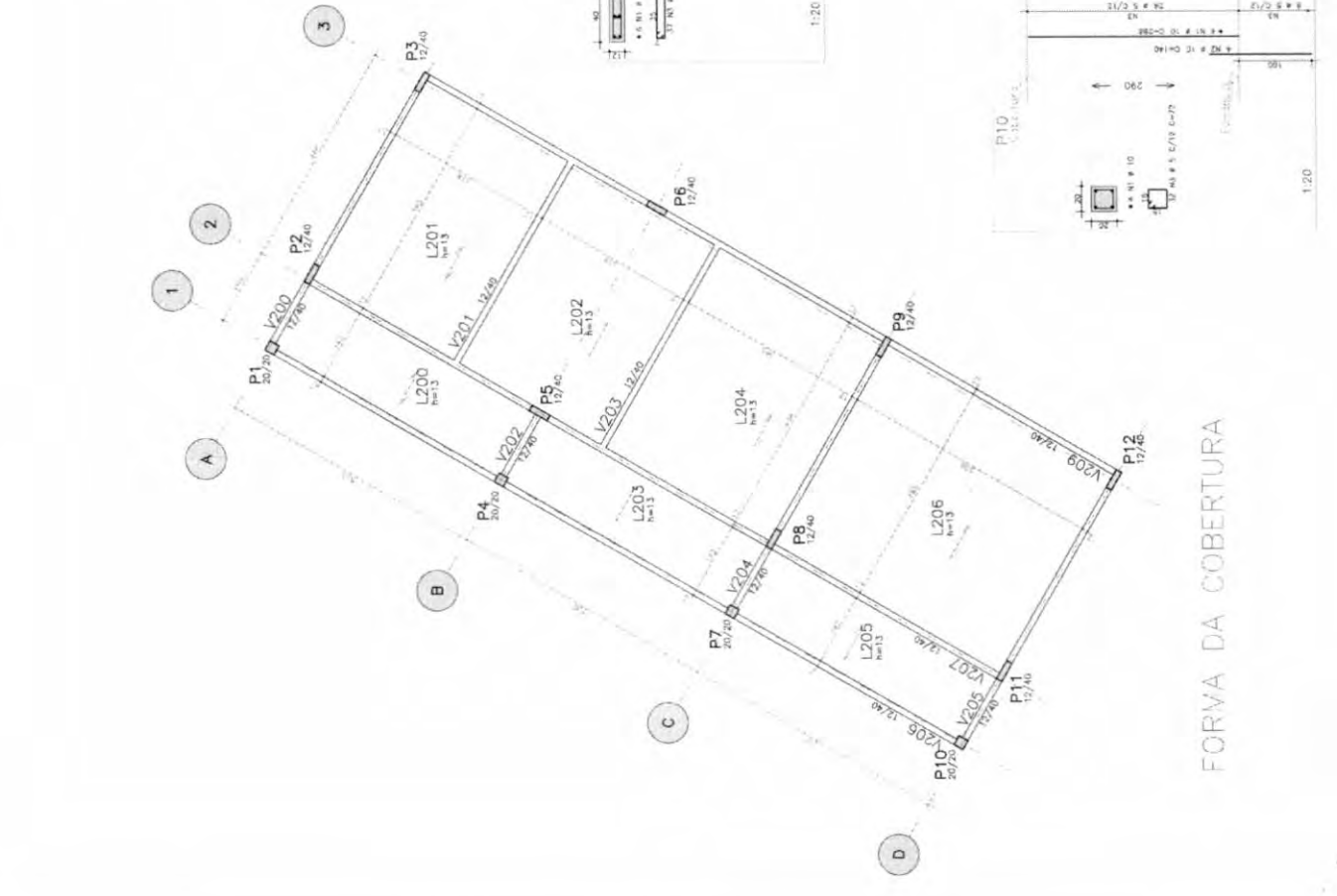
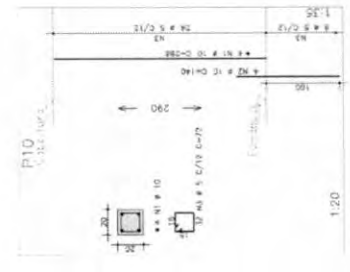
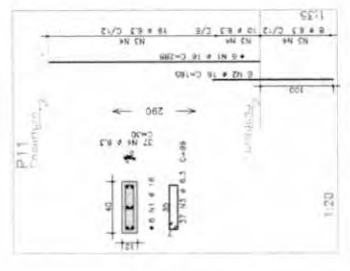
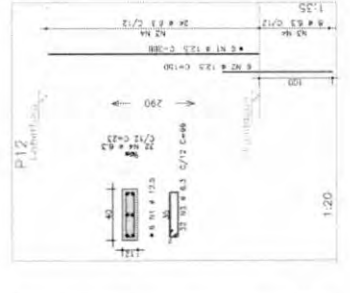
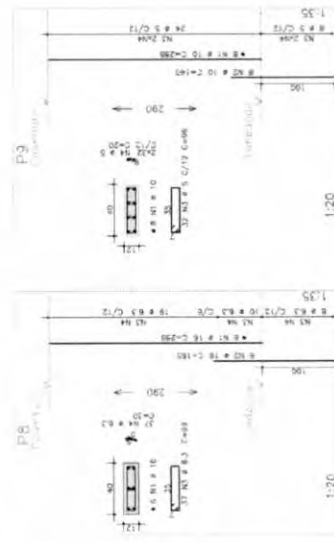
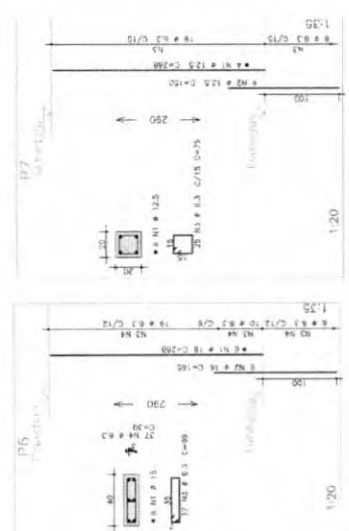
Ministério da Educação FINE Fundo Nacional de Educação	
ESPACIO EDUCATIVO URBANO 8 - DE SALAS DE AULA	
TIPO DE OBRA:	EDIFICIO
PROPOSTA:	PROJETO DE FUNDAMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO:	ANSELMO FERNANDES PEREIRA SANCHEZ
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROPRIETARIO:	
AUTOR DO PROJETO:	
RESP. TÉCNICO:	
SERVO:	DIR. 19
PROJETO ESTRUTURAL	19
LOCALIAÇÃO, FORMA E PILARES	P1 / P2 / P3 / P4 / P5
EST	19

SEMED ANILATUBA
 FOLHA 056
 RUBRICADA
 R

ACQ	POS	BT	QUANT	COMPLEMENTO
			UNIT	TOTAL
			(m ²)	(m ²)
P6	1	16	6	728
	2	16	6	728
	3	16	6	728
	4	16	6	728
P7	1	12,5	4	500
	2	12,5	4	500
	3	12,5	4	500
	4	12,5	4	500
P8	1	18	6	728
	2	18	6	728
	3	18	6	728
	4	18	6	728
P9	1	10	4	400
	2	10	4	400
	3	10	4	400
	4	10	4	400
P10	1	12,5	4	500
	2	12,5	4	500
	3	12,5	4	500
	4	12,5	4	500
P11	1	16	6	728
	2	16	6	728
	3	16	6	728
	4	16	6	728
P12	1	12,5	4	500
	2	12,5	4	500
	3	12,5	4	500
	4	12,5	4	500

ACQ	RESUMO	BT	QUANT	COMPLEMENTO
	(m ²)		UNIT	(m ²)
RESUMO	35	35	6	210
	60	60	6	360
	125	125	4	500
	18	18	6	728
SUA =				2100

- NOTAS:
- 1) TIPO DE FUNDAÇÃO - VIGA - PILADO - LAJE;
 - 2) TIPO DE LAJE - CONCRETO ARMADO - 12,5 CM;
 - 3) DIMENSÃO MÍNIMA DE CANTO: 350 MM/M; DIMENSÃO MÍNIMA DE CANTO: 350 MM/M;
 - 4) RECOMENDADO: ARMADURA (SOMENTE COM ESPALHADORES PLÁSTICOS);
 - 5) LARGURA DA LAJE - 12,5 CM;
 - 6) ELIMINAR REBARBAS, 3 CM;
 - 7) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT;
 - 8) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE OBRAS - C-20, 12,5 CM;
 - 9) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE OBRAS - C-20, 12,5 CM;
 - 10) NÃO PERMITE A EXATIDÃO DA COORDENADA DO COMPONENTE;
 - 11) REBARBA UTILIZADA NO PROJETO ESTRUTURAL DEVE SER ESTIPULADA NA AUTORIZAÇÃO;
 - 12) A EXECUÇÃO DA OBRAS DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE OBRAS;
 - 13) A COORDENADA DA OBRAS DEVE SER ESTIPULADA PELO PI DA OBRAS.

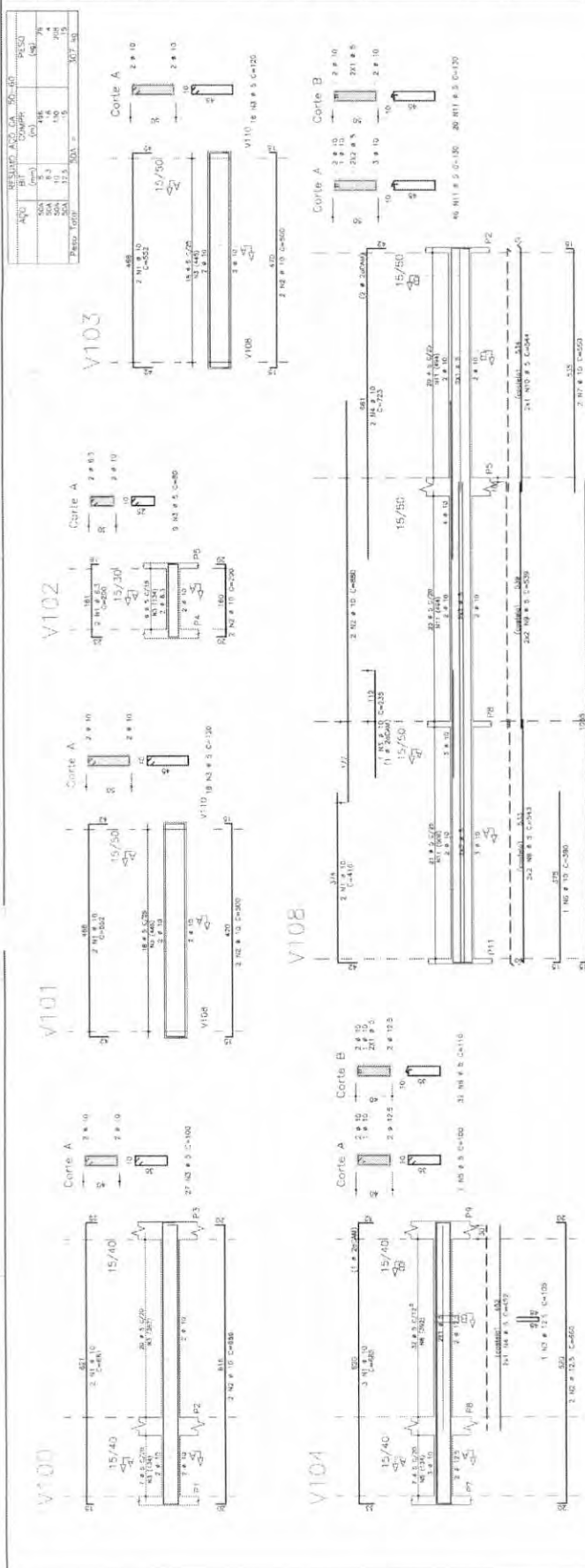


FORMA DA COBERTURA

Ministério da Educação FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL						
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA						
ENDEREÇO	ENDEREÇO					
PROPRIETÁRIO	TÍTULO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA					
AUTOR DO PROJETO	MANOEL FERREIRA SANTOS					
RESPONSÁVEL TÉCNICO						
PROPRIETÁRIO						
AUTOR DO PROJETO						
RESP. TÉCNICO						
OUTRA						
REVIZÃO						
PROJETO ESTRUTURAL						
FORMA E PILARES						
P6 / P7 / P8 / P9 / P10 / P11 e P12						
EST						
PROJETO	DATA	FECHA	PÁGINA	COMENTÁRIO	PLANO	22

SEMED - ANA
FOLHA 25/20
RÚBRICA R

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	m²	10,00	10,00
2	m²	20,00	20,00
3	m²	30,00	30,00
4	m²	40,00	40,00
5	m²	50,00	50,00
6	m²	60,00	60,00
7	m²	70,00	70,00
8	m²	80,00	80,00
9	m²	90,00	90,00
10	m²	100,00	100,00
11	m²	110,00	110,00
12	m²	120,00	120,00
13	m²	130,00	130,00
14	m²	140,00	140,00
15	m²	150,00	150,00
16	m²	160,00	160,00
17	m²	170,00	170,00
18	m²	180,00	180,00
19	m²	190,00	190,00
20	m²	200,00	200,00
21	m²	210,00	210,00
22	m²	220,00	220,00
23	m²	230,00	230,00
24	m²	240,00	240,00
25	m²	250,00	250,00
26	m²	260,00	260,00
27	m²	270,00	270,00
28	m²	280,00	280,00
29	m²	290,00	290,00
30	m²	300,00	300,00



SEMED - ANAJATU
FOLHA 258
RÚBRICA

EST

PROJETO ESTRUTURAL
ARMAÇÃO DE VIGAS
V100 / V101 / V102 / V103 / V104 / V105 / V106 / V107 / V108 / V109

FECHA **PROJETA** **REVISÃO** **UNIDADE** **VALOR**

Ministério da Educação
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA

INDICAÇÃO: BENSINDOS

PROPOSTA: TUMBO DE FORTALECIMENTO PARA ESCOLA

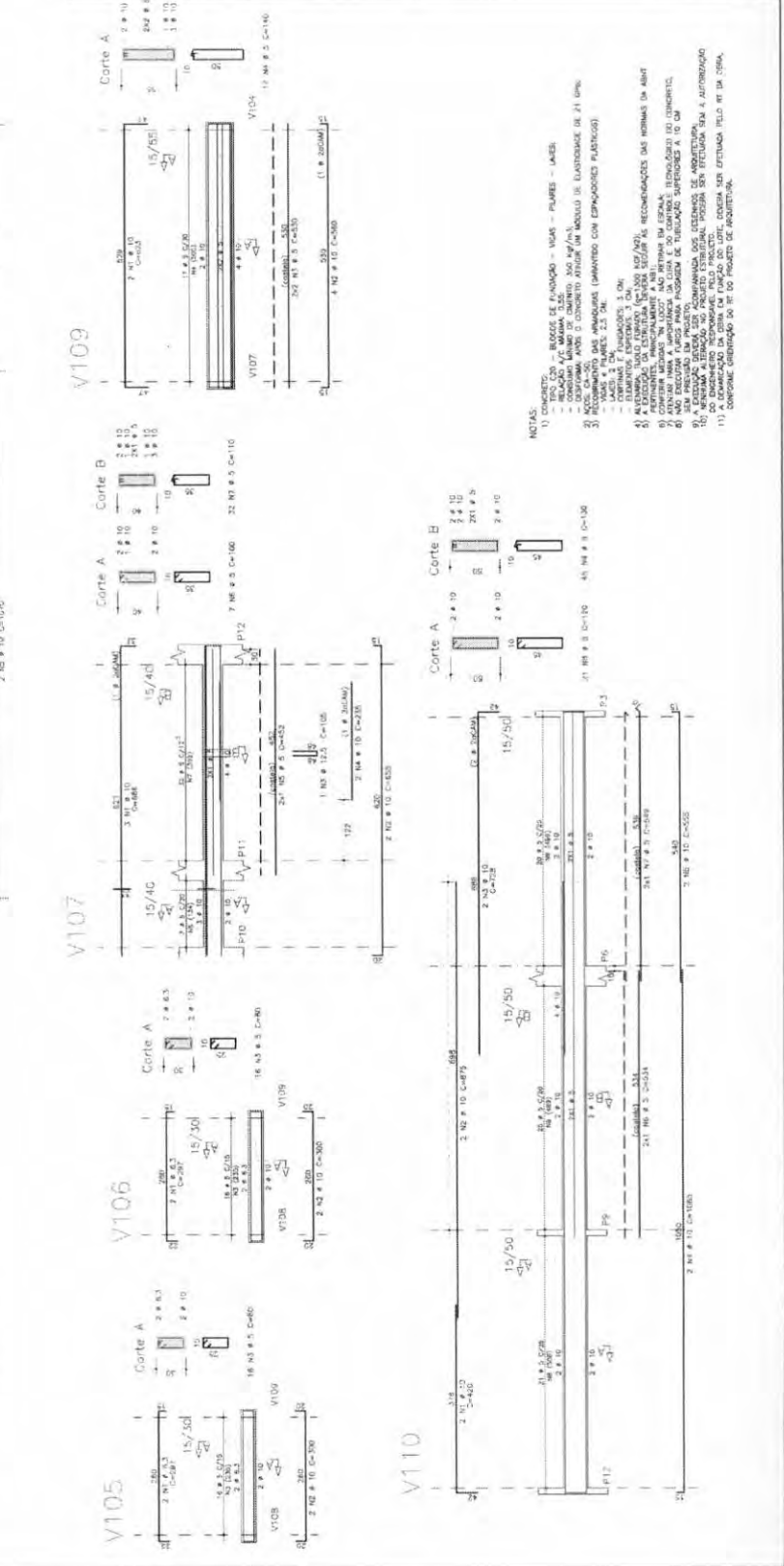
ALUNOS DO PROJETO: ANEXE, FERNANDO, PEREIRA, SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

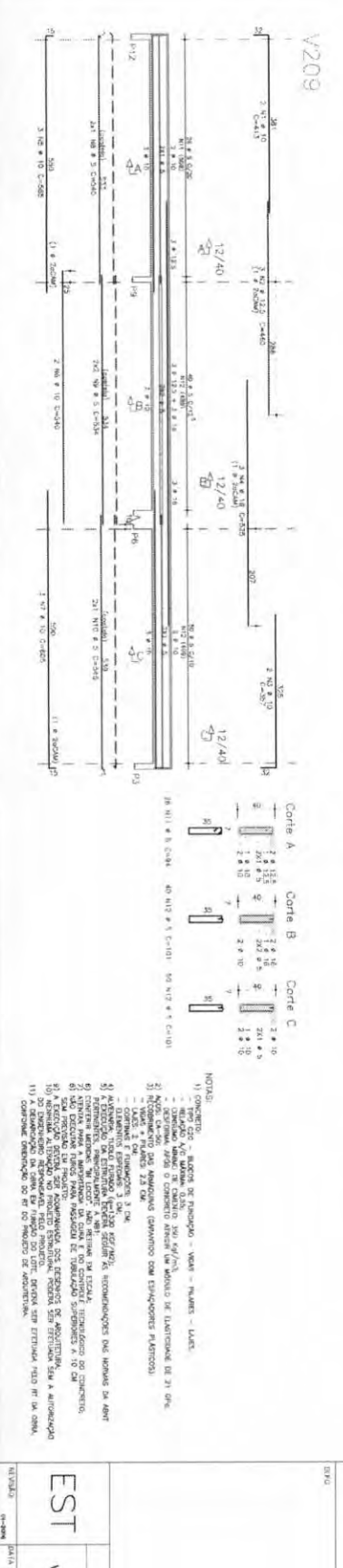
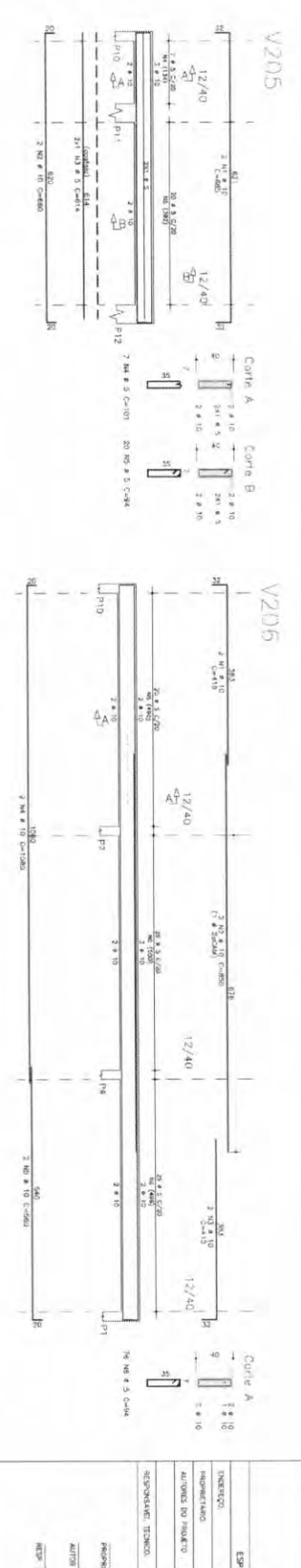
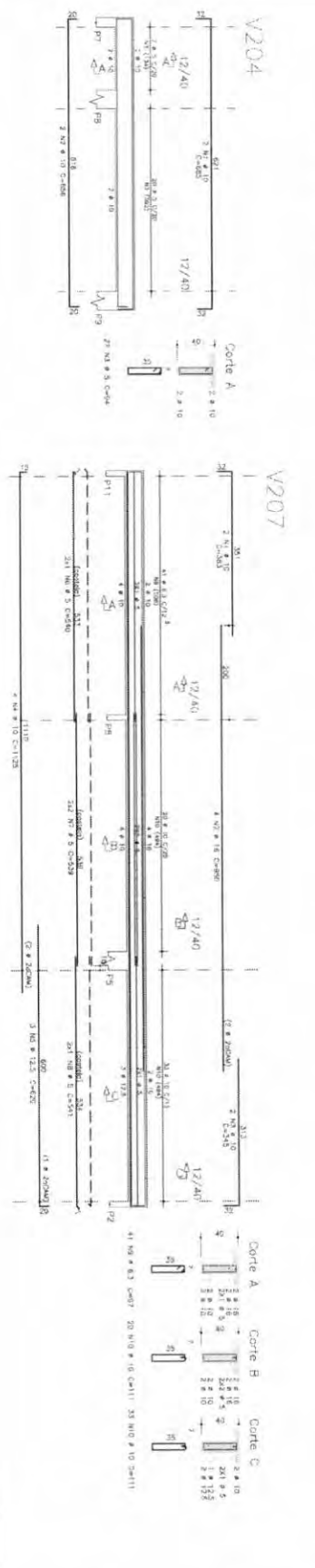
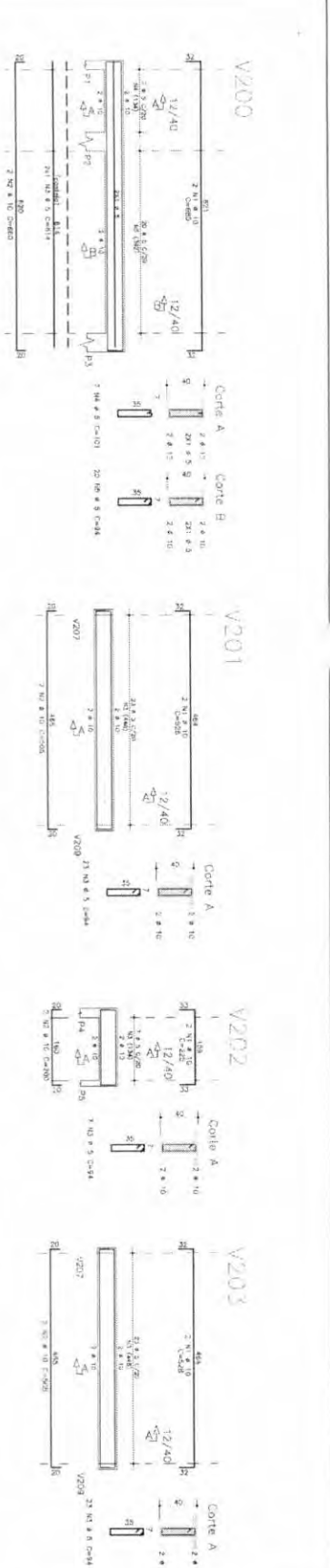
PROJETADO:

AUTOR DO PROJETO:

RESP. TÉCNICO:



- NOTAS:
- 1) TIPO DE CONCRETO: M20 (20 MPa) - F20K (20 MPa) - F20K (20 MPa)
 - 2) TIPO DE AÇO: CA-50 (500 MPa) - CA-50 (500 MPa) - CA-50 (500 MPa)
 - 3) REFORÇAMENTO DAS ARMADURAS (MANTENDO COM ESPAÇAMENTOS MÁXIMOS):
 - 4) LAJES: 120 x 120
 - 5) ELEMENTOS ESTRUTURAIS: 10 x 10
 - 6) A EXECUÇÃO DA LANTERNA DEVEZ SER SEGUNDO AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT
 - 7) O PROJETO NÃO CONSIDERA O EFEITO DA VIBRAÇÃO DO TRAFEGO
 - 8) O PROJETO NÃO CONSIDERA O EFEITO DA VIBRAÇÃO DO TRAFEGO
 - 9) O PROJETO NÃO CONSIDERA O EFEITO DA VIBRAÇÃO DO TRAFEGO
 - 10) O PROJETO NÃO CONSIDERA O EFEITO DA VIBRAÇÃO DO TRAFEGO
 - 11) O PROJETO NÃO CONSIDERA O EFEITO DA VIBRAÇÃO DO TRAFEGO
 - 12) O PROJETO NÃO CONSIDERA O EFEITO DA VIBRAÇÃO DO TRAFEGO
 - 13) O PROJETO NÃO CONSIDERA O EFEITO DA VIBRAÇÃO DO TRAFEGO
 - 14) O PROJETO NÃO CONSIDERA O EFEITO DA VIBRAÇÃO DO TRAFEGO
 - 15) O PROJETO NÃO CONSIDERA O EFEITO DA VIBRAÇÃO DO TRAFEGO



- NOTAS:
- 1) CONCRETO - MARGEM DE PROTEÇÃO - VIGAS - PAREDES - LAJES
 - 2) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 3) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 4) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 5) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 6) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 7) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 8) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 9) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 10) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 11) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 12) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 13) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 14) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 15) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 16) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 17) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 18) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 19) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 20) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 21) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 22) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 23) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 24) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 25) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 26) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 27) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 28) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 29) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 30) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 31) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 32) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 33) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 34) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 35) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 36) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 37) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 38) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 39) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 40) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 41) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 42) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 43) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 44) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 45) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 46) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 47) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 48) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 49) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 50) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 51) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 52) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 53) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 54) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 55) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 56) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 57) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 58) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 59) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 60) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 61) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 62) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 63) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 64) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 65) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 66) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 67) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 68) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 69) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 70) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 71) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 72) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 73) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 74) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 75) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 76) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 77) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 78) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 79) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 80) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 81) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 82) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 83) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 84) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 85) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 86) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 87) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 88) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 89) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 90) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 91) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 92) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 93) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 94) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 95) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 96) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 97) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 98) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 99) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM
 - 100) REVESTIMENTO DE PAREDES - 12,5 CM

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m²	100,00	100,00
2	m²	200,00	400,00
3	m²	300,00	900,00
4	m²	400,00	1.600,00
5	m²	500,00	2.500,00
6	m²	600,00	3.600,00
7	m²	700,00	4.900,00
8	m²	800,00	6.400,00
9	m²	900,00	8.100,00
10	m²	1.000,00	10.000,00
11	m²	1.100,00	12.100,00
12	m²	1.200,00	14.400,00
13	m²	1.300,00	16.900,00
14	m²	1.400,00	19.600,00
15	m²	1.500,00	22.500,00
16	m²	1.600,00	25.600,00
17	m²	1.700,00	28.900,00
18	m²	1.800,00	32.400,00
19	m²	1.900,00	36.100,00
20	m²	2.000,00	40.000,00
21	m²	2.100,00	44.100,00
22	m²	2.200,00	48.400,00
23	m²	2.300,00	52.900,00
24	m²	2.400,00	57.600,00
25	m²	2.500,00	62.500,00
26	m²	2.600,00	67.600,00
27	m²	2.700,00	72.900,00
28	m²	2.800,00	78.400,00
29	m²	2.900,00	84.100,00
30	m²	3.000,00	90.000,00
31	m²	3.100,00	96.100,00
32	m²	3.200,00	102.400,00
33	m²	3.300,00	108.900,00
34	m²	3.400,00	115.600,00
35	m²	3.500,00	122.500,00
36	m²	3.600,00	129.600,00
37	m²	3.700,00	136.900,00
38	m²	3.800,00	144.400,00
39	m²	3.900,00	152.100,00
40	m²	4.000,00	160.000,00
41	m²	4.100,00	168.100,00
42	m²	4.200,00	176.400,00
43	m²	4.300,00	184.900,00
44	m²	4.400,00	193.600,00
45	m²	4.500,00	202.500,00
46	m²	4.600,00	211.600,00
47	m²	4.700,00	220.900,00
48	m²	4.800,00	230.400,00
49	m²	4.900,00	240.100,00
50	m²	5.000,00	250.000,00

Ministério da Educação
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 3 - 06 SALAS DE ALTA DIVERSIDADE

TIPO DE CONSTRUÇÃO: PAREDE ALTA

ALOCADO EM: URBANO

VALOR: R\$ 1.000.000,00

RECURSOS: FUNDOS

PROPOSTA: R\$ 1.000.000,00

AUTOR DO PROJETO: R\$ 1.000.000,00

REPO: R\$ 1.000.000,00

ESTRUTURA: R\$ 1.000.000,00

PROJETO ESTRUTURAL: R\$ 1.000.000,00

ABRANGÊNCIA DE VIGAS: R\$ 1.000.000,00

V200 / V201 / V202 / V203 / V204: R\$ 1.000.000,00

V205 / V206 / V207 / V209: R\$ 1.000.000,00

ESTRUTURA: R\$ 1.000.000,00

PROJETO ESTRUTURAL: R\$ 1.000.000,00

ABRANGÊNCIA DE VIGAS: R\$ 1.000.000,00

V200 / V201 / V202 / V203 / V204: R\$ 1.000.000,00

V205 / V206 / V207 / V209: R\$ 1.000.000,00

ESTRUTURA: R\$ 1.000.000,00

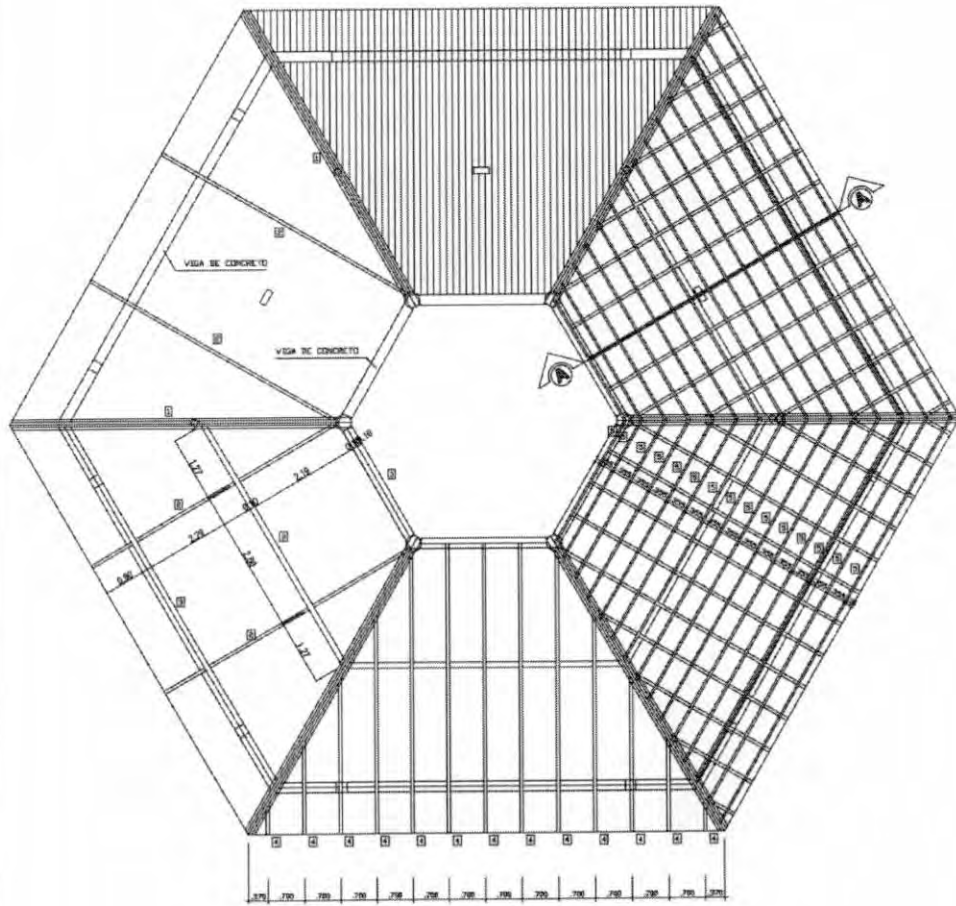
PROJETO ESTRUTURAL: R\$ 1.000.000,00

ABRANGÊNCIA DE VIGAS: R\$ 1.000.000,00

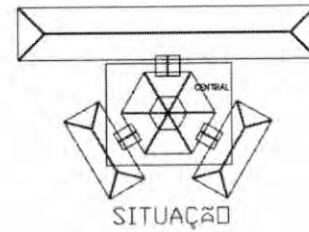
V200 / V201 / V202 / V203 / V204: R\$ 1.000.000,00

V205 / V206 / V207 / V209: R\$ 1.000.000,00

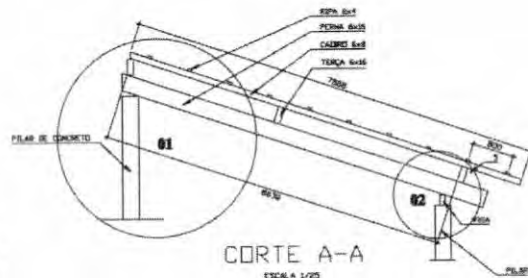
SEMED - ANATUBUR
FOLHA 958
RUBRICA



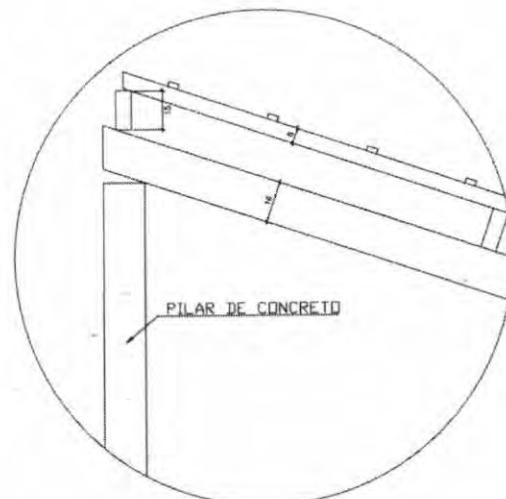
COBERTURA - BLOCO CENTRAL
ESCALA 1/20



SITUAÇÃO



CORTE A-A
ESCALA 1/25

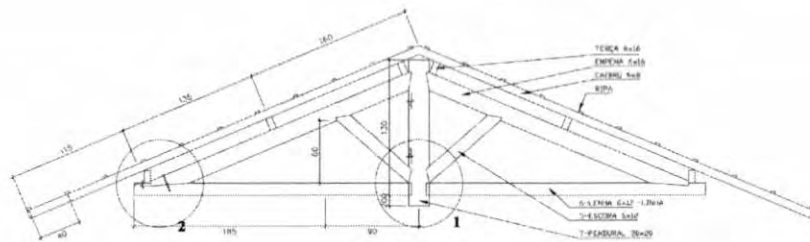


DETALHE 01
MEMBRONA

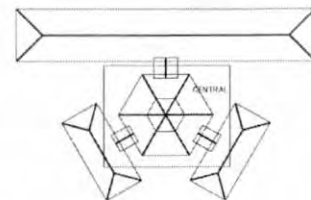
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>				
ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO II - 05 SALAS DE AULA				
EMPRESA:	QVERDES			
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA			
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TOMAZZI LUISA GUSTAVO SILVEIRA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
PROPRIETÁRIO:				
AUTOR DO PROJETO:	JOÃO GABRIEL S-F			
AUTOR DO PROJETO:	JOÃO GABRIEL S-F			
RESP. TÉCNICO:				
RUFO	CREA			
ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)				
BLOCOS CENTRAL DETALHAMENTO DO TELHADO				
REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTOR:
B1-000	24/03/08	1:200	RECAR	

L'loco

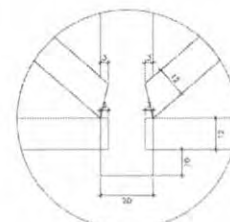
SEMED - SIGNATURA
 FOLHA 01 DE 01
 RÚBRICA
 R



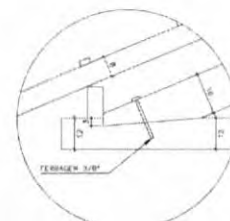
CORTE A-A
ESCALA 1/25



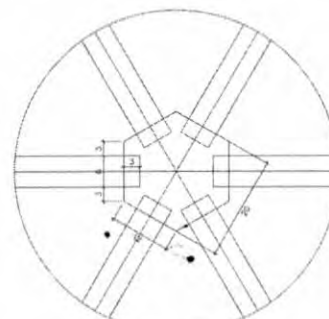
SITUAÇÃO



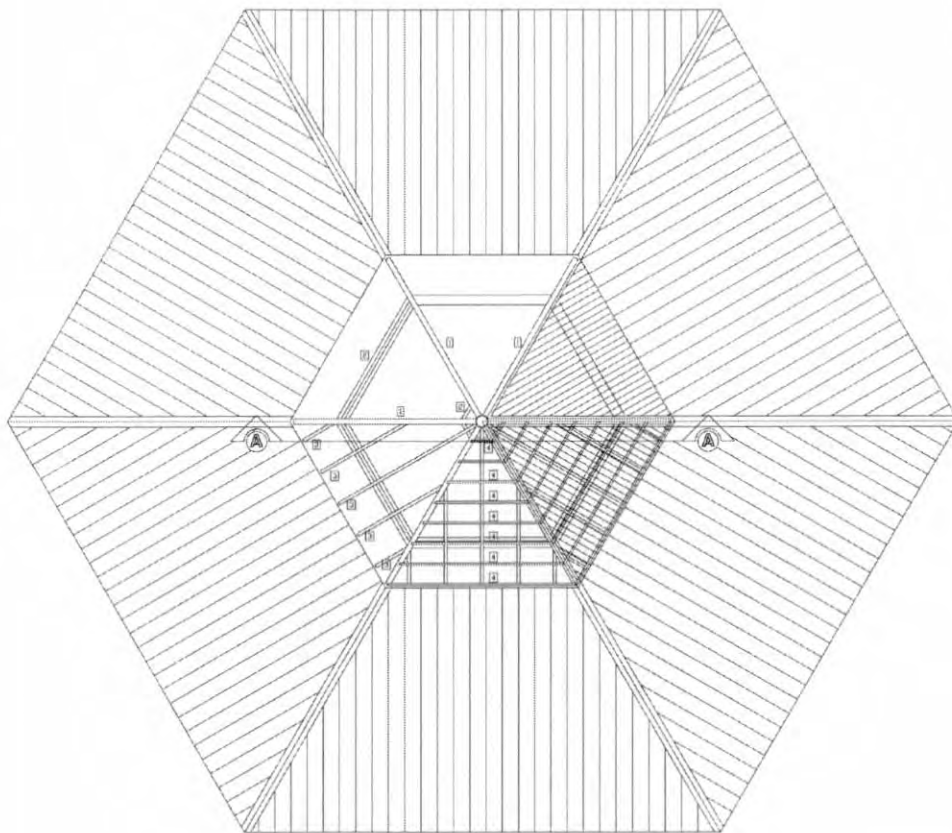
DETALHE 01
ESCALA 1/20



DETALHE 02
ESCALA 1/20



DETALHE 03
ESCALA 1/20



COBERTURA - BLOCO CENTRAL - TOPO
ESCALA 1/50

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCR.	QUNT.	UNIT.	COMP.
1	EMPENA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X16)	6	pc	0,65
2	TERÇA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X12)	36	m	variável
3	CAIBRO DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X8)	54	m	variável
4	RIÇA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (2X4)	100	m	variável
5	ESCURA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X12)	12	pc	1,10
6	LENHA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X12)	6	pc	0,60
7	FENESTRA EXAGONAL (29X20)	1	pc	1,35

NOTA - MADEIRA IPE OU SIMILAR
TODA ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER 2 DEMAS DE VERNIZ.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:

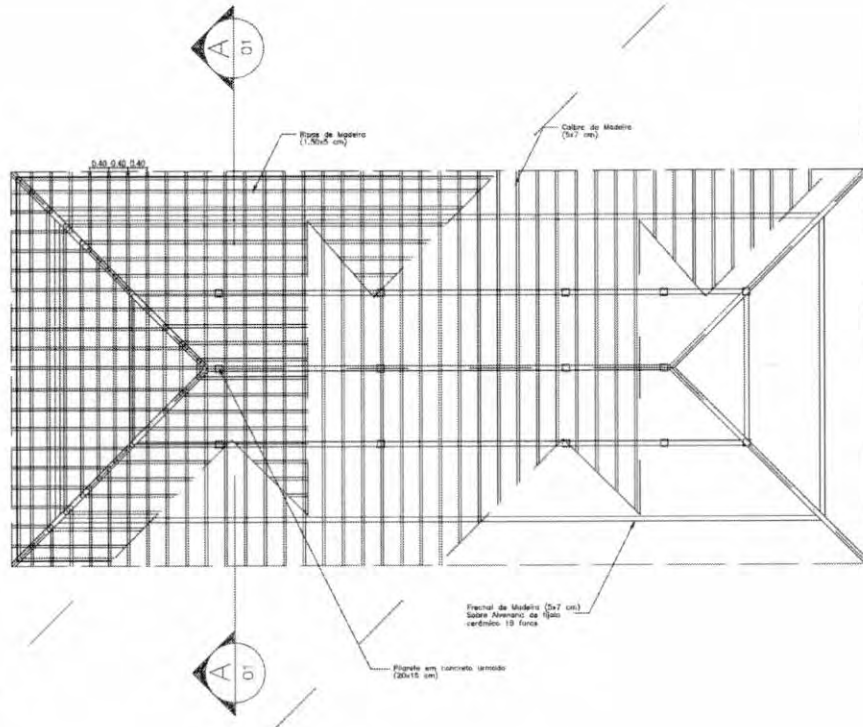
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO _____
AUTOR DO PROJETO _____
AUTOR DO PROJETO _____
RESP. TÉCNICO _____

DATA _____ URA _____

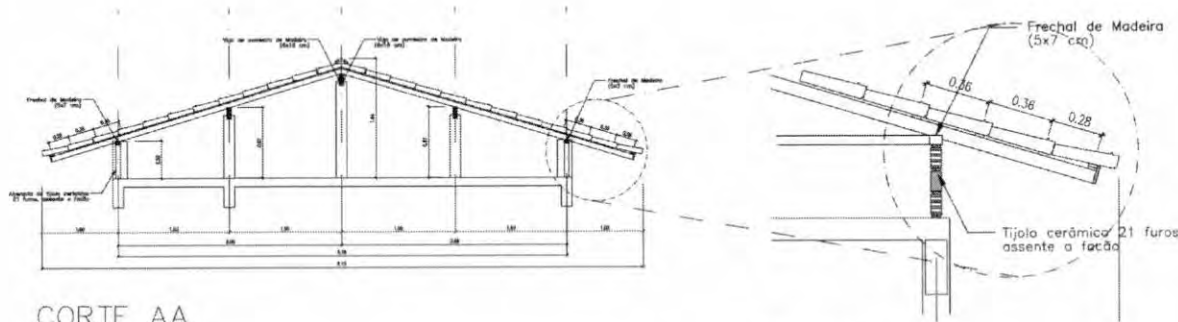
EST **BLOCOS CENTRAL - LANTERNIM
DETALHAMENTO DO TELhado**

REVISÃO: 01/000 DATA: 11/2009 ESCALA: 1/25 UNIDADE: MECÂNICA PROJEÇÃO: VISTO

SEMED - ANOTAÇÃO
FOLHA 26/30
RUBRICA R

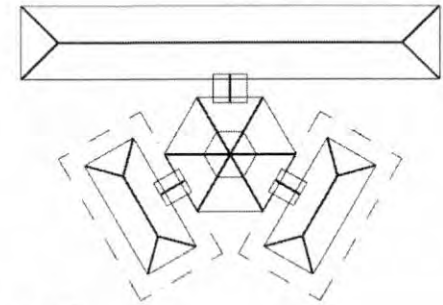


PLANTA TELHADO
ESC.: 1 / 75



CORTE AA
ESC.: 1 / 50

DETALHE 01
ESC.: 1 / 25



SITUAÇÃO

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

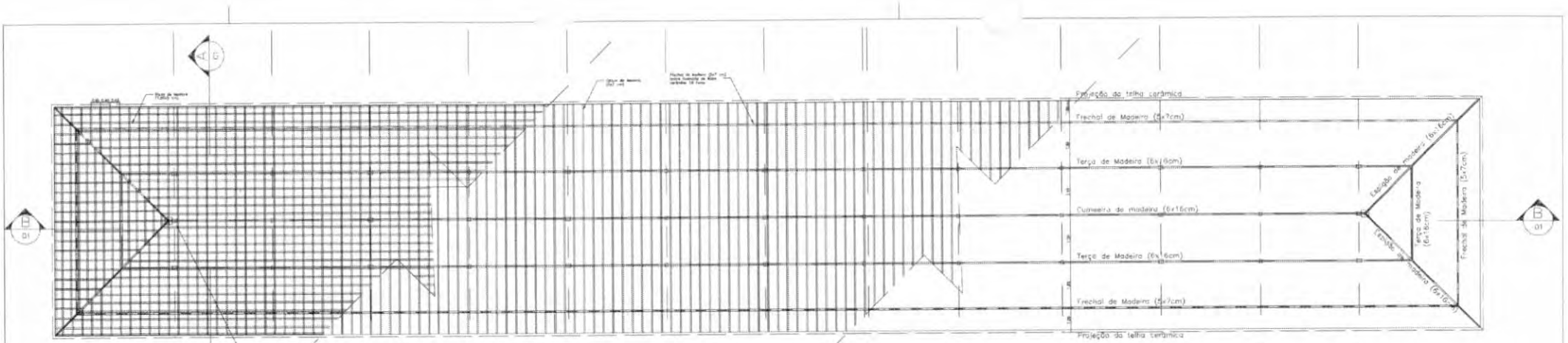
ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO	_____
AUTOR DO PROJETO	_____
AUTOR DO PROJETO	_____
RESP. TÉCNICO	_____

DLFO	CREA

EST	ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)
	BLOCOS ADMINISTRATIVO/SERVIÇOS ESTRUTURA DO TELHADO

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
02-2006	08/2006	INDICADAS		

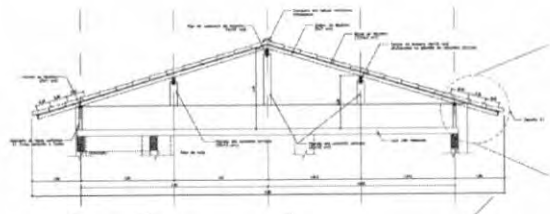
SEMED - AMAJATUBA
 FOLHA 169
 RÚBRICA
 [Signature]



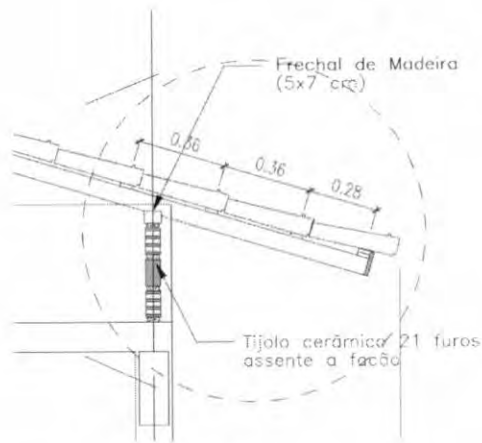
PLANTA TELHADO
ESC. 1 / 35



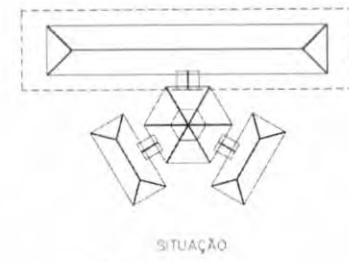
CORTE BB
ESC. 1 / 15



CORTE AA
ESC. 1 / 50

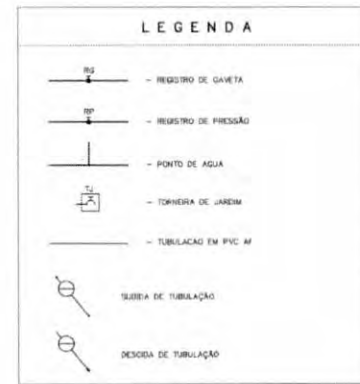
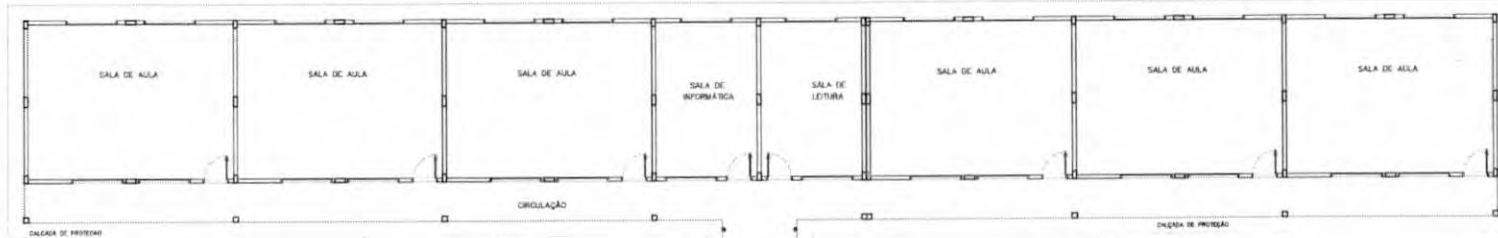


DETALHE 01
ESC. 1 / 50



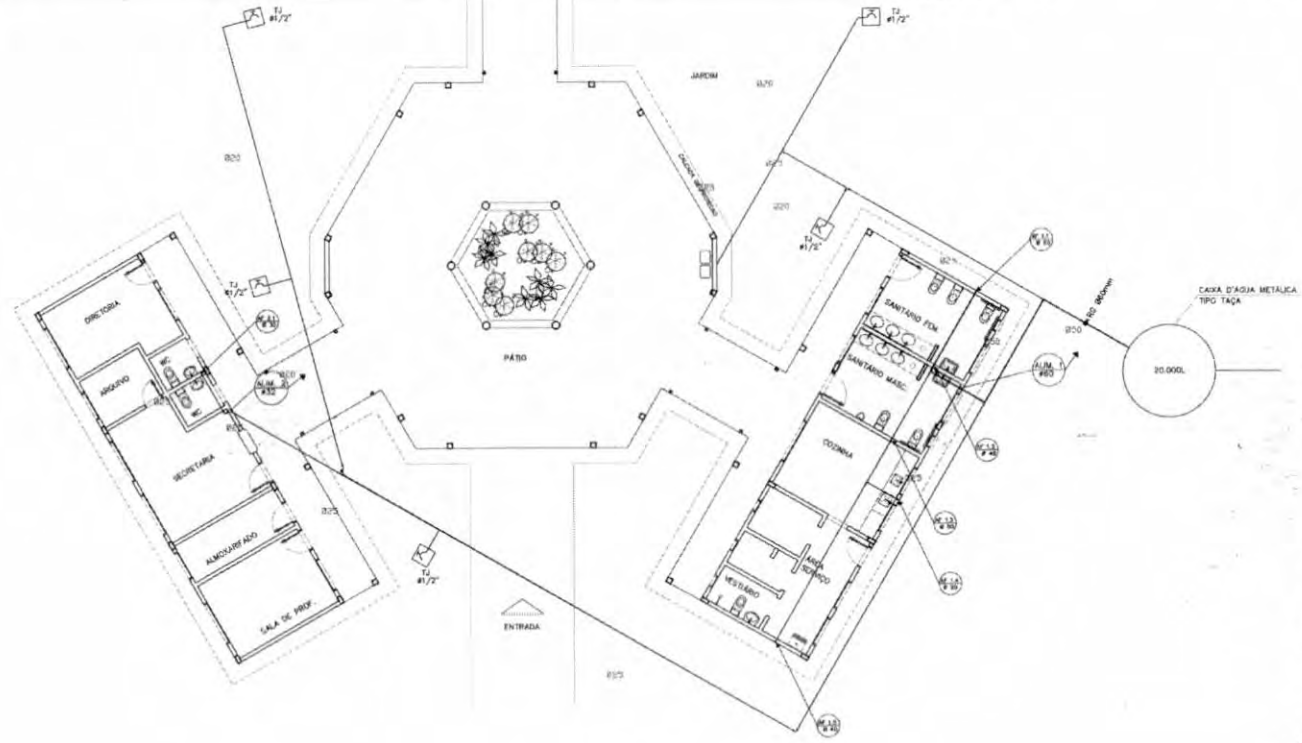
SITUAÇÃO

Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - OS SALAS DE AULA	
EMPREGO:	ENGENHEIRO
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	
RESP. TÉCNICO:	
DUPL.	ORCA
SEMED - ANA PATRÍCIA FOLHA 263 RÚBRICA R	
ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA) EST BLOCO PEDAGÓGICO ESTRUTURA DO TELHADO	
REVISÃO:	DATA:
CAIXAS:	ABR/04
ESCALA:	INDICADA
DESENHO:	DECE/03
LISTA:	



OBSERVAÇÕES:

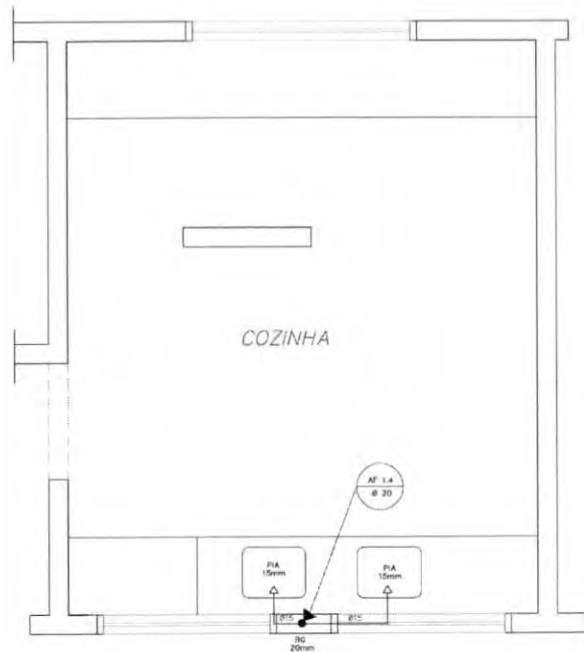
1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 30 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES, VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.



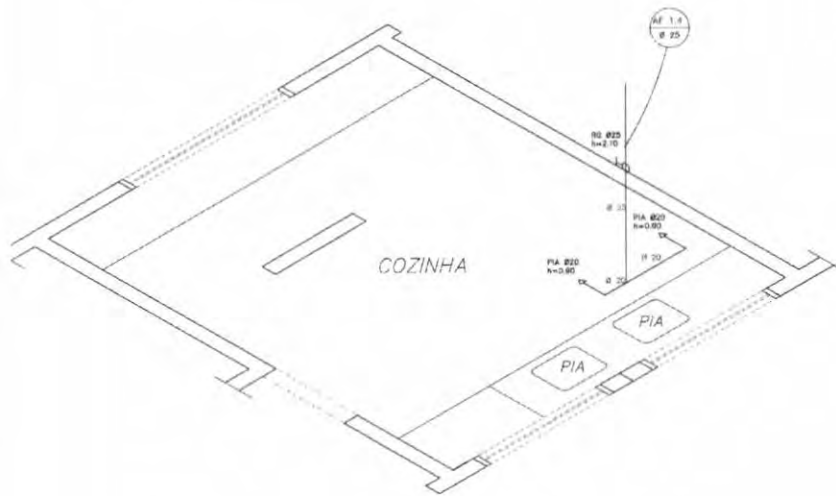
Ministério da Educação		FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA			
OBJETIVO:		DIVERSOS	
PROPRIETÁRIO:		FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA	
AUTORES DO PROJETO:		OZEAN - BRASIL (CF)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
PROPRIETÁRIO:		_____	
AUTOR DO PROJETO:		_____	
AUTOR DO PROJETO:		_____	
RESP. TÉCNICO:		_____	
ELITO	ORÇ	ELITO	
PROJETO HIDRO-SANITÁRIO			
HID			
PLANTA BAIXA			
ÁGUA FRIA			
REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:
01-000	APR/2006	1:1000	05

Vloco

SEMED
 FOLHA 26/4
 RÚBRICA R O



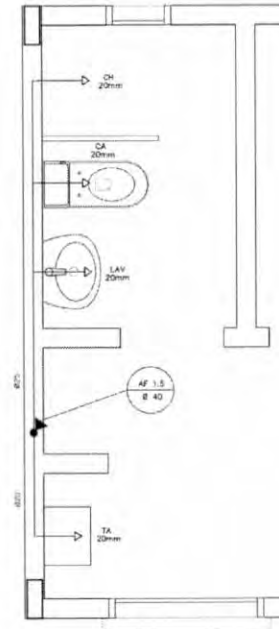
COZINHA
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20



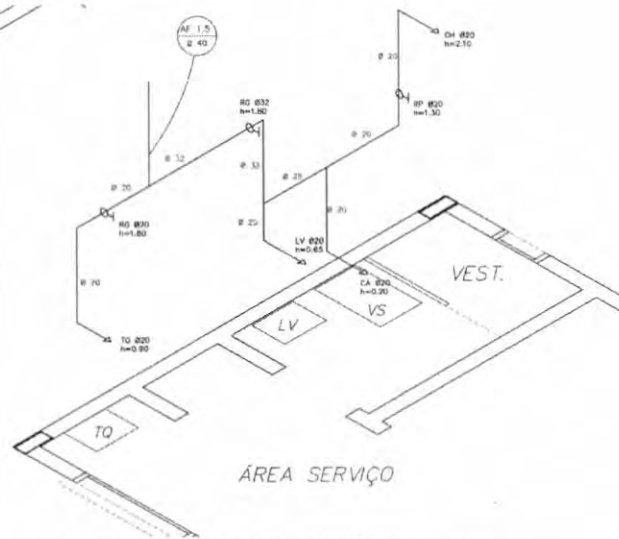
COZINHA
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20

LEGENDA

- LV = Lavatório
- CA = Caixa acoplada
- TQ = Tanque
- VS = Vaso Sanitário
- MIC = Mictório
- CH = Chuveiro
- RG = Registro de Gaveta
- RP = Registro de Pressão
- VD = Válvula de descarga



ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20



ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20

LEGENDA

- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- PUNTO DE ÁGUA
- TORNEIRA DE JARDIM
- TUBULAÇÃO EM PVC AF
- SUBIDA DE TUBULAÇÃO
- DESCIDA DE TUBULAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (Ø) INDICADOS.
2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	ODEAN - BRASILIA (DF)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	
AUTOR DO PROJETO:	
RESP. TÉCNICO:	

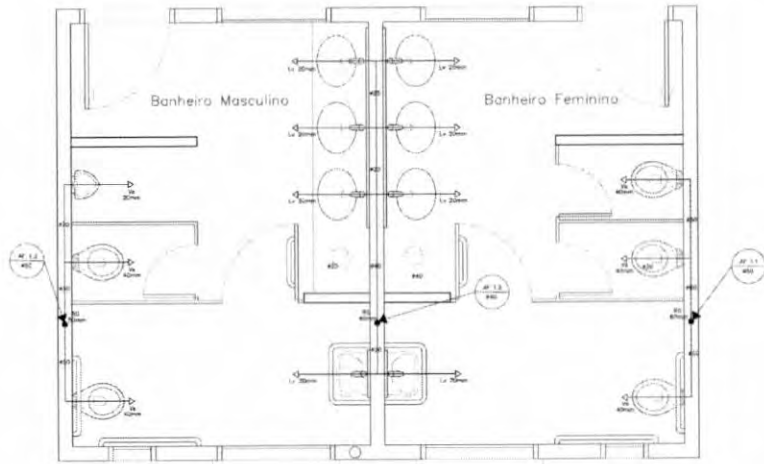
GRUPO	OBRA

ARQUITETURA
HID
PLANTA BAIXA E ISOMÉTRICAS
COZINHA E VESTIÁRIO

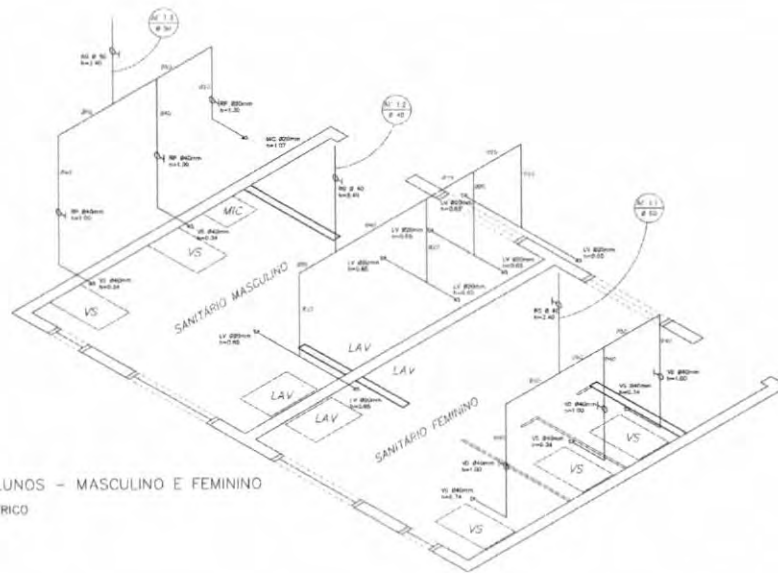
REVISÃO	DATA	ESCALA	FECHA	PROJETO	DETA
01-200	04/11/2008	1:50	04/11/2008		

SEMED - ANAVALIA
FOLHA 265
RUBRICA R 02

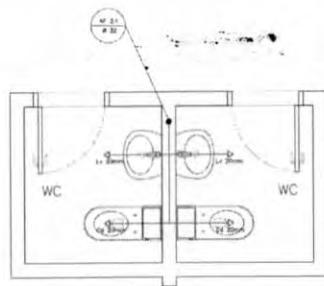
V. loco



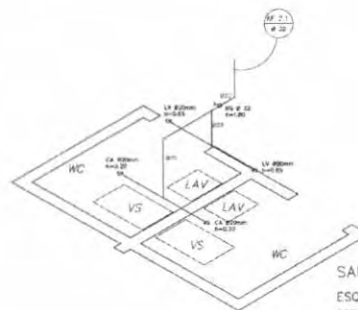
SANITÁRIO ALUNOS - MASCULINO E FEMININO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20



SANITÁRIO ALUNOS - MASCULINO E FEMININO
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20



SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20



SANITÁRIO ADMINISTRATIVO
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20



OBSERVAÇÕES:

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RIGIDO 100x100 CM CLASS 15, COM 1% INCLINAÇÃO PARA OS RECEPTORES.
2. AS TORNEIRAS DE JARDIM TERÃO 1/2" DE DIÂMETRO.
3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM POR CÉLULAS DEVIDO ÀS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DEVE-SE UTILIZAR TUBULAÇÃO ENTERRADA.

Ministério da Educação **FIDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO B - DE SALAS DE AULA

EMPENHO: OBRAS

PROPOSTA: PLANO DE DESENVOLVIMENTO PARA A ESCOLA

OUTROS USOS: PROJETO: CEARÁ - BRUNÇA (S/P)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROFESSOR:

ALTO DO PROJETO:

ALTO DO PROJETO:

RESP. TÉCNICO:

DATA:

ORÇ.:

PROJETO: HIDRO-SANITÁRIO

HID PLANTA BAIXA E ISOMÉTRICAS SANITÁRIOS ALUNOS E ADM.

REVISÃO:

DATA:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

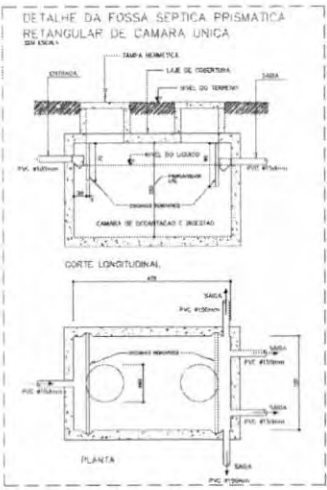
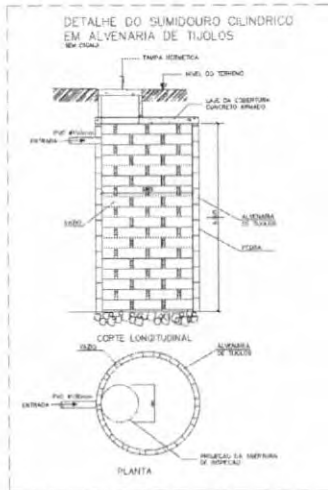
LEGENDA

- LV = Lavatório
- CA = Caixa acoplada
- TQ = Tanque
- VS = Vaso Sanitário
- MIC = Mictório
- CH = Chuveiro
- RG = Registro de Caveto
- RF = Registro de Pressão
- VD = Válvula de descarga

SEMED - ANA LAYUB.

FOLHA 266

RUBRICA R

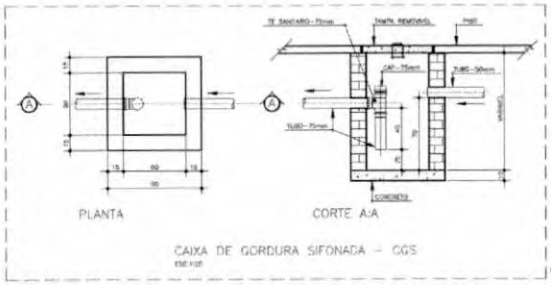
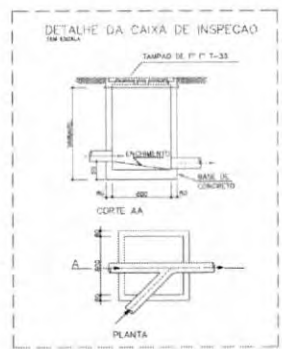


LEGENDA

[Symbol]	- FOSSE SEPTICA
[Symbol]	- SUMIDOURO
[Symbol]	- LINHA DE NOTICIA
[Symbol]	- CAIXA DE AREIA COM GRELHA
[Symbol]	- CAIXA DE GORDURA SIFONADA
[Symbol]	- RAO SIFONADO
[Symbol]	- CAIXA VENTRACA
[Symbol]	- CAIXA SIFONADA HEHEMICA
[Symbol]	- FICHA DE VENTILACAO
[Symbol]	- FIBRACAO DE ESGOTO
[Symbol]	- TUBULACAO DE VENTILACAO

NOTAS:

- 1 - TUBO FIBRACAO E EM PVC RIGIDO COM MEDIDAS EM MILIMETROS
- 2 - 1 x 1/4" (100mm x 100mm)
- 3 - AS LIGACOES DEVERAO ATENDER SE REGULAMENTO E NORMAS DAS CONDICOES LOCAIS



Ministério da Educação FIDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE ALUA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTOR DO PROJETO: MARCOLO TORRADO LIMA

SUSTENTADOR: GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

REVISÃO: _____

PROJETO: HIDRO_SANTUARIO

PLANTA BAIXA - ESGOTO

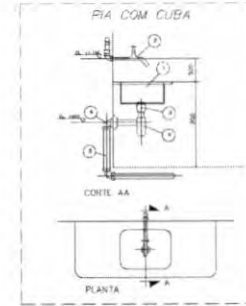
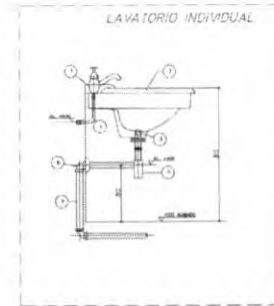
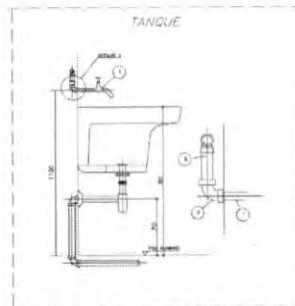
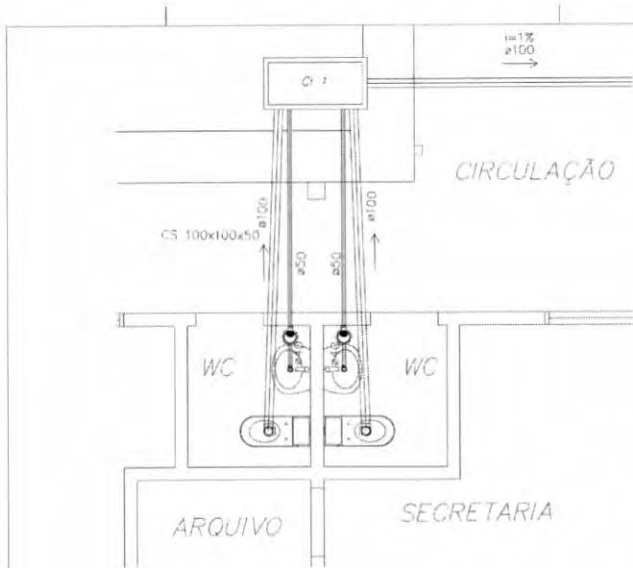
HID

SEMED - ANAIAIUC

FOLHA 267

RUBRICA

R



NOTAS

1 - DIMENSÃO DE MANEIO DO TUBO INDICADA EM CÍRCULO

2 - DIMENSÃO DE MANEIO DO TUBO INDICADA EM QUADRADO

3 - DIMENSÃO DE MANEIO DO TUBO INDICADA EM TRIÂNGULO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	1	TANQUE	UNID.	1	150x100x50
2	1	LAVATORIO INDIVIDUAL	UNID.	1	150x100x50
3	1	PIA COM CUBA	UNID.	1	150x100x50

NOTAS

1 - DIMENSÃO DE MANEIO DO TUBO INDICADA EM CÍRCULO

2 - DIMENSÃO DE MANEIO DO TUBO INDICADA EM QUADRADO

3 - DIMENSÃO DE MANEIO DO TUBO INDICADA EM TRIÂNGULO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	1	TANQUE	UNID.	1	150x100x50
2	1	LAVATORIO INDIVIDUAL	UNID.	1	150x100x50
3	1	PIA COM CUBA	UNID.	1	150x100x50

NOTAS

1 - DIMENSÃO DE MANEIO DO TUBO INDICADA EM CÍRCULO

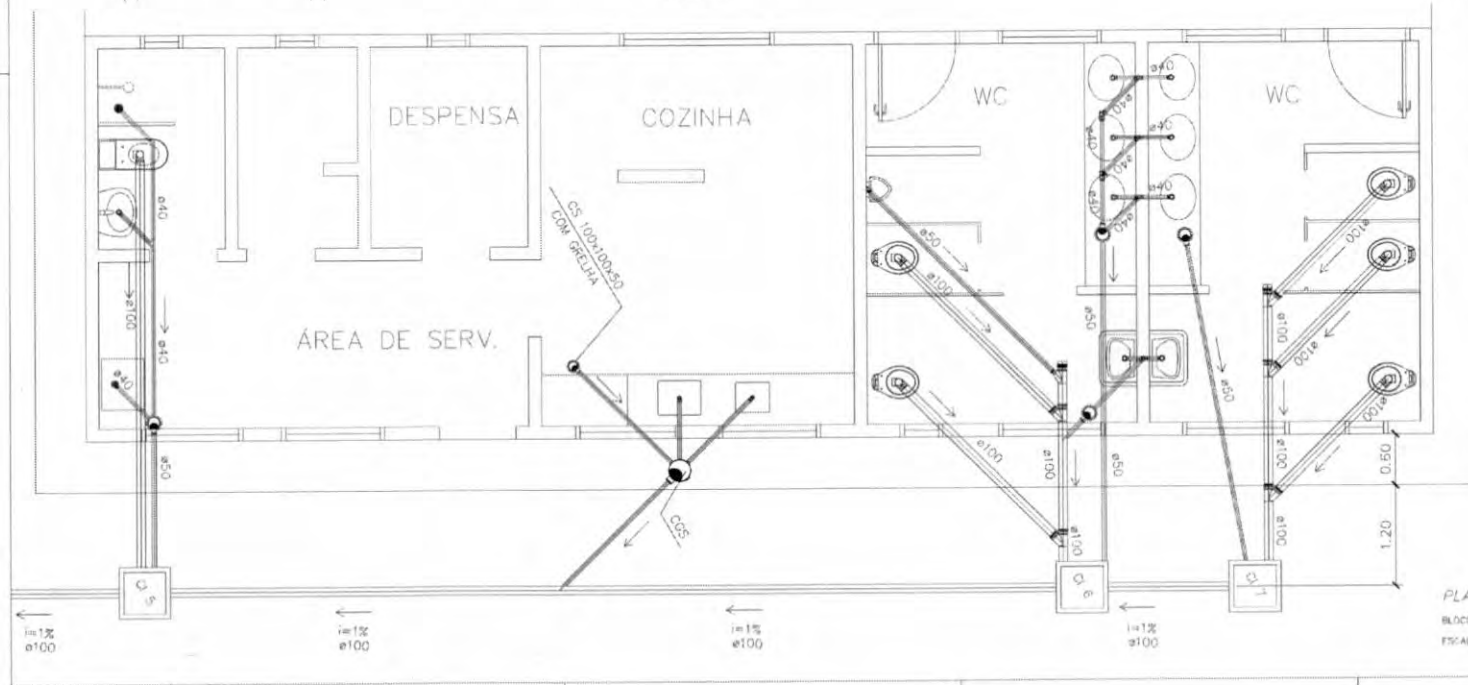
2 - DIMENSÃO DE MANEIO DO TUBO INDICADA EM QUADRADO

3 - DIMENSÃO DE MANEIO DO TUBO INDICADA EM TRIÂNGULO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	1	TANQUE	UNID.	1	150x100x50
2	1	LAVATORIO INDIVIDUAL	UNID.	1	150x100x50
3	1	PIA COM CUBA	UNID.	1	150x100x50



PLANTA BAIXA - ESGOTO CLOACAL
BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA: 1:25



PLANTA BAIXA - ESGOTO CLOACAL
BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA: 1:25

NOTAS:

1 - TUBO SIFONIAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM MEDIDAS EM MILÍMETROS

2 - 1" = 25,4 MILÍMETROS (APPROXIMADO)

3 - AS LIGAÇÕES DEVEM ATENDER OS REGULAMENTOS E NORMAS DAJ DO DISTRITO FEDERAL

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 3 - DE SALAS DE AULA

ENCOMENDADO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: CECAN - BRASÍLIA (DF)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

AVISO DO PROJETO: _____

NOTA TÉCNICA: _____

DATA: _____

PROJETO: HIDRO-SANITÁRIO

HID

DETALHES - ESGOTO

REVISÃO: _____ DATA: _____ ESCALA: _____

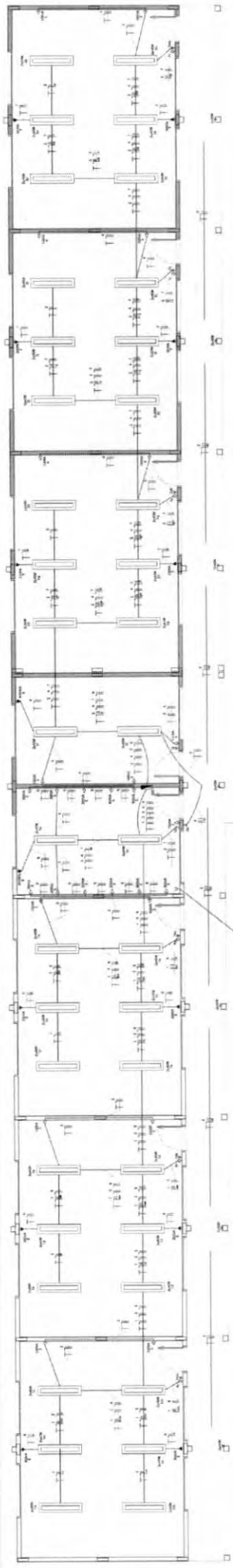
SERIED - ANLATAUBA

FOLHA 268

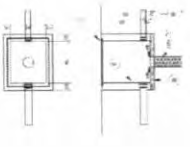
RUBRICA

R

BLOCO PEDAGÓGICO



CAMA DE PASSAGEM PARA RAMAS SUBTERRÂNEAS



LEGENDA

- TRAVESSIA DE FIO DE COORDENADO
TUBO ANELADO MULTICONDUTOR
TUBO ANELADO MULTICONDUTOR
TUBO DE PVC
CABELO
CONDUTORES EMBALADOS

NOTAS:
1 - Todos os materiais e acessórios, exceto os materiais de construção, deverão ser de fabricação nacional.
2 - A obra de instalação elétrica deve ser executada em conformidade com as normas técnicas e especificações em vigor.

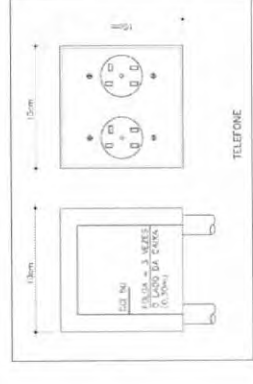
A - OS COMPONENTES SENSADOS SÃO COMPONENTES FINAIS DE TERMINAL
(NUNCA EM JUNTAS E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE ANTES DE SEREM
INSTALADOS).

- LEGENDA TELEFONE
- CAIXA DE BARRAS DE TELEFONE, COM PAINEL SEPARADO PARA CADA UM DOS
- 2 CABOS DE LIGAMENTO DE TELEFONE, COM PAINEL SEPARADO PARA CADA UM DOS
- 2 CABOS DE LIGAMENTO DE TELEFONE, COM PAINEL SEPARADO PARA CADA UM DOS
- 2 CABOS DE LIGAMENTO DE TELEFONE, COM PAINEL SEPARADO PARA CADA UM DOS
- 2 CABOS DE LIGAMENTO DE TELEFONE, COM PAINEL SEPARADO PARA CADA UM DOS
- 2 CABOS DE LIGAMENTO DE TELEFONE, COM PAINEL SEPARADO PARA CADA UM DOS

NOTAS:
1 - OS COMPONENTES SENSADOS SÃO COMPONENTES FINAIS DE TERMINAL
(NUNCA EM JUNTAS E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE ANTES DE SEREM
INSTALADOS).



DETALHE DE TOMADAS



LEGENDA TELEFONE

- NOTAS:
1 - OS COMPONENTES SENSADOS SÃO COMPONENTES FINAIS DE TERMINAL
(NUNCA EM JUNTAS E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE ANTES DE SEREM
INSTALADOS).

QUADRO DE CARGAS - GDC BL. PEDAG. SISTEMA ELÉTRICO 380/220 VOLTS - 6 SALAS

GRUPO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
ÁREA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
PROFUNDIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ALTURA	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

LEGENDA

- (PROFIS) (ELETRIC) (ELETRIC)
- - CANTO DE 90°
 - - CANTO DE 45°
 - - CANTO DE 135°
 - - CANTO DE 225°
 - - CANTO DE 315°
 - - CANTO DE 0°
 - - CANTO DE 180°
 - - CANTO DE 270°
 - - CANTO DE 360°
 - - CANTO DE 450°
 - - CANTO DE 540°
 - - CANTO DE 630°
 - - CANTO DE 720°
 - - CANTO DE 810°
 - - CANTO DE 900°
 - - CANTO DE 990°
 - - CANTO DE 1080°
 - - CANTO DE 1170°
 - - CANTO DE 1260°
 - - CANTO DE 1350°
 - - CANTO DE 1440°
 - - CANTO DE 1530°
 - - CANTO DE 1620°
 - - CANTO DE 1710°
 - - CANTO DE 1800°
 - - CANTO DE 1890°
 - - CANTO DE 1980°
 - - CANTO DE 2070°
 - - CANTO DE 2160°
 - - CANTO DE 2250°
 - - CANTO DE 2340°
 - - CANTO DE 2430°
 - - CANTO DE 2520°
 - - CANTO DE 2610°
 - - CANTO DE 2700°
 - - CANTO DE 2790°
 - - CANTO DE 2880°
 - - CANTO DE 2970°
 - - CANTO DE 3060°
 - - CANTO DE 3150°
 - - CANTO DE 3240°
 - - CANTO DE 3330°
 - - CANTO DE 3420°
 - - CANTO DE 3510°
 - - CANTO DE 3600°

OBSERVAÇÃO:
- O PROJETO FOI ELABORADO EM ACORDO COM AS NORMAS DE "NBR 5410" E
- SEGURO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE "NBR 5411"

Ministério da Educação
FADE

ESPAÇO EDUCACIONAL TUBINO II - DE SALAS DE AULA

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

BLOCO PEDAGÓGICO

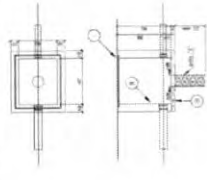
FOLHA 2

INS

SEMED - ANAJATUBA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 2
RUBRICA R

CAIXA DE PASSAGEM PARA RANAS SUBTERRÂNEAS.



LEGENDA:
 1 - TAMPA DE FERRÃO ALUMÍNIO
 2 - BARRA DE ALUMÍNIO 3x3x0,5
 3 - TUBO DE ALUMÍNIO 3x3x0,5
 4 - TUBO DE ALUMÍNIO 3x3x0,5
 5 - TUBO DE ALUMÍNIO 3x3x0,5

NOTA: Este projeto não considera a possibilidade de instalação em terrenos úmidos e a possibilidade de ocorrência de enchentes. A caixa deve ser instalada em local adequado e protegido contra a entrada de água.

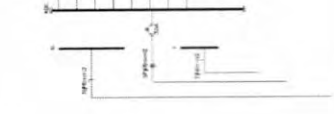


DIAGRAMA DE CARGAS DEBIDO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)	DI. DA TUB. (mm)
150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150

LEGENDA
 (SÍMBOLOS PARA TELEFONE)

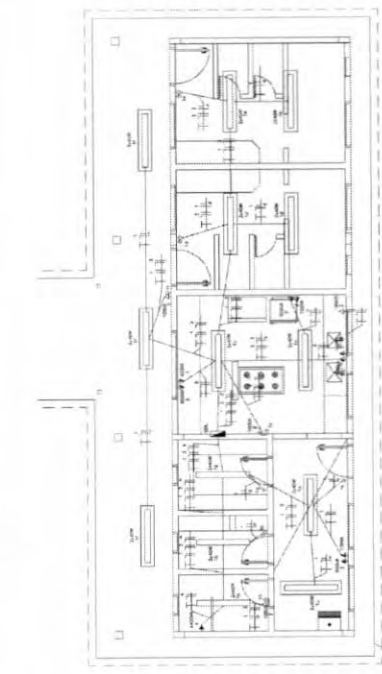
1. - Símbolos de identificação:
 1 - Símbolo de identificação de linhas telefônicas.
 2 - Símbolo de identificação de linhas telefônicas.
 3 - Símbolo de identificação de linhas telefônicas.

2. - Símbolos de identificação de linhas telefônicas:
 1 - Símbolo de identificação de linhas telefônicas.
 2 - Símbolo de identificação de linhas telefônicas.
 3 - Símbolo de identificação de linhas telefônicas.

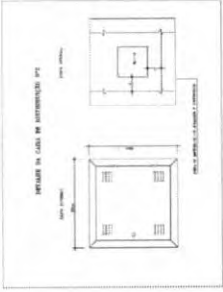
LEGENDA TELEFONE

1 - Símbolo de identificação de linhas telefônicas.
 2 - Símbolo de identificação de linhas telefônicas.
 3 - Símbolo de identificação de linhas telefônicas.

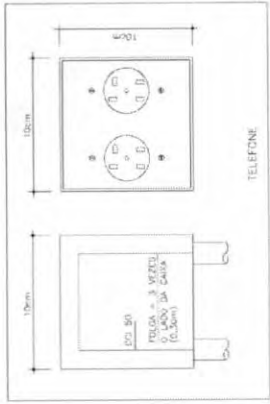
NOTAS:
 1 - Este projeto não considera a possibilidade de instalação em terrenos úmidos e a possibilidade de ocorrência de enchentes. A caixa deve ser instalada em local adequado e protegido contra a entrada de água.
 2 - Este projeto não considera a possibilidade de instalação em terrenos úmidos e a possibilidade de ocorrência de enchentes. A caixa deve ser instalada em local adequado e protegido contra a entrada de água.



PLANO DE SERVIÇO



DETALHE DE TOMADAS
 1 - Símbolo de identificação de tomadas.
 2 - Símbolo de identificação de tomadas.
 3 - Símbolo de identificação de tomadas.



NOTAS:
 A - OS COMPONENTES LISTADOS SÃO COMERCIAIS ATUAIS DO MERCADO (PREÇOS DE 1988) E IDENTIFICADOS APROPRIADAMENTE PARA O PROJETO.
 B - A DISTRIBUIÇÃO DE CABELOS PARA SERVIDORES DOS CONSULTORES DELEGADOS DEBERÁ SER:
 1 - CABELOS DE CROMO
 2 - CABELOS DE CROMO
 3 - CABELOS DE CROMO
 4 - CABELOS DE CROMO
 C - QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DE CABELOS DE SERVIÇO COM O ABASTECIMENTO DE CABELOS DE SERVIÇO DE CROMO, O PROJETO NÃO CONSIDERA A DISTRIBUIÇÃO DE CABELOS DE SERVIÇO DE CROMO.

Ministério da Educação
FNDE
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

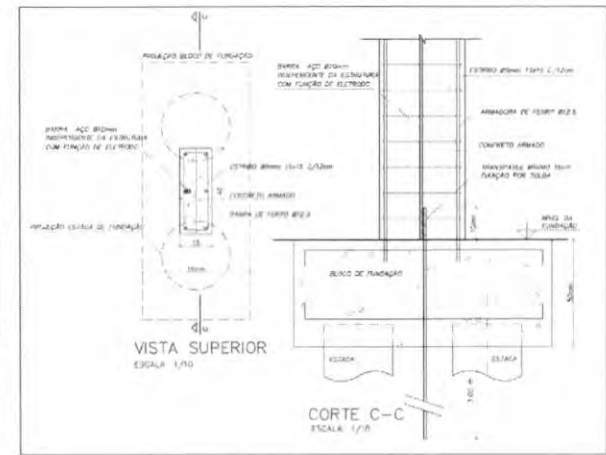
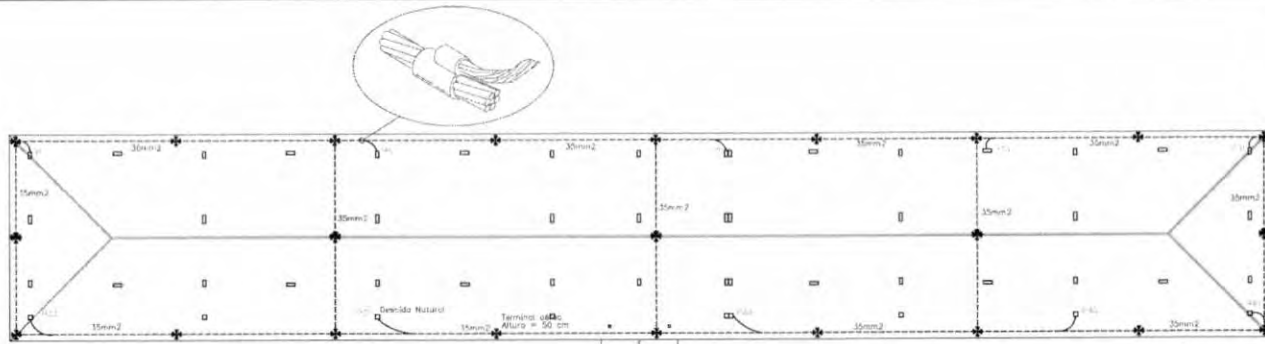
PROPOSTA Nº: _____
 DATA DE ENTREGA: _____

PROPOSTA Nº: _____
 DATA DE ENTREGA: _____

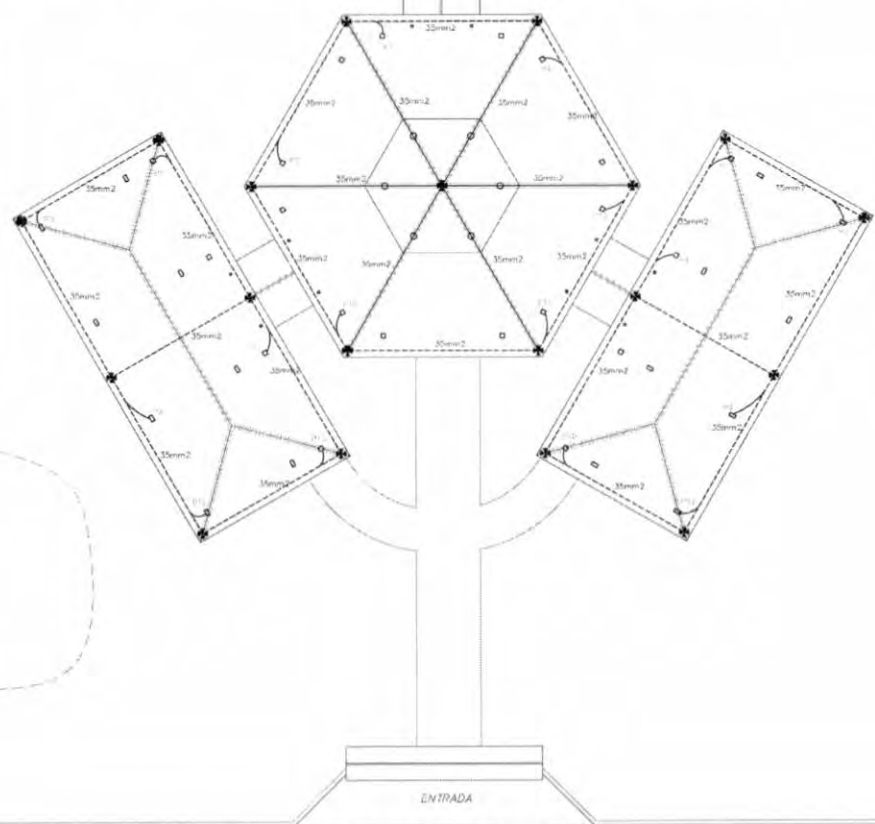
PROPOSTA Nº: _____
 DATA DE ENTREGA: _____

PROPOSTA Nº: _____
 DATA DE ENTREGA: _____

Logo



DETALHE DESCIDA DE BARRA DE AÇO PARA ATERRAMENTO E FUNDAÇÃO



1 COBERTURA ESCALA 1:100

NOTAS

1-ELETRÓDITOS NATURAIS

a-Deverá ser acrescentada à armação de fundação para servir como eletrodo uma barra de aço de concreto, com diâmetro mínimo de 10mm, ou uma fita de aço de 25mm x 4mm disposta com a largura na posição vertical, formando um anel em todo o perímetro da estrutura. A camada de concreto que envolve estas eletrodos deve ter uma espessura mínima de 5cm. A ferragem dedicada está contida por barras soldadas, unidas por conectores de aperto ou por buchas especiais, colocadas em todas as colunas e interligadas por outras barras colocadas nas vigas e nas lajes.
 b-As armações de aço das fundações devem ser interligadas com as armações de aço das pilares da estrutura, utilizados como condutores de aterramento natural, de modo a assegurar a continuidade elétrica.
 c - O eletrodo de aterramento natural assim constituído deve ser conectado ao tipo de equipotencial principal através de uma barra de aço com diâmetro mínimo de 10mm, ou uma fita de aço de 25mm x 4mm, estalada à armação de aço das fundações.
 d - os eletrodos de aterramento de fundação devem ser instalados de modo a permitir inspeção durante a construção.
 e - Todos os blocos das fundações devem estar interligados.

Memória de cálculo

SPDA - Método de Faraday
 Nível de Proteção II - Escola
 Dimensões da Malha - 10x15m
 Terminal aéreo - 50 cm
 Captor - 35 mm
 Descida natural - Pilares estruturais
 Eletrodos naturais - Fundações

Ministério da Educação		FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA			
PROJETO	OPERAÇÃO	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA	
COORDENADOR	PROFESSOR	MARCIO TUNAZZI LUISA	
PROFESSOR	PROFESSOR	DUSTAVO SILVEIRA	
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO	JUNIA KANE KAW	
AUTOR DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO	JUNIA KANE KAW	
REVISOR	REVISOR	REVISOR	
PROJETO ELÉTRICO	PROJETO ELÉTRICO	PROJETO ELÉTRICO	
PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
PLANTA DE COBERTURA			
REVISÃO	DATA	ESCALA	DESENHO
01	08/2008	1:100	001

1 loco

PROJETO ELÉTRICO

ELE

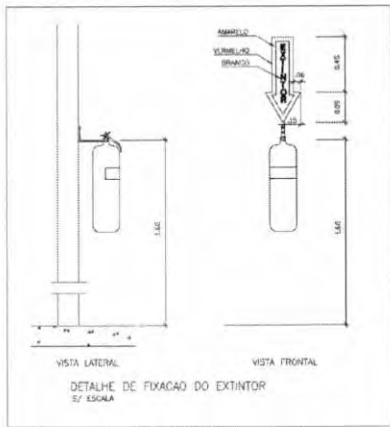
RUBRICA

FOLHA

SEMED - ANA JATUBA

075

R

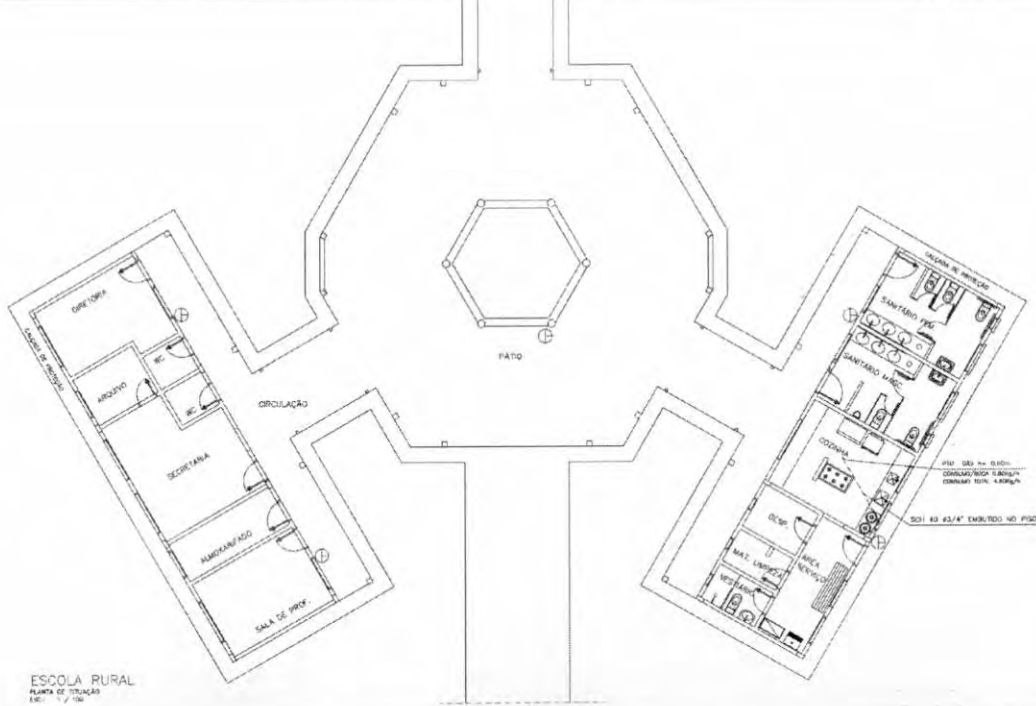
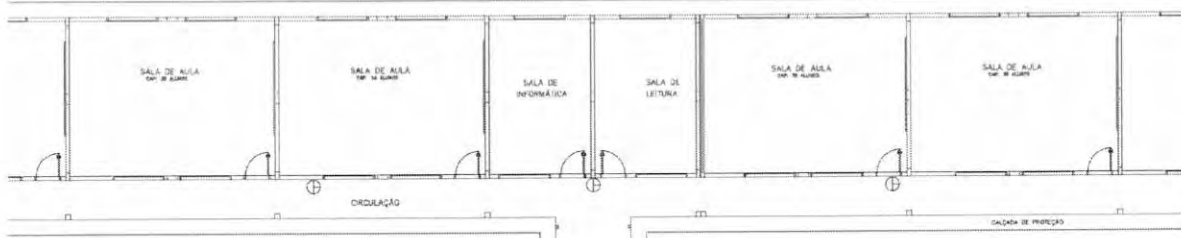


LEGENDA DE GAS	
—	TUBULAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL CLASSE DIN 7462 COM COSTURA TIG NO DIÂMETROS 3/4"
+	CONEXÃO DE AÇO FORJADO CLASSE 10 DA TIG 1/2 NO 3/4" - 2
○	ENCAIXAMENTO DE FERRO UNTO Ø 1/2" TIG Ø 1/4"
○	TUBULAÇÃO Ø 1/2"
○	TUBULAÇÃO Ø 3/4"
●	REGISTRO DE CISTEMA 3/4" FIM. UNICO OU EQUIVALENTE - Ø 3/4"

NOTAS:

- NÃO SER UTILIZADO TUBO APT
- A REGULAGEM DIRETA DO PISO DEVE SER FEITA COM A BARRA DE ENCAIXO E NÃO NO TUBO. 30 VOLTOS O TUBO DE DESMONTAGEM
- A REGULAGEM MANEIRA CORRETA SER FEITA COM TUBO MANEIRA A BASE DE EPÓXI E FEIÇÃO COM BRANCOURA A CADA 3 METROS

LEGENDA DE INCENDIO	
⊕	EXTINTOR CO2 6Kg
⊙	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6Kg



ESCOLA RURAL
PLANO DE INSTALACAO
ENC. 1/100

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPÁCIO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE ALUA

DIRECCO: DIVERSOS

PROPRIETARIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: DEIAN - BRASLIA (DF)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETARIO _____

AUTOR DO PROJETO _____

AUTOR DO PROJETO _____

RESP. TÉCNICO _____

DELTO _____

AREA _____

DELTO _____

PROTECCAO CONTRA INCENDIO E GAS

INC PLANTA BAIXA INCENDIO E GAS

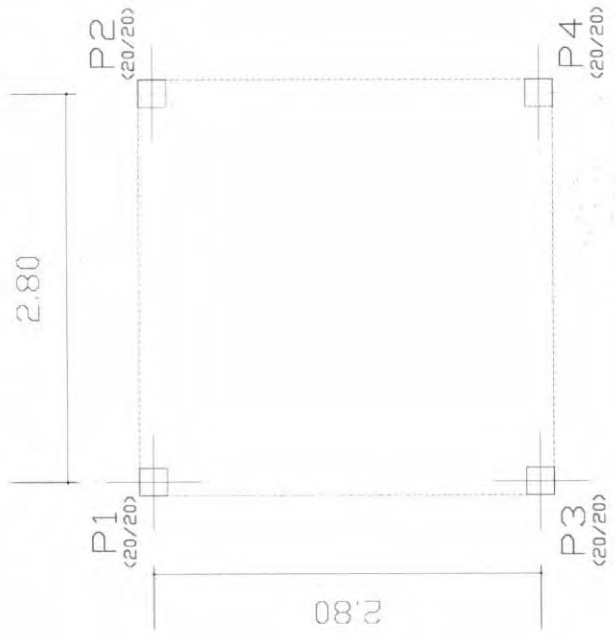
REVISAO: 01-2008 DATA: 04/11/2008 ESCALA: BOMBA DESENHO: PTO:

ARQUITETURA E CONSTRUCCAO LTDA. (011) 8842-8116 - NUNDO / BRASLIA - DISTRITO FEDERAL

1007

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 27/41
RUBRICA OR

Ministério da Educação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FNADE	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA	
INSCRIÇÃO: _____ ENDEREÇO: _____	FUNDO DE FOMENTO PARA A ESCOLA - FNE
PROJETO Nº: _____ AUTORES DO PROJETO: _____	ANEXO DA - ENG. CIVIL - DATA: _____ ANEXO DA - ENG. CIVIL - DATA: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	REPRESENTANTE: _____ AUTOR DO PROJETO: _____ DATA: _____ RESP. TÉCNICO: _____
DATA: _____	ESCALA: _____ DATA: _____ PROJETO DE ESCRITÓRIO: _____ CASTELO D'AGUIA LOCAÇÃO DE PILARES E CARGAS
EST	FOLHA 01 DE 01



LOCACAO DE PILARES
 Planta
 Escola 15J

20P1

NO.	COORDENADA LOCAL	NO.	NO.	NO.
1	0.00	0.00	0.00	0.00
2	0.00	0.00	0.00	0.00
3	0.00	0.00	0.00	0.00
4	0.00	0.00	0.00	0.00

20P4

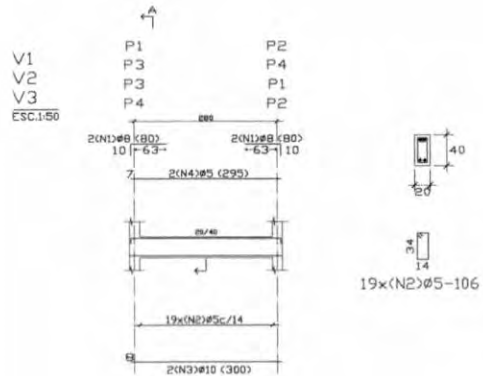
NO.	COORDENADA LOCAL	NO.	NO.	NO.
1	0.00	0.00	0.00	0.00
2	0.00	0.00	0.00	0.00
3	0.00	0.00	0.00	0.00
4	0.00	0.00	0.00	0.00

20P2

NO.	COORDENADA LOCAL	NO.	NO.	NO.
1	0.00	0.00	0.00	0.00
2	0.00	0.00	0.00	0.00
3	0.00	0.00	0.00	0.00
4	0.00	0.00	0.00	0.00

20P3

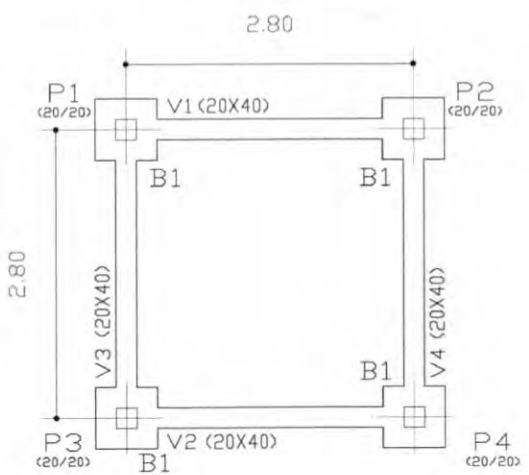
NO.	COORDENADA LOCAL	NO.	NO.	NO.
1	0.00	0.00	0.00	0.00
2	0.00	0.00	0.00	0.00
3	0.00	0.00	0.00	0.00
4	0.00	0.00	0.00	0.00



RESUMO AÇO VIGAS BALDRAME VIGAS	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A Ø5	104.16	18	
Ø8	12.8	6	
Ø10	24.0	17	41

VIGAS BALDRAME
Detalhamento de vigas
Concreto C15, 15MPa
Aço CA-50-A, ns=1.5
Escala: 1:50

Elemento	Pos	Bit.	Q	Dok (cm)	Re (cm)	Dok (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V1-V2-V3	1	Ø8	4	10	70		80	320	126
V4	2	Ø5	19				106	2014	316
	3	Ø10	25				300	600	377
	4	Ø5	25				295	590	093
Total=1891 (cm)									1203
									4612

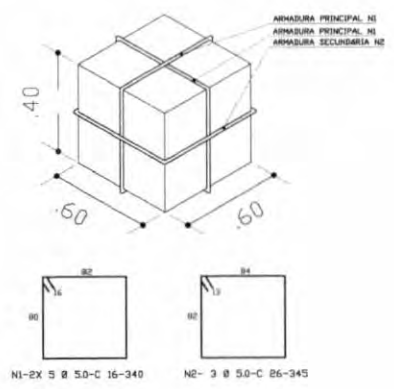


FORMAS BALDRAME
Planta
Escala: 1:50

Elemento	Formas (m²)	Volume (m³)	Aço (kg)
VIGAS Fundo lateral	8.22	0.91	46
TOTAL	10.88	0.91	46

N	Ø	QUANT.	COMP (m)
1	5.0	48	340
2	5.0	12	345

Ø	COMP	PESO	PESO+10%
5.0	178	28	31
TOTAL			31



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: OBREROS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIL USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/3-DF

MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9900022/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: CREA 9860/3-DF

AUTOR DO PROJETO: CREA 9900022/AP-MG

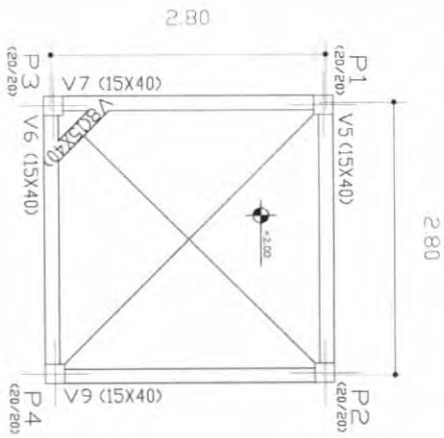
RESP. TÉCNICO: _____

PROJETO DE ESTRUTURA

CASTELO D'AGUA
FORMA E DETALHAMENTO
VIGAS BALDRAME NÍVEL -0,10
E BLOCOS DE COROAMENTO

FOLHA 02

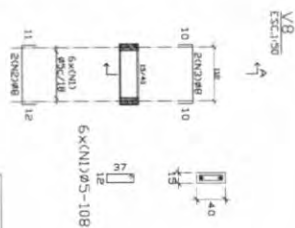
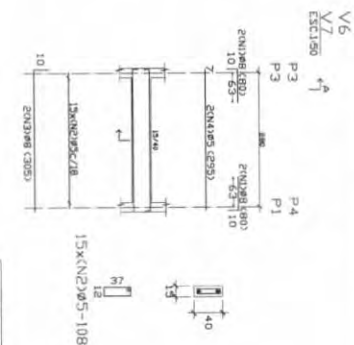
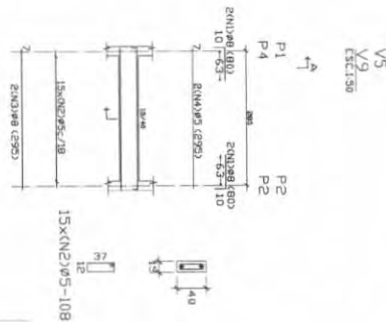
REVISÃO: DATA: ABRIL/2006 ESCALA: 1: MEDIDA: DESIGNIO: VISTO: RÚBRICA: FOLHA 2/6 SEMED - ANIMAÇÃO



PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO - Seção e Total (m³)

Item	Quantidade	Forma (m³)	Volum (m³)	Med. (kg)
1	1,00	0,70	0,70	33
2	1,00	0,12	0,12	14
TOTAL	2,00	0,82	0,82	47

PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO
Folha 03
Escala: 1:50



PAVIMENTO DE ALVENARIA
REVESTIMENTO INTERMEDIÁRIO
CANTONELAS C15, 15x90
4,00 (6,50-2,50x2)
Escala: 1:50

RESUMO GERAL

PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO	Comp. Total (m³)	Total (m³)	Total (kg)	Total
CA-50-A	85	85	94,0	17
	85	85	48,6	18
				35



RESUMO GERAL

PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO	Comp. Total (m³)	Total (m³)	Total (kg)	Total
CA-50-A	85	85	94,0	17
	85	85	48,6	18
				35

Item	Quantidade	Forma (m³)	Volum (m³)	Med. (kg)
1	1,00	0,70	0,70	33
2	1,00	0,12	0,12	14
TOTAL	2,00	0,82	0,82	47

Ministério da Educação
FIDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO II - DE SALES DE ALTA

PROPOSTA: PROJETO DE OBRAS DE REFORMA PARA A ESCOLA - REC

PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE REFORMA PARA A ESCOLA - REC

AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO - ENR. CIVIL - CREA 15680/SP

REVISOR: ARQUITETO - ENR. CIVIL - CREA 15680/SP

REVISOR: ARQUITETO - ENR. CIVIL - CREA 15680/SP

PROJETO DE ESTRUTURA

CASTELO D'ÁGUA

FORMAS, DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES

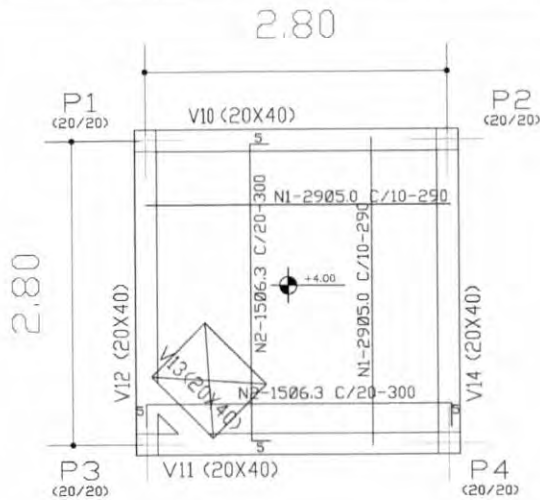
NÍVEL +2,40

EST 03

03

RUBRICA

SEMED - ANA LÚCIA



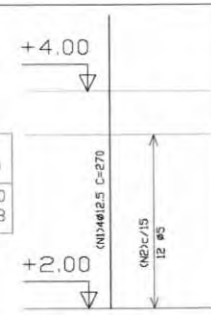
N	Ø	QUANT.	COMP+10%
1	5.0	58	290
2	6.3	30	300

Ø	COMP.	P	P+10%
5.0	168	27	30
6.3	90	23	25
TOTAL		55	

P1=P2=P4=P3

Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4
1	Ø12.5	4	270	1080	4320
2	Ø5	12	81	972	3888

(N1)Ø12.5 C=270 (N2)Ø5 C=81



Elemento	Pos	Bit	Q	Doz	Ret	Doz	Comp	Total	CA-50-A
				cm	cm	cm	cm	cm	(Kg)
P1=P2=P4=P3	pg	1	Ø12.5	4	270	1080	4320	10.65	1.53
		2	Ø5	12	81	972	3888	1.34	0.44
Total+10%									13.34
									6.72
									46.64
TOTAL									53.36

RESUMO AÇO FUNDO CAIXA PILARES	Comp. Total (cm)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A Ø5	38.9	7	
Ø12.5	43.2	47	54

Pilares que terminam em FUNDO CAIXA
 Concreto C15 e 30%
 Aço CA-50-A e Ø12.5
 Escala: 1:50

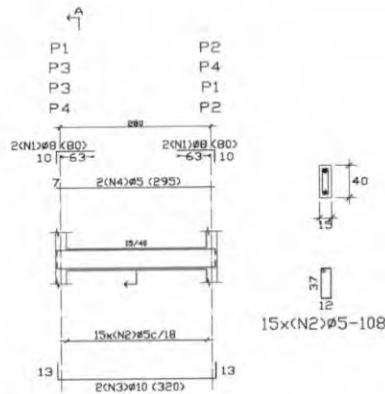
Ministério da Educação **FNE** Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC
 AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9866/D-DF
 MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 990022/AP-MG
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

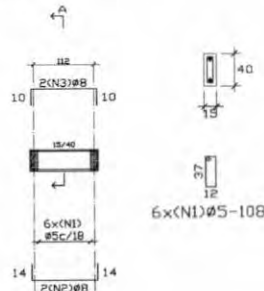
PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: CREA 9866/D-DF
 AUTOR DO PROJETO: CREA 990022/AP-MG
 RESP. TÉCNICO: _____

V10
 V11
 V12
 V14
 ESC.1:50



RESUMO AÇO FUNDO CAIXA VIGAS	Comp. Total (cm)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A Ø5	94.9	16	
Ø8	18.7	8	
Ø10	25.6	18	42

V13 ESC.1:50



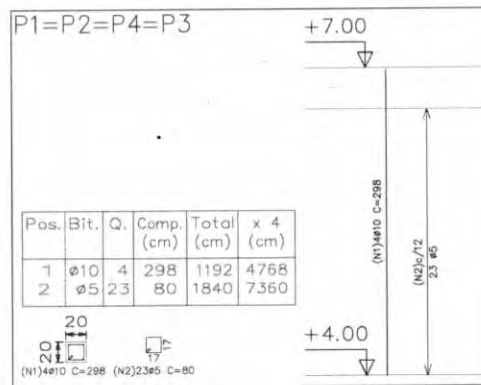
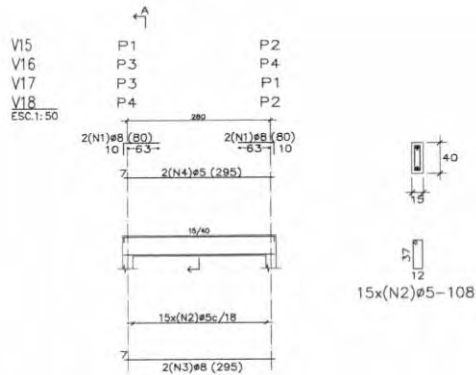
Elemento	Pos	Bit	Q	Doz	Ret	Doz	Comp	Total	CA-50-A
				cm	cm	cm	cm	cm	(Kg)
V10/V12	VH	1	Ø8	4	10	75	30	300	1.26
		2	Ø5	13	13	294	13	370	2.54
		3	Ø10	13	294	290	590	4.02	
		4	Ø5	2	295	290	590	0.53	
Total+10%									9.63
									38.52
V11	VH	1	Ø5	14	120	14	108	648	1.02
		2	Ø8	10	125	10	145	350	1.18
		3	Ø8	10	125	10	145	290	1.14
Total+10%									3.37
									16.40
									8.57
TOTAL									17.72
									42.19

FUNDO CAIXA
 Detalhamento de vigas
 Concreto - C15, 15 MPa
 Aço - CA-50-A e Ø12.5
 Escala: 1:50

PROJETO DE ESTRUTURA
 CASTELO D'AGUA
 DETALHAMENTO VIGAS E PILARES
 NÍVEL +4,40

REVISÃO: _____ DATA: 06/07/2000 ESCALA: _____ MODICA: _____ DESENHO: _____

FOLHA 4 RUBRICA
 SEMED ANUÁRIO



Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Doz. (cm)	Refo. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
P1=P2=P4=P3	1	Ø10	4	298	298	1192	7.48	2.89
	2	Ø5	23	80	1840		11.22	45.68
Total+10%								11.22
Ø5:								12.72
Ø10:								32.96
TOTAL:								45.68

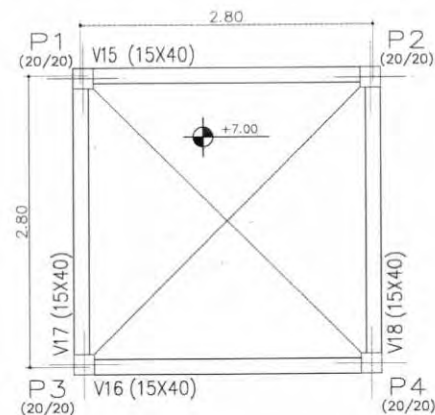
RESUMO AÇO	Comp. (m)	Total (Kg)	Peso+10% (Kg)	Total
TAMPA CAIXA				
PILARES	73.6		1.3	
CA-50-A Ø5				4.6
Ø10	47.7		3.3	

Pilares que terminam em TAMPA CAIXA
 Concreto: C15, 15MPa
 Aço: CA-50-A_{nb}=1.5
 Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Doz. (cm)	Refo. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
VIGAS	1	Ø8	4	76	80	304	1.36	2.34
	2	Ø5	12	295	295	3540	2.32	0.93
	3	Ø8	23	295	295	6835	7.76	31.04
	4	Ø5	23	295	295	6835	15.28	15.76
Total+10%								31.04
Ø5:								15.28
Ø8:								15.76
TOTAL:								31.04

RESUMO AÇO	Comp. (m)	Total (Kg)	Peso+10% (Kg)	Total
TAMPA CAIXA				
VIGAS	88.4		1.5	
CA-50-A Ø5				3.1
Ø8	36.4		1.6	

TAMPA CAIXA
 Detalhamento de Aço
 Concreto: C15, 15MPa
 Aço: CA-50-A_{nb}=1.5
 Escala: 1:50



TAMPA CAIXA - Superfície total: 1.72 m ²			
Elemento	Formas (m ²)	Volume (m ³)	Aço (Kg)
VIGAS	1.58	0.84	3.1
PILARES	8.32	0.42	4.8
TOTAL	18.20	1.06	7.7
TAXA (per m ²)	10.581	0.616	44.77

TAMPA CAIXA
 Planta
 Escala: 1:50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9880/D-DF

MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____ CREA 9880/D-DF

AUTOR DO PROJETO: _____ CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO: _____

DEFO: _____

ORCA: _____

PROJETO DE ESTRUTURA

CASTELO D'ÁGUA FORMAS, DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES NÍVEL +7,00

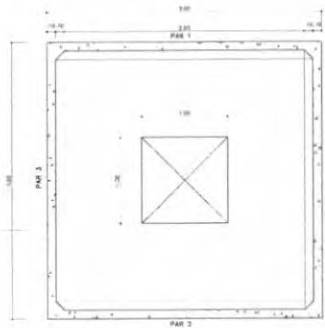
FOLHA: 05

EST

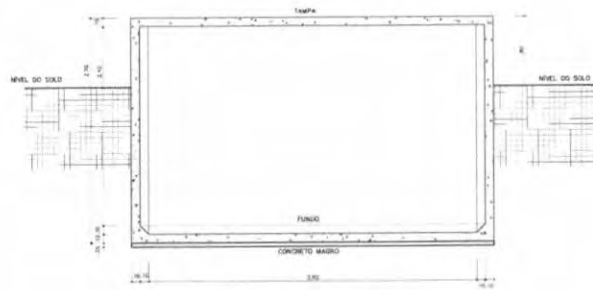
REVISÃO: _____ DATA: 08/10/2008 ESCALA: _____ INDICADA: _____ DESENHO: _____ VISTO: _____

RUBRICA: _____

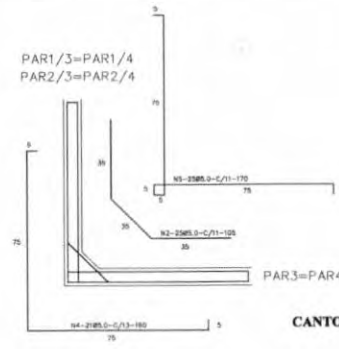
SEMED - ANA JATUBA



CX. D'ÁGUA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



CX. D'ÁGUA - CORTE A-A
ESCALA 1/20



CANTOS - ARMADURA -
ESCALA 1/20

Nº	Ø	QUANT.	C. LIMT.
1	5.0	32	65
2	5.0	204	105
3	5.0	192	150
4	5.0	84	160
5	5.0	100	170
6	5.0	88	280
7	5.0	240	295
8	5.0	88	330
9	8.0	42	300
10	8.0	12	295

QUADRO RESUMO DE FERRO - CA 50

Ø mm	# Proj	C. TOTAL	C. TOTAL	SABIAS	PESO Kg	PESO +10% Kg
5.0	3/16	2100	2308	192	336	370
8.0	1/4	126	139	12	32	35
10.0	3/8	35	39	3	22	25
					TOTAL	429

fck ≥ 15MPa

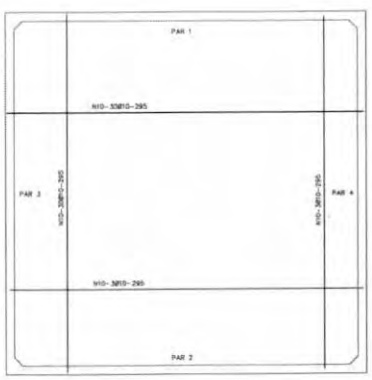
Ministério da Educação **FDE** Força Federal de Engenharia de Estruturas
 ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

PROJETO: **BRUNO**
 EXECUÇÃO: **PAVÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARA A ESCOLA - 402**
 AUTORES DO PROJETO: **WAGNER DE SA - ENG. CIVIL - UNIA - UNICAMP-SP**
WAGNER DE SA - ENG. CIVIL - UNIA - UNICAMP-SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 PROJETISTA:
 AUTORES DO PROJETO: **WAGNER DE SA**
 AUTORES DO PROJETO: **WAGNER DE SA**
 COP. TÉCNICO:

PROJETO DE ESTRUTURA
CASTELO D'AGUA
RESERVATÓRIO INFERIOR
FORMA E ARMADURA

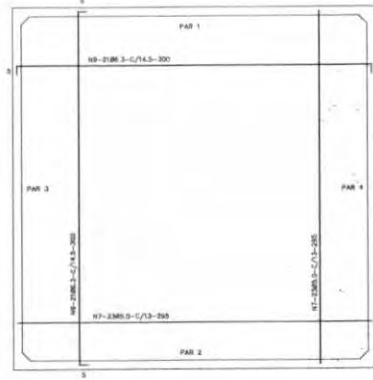
EST
 RUBRICA
BOLEHA
280
R
SÊMED - ANAJATURBA



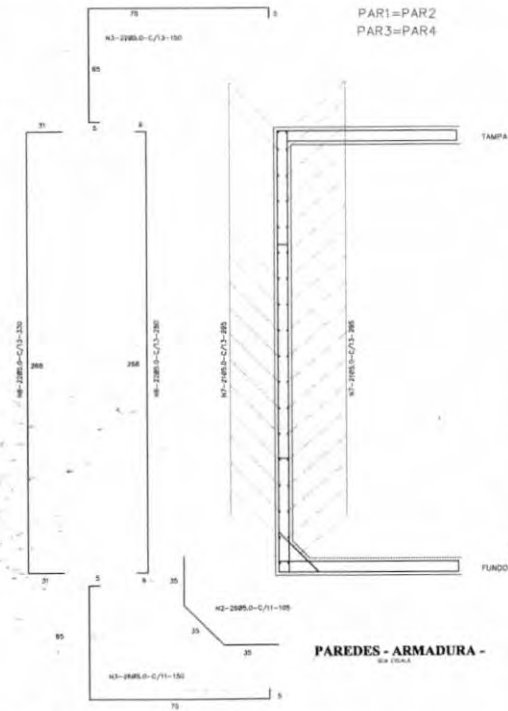
CX. D'ÁGUA - ARMADURA - FORMAS
ESCALA 1/20



CX. D'ÁGUA - ARMADURA - DA TAMPA
ESCALA 1/20



CX. D'ÁGUA - ARMADURA - DO FUNDO
ESCALA 1/20



PAREDES - ARMADURA -
ESCALA 1/20

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 8.43E D-DF
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 9.764 D-DF
 RESP. TÉCNICO _____

DLFO

CREA

ARQ

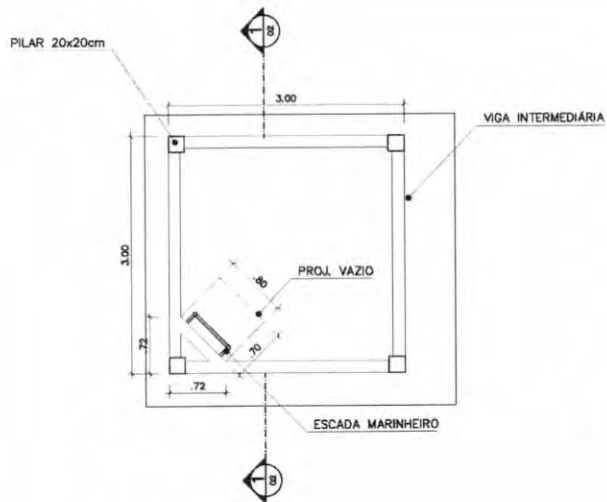
ARQUITETURA

FOLHA

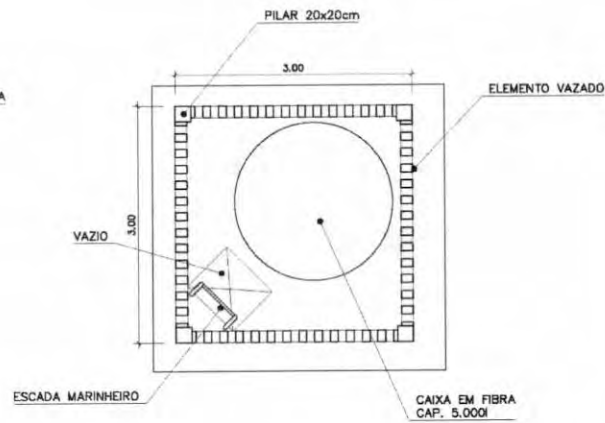
CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
 PLANTAS

01
 RUBRICA

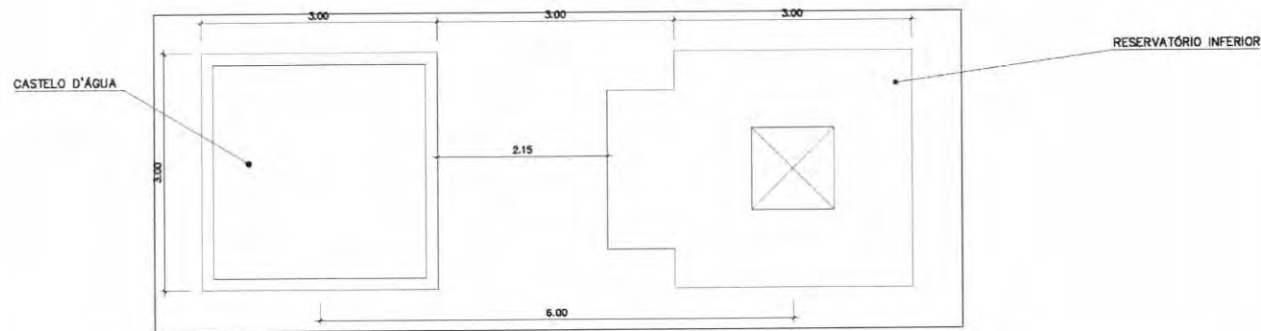
REVISÃO: DATA: AGOSTO/2000 ESCALA: 1:25 DESENHO: VISTO:



PLANTA INFERIOR
 CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
 ESC.: 1 / 25



PLANTA SUPERIOR
 CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
 ESC.: 1 / 25



COBERTURA
 CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
 ESC.: 1 / 25

SEMED - ANA LUIZA
 28/8
 R

Ministério
de Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
 GUSTAVO SILVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

ARQ

ARQUITETURA

FOLHA

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
CORTE E VISTA

02

REVISÃO:

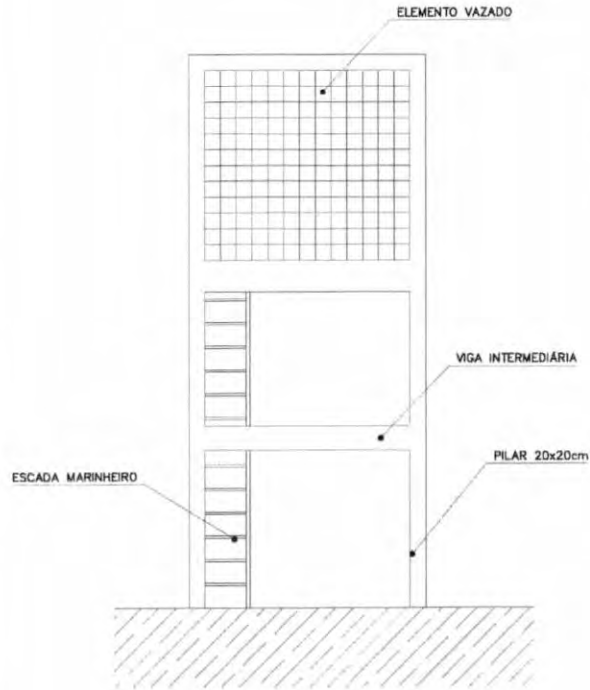
DATA: AGOSTO/2000

ESCALA: 1:50

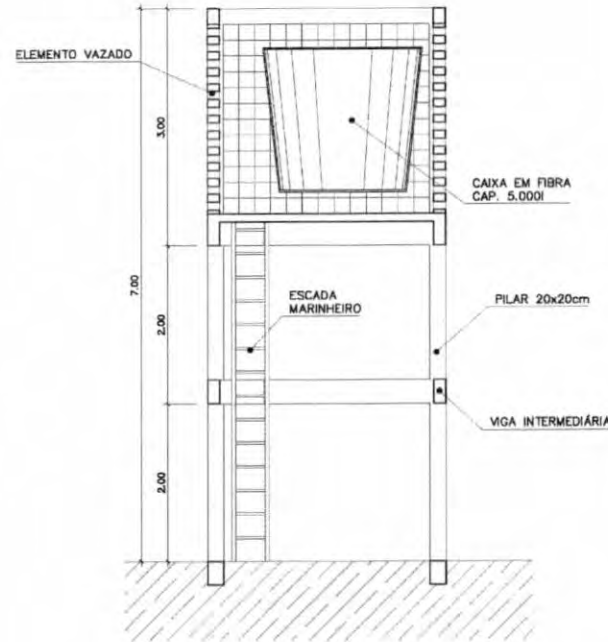
DESENHO:

VISTO:

DESENHO - ANA LAYUBA
 FOLHA 289
 RÚBRICA R



VISTA
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
ESC.: 1 / 50



CORTE 1
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
ESC.: 1 / 50

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
 GUSTAVO SILVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 643E D-BF

AUTOR DO PROJETO CREA 9784 D-BF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

ARQ

ARQUITETURA

FOLHA

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
 ESCADA MARINHEIRO

03

REVISÃO:

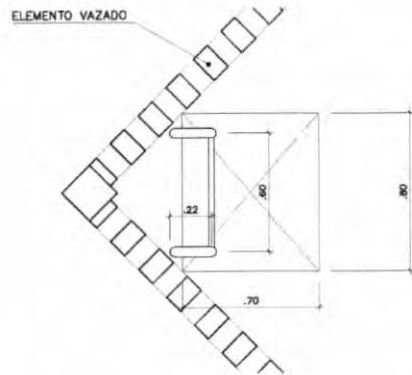
DATA: AGOSTO/2000

ESCALA: 1:50

DESENHO:

VISTO:

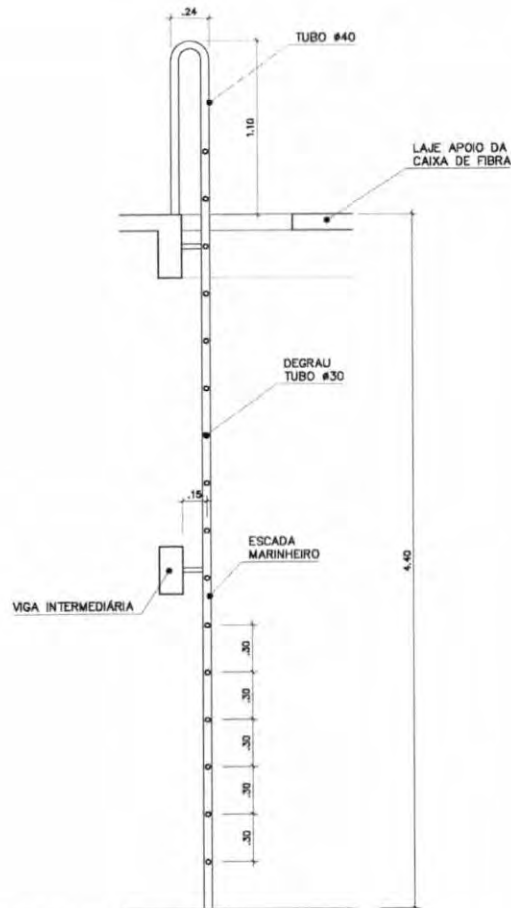
SEMED - ANA LATTUZA
 FOLHA 283
 RUBRICA R



PLANTA SUPERIOR
 ESCADA MARINHEIRO
 ESC.: 1 / 20



PLANTA INFERIOR
 ESCADA MARINHEIRO
 ESC.: 1 / 20



VISTA LATERAL
 ESCADA MARINHEIRO
 ESC.: 1 / 25

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-BF

AUTOR DO PROJETO CREA 9.784 D-BF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

ARQ

ARQUITETURA

FOLHA

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
 RESERVATÓRIO INFERIOR

04

REVISÃO:

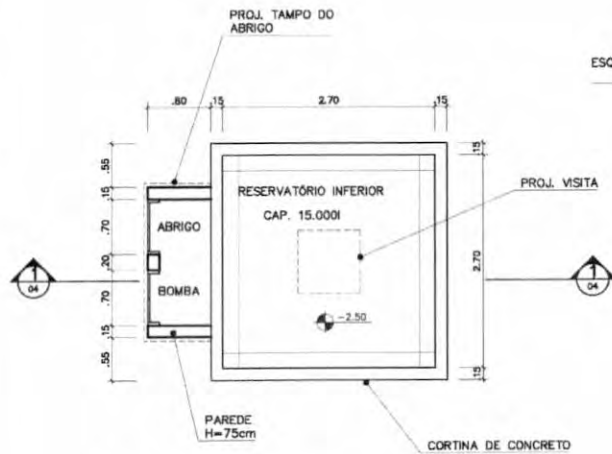
DATA: AGOSTO/2000

ESCALA: 1:50

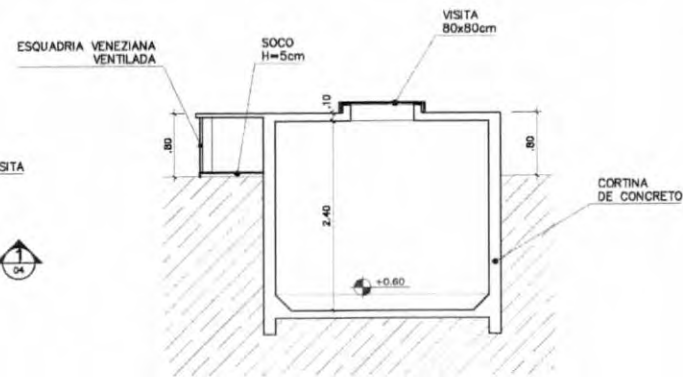
DESENHO:

VISTO:

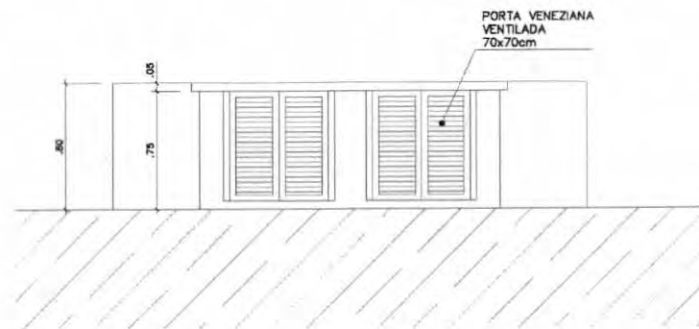
SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 04
 RUBRICA
 R



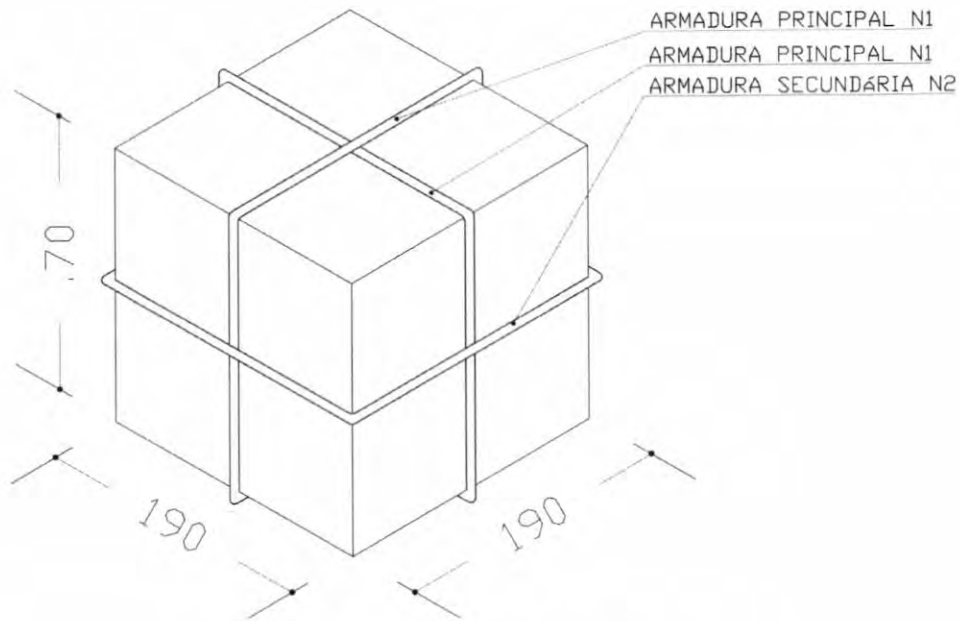
PLANTA INFERIOR
 RESERVATÓRIO INFERIOR
 ESC.: 1 / 25



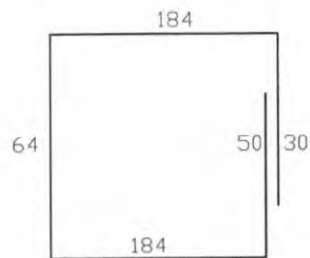
CORTE 1
 RESERVATÓRIO INFERIOR
 ESC.: 1 / 50



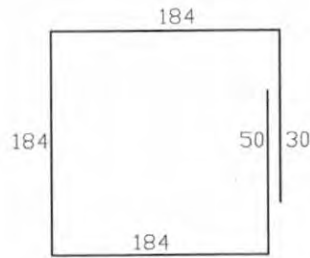
VISTA FRONTAL
 RESERVATÓRIO INFERIOR
 ESC.: 1 / 50



ARMADURA PRINCIPAL N1
 ARMADURA PRINCIPAL N1
 ARMADURA SECUNDÁRIA N2



N1-13 Ø 10,0-C 15-512(X2)



N2- 4Ø 8,0-752

ARMADURA DO BLOCO P/ CX. 5000L

SEM ESCALA

ØBS:

- PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC
 AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/D-DF
 MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

EST	PROJETO DE ESTRUTURA			
	CAIXA D'AGUA BLOCO PARA CX TIPO TAÇA 5000L			
REVISÃO:	DATA : SETEMBRO/2000	ESCALA : INDICADA	DESENHO :	VISTO:

SEMED - ANUNCIATUBA
 FOLHA 285
 RBRFCO R



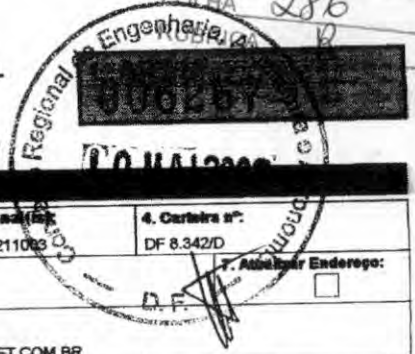
CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 286



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCELO TONIAZZO LISSA		3. Título(s) Profissional(is) (código): 211083		4. Carteira nº: DF 8.342/D	
5. CPF: 473.847.271-20		6. Endereço do Profissional: SQN 215 BL G APTO 214		7. Assinatura Endereço:	
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		9. CEP: 70.874-090		10. Telefone: (61) 234.5511	
12. Nome da empresa contratada:		11. E-mail: INLOCO@CONECTANET.COM.BR		14. Telefone:	
		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:			

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNUD BRA/098/011		16. CQC: 03.723.329/0001-79	
17. Endereço para correspondência: VIA N1 LESTE - PAVILHÃO DE METAS		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		19. CEP: 70.150-900	
		20. Telefone: (61) 316.2983	
		22. CQC: 03.723.329/0001-79	
		23. Telefone: (61) 316.2983	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro da ART: <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Características da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(o)	
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO								30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone:		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00		34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00		35. Prazo de execução: 1 MES	
36. Início das atividades: 04/04/2000		37. Nº Pavimentos: 1		38. Área Inicial (m2): 920,00		39. Área de acréscimo (m2): 0,00		40. Área total (m2): 920,00	

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS DE NÚCLEOS URBANOS DE 4 SALAS
Digo: 6 salas **Válido apenas para aprovação dos Projetos**

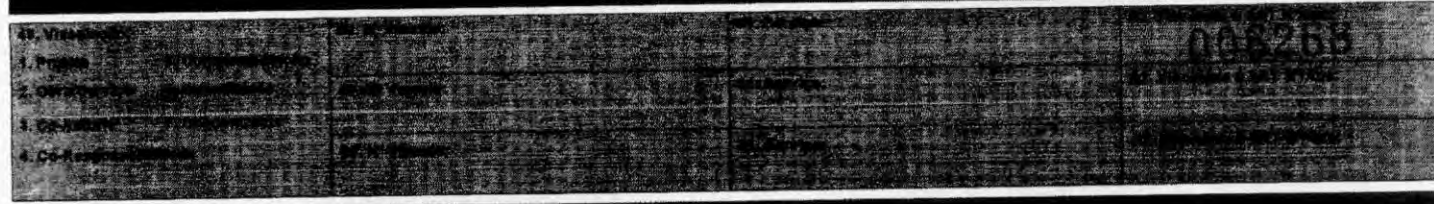
DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
OBJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS SEM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE BRASÍLIA

PARA USO DO CREA-DF



ASSINATURAS

65. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>[Signature]</i> Assinatura do Profissional		64. De acordo: <i>[Signature]</i> Assinatura do Contratante Original		66. De acordo:	
---	--	--	--	----------------	--

68. Local e data:
Regina da Cruz Dantas e Silva
Téc. Administrativo

ESTE CARHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



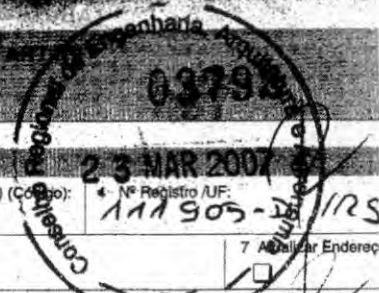
CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato e sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 6.496/77

FOLHA 289



RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

2 Nome do Profissional: **TIAGO LIPPOW RADUZE** 3 Título(s) Profissional(is) (Código): **AR** 4 Nº Registro U.F.: **111905-1/RS**

5 Nº C.P.F.: **95746633020** 8 Endereço do Profissional: **SRS 404 BLOCO R AP 217** 7 Endereço:

8 Cidade/UF: **BRASÍLIA / DF** 9 CEP: **70238-180** 10 Telefone: **3323 41 80** 11 E-mail: **TIAGONADUZE@GMAIL.COM**

12 Nome da empresa contratada: 13 Nº Registro/Visto CREA-DF: 14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (Pessoa Física ou Jurídica): **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FNDE** 16 CPF/CNPJ: **000 378 257 0001 81**

17 Endereço para Correspondência: **SRS QUADRA 02 BLOCO F** 18 Cidade/UF: **BRASÍLIA / DF** 19 CEP: **70070-979** 20 Telefone: **3966 5998**

21 Nome do Proprietário da Obra/Serviço: 22 CPF/CNPJ: 23 Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo de Registro da ART: Normal Complementação Substituição Regularização

25 Característica da ART: Projeto Obra Serviço Cargo/Função

26 Participação: Individual Equipe

27 Vínculo do Profissional: Autônomo Empregado Sócio Obra Própria

28 Situação da Obra/Serviço: Não iniciada(o) Iniciada(o) Concluída(o)

29 Endereço da Obra ou Serviço: **VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL** 30 Cidade/UF: **BRASÍLIA**

31 CEP: 32 Telefone: 33 Valor da Obra/Serviço: 34 Valor dos Honorários: 35 Prazo de Execução: **60 DIAS**

36 Início das Atividades: **03/2007** 37 Nº Pavimentos: 38 Área Inicial: **854,24** 39 Área de Acréscimo: **-** 40 Área Total: **854,24**

41 objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

REVISÃO DE PROJETO PADRÃO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)	42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)
01	51	A0100	854,24	41					

47 Observações Complementares: **PROJETO DE ARQUITETURA E DETALHES REVISADOS COM BASE EM PROJETO PADRÃO A SER EXECUTADO EM VÁRIAS LOCALIDADES.**

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código): **IAB**

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-responsabilidade 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos

50 Nº Vínculo: 51 Serviço: 52 Vinculada à ART Nº Ano:

53 Nº Vínculo: 51 Serviço: 52 Vinculada à ART Nº Ano:

54 Nº Vínculo: 51 Serviço: 52 Vinculada à ART Nº Ano:

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: **[Assinatura]** 54 De acordo: **[Assinatura]** 55 De acordo: **[Assinatura]**

Assinatura do Profissional: **Leandro Jorge Alves Junior** Assinatura do Contratante Original

56 Local e data: **BRASÍLIA, 21/3/07**

57 Nacional Menção ao Nascimento: **Assistente Administrativo** F:DF, Diretor de Programa

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

1ª VIA - CREA 2ª VIA - PROFISSIONAL 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

1 ART Nº: **23192/07**

58 DATA DO PAGAMENTO: **10/00** 59 VALOR DA TAXA A PAGAR: **101,00** 60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **23192/07**



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informacao@creapb.org.br]

SEMED - ANAJATUB Nº A.R.T.

FOLHA 288

1510000028300002545

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MAÑOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOAO PESSOA	
7 - UF PB		8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203	
10 - E-MAIL		11 - EMPRESA CONTRATADA		12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		14 - BAIRRO		15 - CIDADE	
16 - UF PB		17 - CEP -		18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF	
25 - CEP -		26 - FONE (61)3699-5898	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários		28 - CPF/CGC () -	
29 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Vários		30 - BAIRRO	
31 - CIDADE Brasília		32 - UF DF	
33 - CEP -		34 - FONE () -	

5 TIPO DE ART 38 PARTICIPAÇÃO 37 VINCULAÇÃO

Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº	DO PROFISSIONAL
--------	------------	-----------------------	-----------------

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0129 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de cálculo estrutural do bloco pedagógico do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de vigotas pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2



VISTO JPA
02/03/07

Q88

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
---	----------------------------	---------------------------	---	-----------------------------------

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR
--	---	--

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

29.004008307 0942 011364706440 4607 1213

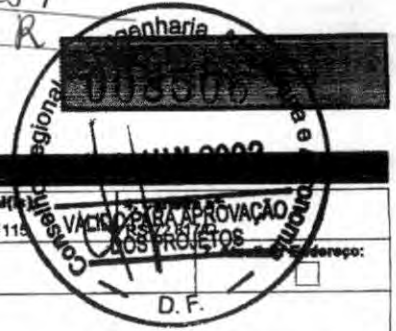


CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 289
RUBRICA R



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA
3. Título(s) Profissional(es) (código): 111115
5. CPF: 481.188.770-00
6. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF
9. CEP: 70.834-080
10. Telefone: (61) 3032.1021
11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:
13. Nº Registro/Visto CREA-DF:
14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA
16. CPF: 473.847.271-20
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214
18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF
19. CEP: 70.874-070
20. Telefone: (61) 234.5511
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA098/011
22. CBO: 03.723.329/0001-79
23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: Normal
25. Característica de ART: Projeto
26. Participação: Individual
27. Vínculo do Profissional: Autônomo
28. Situação da obra/serviço: Concluída
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO
30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF
31. CEP: 70.000-000
32. Telefone:
33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00
34. Valor dos honorários: R\$ 500,00
35. Prazo de execução: 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000
37. Nº Pavimentos: 1
38. Área inicial (m2): 920,00
39. Área de acréscimo (m2): 0,00
40. Área total (m2): 920,00
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Table with 10 columns: 42. Nível de Atuação, 43. Atividade Técnica, 44. Classificação de At. Técnica, 45. Quant., 46. Un. Medida, 47. Nível de Atuação, 48. Atividade Técnica, 49. Classificação de At. Técnica, 50. Quant., 51. Un. Medida. Row 1: 1, 51, AD109, , 37, , , , , .

47. Observações Complementares: JETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS :REM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código): EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGGE

PARA USO DO CREA-DF

49. Vistos: 1. Projeto, 2. Observações, 3. Desenhos, 4. Co-Responsabilidades

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: Milton P. Torma
54. De acordo: Assinatura do Contratante
55. De acordo: Assinatura do Contratado Original

56. Local e data: Gilbertândio Assis
TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO
Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD
ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

57. Data:



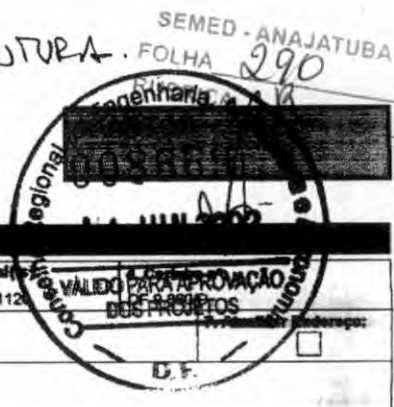
CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO USAI		3. Título(s) Profissional(is) (código): 11112	
5. CPF: 333.937.451-15	6. Endereço do Profissional: AV CENTRAL BL 990 LOTE 990 LOJA 1		
8. Cidade/UF: NÚCLEO BANDERANTE / DF	9. CEP: 71.700-000	10. Telefone: (011) 552.5247	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:



CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 216 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA099/011		22. CEG: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (011) 318.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

Tipo de registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input type="checkbox"/> Individual <input checked="" type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(o)	
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF		
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00	35. Prazo de execução: 1 MES	
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m²): 920,00	39. Área de acortscimo (m²): 0,00	40. Área total (m²): 920,00	
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS					

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual de taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

49. [Blank space for use]

ASSINATURAS

54. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Mário Usai</i> Assinatura do Profissional	54. De acordo: <i>[Signature]</i> Assinatura do Contratante	55. De acordo: <i>[Signature]</i> Assinatura do Controlador Original
--	---	--

56. Local e data:

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

Civil-CREA 54.545/DF - 1ª VIA - PROFISSIONAL / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS / 4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

Gilberdino de Assis - Matr. 253

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 295
RUBRICA R
Arquivo: FNDE



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCOS BARROSO MARTINS		3. Título(s) Profissional(is) (código): 111115		4. Carteira nº: DF-9810/DF	
5. CPF: 605.645.831-53		6. Endereço do Profissional: SQSW 105 BLOCO A APT 308			
8. Cidade/UF: BRASILIA / DF		9. CEP: 70.670-421		10. Telefone: (61) 3233.8806	
12. Nome da empresa contratada:		11. E-mail: marcos@a4engenharia.com		13. N° Registro/Visto CREA-DF:	
				14. Telefone:	

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE		16. CGC: 00.378.257/0001-81	
17. Endereço para correspondência: SBS Quadra 02, Bloco F, Edifício Áurea		18. Cidade/UF: BRASILIA / DF	
21. Nome do proprietário da obra/serviço: MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE		19. CEP: 70.070-929	
		20. Telefone: (61) 3966.5998	
		22. CGC: 00.378.257/0001-81	
		23. Telefone: (61) 3966.5998	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)	
29. Endereço da obra ou serviço: VARIAS CIDADES						30. Cidade/UF: BRASILIA / DF			
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone: (61) 3966.5998		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1.500,00		34. Valor dos honorários: Sem Onus		35. Prazo de execução: 30 DIAS	
38. Início das atividades: 20/03/2007		37. Nº Pavimentos: 1		38. Área Inicial (m2): 854,24		39. Área de acréscimo (m2): 0,00		40. Área total (m2): 854,24	
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO DOS BLOCOS PEDAGOGICOS, DE SERVIÇO, ADMINISTRATIVO E RECREIO COBERTO									

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0301	855	41					

47. Observações Complementares:
BLOCO PEDAGOGICO:447,62M2; BLOCO DE SERVIÇO:98,67M2; BLOCO ADMINISTRATIVO:98,67M2; RECREIO COBERTO: 175,35M2. POR SE TRATAR DE UM PROGRAMA DO MEC, PODERA SE CONSTRUIDO EM VARIAS CIDADES DO BRASIL

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PAGGO
21 MAR 2007

PARA USO DO CREA-DF

49. Vínculo: 1. Projeto		50. Nº Vínculo:		51. Serviço:		52. Vínculo a ART nº1/ano:	
5. Complementação		50. Nº Vínculo:		51. Serviço:		52. Vínculo a ART nº2/ano:	
2. Obra/Serviço		50. Nº Vínculo:		51. Serviço:		52. Vínculo a ART nº3/ano:	
8. Substituição		50. Nº Vínculo:		51. Serviço:		52. Vínculo a ART nº4/ano:	
3. Co-Autoria		50. Nº Vínculo:		51. Serviço:		52. Vínculo a ART nº5/ano:	
7. Subcontratos		50. Nº Vínculo:		51. Serviço:		52. Vínculo a ART nº6/ano:	
4. Co-Responsabilidade		50. Nº Vínculo:		51. Serviço:		52. Vínculo a ART nº7/ano:	

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Marcos Barroso Martins</i> Assinatura do Profissional		54. De acordo: <i>Polopoldo Jorge Alves</i> Assinatura do Contratante		55. De acordo: Anuência do Contratante Original	
--	--	---	--	--	--

56. Local e data: _____

57. Recebido por: *Polopoldo Jorge Alves*

58. Recebido em: _____

59. Assinatura: *Polopoldo Jorge Alves*

60. Cargo: Diretor de Programa

61. TODA ART DEVERÁ SER ENVIADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

62. 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

63. 4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

64. DATA DO PAGAMENTO:		65. VALOR DA TAXA A PAGAR: 60,00		66. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:	
------------------------	--	-------------------------------------	--	----------------------------	--



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBÁRUBRICA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

SEMED ANAJATI Nº ART. 15100000028200002815
FOLHA 099 R

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL PARA CORRESPONDÊNCIA FERNANDO PEREIRA SANTOS		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA FLORESTAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOÃO PESSOA	
8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203		10 - E-MAIL	
11 - EMPRESA CONTRATADA				12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				14 - BAIRRO	
15 - CIDADE		16 - UF PB		17 - CEP -	
				18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE				20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas				22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF		25 - CEP -	
				26 - FONE (61)3699-5898	
27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários				28 - CPF/CGC	
				29 - FONE () -	
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Vários		31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília	
				33 - UF DF	
				34 - CEP -	

36 PARTICIPAÇÃO		37 VINCULAÇÃO	
Normal		Individual	
VINCULADA À A.R.T. Nº		DO PROFISSIONAL	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
36 12 PROJETO	01 ATUALIZAÇÃO	A0130 EDIFÍCIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	447,60	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X X-X-	
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X X-X-	
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X X-X-	
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X X-X-	
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X X-X-	

44 - RESUMO DO CONTRATO

Projete de Fundações Diretas para o Projeto Padrão do FUNDESCOLA E m —
Educativo Urbano - 06 salas de aula, para solos com taxas superiores a 1,5
Kgf/cm2

CREA-PB



VISTO JPA

08/03/07

Day

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
---	----------------------------	---------------------------	---	-----------------------------------

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO GREG ALVEGA JUNIOR
--	---	--

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Autenticação Mecânica

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] Arquivo: C:\ART\FUNDESCOLAFUNDACOES.ART



CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 506, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 293 N° A.R.T.
RÚBRICA R 1510000028200002515

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R. VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOAO PESSOA	
8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203		10 - E-MAIL	
11 - EMPRESA CONTRATADA				12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				14 - BAIRRO	
15 - CIDADE		16 - UF PB		17 - CEP -	
				18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE'		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81			
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO			
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF			
		25 - CEP -			
				26 - FONE (61)3699-5898	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO vários		28 - CPF/CGC		29 - FONE 0 -	
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO IOS		31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília	
33 - UF DF		34 - CEP -			
35 TIPO DE ART Normal		36 PARTICIPAÇÃO Individual		37 VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 PROJETO	01 ATUACAO	A0129 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 M2
39 X-X-	X-X-	X-X-X X-		X-X-X-
40 X-X-	X-X-	X-X-X X-		X-X-X-
41 X-X-	X-X-	X-X-X X-		X-X-X-
42 X-X-	X-X-	X-X-X X-		X-X-X-
43 X-X-	X-X-	X-X-X X-		X-X-X-

RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de cálculo estrutural do bloco pedagógico do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de vigotas pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2

VISTO JF
070307
Q81

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007		46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO		47 - VALOR DOS HONORÁRIOS		48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL		49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00	
50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007			51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04			52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR			

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias. O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias. Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço. Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525		Autenticação Mecânica	
---	--	-----------------------	--

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS]

*Arquivo: C:\Arq\FUNDESCOLA06SALAS.ART

29.000000307 0942
013364706440 4687



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 294

RÚBRICA R

Nº A.R.T.

151000002820002915

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOAO PESSOA	
8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203		10 - E-MAIL	
11 - EMPRESA CONTRATADA				12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				14 - BAIRRO	
15 - CIDADE		16 - UF PB		17 - CEP -	
				18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF	
		25 - CEP -	
		26 - FONE (61)3699-5898	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários		28 - CPF/CGC		29 - FONE () -	
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO DS		31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília	
				33 - UF DF	
				34 - CEP	

Normal	Individual	VINCULADA À ART Nº	DO PROFISSIONAL
--------	------------	--------------------	-----------------

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS E FINS EDUCAI	165,78	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 01 sala de Aula do Projeto FUNDESCOLA, Lajes em vigotas pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2.

080307
D187

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
---	----------------------------	---------------------------	---	-----------------------------------

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE Manoel Fernando Pereira Santos
--	---	---

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias. O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias. Manter uma via desta ART e suas respectivos projetos no local da obra/serviço. Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525	Autenticação Mecânica
---	-----------------------

(1ª VIA CREA-PB) - (2ª VIA PROFISSIONAL) - (3ª VIA CONTRATANTE) - (4ª VIA OBRA/SERVIÇO) - (5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS) Arquivo: C:\Ar\INFUNDESCOLARURAL01SALA.ART

011394706440 46885



CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 . PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 295

RÚBRICA R

Nº A.R.T.

15100000028200003015

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOAO PESSOA	
8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203		10 - E-MAIL	
11 - EMPRESA CONTRATADA				12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				14 - BAIRRO	
15 - CIDADE		16 - UF PB	17 - CEP -	18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF	25 - CEP -
		26 - FONE (61)3699-5898	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários		28 - CPF/CGC		29 - FONE () -	
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO 1		31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília	
33 - UF DF		34 - CEP -			
35 - TIPO DE ART Normal	36 - PARTICIPAÇÃO Individual	37 - VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL			

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ PINS EDUCACI	204,06	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X		X-X-X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 02 salas de Aula do Projeto FUNDESCOLA, Lajes em vigotas pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2.



VISTO JÁ

08/07
08/07

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04		52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO TORÇE ALVES JUNIOR	

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Autenticação Mecânica

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

011329706440 46078



CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro 1º nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

SEMED - ANAJAUBA

FOLHA 296

RUBRICA R

Nº A.R.T.

1510000028200002615

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOAO PESSOA	
8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203		10 - E-MAIL	
11 - EMPRESA CONTRATADA				12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				14 - BAIRRO	
15 - CIDADE		16 - UF PB		17 - CEP -	
				18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF	
		25 - CEP -	
		26 - FONE (61)3699-5898	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários		28 - CPF/CGC		29 - FONE () -	
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Vários		31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília	
				33 - UF DF	
				34 - CEP -	

35 - PODE ART		36 - PARTICIPAÇÃO		37 - VINCULAÇÃO	
Normal		Individual		VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	271,93	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de oáculo estrutural do projeto padrão do FUNDESCOLA Escola Indígena - 02 salas de aula, fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2

VISTO JF

08/03/07

D.188

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007		46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO		47 - VALOR DOS HONORÁRIOS		48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL		49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00	
---	--	----------------------------	--	---------------------------	--	---	--	-----------------------------------	--

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007		51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04		52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JOSEGG ALVES JUNIOR	
--	--	---	--	---	--

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS]

*Arquivo: C:\art\FUNDESCOLAINDIGENA.ART

39,00A106007 0947 0132470640 4561



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 299
RUBRICA R



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		3. Título(s) Profissional(es) (código): 11111		4. Carteira nº: []	
5. CPF: 481.188.770-00		6. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203			
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		9. CEP: 70.834-080		10. Telefone: (61) 3032.1021	
11. E-mail:				12. Nome da empresa contratada:	
13. Nº Registro/Visto CREA-DF:				14. Telefone:	

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		20. Telefone: (61) 234.5511	
		22. C/C: 03.723.329/0001-79	
		23. Telefone: (61) 316.2983	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(o)	
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO						30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF			
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone:		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00		34. Valor dos honorários: R\$ 800,00		35. Prazo de execução: 2 MESES	
36. Início das atividades: 04/04/2000		37. Nº Pavimentos: 1		38. Área Inicial (m²): 920,00		39. Área de acréscimo (m²): 0,00		40. Área total (m²): 920,00	
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS									

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
OBJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS EREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual de taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

49. []	50. []	51. []	52. []
---------	---------	---------	---------

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Milton P. Torma</i> Assinatura do Profissional	54. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante	55. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratado Original
---	--	--

56. Local e data: *Gilberto*

57. Este documento deverá ser baixado junto ao CREA/DF quando do encerramento das atividades do profissional. 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS / 4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

Engenharia Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO SOUZA SANTOS		3. Título(s) Profissional(is) (código): 12118	
5. CPP: 499.071.747-34	6. Endereço do Profissional: SQS 115 BL G AP 504 - ASA SUL		
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.385-070	10. Telefone: (61) 245.2173	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:



CONTRATANTE

16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		18. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		19. CEP: 70.874-070	20. Telefone: (61) 234.5611
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		22. CGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (61) 316.2963

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não Iniciado(a) <input type="checkbox"/> Iniciado(a) <input checked="" type="checkbox"/> Concluído(a)	
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF		
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 900,00	35. Prazo de execução: 2 MESES	
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m²): 920,00	39. Área de acréscimo (m²): 0,00	40. Área total (m²): 920,00	
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS					

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
OBJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

49. Visto	50. Visto	51. Visto	52. Visto
53. Visto	54. Visto	55. Visto	56. Visto

ASSINATURAS

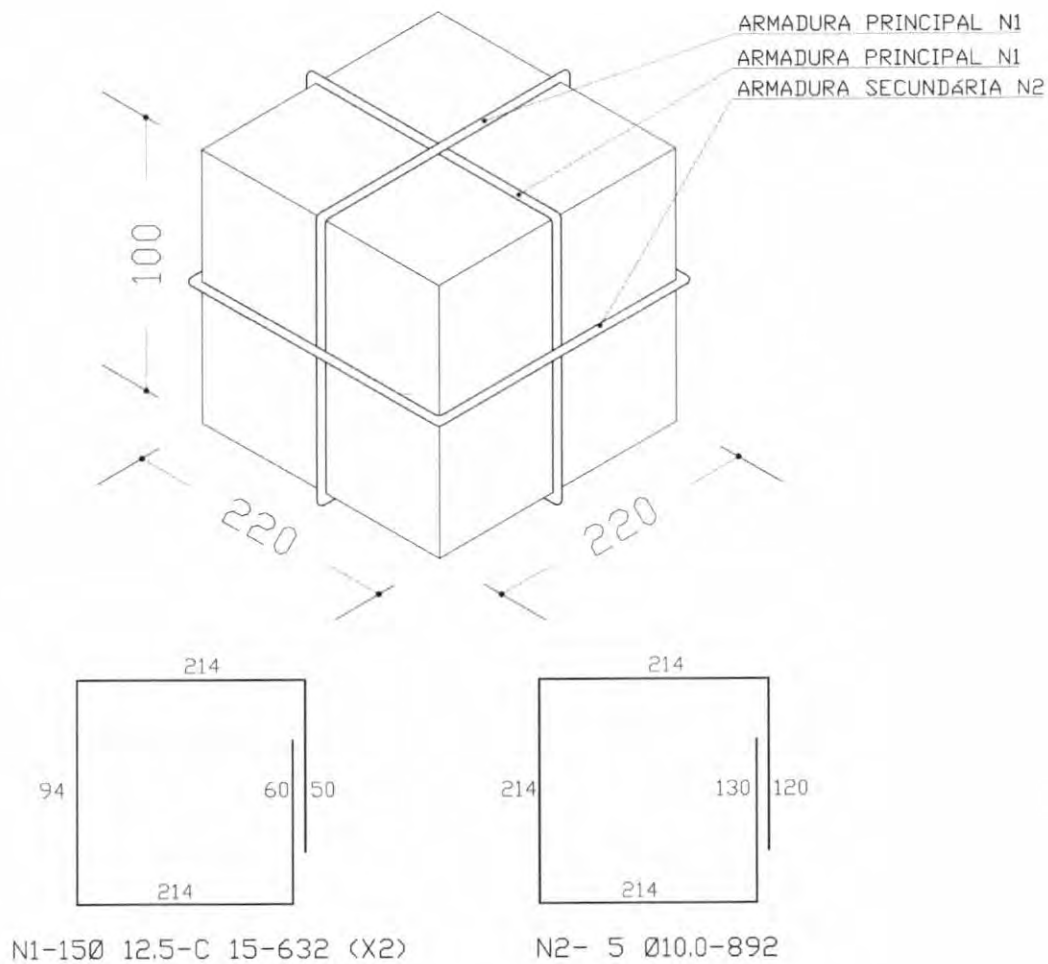
63. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional	64. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante	65. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante Original
--	--	---

66. Local e data:
Brasília, 04 de Abril de 2000

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

Elaborado pelo Departamento Administrativo



ARMADURA DO BLOCO P/ 20000L
 SEM ESCALA

OBS:
 - PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

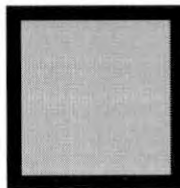
Ministério da Educação		FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA			
ENDEREÇO:	DIVERSOS		
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC		
AUTORES DO PROJETO:	MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/D-DF		
	MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AP-MG		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
PROPRIETÁRIO:			
AUTOR DO PROJETO:	CREA 9860/D-DF		
AUTOR DO PROJETO:	CREA 99000122/AP-MG		
RESP. TÉCNICO:			
DLFO	CREA		
EST		PROJETO DE ESTRUTURA	
CAIXA D'AGUA		FOLHA	
BLOCO PARA CX TIPO TAÇA		01	
20.000L		01	
REVISÃO:	DATA: SETEMBRO/2000	ESCALA: INDICADA	DESENHO: VISTO:

SEMED - ANACATUBA
 FOLHA 299
 RÚBRICA K

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Recomendações para
uso de cores no
ambiente escolar



Gorovitz/Maass Design
2000

Introdução

O objetivo desse trabalho é fazer um estudo que fundamente as recomendações de uso de cor na pintura de ambientes escolares em projetos arquitetônicos.

O projeto é uma sucessão de escolhas que se inicia com a definição do partido a ser adotado e depende da conciliação de aspectos práticos, técnicos e estéticos.

Todas as decisões, devem ser tomadas observando esses três condicionantes.

A intenção, longe de definir um padrão único a ser adotado, é de discutir a adequação de certas combinações ou tonalidades.

Algumas definições acerca das cores

A cor não tem existência material: é apenas sensação produzida por certas organizações nervosas sob a ação da luz – mais precisamente, é a sensação provocada pela ação da luz sobre o órgão da visão.

Seu aparecimento está condicionado portanto à existência de dois elementos: a luz (objeto físico, agindo como estímulo) e o olho (aparelho receptor, funcionando como decifrador do fluxo luminoso, decompondo-o ou alterando-o através da função seletora da retina).

O vocábulo mais preciso em português para diferenciar o estímulo que provoca a sensação cor é matiz. Em linguagem corrente, em quase todos os idiomas, a palavra cor designa tanto a percepção do fenômeno (sensação) como as radiações luminosas diretas ou as refletidas por determinados corpos (matiz ou coloração) que a provocam.

Estímulos

Os estímulos que causam as sensações cromáticas estão divididos em dois grupos: o das cores e o das cores pigmento.

Cor-luz, ou luz colorida, é a radiação luminosa visível que tem como síntese aditiva a luz branca. Sua melhor expressão é a luz solar, por reunir de forma equilibrada todos os matizes existentes na natureza. As faixas coloridas que compõe o espectro solar, quando tomadas isoladamente denominam-se luzes monocromáticas.

Cor-pigmento é a substância material que, conforme sua natureza, absorve, refrata e reflete os raios luminosos componentes da luz que se difunde sobre ela.

É a qualidade da luz refletida que determina sua denominação. O que faz com que chamemos um corpo de verde é sua capacidade de absorver quase todos os raios da luz branca incidente, refletindo para nossos olhos apenas a totalidade dos verdes.

Quem primeiro explicou cientificamente a coloração dos corpos foi Newton. Concluiu que os corpos aparecem com diferentes cores que lhes são próprias, sob a luz branca, porque refletem algumas de suas faixas coloridas mais fortemente que outras.

Comumente chamamos cores pigmento as substâncias corantes que fazem parte do grupo das cores químicas. Segundo Goethe, cores químicas "são as que podemos criar, fixar em maior ou menor grau e exaltar em determinados objetos e aquelas a que atribuímos uma propriedade imanente." Em geral se caracterizam por sua persistência.

É das cores pigmento que trataremos neste texto.

Percepção da cor

O fenômeno da percepção da cor é bastante mais complexo que o da sensação.

Se neste entram apenas os elementos físico (luz) e fisiológico (o olho), naquele entram, além dos elementos citados, os dados psicológicos que alteram substancialmente a qualidade do que se vê.

Na percepção distinguem-se três características principais que correspondem aos parâmetros básicos da cor: matiz (comprimento de onda) valor (luminosidade ou brilho) e croma (saturação ou pureza da cor).

Classificação das cores

Cor geratriz ou primária é cada uma das três cores indecomponíveis que misturadas em proporções variáveis, produzem todas as cores do espectro. Para os que trabalham com cor-luz, as primárias são: vermelho, verde e azul. A mistura dessas três luzes coloridas produz o branco, denominando-se o fenômeno síntese aditiva.

Para o químico, o artista e todos os que trabalham com substâncias corantes opacas (cores pigmento), as cores indecomponíveis são o vermelho, o amarelo e o azul.

A mistura das cores pigmento vermelho, amarelo e azul, produz cinza neutro. Nas artes gráficas, pintura em aquarela e para todos os que utilizam Cor-pigmento transparente, ou por transparência de retículas, as primárias são o magenta, o amarelo e o ciano. A mistura dessas cores também produz o cinza-neutro.

Efeitos

"Sobre uma sensibilidade grosseira, a cor tem apenas efeitos superficiais que, desaparecida a excitação, logo deixam de existir. Por mais elementares que sejam, esses efeitos são variados.

As cores claras atraem mais o olho e o retêm. As cores claras e quentes retêm-no ainda mais: assim como a chama atrai irresistivelmente o homem, também o vermelho atrai e irrita o olhar.

O amarelo-limão vivo fere os olhos. A vista não consegue suportá-lo...Os olhos piscam e vão mergulhar nas profundezas calmas do azul e do verde."

As cores parece que interferem em todas as quatro dimensões. Cores vivas criam tensão e agressividade; enquanto cores suaves e sutis têm o efeito inverso. De acordo com os resultados de um experimento conduzido por uma Universidade britânica, uma reunião passada em uma sala fortemente colorida pareceu aos seus participantes ter sido 45 minutos mais curta do que uma outra passada em uma sala pintada com tons pastéis. As cores aparentemente afetam até a nossa percepção do tempo.

As cores na arquitetura de interiores e escolas

São muitos os fatores que têm que ser levados em consideração para tomar decisões acerca de cores em arquitetura de interiores, desde as proporções do ambiente, finalidade, orientação, forma, até o orçamento disponível.

Um dos fatores mais importantes em se tratando de ambiente escolar é a questão da iluminação e distribuição da luz nos ambientes de permanência dos estudantes. No plano racional deve se ter como primeiro objetivo evitar a fadiga visual. Então temos que projetar ambientes claros que reflitam bem a luz e criar um meio que ajude a manter desperto e facilitar o estudo.

É axiomático que salas grandes podem ser "divididas" por cores vivas, e que os tons mais escuros e quentes diminuem, que salas pequenas parecem maiores se forem pintadas em uma única tonalidade clara, com as cores fortes reservadas apenas para "destaques" preferencialmente objetos móveis.

Cores intensas devem ser usadas com parcimônia pelo seu impacto. Eles podem ser alegres em paredes de ambientes de pouca permanência como circulações verticais ou vestibulos.

As cores primárias estimulam. Em salas onde crianças brincam elas podem ser adequadas, mas nunca como fundo. Extensas áreas de verdes, vermelhos amarelos e azuis primários, tendem a ser pesada e até depressivas, especialmente se duas ou três estão juntas sem serem compensadas por uma tonalidade mais clara.

Para usar as cores primárias como estímulo sem que estas se tornem agressivas ao observador, o fundo (paredes) deve ser de cor neutra e clara, por exemplo beges, brancos e cinzas claros.

Dr. Delamarre, médico departamental de l' Hygiène Scolaire et Universitaire de Paris, adverte que pelo menos em grandes superfícies como paredes, devem ser evitadas cores como vermelho, excitante e violento; rosa; alaranjado; violeta; o branco neve, pois pode produzir o efeito de ofuscamento; o preto que deprime e o marrom (provoca sonolência).

Em contrapartida recomenda as cores seguintes em tons pastel:

Amarelo

Verde

Azul

Bege

Cinza pérola.

As esquadrias e portas podem ter tonalidades mais fortes, e os tetos em branco por seu alto grau de reflexão da luz.

Cada projeto deve ser estudado cuidadosamente, e é conveniente que o mobiliário escolar esteja em harmonia com o ambiente no seu conjunto.

Nos elementos decorativos móveis, deve ser concentrado o estímulo das cores fortes, cujo valor pedagógico será reforçado pelo contraste com os fundos mais neutros.

Paletas

Baseados num catálogo de cores de tinta para paredes de linha industrializada, exemplificaremos algumas combinações de cores, no anexo a seguir.

Estudo de cores
Anexo

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 305
RÚBRICA R

Interiores

Interiores – Tonalidades quentes

Branco Neve
911 - 1911 - 2911

Marfim
987 - 1987 - 2987

Pêssego
926 - 1926 - 2926

Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

Creme
901 - 1901 - 2901

Areia
986 - 1986 - 2986

Interiores – Tonalidades frias

Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924

Azul Safira
958 - 1958 - 2958

Verde Água
971 - 1971 - 2971

Branco Gelo
960 1960 - 2960

Esquadrias e Portas

Esquadrias e portas – Tonalidades claras quentes

Marfim
713 – 1513 / F6 1585

Creme
704 / F0 2080

Pérola
765 / F6 0986

Pêssego
738 – 1538 / E4 2075

Branco
711 – 1511

Areia
786 – 1586 / F6 0782

Esquadrias e portas – Tonalidades claras frias

Azul Celeste
773 / R0 2070

Azul Anil
772 / U0 2050

Platina
749 / LN 0267

Cinza Médio
751 – 1551 / Q0 0555

Branco Gelo
760 – 1560 / FN 0277

Verde Nilo
729 / K2 2060

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas quentes



Camurça
703 – 1550 / E8 1565



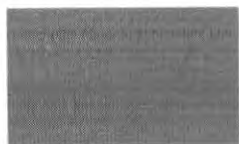
Amarelo Caterpillar
725 / E8 6060



Flamingo
768 – 1568 / D6 3060



Laranja
779 / D8 6550



Vermelho Goya
790 / C0 3020



Marrom
730 – 1530 / C0 1510

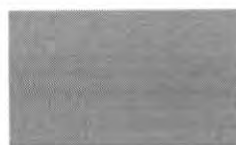
Esquadrias e portas – Tonalidades vivas frias



Azul França
757 / T0 4030



Azul Del Rey
769 – 1569 / T6 3010



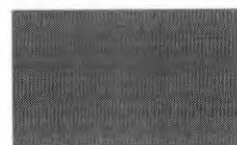
Cinza Escuro
752 / SN 0227



Preto
712 / ON 0002

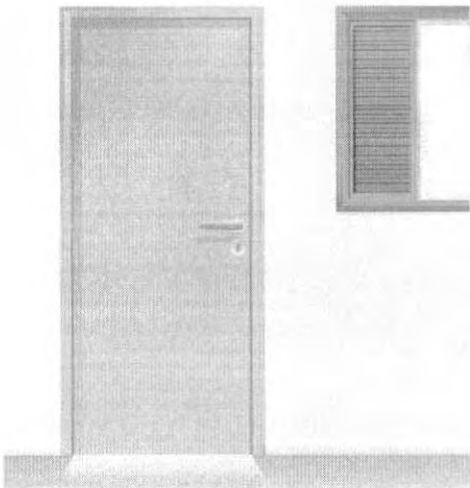


Verde Folha
728 / K2 4030



Verde Colonial
745 – 1545 / L0 4020

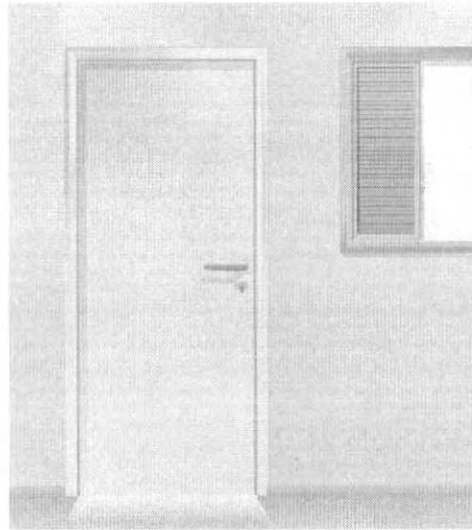
**Exemplo de Aplicação
das Paletas**



Cinza Médio
751 - 1551 / Q0 0555



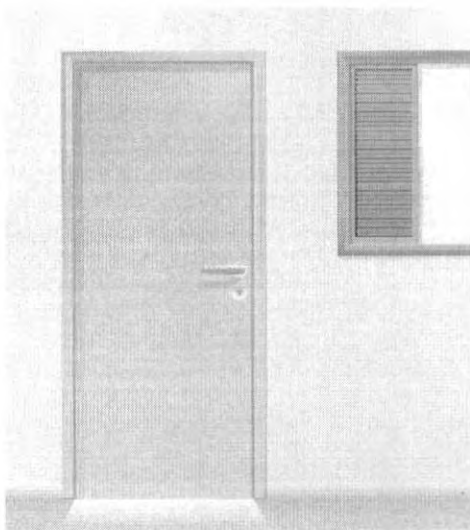
Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277



Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277



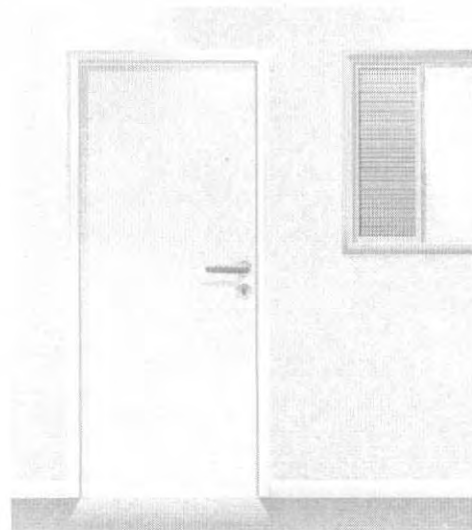
Verde Água
971 - 1971 - 2971



Verde Nilo
729 / K2 2060



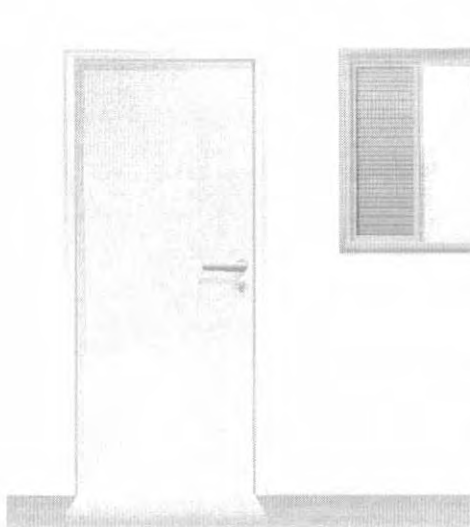
Marfim
987 - 1987 - 2987



Branco
711 - 1511



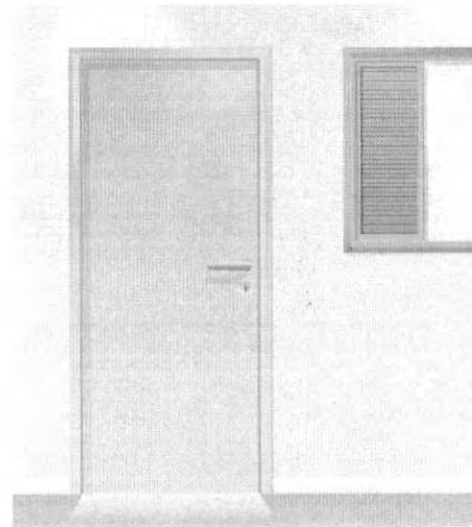
Pêssego
926 - 1926 - 2926



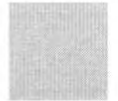
Areia
986 - 1986 - 2986



Branco Neve
911 - 1911 - 2911

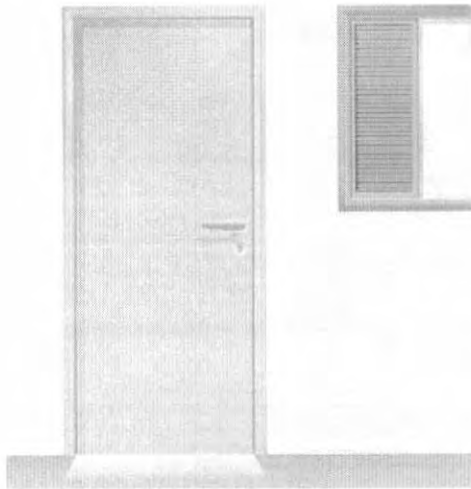


Platina
749 / LN 0267



Areia
986 - 1986 - 2986

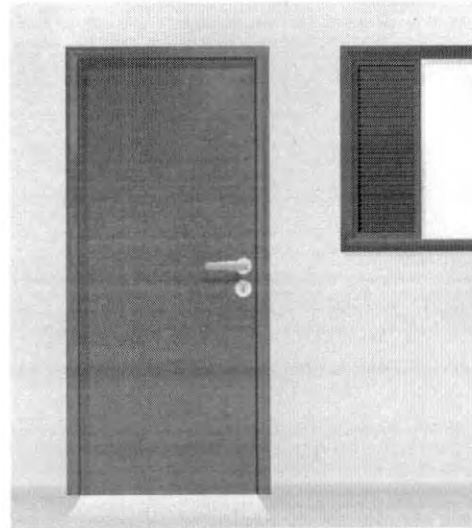




Flamingo
768 - 1568 / D6 3060



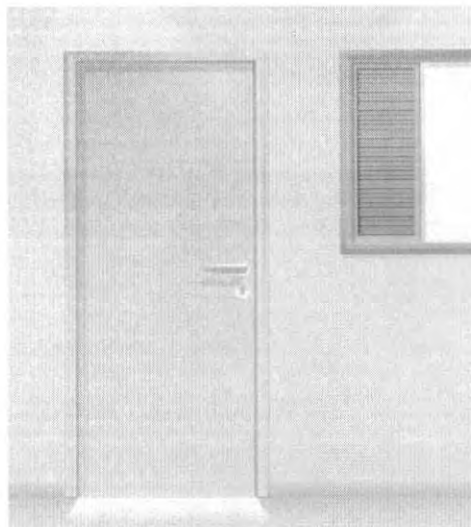
Creme
901 - 1901 - 2901



Verde Folha
728 / K2 4030



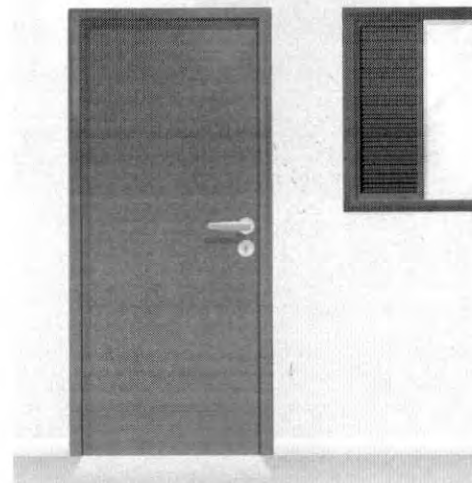
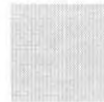
Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



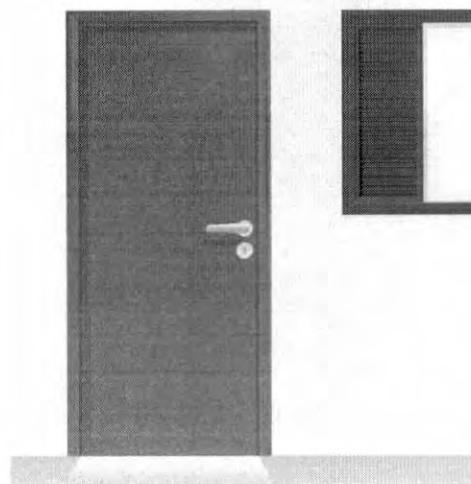
Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Vermelho Goya
790 / C0 3020



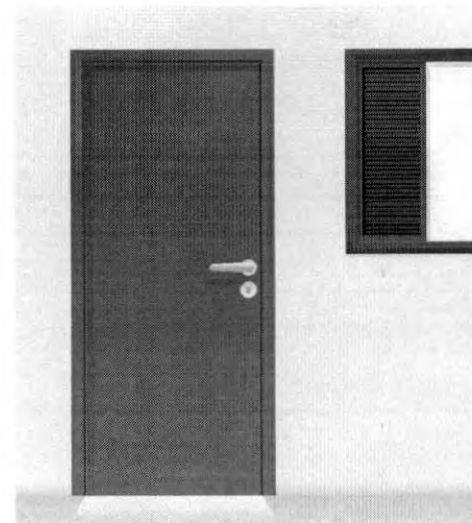
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



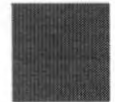
Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

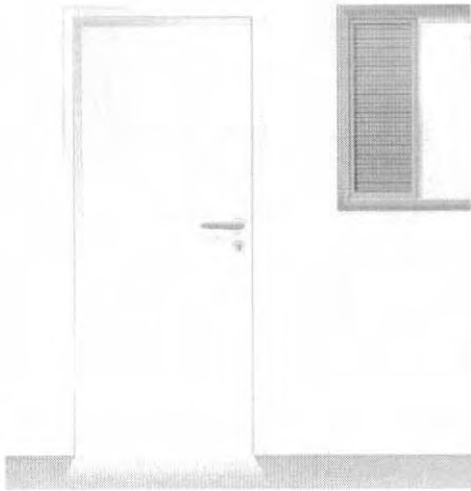


Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



Marfim
987 - 1987 - 2987

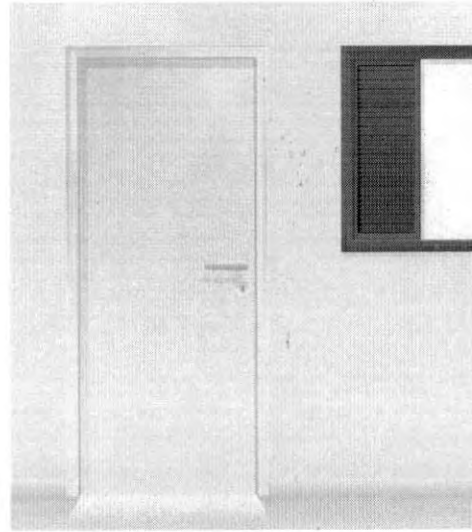




Flemingo
768 - 1568 / D6 3060



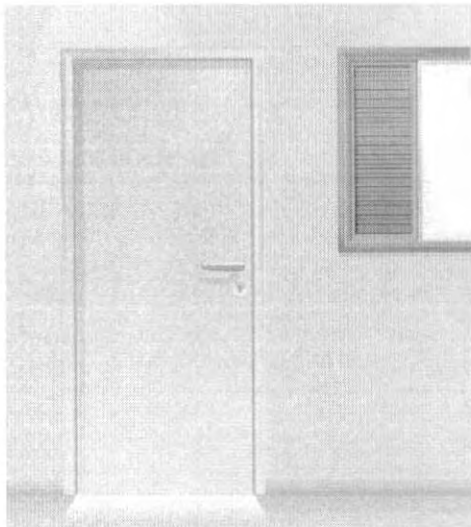
Creme
901 - 1901 - 2901



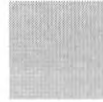
Verde Folha
728 / K2 4030



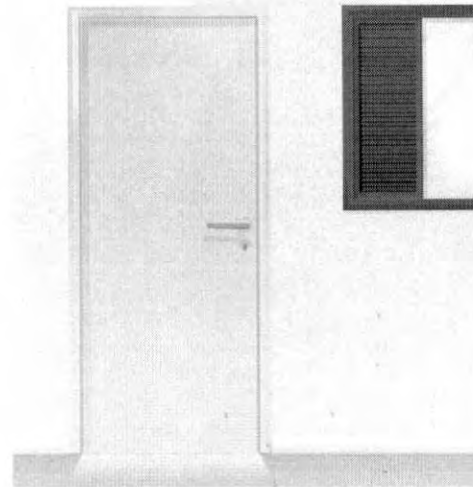
Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



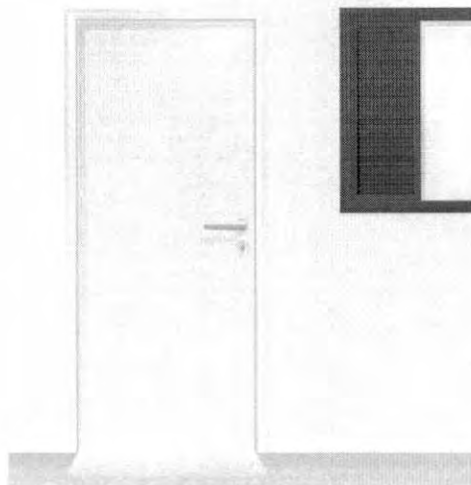
Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Vermelho Goya
790 / C0 3020



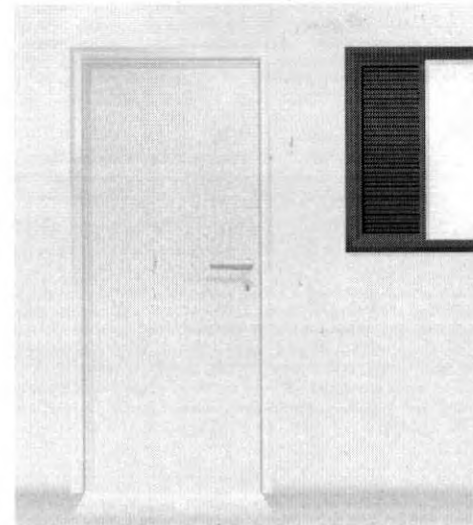
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



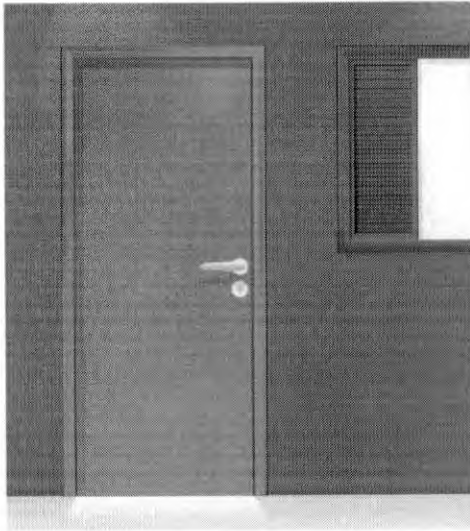
Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



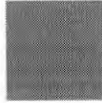
Marfim
987 - 1987 - 2987



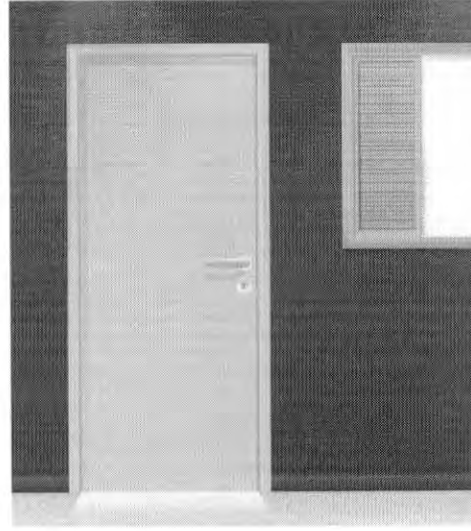
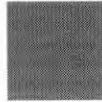
O que Não Fazer



Verde Folha
728 / K2 4030



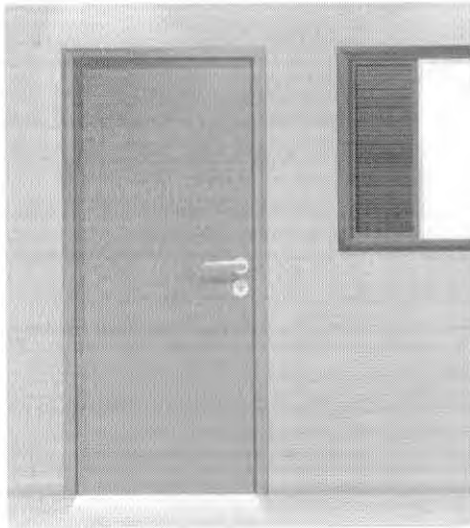
Vermelho
762 / C0 6030



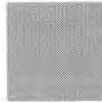
Amarelo Carterpill
725 / E8 6060



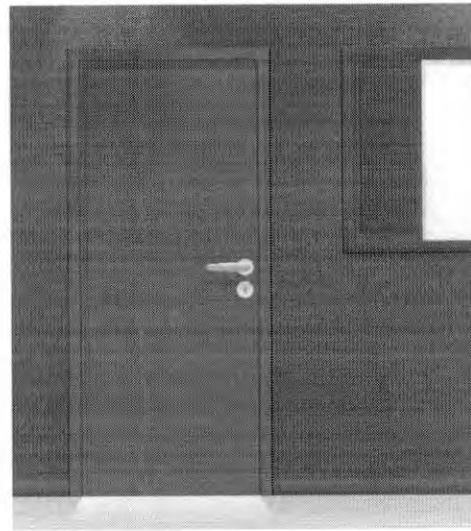
Preto
712 / ON 0002



Azul Anil
772 / U0 2050



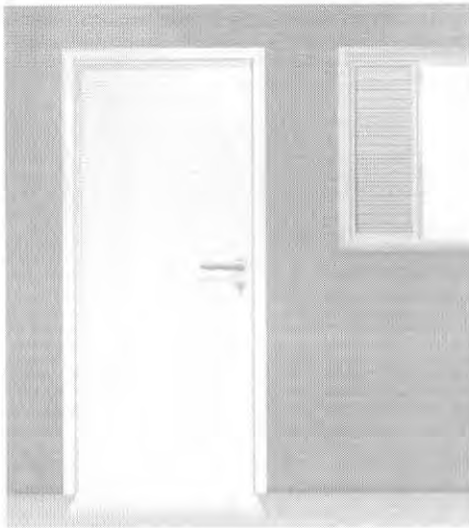
Amarelo Ouro
763 / F2 5575



Vermelho
762 / C0 6030



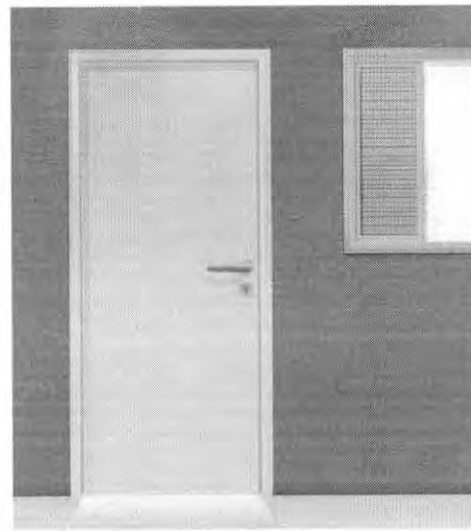
Azul França
757 / T0 4030



Laranja
779 - D8 6550



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Verde Nilo
729 / K2 2060



Vermelho Goya
790 / C0 3020



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 316
RUBRICA R

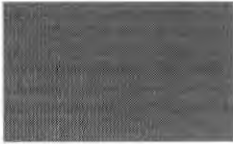
Segurança e Canalização

Cores de segurança



Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Presente em avisos de advertência, equipamentos suspensos que ofereçam perigo –Indica ATENÇÃO



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Indica cuidado no uso de fontes de energia ou comando de partida (elevadores, caldeiras, caixas de controles elétricos, etc.). Presente também em avisos que contra-indiquem o uso e a movimentação de equipamentos fora de uso.



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Tem a função de distinguir e indicar os equipamentos de proteção e combate a incêndios.

Branco
711 – 1511

Branco - Assinala corredores de circulação, áreas próximas a equipamentos de socorro e urgência, de armazenagem e combate a incêndios e indica a localização dos coletores de resíduos e bebedouros.



Preto
712 / ON 0002

Preto - Identifica os coletores de resíduos que estejam em ambiente onde o branco não for aconselhável.



Verde Folha
728 / K2 4030

Verde - Indica chuveiros de segurança, macas, caixas com equipamentos de socorro, de urgência, etc. Caracteriza SEGURANÇA

Cores para canalização



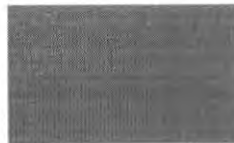
Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Para gases não liquefeitos



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Para ar comprimido



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Água e equipamentos de combate a incêndio

Branco - Para vapor

Branco
711 - 1511



Preto
712 / ON 0002

Preto - Para inflamáveis e combustão de alta viscosidade (ex.: piche, asfalto, alcatrão, etc.)



Verde Colonial
745 - 1545 / L0 4020

Verde - Para água



Laranja
779 / D8 6550

Laranja - Para produtos e equipamentos de combate a incêndio

Cores para canalização (continuação)



Cinza Escuro
752 / SN 0227

Cinza - Para eletrodutos



Marrom
730 - 1530 / C0 1510

Marrom - Para materiais fragmentados não identificáveis pelas demais cores (ex.: minério)



Platina
749 / LN 0267

Platina - Para vácuo



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
IMPLANTAÇÃO DE MURO
OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 09/2023 -
Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

25,0%

Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 320
RUBRICA R

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					21.916,10	2,53 %
1.1		DIVERSOS - ÁGUA FRIA					1.081,85	0,13 %
1.1.1	6977 ORSE	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1	509,96	637,45	637,45	0,07 %
1.1.2	C4000 SEINFRA	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	UN	5	71,11	88,88	444,40	0,05 %
1.2		LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					12.630,39	1,46 %
1.2.1	95470 SINAPI	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	UN	5	320,10	400,12	2.000,60	0,23 %
1.2.2	86931 SINAPI	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	UN	3	521,65	652,06	1.956,18	0,23 %
1.2.3	86939 SINAPI	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	UN	3	436,27	545,33	1.635,99	0,19 %
1.2.4	86943 SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	UN	2	263,03	328,78	657,56	0,08 %
1.2.5	7352 ORSE	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6	580,42	725,52	4.353,12	0,50 %
1.2.6	86920 SINAPI	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificação	UN	1	827,10	1.033,87	1.033,87	0,12 %
1.2.7	2033 ORSE	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8	61,34	76,67	613,36	0,07 %
1.2.8	C0516 SEINFRA	Cabide de louça, branco, conforme especificações	UN	3	69,37	86,71	260,13	0,03 %
1.2.9	100860 SINAPI	Chuveiro elétrico de plástico	UN	1	95,67	119,58	119,58	0,01 %
1.3		METAIS					8.203,86	0,95 %
1.3.1	86909 SINAPI	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	UN	2	137,20	171,50	343,00	0,04 %
1.3.2	103018 SINAPI	Válvula de descarga cromada	UN	5	335,44	419,30	2.096,50	0,24 %
1.3.3	2032 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9	57,33	71,66	644,94	0,07 %
1.3.4	86935 SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	UN	2	315,27	394,08	788,16	0,09 %
1.3.5	100868 SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	6	364,28	455,35	2.732,10	0,32 %
1.3.6	100863 SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2	639,67	799,58	1.599,16	0,18 %
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					22.921,25	2,65 %
2.1		INTERRUPTOR					1.503,15	0,17 %
2.1.1	91953 SINAPI	Interruptor 01 seção simples	UN	24	29,48	36,85	884,40	0,10 %
2.1.2	91959 SINAPI	Interruptor 02 seções simples	UN	11	45,00	56,25	618,75	0,07 %
2.2		TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					272,44	0,03 %
2.2.1	98308 SINAPI	Tomada para telefone, com caixa PVC, embutida	UN	7	31,14	38,92	272,44	0,03 %
2.3		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					2.505,30	0,29 %
2.3.1	92000 SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	UN	57	30,96	38,70	2.205,90	0,26 %
2.3.2	92008 SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1, dupla	UN	5	47,91	59,88	299,40	0,03 %
2.4		QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					949,87	0,11 %
2.4.1	101875 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	UN	1	371,85	464,81	464,81	0,05 %
2.4.2	101894 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	147,81	184,76	184,76	0,02 %
2.4.3	93654 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3	11,52	14,40	43,20	0,00 %
2.4.4	93655 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3	12,69	15,86	47,58	0,01 %



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
IMPLANTAÇÃO DE MURO
OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 09/2023 -
Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

25,0%

Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.4.5	93671 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	75,97	94,96	94,96	0,01 %
2.4.6	93673 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	91,65	114,56	114,56	0,01 %
2.5		QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					719,19	0,08 %
2.5.1	101875 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1	371,85	464,81	464,81	0,05 %
2.5.2	93673 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	91,65	114,56	114,56	0,01 %
2.5.3	93654 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2	11,52	14,40	28,80	0,00 %
2.5.4	93655 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	7	12,69	15,86	111,02	0,01 %
2.6		QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					621,75	0,07 %
2.6.1	101875 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1	371,85	464,81	464,81	0,05 %
2.6.2	93671 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	75,97	94,96	94,96	0,01 %
2.6.3	93654 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	11,52	14,40	14,40	0,00 %
2.6.4	93655 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2	12,69	15,86	31,72	0,00 %
2.6.5	93656 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	12,69	15,86	15,86	0,00 %
2.7		CAIXA DE MEDIÇÃO					612,81	0,07 %
2.7.1	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1	490,25	612,81	612,81	0,07 %
2.8		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					141,07	0,02 %
2.8.1	502 ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1	112,86	141,07	141,07	0,02 %
2.9		LUMINÁRIAS					15.595,67	1,80 %
2.9.1	C1637 SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	UN	5	106,12	132,65	663,25	0,08 %
2.9.2	C1638 SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	UN	89	134,23	167,78	14.932,42	1,73 %
3		ESQUADRIAS					36.157,70	4,18 %
3.1		MADEIRA					30.171,28	3,49 %
3.1.1	91313 SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	UN	8	763,15	953,93	7.631,44	0,88 %
3.1.2	91314 SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	UN	8	802,26	1.002,82	8.022,56	0,93 %
3.1.3	91315 SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	UN	8	876,25	1.095,31	8.762,48	1,01 %
3.1.4	3625 ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3	997,27	1.246,58	3.739,74	0,43 %
3.1.5	13034 ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2	806,03	1.007,53	2.015,06	0,23 %
3.2		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					5.986,42	0,69 %
3.2.1	91307 SINAPI	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	UN	22	93,59	116,98	2.573,56	0,30 %
3.2.2	100709 SINAPI	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	UN	66	41,37	51,71	3.412,86	0,39 %
4		COBERTURA					236.687,65	27,37 %
4.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					235.004,52	27,18 %
4.1.1	94204 SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1192,8	46,34	57,92	69.086,97	7,99 %
4.1.2	94219 SINAPI	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	M	196,36	28,33	35,41	6.953,10	0,80 %
4.1.3	92542 SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1192,8	106,62	133,27	158.964,45	18,38 %
4.2		CHAPAS					1.683,13	0,19 %
4.2.1	100327 SINAPI	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	M	24,6	54,74	68,42	1.683,13	0,19 %
5		REVESTIMENTO					92.534,24	10,70 %



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E IMPLANTAÇÃO DE MURO
OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 322
RÚBRICA R

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1		MASSA					51.342,76	5,94 %
5.1.1	87879 SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1210,37	4,07	5,08	6.148,67	0,71 %
5.1.2	87882 SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	502,4	5,92	7,40	3.717,76	0,43 %
5.1.3	87529 SINAPI	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	385,74	34,74	43,42	16.748,83	1,94 %
5.1.4	90409 SINAPI	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	565,2	35,00	43,75	24.727,50	2,86 %
5.2		ACABAMENTO					41.191,48	4,76 %
5.2.1	93395 SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	543,28	60,66	75,82	41.191,48	4,76 %
6		PAVIMENTAÇÃO					78.675,74	9,10 %
6.1		ACABAMENTO					59.498,84	6,88 %
6.1.1	87251 SINAPI	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	60,47	75,58	59.498,84	6,88 %
6.2		CALÇADA EM CONCRETO					19.176,90	2,22 %
6.2.1	101747 SINAPI	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	91,25	114,06	19.176,90	2,22 %
7		SOLEIRAS E RODAPÉS					4.572,02	0,53 %
7.1		SOLEIRA					3.909,54	0,45 %
7.1.1	98689 SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	M	26,5	118,03	147,53	3.909,54	0,45 %
7.2		RODAPÉ					662,48	0,08 %
7.2.1	88649 SINAPI	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, conforme especificações	M	56	9,47	11,83	662,48	0,08 %
8		PINTURAS					101.225,06	11,71 %
8.1		ACRÍLICA					88.021,57	10,18 %
8.1.1	8146 ORSE	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	44,62	55,77	54.574,29	6,31 %
8.1.2	2291 ORSE	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628	42,61	53,26	33.447,28	3,87 %
8.2		ESMALTE					13.203,49	1,53 %
8.2.1	102219 SINAPI	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	16,41	20,51	1.795,85	0,21 %
8.2.2	102210 SINAPI	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276	7,79	9,73	2.685,48	0,31 %
8.2.3	100758 SINAPI	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,2	48,06	60,07	8.722,16	1,01 %
9		ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					50.578,06	5,85 %
9.1		CONCRETO					2.563,70	0,30 %
9.1.1	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,8	189,91	237,38	2.563,70	0,30 %
9.2		BANCADA					11.285,37	1,31 %
9.2.1	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com tábua 7 cm, com instalação de 3 cubas e um corte circular, polido para Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodovia 7 cm, assentada.	m²	3,42	534,64	668,30	2.285,58	0,26 %
9.2.2	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodovia 7 cm, e pinoadeira 2cm	m²	2,19	534,64	668,30	1.463,57	0,17 %
9.2.3	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodovia 7 cm, e pinoadeira 2cm	m²	2,19	534,64	668,30	1.463,57	0,17 %
9.2.4	C1960 SEINFRA	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto.	m²	2,55	234,01	292,51	745,90	0,09 %
9.2.5	1777 ORSE	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0.80 x 6.00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	m²	9,6	443,90	554,87	5.326,75	0,62 %
9.3		MADEIRA					12.532,82	1,45 %
9.3.1	10217 ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	162,00	202,50	6.463,80	0,75 %
9.3.2	2387 ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,5	413,64	517,05	775,57	0,09 %
9.3.3	1776 ORSE	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto.	m²	9,54	443,90	554,87	5.293,45	0,61 %
9.4		COMBATE CONTRA INCÊNDIO					2.515,20	0,29 %



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
IMPLANTAÇÃO DE MURO
OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 323
RÚBRICA R

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.4.1	101909 SINAPI	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	UN	8	251,52	314,40	2.515,20	0,29 %
9.5		GÁS					1.241,75	0,14 %
9.5.1	92690 SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	M	7	75,15	93,93	657,51	0,08 %
9.5.2	103811 SINAPI	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	UN	5	34,18	42,72	213,60	0,02 %
9.5.3	97553 SINAPI	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	UN	1	69,86	87,32	87,32	0,01 %
9.5.4	92905 SINAPI	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	UN	2	48,64	60,80	121,60	0,01 %
9.5.5	90371 SINAPI	Registro esfera ø 3/4"	UN	1	34,27	42,83	42,83	0,00 %
9.5.6	97540 SINAPI	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	UN	3	31,71	39,63	118,89	0,01 %
9.6		VIDROS					20.439,22	2,36 %
9.6.1	1878 ORSE	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	160,00	200,00	12.516,00	1,45 %
9.6.2	1883 ORSE	Vidro canalado incolor 4mm	m²	2,1	133,33	166,66	349,98	0,04 %
9.6.3	9718 ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,4	531,46	664,32	7.573,24	0,88 %
10		INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					10.232,68	1,18 %
10.1	91873 SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	M	110	20,56	25,70	2.827,00	0,33 %
10.2	91920 SINAPI	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	UN	26	23,61	29,51	767,26	0,09 %
10.3	91886 SINAPI	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	UN	45	15,12	18,90	850,50	0,10 %
10.4	9925 ORSE	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	CJ	45	1,98	2,47	111,15	0,01 %
10.5	98288 SINAPI	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	M	130	2,43	3,03	393,90	0,05 %
10.6	7138 ORSE	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205	11,61	14,51	2.974,55	0,34 %
10.7	12768 ORSE	Oblurador com haste padrão TELEBRAS	un	1	57,69	72,11	72,11	0,01 %
10.8	100561 SINAPI	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	UN	1	185,73	232,16	232,16	0,03 %
10.9	98307 SINAPI	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	UN	19	47,15	58,93	1.119,67	0,13 %
10.10	714 ORSE	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19	6,49	8,11	154,09	0,02 %
10.11	C2486 SEINFRA	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	UN	5	36,70	45,87	229,35	0,03 %
10.12	91936 SINAPI	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	UN	22	18,22	22,77	500,94	0,06 %
11		PORTAL DE ACESSO					10.392,17	1,20 %
11.1		MUROS E FECHOS					7.227,91	0,84 %
11.1.1	C0804 SEINFRA	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m²	13,05	210,79	263,48	3.438,41	0,40 %
11.1.2	C3659 SEINFRA	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,2	710,89	888,61	3.732,16	0,43 %
11.1.3	424 ORSE	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	un	2	22,94	28,67	57,34	0,01 %
11.2		COBERTURA					3.164,26	0,37 %
11.2.1	92542 SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,6	106,62	133,27	2.079,01	0,24 %
11.2.2	94204 SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,2	46,34	57,92	532,86	0,06 %
11.2.3	94219 SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	15,6	28,33	35,41	552,39	0,06 %
12		LIMPEZA DA OBRA					2.516,94	0,29 %
12.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	853,2	2,36	2,95	2.516,94	0,29 %
13		EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE MURO (SERVIÇOS NÃO PACTUADOS COM FNDE)					196.343,85	22,71 %
13.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.336,22	0,27 %



**CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
IMPLANTAÇÃO DE MURO**
OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 09/2023 -
Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

25,0%

Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

SEMED - ANAJATURBA
FOLHA 324
RUBRICA R

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	311,50	389,37	2.336,22	0,27 %
13.2		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					4.351,88	0,50 %
13.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	24,66	76,35	95,43	2.353,30	0,27 %
13.2.2	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	11,5	88,90	111,12	1.277,88	0,15 %
13.2.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	26,16	22,04	27,55	720,70	0,08 %
13.3		FUNDAÇÕES					32.586,38	3,77 %
13.3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCO					11.543,59	1,33 %
13.3.1.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	58,88	80,65	100,81	5.935,69	0,69 %
13.3.1.2	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,29	14,43	18,03	2.096,70	0,24 %
13.3.1.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,89	476,91	596,13	3.511,20	0,41 %
13.3.2		CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAMES					21.042,79	2,43 %
13.3.2.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	82,2	80,65	100,81	8.286,58	0,96 %
13.3.2.2	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	432,92	14,43	18,03	7.805,54	0,90 %
13.3.2.3	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,73	16,17	20,21	2.500,58	0,29 %
13.3.2.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,11	476,91	596,13	2.450,09	0,28 %
13.4		IMPERMEABILIZAÇÃO					1.680,16	0,19 %
13.4.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	m²	109,6	12,27	15,33	1.680,16	0,19 %
13.5		SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS					28.289,68	3,27 %
13.5.1		CONCRETO PARA PILARES					12.150,36	1,41 %
13.5.1.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	48,58	48,33	60,41	2.934,71	0,34 %
13.5.1.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	363,4	12,40	15,50	5.632,70	0,65 %
13.5.1.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,04	17,54	21,92	1.864,07	0,22 %
13.5.1.4	92722 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,19	627,91	784,88	1.718,88	0,20 %
13.5.2		CONCRETO PARA VIGAS					16.139,32	1,87 %
13.5.2.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	70,08	48,33	60,41	4.233,53	0,49 %
13.5.2.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	461,36	12,40	15,50	7.151,08	0,83 %
13.5.2.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,89	17,54	21,92	2.364,94	0,27 %
13.5.2.4	92726 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,15	606,93	758,66	2.389,77	0,28 %
13.6		ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES					42.342,58	4,90 %
13.6.1	103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 3 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	579,4	53,73	67,16	38.912,50	4,50 %
13.6.2	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	48	57,17	71,46	3.430,08	0,40 %
13.7		REVESTIMENTOS					43.497,49	5,03 %
13.7.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1158,8	4,54	5,67	6.570,39	0,76 %
13.7.2	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	743	39,76	49,70	36.927,10	4,27 %
13.8		PISO					15.454,36	1,79 %
13.8.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	17	727,27	909,08	15.454,36	1,79 %



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
IMPLANTAÇÃO DE MURO
OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
SINAPI - 09/2023 - 25,0%
Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

SEMED - ANAJÁS
FOLHA 323
RÚBRICA R

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.9		PINTURA					20.384,96	2,36 %
13.9.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1158,8	4,04	5,05	5.851,94	0,68 %
13.9.2	8624 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	350,6	18,00	22,50	7.888,50	0,91 %
13.9.3	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	350,6	11,98	14,97	5.248,48	0,61 %
13.9.4	100760 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	23,4	47,73	59,66	1.396,04	0,16 %
13.10		ESQUADRIA METÁLICA					5.420,14	0,63 %
13.10.1	3958 ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	23,4	185,31	231,63	5.420,14	0,63 %

Total sem BDI 691.853,68
Total do BDI 172.899,78
Total Geral 864.753,46

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
Data: 21/11/2023 10:11:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA,
ENG° CIVIL CREA / MA N° 1116610388



**CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE DESCOLA E
IMPLANTAÇÃO DE MURO**

OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
SINAPI - 09/2023 - 25,0%
Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	100,00%		20,00%	40,00%	20,00%	20,00%	
		21.916.10		4.383.22	8.766.44	4.383.22	4.383.22	
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)	100,00%		30,00%	40,00%	20,00%	10,00%	
		22.921.25		6.876.38	9.168.50	4.584.25	2.292.13	
3	ESQUADRIAS	100,00%			40,00%	50,00%	10,00%	
		36.157.70			14.463.08	18.078.85	3.615.77	
4	COBERTURA	100,00%		30,00%	50,00%	20,00%		
		236.687.65		71.006.30	118.343.83	47.337.53		
5	REVESTIMENTO	100,00%		10,00%	40,00%	30,00%	20,00%	
		92.534.24		9.253.42	37.013.70	27.760.27	18.506.85	
6	PAVIMENTAÇÃO	100,00%			30,00%	40,00%	30,00%	
		78.675.74			23.602.72	31.470.30	23.602.72	
7	SOLEIRAS E RODAPÉS	100,00%				50,00%	50,00%	
		4.572.02				2.286.01	2.286.01	
8	PINTURAS	100,00%				20,00%	50,00%	30,00%
		101.225.06				20.245.01	50.612.53	30.367.52
9	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	100,00%					60,00%	40,00%
		50.578.06					30.346.84	20.231.22
10	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%	
		10.232.68			2.558.17	5.116.34	2.558.17	
11	PORTAL DE ACESSO	100,00%					30,00%	70,00%
		10.392.17					3.117.65	7.274.52
12	LIMPEZA DA OBRA	100,00%						100,00%
		2.516.94						2.516.94
13	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE MURO (SERVIÇOS NÃO PACTUADOS COM FNDE)	100,00%	30,00%	30,00%	40,00%			
		196.343,85	58.903,16	58.903,16	78.537,54			
Porcentagem			6,81%	17,39%	33,82%	18,65%	16,34%	6,98%
Custo			58.903,16	150.422,47	292.453,97	161.261,78	141.321,88	60.390,20
Porcentagem Acumulado			6,81%	24,21%	58,03%	76,67%	93,02%	100,0%
Custo Acumulado			58.903,15	209.325,62	501.779,59	663.041,37	804.363,25	864.753,46

Documento assinado digitalmente:
AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA
Data: 21/11/2023 10:11:50-0300
Verifique em <https://portal.tril.gov.br>

AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA.
ENG° CIVIL CREA / MA N° 1116610388

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 396
RUBRICA R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CÁLCULO DE BDI:

OBJETO					
Construção de Escola 6 Salas de Aula - Padrão FNDE/MEC					
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO	
Construção e Reforma de Edifícios				Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%	
ITENS	SIGLAS	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,31%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	-	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,00%			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$					
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.					

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
Data: 21/11/2023 10:11:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA.
Eng.º CIVIL CREA / MA Nº 1116610388.
Equipe Técnica SIMEC/PAR/Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

1. **REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
2. **OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a “margem” que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

ISS = 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 – Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 31,25 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Documento assinado digitalmente

gov.br

AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA

Data: 21/11/2023 10:11:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA.
Eng.º CIVIL CREA / MA Nº 1116610388.
Equipe Técnica SIMEC/PAR/Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 6 SALAS DE AULA PADRÃO
FNDE / MEC, LOCALIZADA NO POVOADO QUEBRA – ANAJATUBA/MA**

OBRA	VALOR DE CONTRAPARTIDA ENTE MUNICIPAL	RECURSO SALDO DE REPASSE TERMO DE COMPROMISSO	VALOR TOTAL A SER LICITADO
ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID: 1010403) TERMO DE COMPROMISSO Nº 143118	R\$ 353.856,71	R\$ 510.896,75	R\$ 864.753,46

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
Data: 21/11/2023 10:11:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AMANDA D’FATIMA MENDES SOUSA.
Eng.º CIVIL CREA / MA Nº 1116610388.
Equipe Técnica SIMEC/PAR/Obras



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230627008

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

AMANDA D' FATIMA MENDES SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1116610388
Registro: 1116610388MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA
RUA BENEDITO LEITE
Complemento:
Cidade: ANAJATUBA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33
Nº: 868
CEP: 65490000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO DIVERSOS POVOADOS

Complemento:
Cidade: ANAJATUBA
Data de Início: 15/03/2023

Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
UF: MA
CEP: 65490000
Coordenadas Geográficas: -3.263237, -44.616832
Código: Não Especificado

Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	11,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FNDE/MEC: (ID:9551) ESCOLA 6 SALAS DE AULA E.E URABANO II BAIRRO CENTRO (867,79m²); (ID:1010403) ESCOLA 6 SALAS DE AULA POVOADO QUEBRA (867,79m²); (ID:1015481) ESCOLA 4 SALAS DE AULA POVOADO LADEIRA (740,88m²); (ID:1015482) ESCOLA 4 SALAS DE AULA POVOADO CARRO QUEBRADO (740,88m²); (ID:1018404) ESCOLA 4 SALAS DE AULA POVOADO ROSÁRIO (740,88m²); (ID:1015210) ESCOLA 2 SALAS DE AULA POVOADO FRADES (208,83m²); (ID:1015483) ESCOLA 1 SALA DE AULA POVOADO FLEXEIRA (113,96m²); (ID:1004956) CRECHE TIPO 1 BAIRRO LIMIRIQUE (1317,99m²); (ID:1001510) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO POVOADO BACABAL (785,00m²); (ID:1007684) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO BAIRRO LIMIRIQUE (785,00m²); (ID:1007683) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO POVOADO AFOGA (785,00m²); SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Anajatuba, 22 de março de 2023
Local data

Amanda D' Fatima Mendes Sousa
AMANDA D' FATIMA MENDES SOUSA - CPF: 603.302.393-50

HELDER LOPES ARAGÃO: 14701960349
Associação de Assinatura Digital por 40.000.00001
REGISTRO Nº 02020101
Validade: 2023/03/23 18:43:01 -0200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA - CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 21/03/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304574727

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cwCww
Impresso em: 21/03/2023 às 11:24:44 por: . ip: 200.25.58.72





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230710303

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230641995

1. Responsável Técnico

AMANDA D' FATIMA MENDES SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1116610388**
Registro: **1116610388MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA**
RUA BENEDITO LEITE
Complemento:
Cidade: **ANAJATUBA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**
Nº: **868**
CEP: **65490000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 3.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO QUEBRA
Complemento:
Cidade: **ANAJATUBA**

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65490000**

Data de Início: **04/05/2023**

Previsão de término: **04/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.244147, -44.557240**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA**

CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

5.194,91

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO

276,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO PARA A ESCOLA, NO POVOADO QUEBRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente
AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
Data: 23/11/2023 09:12:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AMANDA D' FATIMA MENDES SOUSA - CPF: 603.302.393-50

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA - CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

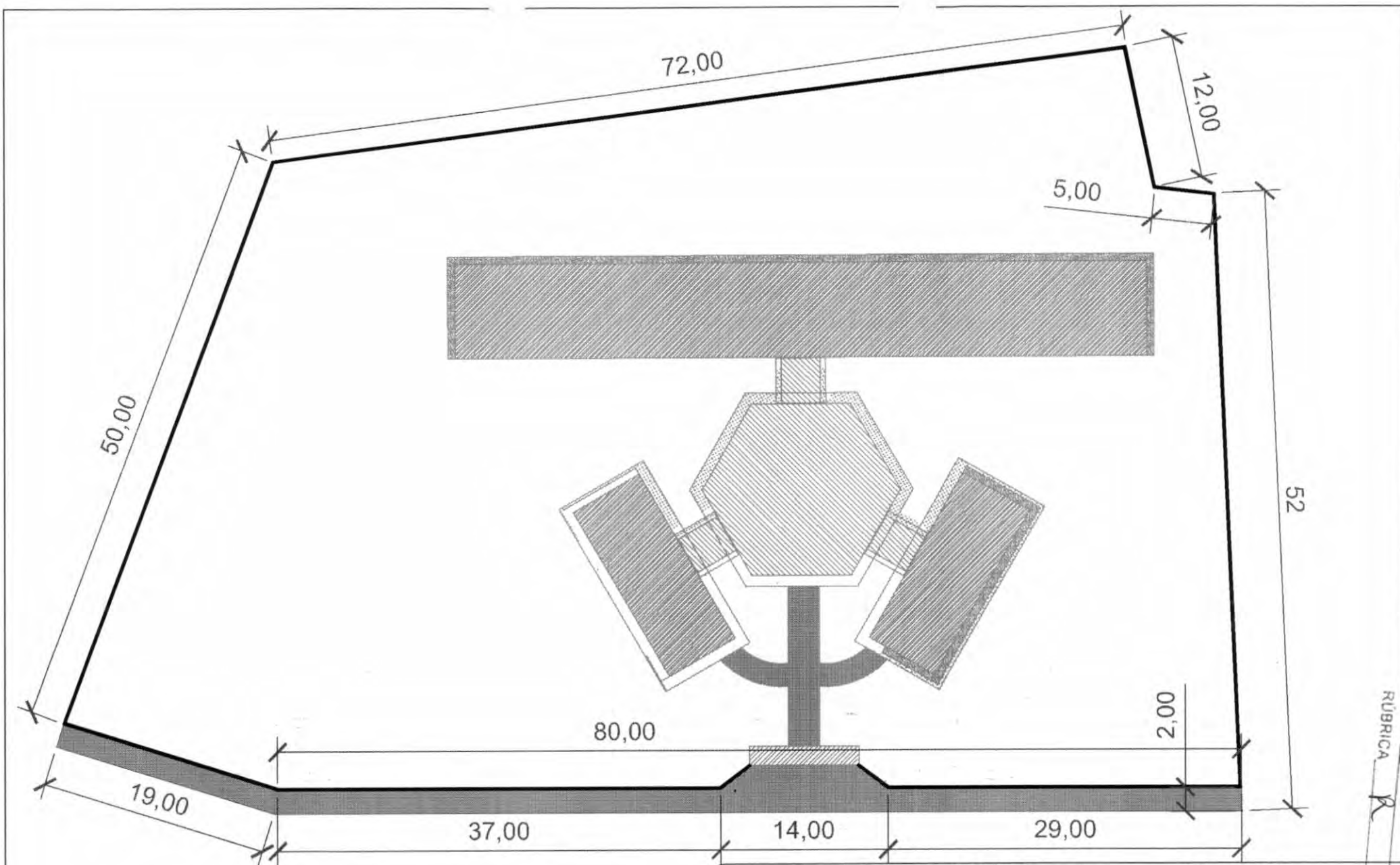
10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **22/11/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cd452
Impresso em: 23/11/2023 às 08:56:20 por: ip: 179.83.90.39





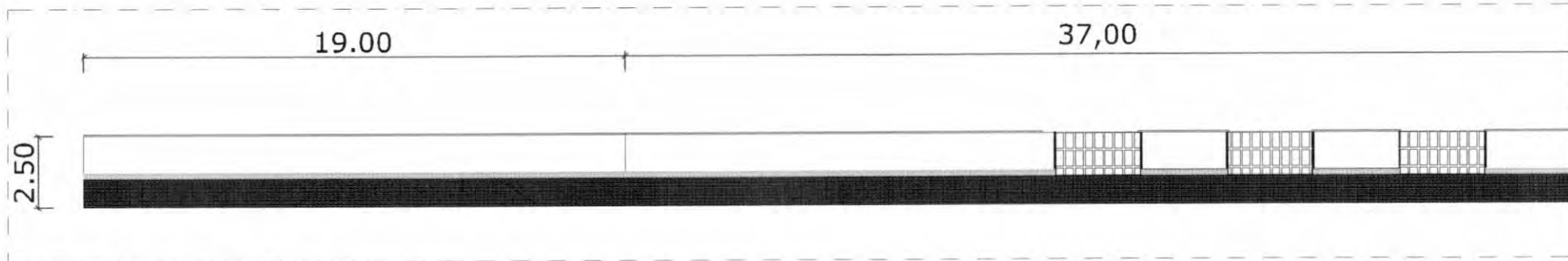
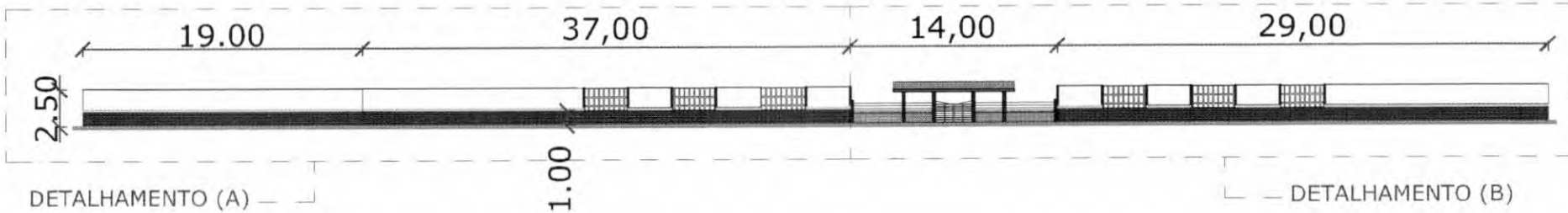
SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 330
 RÚBRICA R

Documento assinado digitalmente
AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
 Data: 21/11/2023 10:13:08-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

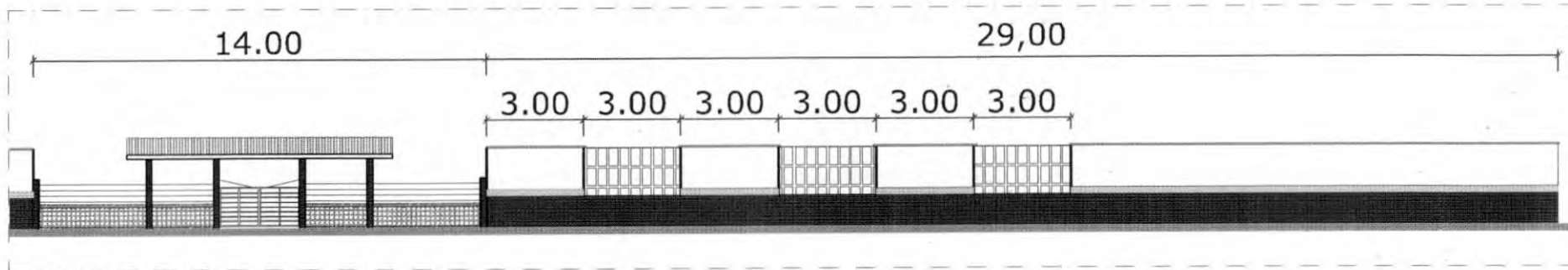


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 CNPJ: 12.511.093/0001-06
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA
 MUNICÍPIO-UF: ANAJATUBA/MA
AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA 1116610388
 ENGENHEIRA CIVIL CREA

PLANTA DE LOCAÇÃO	
ÁREA DO TERRENO:	5,194,91m ²
PERÍMETRO DO MURO:	276,00m
PROJETO PARA EXECUÇÃO DE MURO PARA ESCOLA 6 SALAS DE AULA	



○ DETALHAMENTO (A)
MEDIDAS EM METROS



SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 33
 RÚBRICA R



Documento assinado digitalmente
 AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA
 Data: 21/11/2023 10:13:08-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CNPJ: 12.511.093/0001-06
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA
 MUNICÍPIO-UF: ANAJATUBA/MA
 AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA
 ENGENHEIRA CIVIL

1116610388
 CREA

PLANTA DE LOCAÇÃO

ÁREA DO TERRENO: 5.194,91m²
 PERÍMETRO DO MURO: 276,00m
 PROJETO PARA EXECUÇÃO DE MURO PARA ESCOLA 6 SALAS DE AULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão da construção de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA;

SOLICITO informações a respeito de dotação orçamentária suficiente para fins de abertura de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA – PAR 143118, no valor total de R\$ 864.753,46 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 12 de dezembro de 2023.



AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

Rua Benedito Leite

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Exercício: 2023

Page 1

À Sra. Aurisciley Guia Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária e estimativa do impacto Orcamentaria-Financeiro,, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentaria, assim como as devidas fontes de recursos.

Informamos a existencia de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme a baixo:

Código da Ficha : 370

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

Dotação : 12.361.0051.2081.0000

Função : 12 Educação

Sub_Função : 12361 Ensino Fundamental

Programa : 12361 0051 EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade : 12361 0051 2081 MANUT DO MDE

Ação : 12361 0051 2081 0000 MANUT DO MDE

ND : 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Saldo Orçamentário : R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS

Suplementada: SIM () NÃO ()

Atenciosamente,

JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador

Anajatuba/MA, 12/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Anajatuba/MA, em 13 de dezembro de 2023

AURISCILEY
GUIA
SAMPAIO:483
80903315

Assinado de forma
digital por AURISCILEY
GUIA
SAMPAIO:48380903315
Dados: 2023.12.13
09:26:24 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotações Orçamentárias:

Código da Ficha: 370

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 32 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

Dotação: 12.361.0051.2081.0000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0051 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 12361 0051 2081 MANUT DO MDE

Ação: 12361 0051 2081 0000 MANUT DO MDE

ND: 4.4.90.51.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 864.753,46 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

Anajatuba/MA, 13 de dezembro de 2023.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital
SAMPAIO:483809 por AURISCILEY GUIA
03315 SAMPAIO:48380903315
Dados: 2023.12.13
09:25:28 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA**, conforme planilha abaixo:

TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2023	R\$ 128.654.662,71
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 864.753,46
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO.	0,67%
DESPESA ORÇADA PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE	R\$ 5.760.423,57
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 864.753,46
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	15,01%

Declaro ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Anajatuba/MA, em 13 de dezembro de 2023.

AURISCILEY Assinado de forma digital por AURISCILEY
GUIA GUIA
SAMPAIO:4838 SAMPAIO:48380903315
0903315 Dados: 2023.12.13 09:27:14 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
GICIVALDO NUNES MACHADO
Controlador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Assunto: Solicitação de exame de conformidade quanto a instrução processual.

Senhor Controlador,

ENCAMINHO os autos do processo administrativo nº 2023.04.24.0001/2023, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA**, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 13 de dezembro de 2023.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital
SAMPAIO:483809 por AURISCILEY GUIA
03315 SAMPAIO:48380903315
Dados: 2023.12.13
09:28:08 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER DE CONFORMIDADE Nº 184/2023-CGM

Modalidade: Tomada de Preços

Processo Administrativo: 2023.04.24.0001

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da construção de escola 06 (seis) salas - Padrão FNDE, povoado Quebra, zona rural, no Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Autorização para Feitura da Licitação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2023.04.24.0001, no dia 24 de abril de 2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da Construção de escola 06 (seis) salas - Padrão FNDE, povoado Quebra, zona rural, no Município de Anajatuba-MA.

A necessidade da contratação partiu da secretária de Educação, Cultura, Desporto e Laser, sendo a mesma a Autoridade Ordenadora da Despesa, conforme Decreto Municipal nº 043/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo;	24/04/2023	001
II	Abertura de processo administrativo;	24/04/2023	002
III	Solicitação ao departamento de engenharia para elaboração do projeto básico com cópias dos contratos e Termo de Compromisso PAR em anexo;	24/04/2023	003 - 015
IV	Despacho da engenharia em resposta a solicitação da secretária de Educação;	12/12/2023	016 - 337
V	Solicitação de dotação orçamentária ao departamento de contabilidade;	12/12/2023	338
VI	Resposta da contabilidade a solicitação do ordenador de despesa sobre a dotação orçamentária.	12/12/2023	339

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

VII	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	13/12/2023	340
	Declaração do ordenador de Despesas;	13/12/2023	341
	Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	13/12/2023	342
VIII	Despacho para Controladoria para parecer de conformidade;	13/12/2023	343

A Solicitação de abertura de processo partiu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que solicitou ao departamento de engenharia elaboração do Projeto Básico, anexando aos autos cópia do Contrato nº 207/2020 – SEMED, publicação no Diário Oficial da União - DOU e termo de compromisso do PAR nº 143118. Em resposta, o departamento de engenharia encaminha à secretária o memoria descritivo; Caderno de encargos e Especificações técnicas; Projetos Arquitetônicos; ART's; Declaração de Compatibilidade do Projeto de Fundação; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Cálculo do BDI; Encargos Sociais; ART de Obra e Serviço; Relatório Fotográfico e Termo de compromisso Condicional do PAR nº 143118.

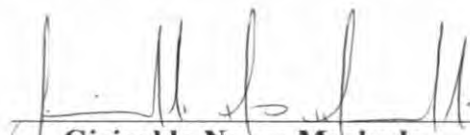
Se tratando que o referido Processo Administrativo é uma Tomada de Preços, há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase. Foram informadas as declarações de adequação orçamentária e financeira, declaração do ordenador de despesas, e, estimativa sobre o impacto orçamentário-financeiro. Em seguida, os autos foram encaminhados a esta controladoria para emissão de parecer de conformidade embasando a feita da licitação por parte da autoridade superior.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a feita da licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 13 de dezembro de 2023.



Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Presidente temporario da CPL
Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA – PAR 143118**, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais.

Anajatuba/MA, 14 de dezembro de 2023.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2023.04.24.001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o Ato de designação do Presidente temporário e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Portaria nº 014/2023, de 10 de abril de 2023.

Anajatuba – MA, em 14 de DEZEMBRO de 2023



LUCAS RODRIGUES RAMOS
Presidente temporário da CPL
Port. nº 065/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Função Temporária de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, mantendo inalterado os membros equipe de apoio para atuarem em licitações no âmbito do Município de Anajatuba/MA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, na pessoa do Prefeito Municipal que abaixo subscreve, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Chefe da Comissão Permanente de Licitação, NAIARA BARBOSA PEREIRA, nomeada por meio do Decreto nº 016/2022, encontrar-se de licença a maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a segregação de funções e em vista o Município no momento, a exemplo de vários municípios de toda federação enfrentarem problemas de ordem financeira, repisa-se, que o impeça de realizar nova contratação, ainda que de forma temporária;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público que reza que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades essenciais ao bom andamento das atividades em âmbito municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, atualmente exercente do cargo de Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 071.358.633-80, **para exercer a função temporária até o dia 31/12/2023 de Chefe da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, sendo responsável pela condução dos trabalhos na forma da Lei, mantendo-se inalteradas as equipes de apoio anteriormente nomeadas.

Art. 2º Esta presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

ANAJATUBA/MA, 20 de novembro de 2023.

HELDER LOPES Assinado de forma digital
por HELDER LOPES
ARAGAO:1470 ARAGAO:14701960349
1960349 Dados: 2023.11.20
15:47:38 -03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 649 de 20 de Novembro de 2023
DATA: 20/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.380.333-**
em 20/11/2023 17:17:09
IP com nº: 192.168.10.92
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=899

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 350
RÚBRICA R

PORTARIAS

- PORTARIA: 065/2023 - DESIGNA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MANTENDO INALTERADO OS MEMBROS EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -
PORTARIA Nº 065/2023**

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Função Temporária de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, mantendo inalterado os membros equipe de apoio para atuarem em licitações no âmbito do Município de Anajatuba/MA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, na pessoa do Prefeito Municipal que abaixo subscreve, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Chefe da Comissão Permanente de Licitação, NAIARA BARBOSA PEREIRA, nomeada por meio do Decreto nº 016/2022, encontrar-se de licença a maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a segregação de funções e em vista o Município no momento, a exemplo de vários municípios de toda federação enfrentarem problemas de ordem financeira, repisa-se, que o impeça de realizar nova contratação, ainda que de forma temporária;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público que reza que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades essenciais ao bom andamento das atividades em âmbito municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, atualmente exercente do cargo de Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 071.358.633-80, **para exercer a função temporária até o dia 31/12/2023 de Chefe da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, sendo responsável pela condução dos trabalhos na forma da Lei, mantendo-se inalteradas as equipes de apoio anteriormente nomeadas.

Art. 2º Esta presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-

se.

ANAJATUBA/MA, 20 de novembro de 2023. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 351
RÚBRICA R



EQUIPE DE GOVERNOSEMED - ANAJATUBA
FOLHA 352
RÚBRICA R**Hélder Lopes Aragão**
Prefeito**Danielle de Castro Diniz Oliveira**
Vice-prefeito**Gicivaldo Nunes Machado**
Controladoria do Município - CGM**Andre Luis Mendonca Martins**
Procuradoria Geral do Município - PGM**Aurisciley Guia Sampaio**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer - SEMED**Luis Fernando Costa Aragao**
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**Edvan Sanches**
Secretaria de Meio Ambiente - SMA**Marcio Sarges Moreira**
Secretaria Municipal de Finanças - SMF**Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira**
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento - SMAF**Ricardo Breier**
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas -
SIOP**Maria Celeste de Freitas Santana Lima**
Gabinete do Prefeito - GAB**Antonia do Espirito Santo Dutra Silva**
Secretaria de Administração - SEMAD**Maria Lucilândia dos Santos Mendes**
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social - SEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2023.04.24.0001/2023
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requirante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 115/2016 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA – PAR 143118.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de consulta ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe e na tabela de custos da Secretaria da Infraestrutura do Ceará (SEINFRA-CE), portanto, estima-se o valor de **R\$ 864.753,46 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade: 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

Dotação: 12.361.0051.2081.0000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0051 Expansão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 12361 0051 2081 Manutenção do MDE

Ação: 12361 0051 2081 0000 Manutenção do MDE

ND: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Anajatuba/MA, em 14 de DEZEMBRO de 2023



LUCAS RODRIGUES RAMOS
Presidente temporário da CPL
Port. nº065/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS

Procurador Municipal

Prefeitura Municipal de Anajatuba

Senhor Procurador,

ENCAMINHO em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº **2023.04.24.0001/2023**, juntamente com a minuta do edital e contrato, para análise e parecer jurídico, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA – PAR 143118, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Anajatuba/MA, 14 de dezembro de 2023



LUCAS RODRIGUES RAMOS
Presidente temporário da CPL
Port. nº065/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023	
LICITAÇÃO ABERTA, DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.24.0001/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2023
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "GLOBAL"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
A Presente licitação sera realizada presencialmente na sala de reunião, na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.	
SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2023, às ___:___h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br	
RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO: LUCAS RODRIGUES RAMOS Presidente temporário da CPL Port. nº065/2023 E-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 62 (sessenta e dois) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS TOMADA DE PREÇO Nº ___/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.24.0001/2023

1. PRÉAMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE ANAJATUBA - MA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-00, Anajatuba/MA, portador do CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº ___/2023, do tipo **Menor Preço global**, às ___:___h do dia ___ de _____ de 2023.

1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, às ___:___h do dia ___ de _____ de 2023.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788, de acordo com as especificações constantes do Projeto básico - ANEXO I.

2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será o que consta no cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº 8.666/93.

2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 864.753,46 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes incluindo as despesas previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto básico**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

3.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, mediante registro no protocolo, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

4.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá ter:

4.2.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de **Anajatuba/MA**, ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

4.2.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.2.2. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

4.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia de participação, em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A Garantia deverá constar no envelope nº 01 - “Documentação”, conforme item 4.4 deste Edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

5.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com todas as suas alterações ou consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (ou procurador) da empresa interessada.

5.1.3. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

5.1.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

5.1.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

5.1.5.1. A declaração mencionada no subitem 5.1.5 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.1.6. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

5.1.7. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

5.2. **Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1 Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 5.

5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5.6. Antes de concluir o credenciamento, a Presidente da CPL deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/impropiedade_adm/consultar_requerido.php);

c) Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

d) Consulta aos Fornecedores Sancionados no Portal de Compras Governamentais do Governo do Estado, mantido pelo Governo do Estado do Maranhão (www.compras.ma.gov.br).

5.6.1. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.6.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame, a licitante por falta de condição de participação.

6. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE À Comissão Permanente de Licitação – CPL. Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE À Comissão Permanente de Licitação – CPL. Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023
--	---

6.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Cédula de identidade ou outro documento que contenha foto do proprietário/sócios da empresa;

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante (Facultativo).
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física;
- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou ART de Cargo e Função.
- c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
- d) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico (ENGENHEIRO CIVIL) pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

d.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

e) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s) que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

e.1) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

f) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto licitado.

g) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

h) **Atestado de visita técnica**, assinado pela Coordenação Municipal de Obras, informando, sob as penalidades da lei, que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato. **(Facultativo)**.

h.1) **A empresa que não apresentar o atestado de visita técnica** não poderá formular questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA em relação as peculiaridades da obra.

i) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VI**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA,
CNPJ: 06.002.372/0001-33

proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 82, de 19 de fevereiro de 2021**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002.

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;

e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

f) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

g) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

6.2.4.2. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices Contábeis.

6.2.4.3. A qualificação econômica financeira será feita, também, mediante a comprovação do recolhimento pela Licitante, da “Garantia de Participação de Licitação”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

- **Carta de Fiança Bancária;**
- **Seguro Garantia;**
- **Título da Dívida Pública;**
- **Caução em dinheiro.**

6.2.4.3.1. VALOR (R\$) DA CAUÇÃO:

O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor global.

a) Caso a “Garantia de Participação de Licitação” for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ser emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, devendo a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

b) No caso de opção pela “Garantia de Participação de Licitação” a do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

c) No caso de opção pela “Garantia de Participação de Licitação” em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

d) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO: BRADESCO e juntar o comprovante do depósito.

6.2.4.4. A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

6.2.4.5. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

6.2.4.6. No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

6.2.4.7. A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

6.2.4.8. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.2.4.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

6.2.4.10. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

a.3) Que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

a.4) Que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XV** deste Edital.

c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

d) Declaração de que atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em respeito às normas de proteção ao meio ambiente, conforme modelo do **Anexo XVI** do Edital.

6.2.6. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração de Inexistência de fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo XV**, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

6.2.7. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no momento da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

6.2.8. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou/e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação a critério da administração.

6.3. PROPOSTA

6.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VIII** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico;
- d) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- d.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- d.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- d.3) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- d.4) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- d.5) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, inciso II do Decreto nº 7.983, de 2013. (Súmula nº 254/2010, TCU)
- d.6) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. (Acórdão 2.622/2013 – Plenário. Relator Ministro -Substituto Marcos Bemquerer Costa)
- e) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIII** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

f.2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae e etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º da referida Lei Complementar. (Acórdão 2.622/2013 – Plenário. Relator Ministro -Substituto Marcos Bemquerer Costa)

g) **Curva ABC de insumos e de serviços.**

NOTA EXPLICATIVA – Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total ao ser executado. O TCU determina que: "9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição de preços;"(Acórdão 1.461/2003 - Plenário. Tomada de Contas Especial, Relator Augusto Sherman).

h) Apresentar Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0004).

6.3.1.2. O prazo de execução do objeto será o que conta no cronograma físico financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3.1.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.3.1.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3.1.5. No preenchimento das planilhas deverá ser observado os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias e os encargos sociais e tributos, de acordo com a legislação vigente.

6.3.1.7. Os documentos exigidos nas **alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 6.2.3, alínea "d" do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

6.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

6.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

6.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

6.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

6.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

6.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a conclusão do serviço, observando-se as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI para a composição de seus custos unitários. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

6.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá solicitar as licitantes à prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

6.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Julgamento da Habilitação

7.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

7.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

7.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

7.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

7.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 7.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

7.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

7.1.9. No julgamento da Documentação de Habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

7.1.10. Será inabilitado o licitante que, após diligência pela Comissão, não comprovar a sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.1.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação/desclassificação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Julgamento das Propostas

7.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

7.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, constante no Anexo I deste Edital.

7.2.3. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

7.2.4. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

7.2.5. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

7.2.6. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.2.7. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.2.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.8.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.2.8.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2.8.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) Valor orçado pela Administração.

7.2.8.4. Dos licitantes classificados na forma do item 7.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 7.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

7.2.9. Também será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios ou ilegalidades, apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

c) Apresentar preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra;

d) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.10. Será facultado ao licitante, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetro do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/1993, sob pena de desclassificação.

7.2.11. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.2.11.1. A vedação à inclusão de novo documento, previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão 1211/2021 – Plenário. Representação. Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

7.2.12. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

7.2.12.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.2.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.2.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para orientar sua decisão.

7.2.14. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

7.2.15. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital.

7.2.16. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

8.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

9.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

9.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

10. DA CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

10.1. Autorizada à contratação, a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo X** deste Edital.

10.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

10.4. Após a assinatura do contrato, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

10.5. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

10.6. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10.7. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.9. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 6.3.1.2 do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

10.11. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

11.2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

11.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

11.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

11.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo

13.2. Considera-se como comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão registradas obrigatoriamente no Cadastro Municipal de Fornecedores.

13.8. As sanções administrativas pertinentes à inexecução parcial ou total do contrato estão previstas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

14. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade: 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

Dotação: 12.361.0051.2081.0000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0051 Expansão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 12361 0051 2081 Manutenção do MDE

Ação: 12361 0051 2081 0000 Manutenção do MDE

ND: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15. DA VISTORIA

15.1. Recomenda-se ao(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências, equipamentos e locais onde serão executados os serviços, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto ao **Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas**, de Anajatuba entre os horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, para maiores informações.

15.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

15.3. A visita e inspeção prévia do local de realização dos serviços têm por finalidade obter toda informação necessária à elaboração da proposta, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, tais como: as condições locais, quantidade e natureza do trabalho, materiais e equipamentos necessários à execução do mesmo, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local.

15.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos de contrato que vier a firmar.

15.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar **Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável, conforme exigido **Projeto Básico** ou sua substituição pela **declaração formal** emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, em conformidade com os **Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário**.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

16.1. Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

16.2. Caberão à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMSM - Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO DO BRADESCO.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

16.3. A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

16.4. Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

16.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

16.6. Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 16.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

17.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

17.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

17.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17.6. A obra terá garantia mínima de 05 (cinco) anos com base no disposto no art. 618 do Código Civil, tendo a empresa CONTRATADA responsabilidade objetiva, a contar do recebimento da obra pela CONTRATANTE, respondendo por sua solidez e segurança.

18. DAS SUBCONTRATAÇÕES

18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

18.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

18.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

18.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.3. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

18.3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

18.3.2. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

18.3.3. A empresa CONTRATADA se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

18.4. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

18.4.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte;

18.4.2. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

18.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

18.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

21.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

21.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

21.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

21.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

21.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

21.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

21.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.8. A Prefeitura Municipal de Anajatuba poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

21.9. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

21.10. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min ou no e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br.

21.11. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anexo VIII – Modelo de proposta;

Anexo IX – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo X – Minuta do Contrato;

Anexo XI – Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo XII – Modelo de Composição do BDI;

Anexo XIII – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XIV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 6.2.5 do Edital;

Anexo XV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação;

Anexo XVI – Modelo de Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental;

Anexo XVII – Termo de Recebimento Provisório;

Anexo XVIII – Termo de Recebimento Definitivo.

Anajatuba/MA, __ de _____ de 2023

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023

ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 864.753,46 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) , conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO Município de Anajatuba/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, – localizada na Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, Anajatuba/MA , Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados em mídia, (PEN DRIVE ou E-MAIL) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
----------	--

H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM PEN DRIVE OU E-MAIL 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.
----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023 ANEXO II (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 ANEXO III (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023 ANEXO V (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° ___/2023**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023 ANEXO VI (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 ANEXO VII (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000,
Anajatuba – MA.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº ____/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Tomada de Preços nº ____/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:.....
Agência:.....Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(O) Senhor(A)

Gestor(A) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

OBJETO:

Nº DA NOTA DE EMPENHO:

Nº DO CONTRATO (SE HOVER):

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:

(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 ANEXO X (PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.24.0001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

CONTRATO Nº XXXXX/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA _____
PARA _____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-000, Município de Anajatuba - MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2023 formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2023.04.24.0001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº ____/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 40 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

O presente CONTRATO tem como objeto a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Para execução dos serviços, fica ajustado o Valor Global deste Contrato em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no item 12 do Projeto Básico, Anexo I do Edital

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no item 11 do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto será de **60 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos do Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade: 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

Dotação: 12.361.0051.2081.0000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0051 Expansão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 12361 0051 2081 Manutenção do MDE

Ação: 12361 0051 2081 0000 Manutenção do MDE

ND: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, a saber: AGENCIA: XXXXX, CONTA CORRENTE: XXXXXXX, BANCO: XXXXXXX, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo IX**), e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a Contratada seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no parágrafo anterior, o Extrato do Simples referente a última competência.

PARÁGRAFO QUARTO - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Anajatuba/MA por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEXTO - Aprovada a medição, a CONTRATADA será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;
- f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO NONO - No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$

365

365



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no Parágrafo Décimo Primeiro, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidas com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

O gerenciamento da execução do CONTRATO ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Prefeitura, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da CONTRATADA, cabendo fiscalização à CONTRATANTE. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Emitir a ordem de serviços, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Projeto Básico, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do objeto.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do CONTRATO, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da CONTRATADA, que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- f) Solicitar à CONTRATANTE a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEXTO - Durante a vigência deste CONTRATO, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As atribuições da fiscalização do CONTRATO são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor

PARÁGRAFO OITAVO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

PARÁGRAFO NONO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO DÉCIMO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberão ainda à CONTRATADA, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO - O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 13.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do CONTRATO, nas seguintes condições:

- a) É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;
- b) A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

- a) As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- b) No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;
- c) A empresa CONTRATADA se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada

PARÁGRAFO QUARTO - A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

PARÁGRAFO SEXTO - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis. Contudo, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Anajatuba/MA, ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023

ANEXO XI

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS”

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA				
	ENCARGOS SOCIAIS			
SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)				
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)				
			SUBTOTAL (A+B)	R\$
			BDI (XX%)	R\$
			TOTAL	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de um Centro Multiuso para crianças e adolescentes no Município de Anajatuba/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI:
Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023

ANEXO XIII

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

ANEXO XIV

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 6.2.5 “a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2023 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(n.º da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 ANEXO XVI (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, em atendimento à legislação pertinente e vigente, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(n.º da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 ANEXO XVII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788.

REFERÊNCIA: Processo nº 2023.04.24.0001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº ____/2023

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Tomada de Preços em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de _____ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Anajatuba/MA, de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 ANEXO XVIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788.

REFERÊNCIA: Processo nº 2023.04.24.0001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº ____/2023

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de _____ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Anajatuba/MA, de _____ de _____.

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2023.04.24.0001/2023, de 24/04/2023.

REQUERENTE: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Tomada de Preços.

PARECER Nº 211/2023 – PGM

I – DO INTRÓITO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, AURISCILEY GUIA SAMPAIO, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do **TOMADA DE PREÇOS oriundo do processo administrativo em epígrafe** e seus anexos, do tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão de escola de 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme encaminhamento da Ordenadora de Despesas, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer AURISCILEY GUIA SAMPAIO, conforme expediente encaminhado de 24/04/2023, fls.03, com Especificações no CONTRATO Nº 207/2020-SEMED e Publicações às fls.04-15.

Convém informar que constam dos autos solicitação e anexos incluindo Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Projetos Arquitetônicos, ART'S, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo de BDI, Encargos Sociais, Art de Obra e Serviço referente a prestação dos serviços de conclusão de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural com todas as especificações do objeto licitado, conforme documento às fls.16-337.

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos na forma da Lei, com encaminhamento às fls.338 ao setor de contabilidade assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, AURISCILEY GUIA SAMPAIO, com vistas de obter informações quando a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa.

Em despacho às fls.339, o Contador JADEVALDO CRUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA apresenta Rubrica Orçamentária Suplementada para cobrir a despesa, acompanhada de Declaração de Adequação Orçamentária, Declaração de Ordenação de Despesas e Declaração Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro (fls.339-342).

Ato contínuo, consta também dos autos, encaminhamento e Solicitação de Parecer de Conformidade da Controladoria Geral do Município e Respectivo Parecer às fls.343-345. Ato contínuo, constam dos autos, Autorização e Termo de Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Juntada de Portaria e Publicações (fls.346-352), com Autuação do Processo às fls.353-354.

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 864.753,46 (oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme solicitação e anexos incluindo Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Projetos Arquitetônicos, ART'S, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo de BDI, Encargos Sociais, Art de Obra e Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

referente a prestação dos serviços de conclusão de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural com todas as especificações do objeto licitado, conforme documento às fls.16-337, devidamente chancelado pela Engenheira AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA.

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa de Processo (fls.01);
- Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- Encaminhamento ao Coordenador de Compras assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.03);
- Especificações no CONTRATO Nº 207/2020-SEMED e Publicações (fls.04-15);
- solicitação e anexos incluindo Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Projetos Arquitetônicos, ART'S, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo de BDI, Encargos Sociais, Art de Obra e Serviço referente a prestação dos serviços de conclusão de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural com todas as especificações do objeto licitado (fls.16-337);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária (fls.338);
- Despacho Setor Contábil assinado pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, CRC nº 013047/O-5 MA e Declarações de Adequação Orçamentária, Declaração de Ordenação de Despesas e Declaração Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro (fls.339-342);
- Solicitação e Parecer de Conformidade – Controle Interno (fls.343-345);
- Autorizo de Instauração de Processo Licitatório assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.346);
- Juntada de Decretos de Nomeações de Pregoeiros e Membros da CPL (fls.347-352);
- Autuação do Processo assinado pelo Presidente Temporário da CPL LUCAS RODRIGUES RAMOS (fls.353-354);
- Encaminhamento à PGM (fls.355);
- Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e anexos (fls.356-417);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. Considerações iniciais

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de *natureza técnica ou administrativa*. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2. Da análise da demanda

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo **[feito]**, devidamente autuado **[feito]**, protocolado e numerado **[feito]**, contendo a autorização respectiva **[feito]**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa **[a própria minuta do Edital]**, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso **[feito]**;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite **[ainda não alcançou este estágio]**;
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite **[feito]**;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem **[ainda não alcançou este estágio]**;
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora **[ainda não alcançou este estágio]**;
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade **[em análise]**;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação **[ainda não alcançou este estágio]**;
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões **[ainda não alcançou este estágio]**;
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente **[não se aplica ao caso]**;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso **[ainda não alcançou este estágio]**;
- XI. outros comprovantes de publicações **[ainda não alcançou este estágio]**;
- XII. demais documentos relativos à licitação **[existem]**.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração **[feito]**.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros **[não há necessidade]**;
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) **[feito]**;
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;
- e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 40. - O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara **(feito)**;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação **(feito)**;

III - sanções para o caso de inadimplemento **(feito)**;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico **(feito)**;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido **(feito)**;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta lei, e forma de apresentação das propostas **(feito)**;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos **(feito)**;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto **(feito)**;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais **(feito)**;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48. (Redação da LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998) **(feito)**;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela **(feito)**;

XII - (vetado);

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas **(não se aplica ao caso)**;

XIV - condições de pagamento, prevendo **(feito)**:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta lei **(feito)**;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação **(feito)**;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

In casu, a **Minuta de Edital da Tomada de Preços oriunda do PROCESSO Nº 2023.04.24.0001/2023, de 24/04/2023**, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da **Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA**, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do edital e seus anexos, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e demais matérias de ordem pública que tratam da modalidade de licitação denominada Tomada de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Geral do Município **opina pela sua aprovação, ressalvada as especificações técnicas constantes da solicitação e anexos incluindo Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Projetos Arquitetônicos, ART'S, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo de BDI, Encargos Sociais, Art de Obra e Serviço referente a prestação dos serviços de conclusão de escola com 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural com todas as especificações do objeto licitado, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.**

É nosso parecer, S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.


ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS TOMADA DE PREÇOS Nº007/2023	
LICITAÇÃO ABERTA, DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.24.0001/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2023
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "GLOBAL"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
A Presente licitação será realizada presencialmente na sala de reunião, na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.	
SESSÃO PÚBLICA: 04/01/2024, às 08:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br	
RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO: LUCAS RODRIGUES RAMOS Presidente temporário da CPL Port. nº065/2023 E-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 62 (sessenta e dois) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.24.0001/2023

1. PRÉAMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE ANAJATUBA - MA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-00, Anajatuba/MA, portador do CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **007/2023**, do tipo **Menor Preço global**, às **08:00h do dia 04 de janeiro de 2024**.

1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, às 08:00h do dia 04 de janeiro de 2024.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788, de acordo com as especificações constantes do Projeto básico - ANEXO I.

2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será o que consta no cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº 8.666/93.

2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 864.753,46 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes incluindo as despesas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto básico**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

3.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, mediante registro no protocolo, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

4.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá ter:

4.2.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de **Anajatuba/MA**, ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

4.2.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.2.2. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

4.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia de participação, em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A Garantia deverá constar no envelope nº 01 - "Documentação", conforme item 4.4 deste Edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

5.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com todas as suas alterações ou consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (ou procurador) da empresa interessada.

5.1.3. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

5.1.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

5.1.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

5.1.5.1. A declaração mencionada no subitem 5.1.5 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.1.6. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

5.1.7. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

5.2. **Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1 Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 5.

5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5.6. Antes de concluir o credenciamento, a Presidente da CPL deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/impropiedade_adm/consultar_requerido.php);

c) Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

d) Consulta aos Fornecedores Sancionados no Portal de Compras Governamentais do Governo do Estado, mantido pelo Governo do Estado do Maranhão (www.compras.ma.gov.br).

5.6.1. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.6.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame, a licitante por falta de condição de participação.

6. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE À Comissão Permanente de Licitação – CPL. Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE À Comissão Permanente de Licitação – CPL. Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
---	--

6.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Cédula de identidade ou outro documento que contenha foto do proprietário/sócios da empresa;

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante (Facultativo).
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física;
- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou ART de Cargo e Função.
- c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
- d) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico (ENGENHEIRO CIVIL) pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

d.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

e) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s) que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

e.1) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

f) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto licitado.

g) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

h) **Atestado de visita técnica**, assinado pela Coordenação Municipal de Obras, informando, sob as penalidades da lei, que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato. **(Facultativo)**.

h.1) **A empresa que não apresentar o atestado de visita técnica** não poderá formular questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA em relação as peculiaridades da obra.

i) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VI**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 82, de 19 de fevereiro de 2021**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002.

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;

e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

f) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

g) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termo de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

6.2.4.2. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices Contábeis.

6.2.4.3. A qualificação econômica financeira será feita, também, mediante a comprovação do recolhimento pela Licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

- **Carta de Fiança Bancária;**
- **Seguro Garantia;**
- **Título da Dívida Pública;**
- **Caução em dinheiro.**

6.2.4.3.1. VALOR (R\$) DA CAUÇÃO:

O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor global.

a) Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ser emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, devendo a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

b) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

c) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

d) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO: BRADESCO e juntar o comprovante do depósito.

6.2.4.4. A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

6.2.4.5. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

6.2.4.6. No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

6.2.4.7. A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

6.2.4.8. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.2.4.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

6.2.4.10. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

a.3) Que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

a.4) Que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XV** deste Edital.

c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

d) Declaração de que atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em respeito às normas de proteção ao meio ambiente, conforme modelo do **Anexo XVI** do Edital.

6.2.6. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração de Inexistência de fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo XV**, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

6.2.7. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no momento da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

6.2.8. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou/e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação a critério da administração.

6.3. PROPOSTA

6.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VIII** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico;
- d) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- d.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- d.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- d.3) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- d.4) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- d.5) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, inciso II do Decreto nº 7.983, de 2013. (Súmula nº 254/2010, TCU)
- d.6) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. (Acórdão 2.622/2013 – Plenário. Relator Ministro -Substituto Marcos Bemquerer Costa)
- e) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIII** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

f.2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae e etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º da referida Lei Complementar. (Acórdão 2.622/2013 – Plenário. Relator Ministro -Substituto Marcos Bemquerer Costa)

g) **Curva ABC de insumos e de serviços.**

NOTA EXPLICATIVA – Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total ao ser executado. O TCU determina que: “9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição de preços;”(Acórdão 1.461/2003 - Plenário. Tomada de Contas Especial, Relator Augusto Sherman).

h) Apresentar Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0004).

6.3.1.2. O prazo de execução do objeto será o que conta no cronograma físico financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3.1.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.3.1.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3.1.5. No preenchimento das planilhas deverá ser observado os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias e os encargos sociais e tributos, de acordo com a legislação vigente.

6.3.1.7. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, **serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 6.2.3, alínea “d” do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

6.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

6.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

6.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

6.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

6.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

6.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a conclusão do serviço, observando-se as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI para a composição de seus custos unitários. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

6.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá solicitar as licitantes à prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

6.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Julgamento da Habilitação

7.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

7.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

7.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

7.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

7.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 7.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

7.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

7.1.9. No julgamento da Documentação de Habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

7.1.10. Será inabilitado o licitante que, após diligência pela Comissão, não comprovar a sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.1.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação/desclassificação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Julgamento das Propostas

7.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

7.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, constante no Anexo I deste Edital.

7.2.3. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

7.2.4. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

7.2.5. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

7.2.6. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.2.7. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.2.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.8.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.2.8.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2.8.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) Valor orçado pela Administração.

7.2.8.4. Dos licitantes classificados na forma do item 7.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 7.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

7.2.9. Também será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios ou ilegalidades, apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

c) Apresentar preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra;

d) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.10. Será facultado ao licitante, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetro do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/1993, sob pena de desclassificação.

7.2.11. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.2.11.1. A vedação à inclusão de novo documento, previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão 1211/2021 – Plenário. Representação. Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

7.2.12. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

7.2.12.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.2.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.2.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para orientar sua decisão.

7.2.14. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

7.2.15. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital.

7.2.16. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

8.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

9.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

9.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

10. DA CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

10.1. Autorizada à contratação, a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo X** deste Edital.

10.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

10.4. Após a assinatura do contrato, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

10.5. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

10.6. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10.7. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.9. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 6.3.1.2 do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

10.11. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

11.2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

11.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

11.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

11.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

11.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo

13.2. Considera-se como comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão registradas obrigatoriamente no Cadastro Municipal de Fornecedores.

13.8. As sanções administrativas pertinentes à inexecução parcial ou total do contrato estão previstas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

14. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade: 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

Dotação: 12.361.0051.2081.0000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0051 Expansão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 12361 0051 2081 Manutenção do MDE

Ação: 12361 0051 2081 0000 Manutenção do MDE

ND: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15. DA VISTORIA

15.1. Recomenda-se ao(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências, equipamentos e locais onde serão executados os serviços, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto ao **Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas**, de Anajatuba entre os horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, para maiores informações.

15.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

15.3. A visita e inspeção prévia do local de realização dos serviços têm por finalidade obter toda informação necessária à elaboração da proposta, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, tais como: as condições locais, quantidade e natureza do trabalho, materiais e equipamentos necessários à execução do mesmo, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local.

15.4. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos de contrato que vier a firmar.

15.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar **Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável, conforme exigido **Projeto Básico** ou sua substituição pela **declaração formal** emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, em conformidade com os **Acórdãos 212/2017 – TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário**.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

16.1. Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

16.2. Caberão à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMSM - Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO DO BRADESCO**.

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

16.3. A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.

16.4. Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

16.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

16.6. Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 16.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

17.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

17.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

17.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17.6. A obra terá garantia mínima de 05 (cinco) anos com base no disposto no art. 618 do Código Civil, tendo a empresa CONTRATADA responsabilidade objetiva, a contar do recebimento da obra pela CONTRATANTE, respondendo por sua solidez e segurança.

18. DAS SUBCONTRATAÇÕES

18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

18.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

18.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

18.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.3. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

18.3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

18.3.2. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

18.3.3. A empresa CONTRATADA se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

18.4. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

18.4.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte;

18.4.2. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

18.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

18.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 21.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- 21.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.
- 21.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.
- 21.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.
- 21.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.
- 21.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.
- 21.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 21.8. A Prefeitura Municipal de Anajatuba poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.
- 21.9. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.
- 21.10. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min ou no e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br.
- 21.11. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anexo VIII – Modelo de proposta;

Anexo IX – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo X – Minuta do Contrato;

Anexo XI – Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo XII – Modelo de Composição do BDI;

Anexo XIII – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XIV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 6.2.5 do Edital;

Anexo XV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação;

Anexo XVI – Modelo de Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental;

Anexo XVII – Termo de Recebimento Provisório;

Anexo XVIII – Termo de Recebimento Definitivo.

Anajatuba/MA, 14 de dezembro de 2023

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital
por AURISCILEY GUIA
SAMPAIO:483809 SAMPAIO:48380903315
03315 Dados: 2023.12.14
18:10:31 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 864.753,46 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO Município de Anajatuba/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, – localizada na Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, Anajatuba/MA , Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados em mídia, (PEN DRIVE ou E-MAIL) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM PEN DRIVE OU E-MAIL 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO II (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar à intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO III (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO V (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000,
Anajatuba – MA.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 007/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Tomada de Preços nº 007/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:.....
Agência:.....Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO IX (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(O) Senhor(A)

Gestor(A) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

OBJETO:

Nº DA NOTA DE EMPENHO:

Nº DO CONTRATO (SE HOVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO X (PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.24.0001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATO Nº XXXXX/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA _____
PARA _____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-000, Município de Anajatuba - MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2023.04.24.0001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 40 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

O presente CONTRATO tem como objeto a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Para execução dos serviços, fica ajustado o Valor Global deste Contrato em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no item 12 do Projeto Básico, Anexo I do Edital

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no item 11 do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto será de **60 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos do Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO

Unidade: 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

Dotação: 12.361.0051.2081.0000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0051 Expansão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 12361 0051 2081 Manutenção do MDE

Ação: 12361 0051 2081 0000 Manutenção do MDE

ND: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, a saber: AGENCIA: XXXXX, CONTA CORRENTE: XXXXXXX, BANCO: XXXXXXX, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo IX**), e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a Contratada seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no parágrafo anterior, o Extrato do Simples referente a última competência.

PARÁGRAFO QUARTO - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Anajatuba/MA por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEXTO - Aprovada a medição, a CONTRATADA será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;
- f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO NONO - No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$

365

365



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no Parágrafo Décimo Primeiro, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidas com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

O gerenciamento da execução do CONTRATO ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Prefeitura, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da CONTRATADA, cabendo fiscalização à CONTRATANTE. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Emitir a ordem de serviços, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Projeto Básico, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do objeto.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do CONTRATO, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da CONTRATADA, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- f) Solicitar à CONTRATANTE a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente projeto.



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 468
RUBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEXTO - Durante a vigência deste CONTRATO, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As atribuições da fiscalização do CONTRATO são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor

PARÁGRAFO OITAVO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

PARÁGRAFO NONO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO DÉCIMO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberão ainda à CONTRATADA, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO - O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 13.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do CONTRATO, nas seguintes condições:

- a) É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;
- b) A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

- a) As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, **com** a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- b) No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;
- c) A empresa CONTRATADA se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP. 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada

PARÁGRAFO QUARTO - A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

PARÁGRAFO SEXTO - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis. Contudo, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do INCC dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Anajatuba/MA, ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS”

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA				
	ENCARGOS SOCIAIS			
SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)				
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)				
			SUBTOTAL (A+B)	R\$
			BDI (XX%)	R\$
			TOTAL	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de um Centro Multiuso para crianças e adolescentes no Município de Anajatuba/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI:
Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 6.2.5 “a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº _007/2023 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(n.º da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO XVI (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, em atendimento à legislação pertinente e vigente, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(n.º da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO XVII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788.

REFERÊNCIA: Processo nº 2023.04.24.0001/2023
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 007/2023**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Tomada de Preços em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de _____ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Anajatuba/MA, de de

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO XVIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 32788.

REFERÊNCIA: Processo nº 2023.04.24.0001/2023

LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 007/2023**

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de _____ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Anajatuba/MA, de _____ de _____.

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROJETO BÁSICO
ANEXO II – Planilhas Orçamentárias e Projetos Técnicos;
(anexo externo)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 143118.

AMANDA D’FATIMA MENDES SOUSA
Eng.º CIVIL CREA / MA Nº 1116610388
Equipe Técnica SIMEC/PAR/Obras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 143118

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - N° PROCESSO 23400019014201312				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ANAJATUBA			05 - N.º DO CNPJ 06.002.372/0001-33	
06 - ENDEREÇO RUA BENEDITO LEITE 868 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO ANAJATUBA	08 - UF MA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME HELDER LOPES ARAGAO			10 - CPF 147.019.603-49	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAÇÃO	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.10.6	CONSTRUÇÃO ESCOLA 06 SALAS POV QUEBRA	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 1.021.793,50
TOTAL GERAL				R\$ 1.021.793,50
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
CONSTRUÇÃO ESCOLA 06 SALAS POV QUEBRA		BAIRRO: RURAL , LOGRADOURO: AV. PRINCIPAL 02, CIDADE: ANAJATUBA.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 01/2023		Mês FINAL: 20/01/2024		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e as Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012, nº 24, de 2 de julho de 2012 e nº 3, de 23 de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº_22439, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas nas Resoluções/CD/FNDE nº 24/2012 e nº 3/2018;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física da(s) obra(s), comprovada mediante relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 24/2012;

IV - Os valores destinados à execução do objeto do presente instrumento serão distribuídos da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR DA NOVA PACTUAÇÃO	VALOR FNDE	VALOR CONTRAPARTIDA	SALDO DISPONÍVEL NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PACTO ORIGINAL
76363	1010403 - Construção Escola 06 Salas Pov Quebra	Escola 6 Salas	510.896,75	510.896,75	0,00	0,00

Pré-ID	Obra	Valor do FNDE	Valor do Município	Valor Total
76363	Construção Escola 06 Salas Pov Quebra	1.021.793,50	0,00	1.021.793,50

V - O aporte de recursos por parte do FNDE será limitado ao valor estabelecido no pacto original, devendo o ente federado aportar recursos próprios para finalização da(s) obra(s), em consonância com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Resolução CD/FNDE nº 3/2018;

VI - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do pacto original, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir do valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

VII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBNE), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

IX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

X - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC, endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIV - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

- XV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;
- XVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;
- XVII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- XVIII - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;
- XIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;
- XX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;
- XXI - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;
- XXII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;
- XXIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;
- XXIV - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;
- XXVI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;
- XXVII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XXVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- XXIX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- XXX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria;

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 20 de Janeiro de 2023.

HELDER LOPES ARAGAO

PREF MUN DE ANAJATUBA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por HELDER LOPES ARAGAO - CPF: 147.019.603-49 em 23/01/2023 09:10:17



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
1.1		DIVERSOS - ÁGUA FRIA						
1.1.1	6977 ORSE	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1	509,96			
1.1.2	C4000 SEINFRA	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	UN	5	71,11			
1.2		LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
1.2.1	95470 SINAPI	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	UN	5	320,10			
1.2.2	86931 SINAPI	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	UN	3	521,65			
1.2.3	86939 SINAPI	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	UN	3	436,27			
1.2.4	86943 SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	UN	2	263,03			
1.2.5	7352 ORSE	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6	580,42			
1.2.6	86920 SINAPI	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificação	UN	1	827,10			
1.2.7	2033 ORSE	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8	81,34			
1.2.8	C0516 SEINFRA	Cabide de louça, branco, conforme especificações	UN	3	69,37			
1.2.9	100860 SINAPI	Chuveiro elétrico de plástico	UN	1	95,67			
1.3		METAIS						
1.3.1	86909 SINAPI	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, e 1/2"	UN	2	137,20			
1.3.2	103018 SINAPI	Válvula de descarga cromada	UN	5	335,44			
1.3.3	2032 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9	57,33			
1.3.4	86935 SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	UN	2	315,27			
1.3.5	100868 SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	6	364,28			
1.3.6	100863 SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2	639,67			
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)						
2.1		INTERRUPTOR						
2.1.1	91953 SINAPI	Interruptor 01 seção simples	UN	24	29,48			
2.1.2	91959 SINAPI	Interruptor 02 seções simples	UN	11	45,00			
2.2		TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR						
2.2.1	98308 SINAPI	Tomada para telefone, com caixa PVC, embutida	UN	7	31,14			
2.3		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR						
2.3.1	92000 SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	UN	57	30,96			
2.3.2	92008 SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1, dupla	UN	5	47,91			
2.4		QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS						
2.4.1	101875 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	UN	1	371,85			
2.4.2	101894 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	147,81			
2.4.3	93654 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3	11,52			
2.4.4	93655 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3	12,69			



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.4.5	93671 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	75,97			
2.4.6	93673 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	91,65			
2.5		QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS						
2.5.1	101875 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1	371,85			
2.5.2	93673 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	91,65			
2.5.3	93654 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2	11,52			
2.5.4	93655 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	7	12,69			
2.6		QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS						
2.6.1	101875 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1	371,85			
2.6.2	93671 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	75,97			
2.6.3	93654 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	11,52			
2.6.4	93655 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2	12,69			
2.6.5	93656 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	12,69			
2.7		CAIXA DE MEDIÇÃO						
2.7.1	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1	490,25			
2.8		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						
2.8.1	502 ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1	112,86			
2.9		LUMINÁRIAS						
2.9.1	C1637 SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	UN	5	106,12			
2.9.2	C1638 SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	UN	89	134,23			
3		ESQUADRIAS						
3.1		MADEIRA						
3.1.1	91313 SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	UN	8	763,15			
3.1.2	91314 SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	UN	8	802,26			
3.1.3	91315 SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	UN	8	876,25			
3.1.4	3625 ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3	997,27			
3.1.5	13034 ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2	806,03			
3.2		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA						
3.2.1	91307 SINAPI	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	UN	22	93,59			
3.2.2	100709 SINAPI	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	UN	66	41,37			
4		COBERTURA						
4.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA						
4.1.1	94204 SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1192,8	46,34			
4.1.2	94219 SINAPI	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	M	196,36	28,33			
4.1.3	92542 SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1192,8	106,62			
4.2		CHAPAS						
4.2.1	100327 SINAPI	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	M	24,6	54,74			
5		REVESTIMENTO						



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1		MASSA						
5.1.1	87879 SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1210,37	4,07			
5.1.2	87882 SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	502,4	5,92			
5.1.3	87529 SINAPI	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	385,74	34,74			
5.1.4	90409 SINAPI	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	585,2	35,00			
5.2		ACABAMENTO						
5.2.1	93395 SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	543,28	60,66			
6		PAVIMENTAÇÃO						
6.1		ACABAMENTO						
6.1.1	87251 SINAPI	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	60,47			
6.2		CALÇADA EM CONCRETO						
6.2.1	101747 SINAPI	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	91,25			
7		SOLEIRAS E RODAPÉS						
7.1		SOLEIRA						
7.1.1	98689 SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	M	26,5	118,03			
7.2		RODAPÉ						
7.2.1	88649 SINAPI	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, conforme especificações	M	56	9,47			
8		PINTURAS						
8.1		ACRÍLICA						
8.1.1	8146 ORSE	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	44,62			
8.1.2	2281 ORSE	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628	42,61			
8.2		ESMALTE						
8.2.1	102219 SINAPI	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	16,41			
8.2.2	102210 SINAPI	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276	7,79			
8.2.3	100758 SINAPI	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,2	48,06			
9		ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS						
9.1		CONCRETO						
9.1.1	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,8	189,91			
9.2		BANCADA						
9.2.1	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas e um corte circular, polido, para	m²	3,42	534,64			
9.2.2	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodovia 7 cm, assentada.	m²	2,19	534,64			
9.2.3	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodovia 7 cm, e pinoadeira 2cm	m²	2,19	534,64			
9.2.4	C1960 SEINFRA	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	m²	2,55	234,01			
9.2.5	1777 ORSE	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0.80 x 6.00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	m²	9,6	443,90			
9.3		MADEIRA						
9.3.1	10217 ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	162,00			
9.3.2	2387 ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,5	413,64			
9.3.3	1776 ORSE	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	443,90			
9.4		COMBATE CONTRA INCÊNDIO						



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.4.1	101909 SINAPI	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 18s, NBR9443, 9444, 10721	UN	8	251,52			
9.5		GÁS						
9.5.1	92690 SINAPI	Tube de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	M	7	75,15			
9.5.2	103811 SINAPI	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	UN	5	34,18			
9.5.3	97553 SINAPI	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	UN	1	69,86			
9.5.4	92905 SINAPI	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	UN	2	48,64			
9.5.5	90371 SINAPI	Registro esfera ø 3/4"	UN	1	34,27			
9.5.6	97540 SINAPI	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	UN	3	31,71			
9.6		VIDROS						
9.6.1	1878 ORSE	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	160,00			
9.6.2	1883 ORSE	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,1	133,33			
9.6.3	9718 ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,4	531,46			
10		INSTALAÇÕES REDE LÓGICA						
10.1	91873 SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1,1/4"), fornecimento e instalação	M	110	20,56			
10.2	91920 SINAPI	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1,1/4"	UN	26	23,61			
10.3	91886 SINAPI	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1,1/4"	UN	45	15,12			
10.4	9925 ORSE	Bucha/arnuela alumínio 1,1/4"	CJ	45	1,98			
10.5	98288 SINAPI	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	M	130	2,43			
10.6	7138 ORSE	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205	11,61			
10.7	12768 ORSE	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1	57,69			
10.8	100561 SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	UN	1	185,73			
10.9	98307 SINAPI	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	UN	19	47,15			
10.10	714 ORSE	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19	6,49			
10.11	C2486 SEINFRA	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebras - fornecimento e instalação	UN	5	36,70			
10.12	91936 SINAPI	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	UN	22	18,22			
11		PORTAL DE ACESSO						
11.1		MUROS E FECHOS						
11.1.1	C0804 SEINFRA	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m²	13,05	210,79			
11.1.2	C3659 SEINFRA	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,2	710,89			
11.1.3	424 ORSE	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	un	2	22,94			
11.2		COBERTURA						
11.2.1	92542 SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,6	106,62			
11.2.2	94204 SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,2	46,34			
11.2.3	94219 SINAPI	Cumeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	15,6	28,33			
12		LIMPEZA DA OBRA						
12.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	853,2	2,36			
13		EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE MURO (SERVIÇOS NÃO PACTUADOS COM FNDE)						
13.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	311,50			
13.2		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						
13.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	24,66	76,35			
13.2.2	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	11,5	88,90			
13.2.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS. COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	26,16	22,04			
13.3		FUNDAÇÕES						
13.3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCO						
13.3.1.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	58,88	80,65			
13.3.1.2	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	116,29	14,43			
13.3.1.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,89	476,91			
13.3.2		CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAMES						
13.3.2.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	82,2	80,65			
13.3.2.2	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	432,92	14,43			
13.3.2.3	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,73	16,17			
13.3.2.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,11	476,91			
13.4		IMPERMEABILIZAÇÃO						
13.4.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA. DUAS DEMAOS.	m²	109,6	12,27			
13.5		SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS						
13.5.1		CONCRETO PARA PILARES						
13.5.1.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	48,58	48,33			
13.5.1.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	363,4	12,40			
13.5.1.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,04	17,54			
13.5.1.4	92722 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,19	627,91			
13.5.2		CONCRETO PARA VIGAS						
13.5.2.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	70,08	48,33			
13.5.2.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	461,36	12,40			
13.5.2.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,89	17,54			
13.5.2.4	92726 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,15	606,93			
13.6		ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES						
13.6.1	103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	579,4	53,73			
13.6.2	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	48	57,17			
13.7		REVESTIMENTOS						
13.7.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1158,8	4,54			
13.7.2	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2.8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	743	39,76			
13.8		PISO						
13.8.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	17	727,27			



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.9		PINTURA						
13.9.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1158,8	4,04			
13.9.2	8624 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	350,6	18,00			
13.9.3	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	350,6	11,98			
13.9.4	100760 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	23,4	47,73			
13.10		ESQUADRIA METÁLICA						
13.10.1	3958 ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	23,4	185,31			
Total sem BDI								0,00
Total do BDI								0,00
Total Geral								0,00

AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA.
 ENG° CIVIL CREA / MA N° 1115610388



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					21.916,10	2,53 %
1.1		DIVERSOS - ÁGUA FRIA					1.081,85	0,13 %
1.1.1	6977 ORSE	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1	509,96	637,45	637,45	0,07 %
1.1.2	C4000 SEINFRA	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	UN	5	71,11	88,88	444,40	0,05 %
1.2		LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					12.630,39	1,46 %
1.2.1	95470 SINAPI	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	UN	5	320,10	400,12	2.000,60	0,23 %
1.2.2	86931 SINAPI	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	UN	3	521,65	652,06	1.956,18	0,23 %
1.2.3	86939 SINAPI	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	UN	3	436,27	545,33	1.635,99	0,19 %
1.2.4	86943 SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	UN	2	263,03	328,78	657,56	0,08 %
1.2.5	7352 ORSE	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6	580,42	725,52	4.353,12	0,50 %
1.2.6	86920 SINAPI	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificação	UN	1	827,10	1.033,87	1.033,87	0,12 %
1.2.7	2033 ORSE	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8	61,34	76,67	613,36	0,07 %
1.2.8	C0516 SEINFRA	Cabide de louça, branco, conforme especificações	UN	3	69,37	86,71	260,13	0,03 %
1.2.9	100860 SINAPI	Chuveiro elétrico de plástico	UN	1	95,67	119,58	119,58	0,01 %
1.3		METAIS					8.203,86	0,95 %
1.3.1	86909 SINAPI	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	UN	2	137,20	171,50	343,00	0,04 %
1.3.2	103018 SINAPI	Válvula de descarga cromada	UN	5	335,44	419,30	2.095,50	0,24 %
1.3.3	2032 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9	57,33	71,66	644,94	0,07 %
1.3.4	86935 SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	UN	2	315,27	394,08	788,16	0,09 %
1.3.5	100868 SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	6	364,28	455,35	2.732,10	0,32 %
1.3.6	100863 SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2	639,67	799,58	1.599,16	0,18 %
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)					22.921,25	2,65 %
2.1		INTERRUPTOR					1.503,15	0,17 %
2.1.1	91953 SINAPI	Interruptor 01 seção simples	UN	24	29,48	36,85	884,40	0,10 %
2.1.2	91959 SINAPI	Interruptor 02 seções simples	UN	11	45,00	56,25	618,75	0,07 %
2.2		TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					272,44	0,03 %
2.2.1	98308 SINAPI	Tomada para telefone, com caixa PVC, embutida	UN	7	31,14	38,92	272,44	0,03 %
2.3		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					2.505,30	0,29 %
2.3.1	92000 SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	UN	57	30,96	38,70	2.205,90	0,26 %
2.3.2	92008 SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	UN	5	47,91	59,88	299,40	0,03 %
2.4		QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					949,87	0,11 %
2.4.1	101875 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	UN	1	371,85	464,81	464,81	0,05 %
2.4.2	101894 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	147,81	184,76	184,76	0,02 %
2.4.3	93654 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3	11,52	14,40	43,20	0,00 %
2.4.4	93655 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3	12,69	15,85	47,58	0,01 %



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.4.5	93671 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	75,97	94,96	94,96	0,01 %
2.4.6	93673 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	91,65	114,56	114,56	0,01 %
2.5		QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					719,19	0,08 %
2.5.1	101875 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1	371,85	464,81	464,81	0,05 %
2.5.2	93673 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	91,65	114,56	114,56	0,01 %
2.5.3	93654 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2	11,52	14,40	28,80	0,00 %
2.5.4	93655 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	7	12,69	15,86	111,02	0,01 %
2.6		QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					621,75	0,07 %
2.6.1	101875 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1	371,85	464,81	464,81	0,05 %
2.6.2	93671 SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	75,97	94,96	94,96	0,01 %
2.6.3	93654 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	11,52	14,40	14,40	0,00 %
2.6.4	93655 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2	12,69	15,86	31,72	0,00 %
2.6.5	93656 SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1	12,69	15,86	15,86	0,00 %
2.7		CAIXA DE MEDIÇÃO					612,81	0,07 %
2.7.1	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1	490,25	612,81	612,81	0,07 %
2.8		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					141,07	0,02 %
2.8.1	502 ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1	112,86	141,07	141,07	0,02 %
2.9		LUMINÁRIAS					15.595,67	1,80 %
2.9.1	C1637 SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	UN	5	106,12	132,65	663,25	0,08 %
2.9.2	C1638 SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	UN	89	134,23	167,78	14.932,42	1,73 %
3		ESQUADRIAS					36.157,70	4,18 %
3.1		MADEIRA					30.171,28	3,49 %
3.1.1	91313 SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	UN	8	783,15	953,93	7.831,44	0,88 %
3.1.2	91314 SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	UN	8	802,26	1.002,82	8.022,56	0,93 %
3.1.3	91315 SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	UN	8	876,25	1.095,31	8.762,48	1,01 %
3.1.4	3625 ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3	997,27	1.246,58	3.739,74	0,43 %
3.1.5	13034 ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2	806,03	1.007,53	2.015,06	0,23 %
3.2		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					5.986,42	0,69 %
3.2.1	91307 SINAPI	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	UN	22	93,59	116,98	2.573,56	0,30 %
3.2.2	100709 SINAPI	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	UN	86	41,37	51,71	3.412,86	0,39 %
4		COBERTURA					236.687,55	27,37 %
4.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					235.004,52	27,18 %
4.1.1	94204 SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1192,8	46,34	57,92	69.086,97	7,99 %
4.1.2	94219 SINAPI	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	M	196,36	28,33	35,41	6.953,10	0,80 %
4.1.3	92542 SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1192,8	106,62	133,27	158.964,45	18,38 %
4.2		CHAPAS					1.683,13	0,19 %
4.2.1	100327 SINAPI	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	M	24,6	54,74	68,42	1.683,13	0,19 %
5		REVESTIMENTO					92.534,24	10,70 %



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1		MASSA					51.342,76	5,94 %
5.1.1	87879 SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1210,37	4,07	5,08	6.148,67	0,71 %
5.1.2	87882 SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	502,4	5,92	7,40	3.717,76	0,43 %
5.1.3	87529 SINAPI	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	385,74	34,74	43,42	16.748,83	1,94 %
5.1.4	90409 SINAPI	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	565,2	35,00	43,75	24.727,50	2,86 %
5.2		ACABAMENTO					41.191,48	4,76 %
5.2.1	93395 SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	543,28	60,86	75,82	41.191,48	4,76 %
6		PAVIMENTAÇÃO					78.675,74	9,10 %
6.1		ACABAMENTO					59.498,84	6,88 %
6.1.1	87251 SINAPI	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	60,47	75,58	59.498,84	6,88 %
6.2		CALÇADA EM CONCRETO					19.176,90	2,22 %
6.2.1	101747 SINAPI	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	91,25	114,06	19.176,90	2,22 %
7		SOLEIRAS E RODAPÉS					4.572,02	0,53 %
7.1		SOLEIRA					3.909,54	0,45 %
7.1.1	98689 SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	M	26,5	118,03	147,53	3.909,54	0,45 %
7.2		RODAPE					662,48	0,08 %
7.2.1	88649 SINAPI	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, conforme especificações	M	56	9,47	11,83	662,48	0,08 %
8		PINTURAS					101.225,06	11,71 %
8.1		ACRÍLICA					88.021,57	10,18 %
8.1.1	8146 ORSE	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	44,82	55,77	54.574,29	6,31 %
8.1.2	2291 ORSE	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628	42,61	53,26	33.447,28	3,87 %
8.2		ESMALTE					13.203,49	1,53 %
8.2.1	102219 SINAPI	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	16,41	20,51	1.795,85	0,21 %
8.2.2	102210 SINAPI	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276	7,79	9,73	2.685,48	0,31 %
8.2.3	100758 SINAPI	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,2	48,06	60,07	8.722,16	1,01 %
9		ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					50.578,06	5,85 %
9.1		CONCRETO					2.563,70	0,30 %
9.1.1	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,8	189,91	237,38	2.563,70	0,30 %
9.2		BANCADA					11.285,37	1,31 %
9.2.1	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com tafeira 7 cm, com instalação de 3 cubas e um corte circular, polido, para	m²	3,42	534,64	668,30	2.285,58	0,26 %
9.2.2	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	m²	2,19	534,64	668,30	1.463,57	0,17 %
9.2.3	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e binaadeira 2cm	m²	2,19	534,64	668,30	1.463,57	0,17 %
9.2.4	C1960 SEINFRA	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	m²	2,55	234,01	292,51	745,90	0,09 %
9.2.5	1777 ORSE	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	m²	9,6	443,90	554,87	5.326,75	0,62 %
9.3		MADEIRA					12.532,82	1,45 %
9.3.1	10217 ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,82	162,00	202,50	6.463,80	0,75 %
9.3.2	2387 ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,5	413,64	517,05	775,57	0,09 %
9.3.3	1776 ORSE	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	443,90	554,87	5.293,45	0,61 %
9.4		COMBATE CONTRA INCÊNDIO					2.515,20	0,29 %



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.4.1	101909 SINAPI	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	UN	8	251,52	314,40	2.515,20	0,29 %
9.5		GÁS					1.241,75	0,14 %
9.5.1	92690 SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH 40 e 3/4"	M	7	75,15	93,93	657,51	0,08 %
9.5.2	103811 SINAPI	Cotovelo em aço forjado classe 10 e 3/4" x 90°	UN	5	34,18	42,72	213,60	0,02 %
9.5.3	97553 SINAPI	Te em aço forjado classe 10 e 3/4"	UN	1	69,86	87,32	87,32	0,01 %
9.5.4	92905 SINAPI	União em aço forjado classe 10 e 3/4"	UN	2	48,84	60,80	121,60	0,01 %
9.5.5	90371 SINAPI	Registro esfera e 3/4"	UN	1	34,27	42,83	42,83	0,00 %
9.5.6	97540 SINAPI	Luva em aço forjado classe 10 e 3/4"	UN	3	31,71	39,63	118,89	0,01 %
9.6		VIDROS					20.439,22	2,36 %
9.6.1	1878 ORSE	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	160,00	200,00	12.516,00	1,45 %
9.6.2	1883 ORSE	Vidro canalado incolor 4mm	m²	2,1	133,33	166,66	349,98	0,04 %
9.6.3	9718 ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,4	531,46	664,32	7.573,24	0,88 %
10		INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					10.232,68	1,18 %
10.1	91873 SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	M	110	20,56	25,70	2.827,00	0,33 %
10.2	91920 SINAPI	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	UN	26	23,61	29,51	767,26	0,09 %
10.3	91886 SINAPI	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	UN	45	15,12	18,90	850,50	0,10 %
10.4	9925 ORSE	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	CJ	45	1,98	2,47	111,15	0,01 %
10.5	98288 SINAPI	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	M	130	2,43	3,03	393,90	0,05 %
10.6	7138 ORSE	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205	11,81	14,51	2.974,55	0,34 %
10.7	12768 ORSE	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1	57,69	72,11	72,11	0,01 %
10.8	100561 SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.3. 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	UN	1	185,73	232,16	232,16	0,03 %
10.9	98307 SINAPI	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	UN	19	47,15	58,93	1.119,67	0,13 %
10.10	714 ORSE	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19	6,49	8,11	154,09	0,02 %
10.11	C2486 SEINFRA	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebras - fornecimento e instalação	UN	5	36,70	45,87	229,35	0,03 %
10.12	91936 SINAPI	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	UN	22	18,22	22,77	500,94	0,06 %
11		PORTAL DE ACESSO					10.392,17	1,20 %
11.1		MUROS E FECHOS					7.227,91	0,84 %
11.1.1	C0804 SEINFRA	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m²	13,05	210,79	263,48	3.438,41	0,40 %
11.1.2	C3659 SEINFRA	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,2	710,89	888,61	3.732,16	0,43 %
11.1.3	424 ORSE	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	un	2	22,94	28,67	57,34	0,01 %
11.2		COBERTURA					3.164,26	0,37 %
11.2.1	92542 SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,6	106,62	133,27	2.079,01	0,24 %
11.2.2	94204 SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,2	46,34	57,92	532,86	0,06 %
11.2.3	94219 SINAPI	Cumeieira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	15,6	28,33	35,41	552,39	0,06 %
12		LIMPEZA DA OBRA					2.516,94	0,29 %
12.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	853,2	2,36	2,95	2.516,94	0,29 %
13		EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE MURO (SERVIÇOS NÃO PACTUADOS COM FNDE)					196.343,85	22,71 %
13.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.336,22	0,27 %



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	311,50	389,37	2.336,22	0,27 %
13.2		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					4.351,88	0,50 %
13.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	24,66	76,35	95,43	2.353,30	0,27 %
13.2.2	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m²	11,5	88,90	111,12	1.277,88	0,15 %
13.2.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m²	26,16	22,04	27,55	720,70	0,08 %
13.3		FUNDAÇÕES					32.586,38	3,77 %
13.3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCO					11.543,59	1,33 %
13.3.1.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	58,88	80,65	100,81	5.935,69	0,69 %
13.3.1.2	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,29	14,43	18,03	2.096,70	0,24 %
13.3.1.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,89	476,91	596,13	3.511,20	0,41 %
13.3.2		CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAMES					21.042,79	2,43 %
13.3.2.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	82,2	80,65	100,81	8.286,58	0,96 %
13.3.2.2	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	432,92	14,43	18,03	7.805,54	0,90 %
13.3.2.3	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,73	16,17	20,21	2.500,58	0,29 %
13.3.2.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,11	476,91	596,13	2.450,09	0,28 %
13.4		IMPERMEABILIZAÇÃO					1.680,16	0,19 %
13.4.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	m²	109,6	12,27	15,33	1.680,16	0,19 %
13.5		SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS					28.289,68	3,27 %
13.5.1		CONCRETO PARA PILARES					12.150,36	1,41 %
13.5.1.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	48,58	48,33	60,41	2.934,71	0,34 %
13.5.1.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	363,4	12,40	15,50	5.632,70	0,65 %
13.5.1.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,04	17,54	21,92	1.864,07	0,22 %
13.5.1.4	92722 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,19	627,91	784,88	1.718,88	0,20 %
13.5.2		CONCRETO PARA VIGAS					16.139,32	1,87 %
13.5.2.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	70,08	48,33	60,41	4.233,53	0,49 %
13.5.2.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	461,36	12,40	15,50	7.151,08	0,83 %
13.5.2.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,89	17,54	21,92	2.364,94	0,27 %
13.5.2.4	92726 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,15	606,93	758,66	2.389,77	0,28 %
13.6		ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES					42.342,58	4,90 %
13.6.1	103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	579,4	53,73	67,16	38.912,50	4,50 %
13.6.2	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	48	57,17	71,46	3.430,08	0,40 %
13.7		REVESTIMENTOS					43.497,49	5,03 %
13.7.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1158,8	4,54	5,67	6.570,39	0,76 %
13.7.2	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	743	39,76	49,70	36.927,10	4,27 %
13.8		PISO					15.454,36	1,79 %
13.8.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	17	727,27	909,08	15.454,36	1,79 %



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
 IMPLANTAÇÃO DE MURO
 OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
 TERMO DE COMPROMISSO N° 143118

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 09/2023 - 25,0%
 Maranhão
 ORSE - 09/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 114,08%
 Mensalista: 71,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.9		PINTURA					20.384,96	2,36 %
13.9.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1158,8	4,04	5,05	5.851,94	0,68 %
13.9.2	8624 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	350,6	18,00	22,50	7.888,50	0,91 %
13.9.3	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	350,6	11,98	14,97	5.248,48	0,61 %
13.9.4	100760 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	23,4	47,73	59,66	1.396,04	0,16 %
13.10		ESQUADRIA METÁLICA					5.420,14	0,63 %
13.10.1	3958 ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	23,4	185,31	231,63	5.420,14	0,63 %

Total sem BDI 691.853,68
 Total do BDI 172.899,78
Total Geral 864.753,46

AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA,
 ENG.º CIVIL CREA / MA N.º 1116610388



CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE DESCOLA E
IMPLANTAÇÃO DE MURO
OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
TERMO DE COMPROMISSO Nº 143118

Bancos B.D.I.
SINAPI - 09/2023 - 25,0%
Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
3	ESQUADRIAS	0,00			0,00	0,00	0,00	
4	COBERTURA	0,00		0,00	0,00	0,00		
5	REVESTIMENTO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
6	PAVIMENTAÇÃO	0,00			0,00	0,00	0,00	
7	SOLEIRAS E RODAPÉS	0,00				0,00	0,00	
8	PINTURAS	0,00				0,00	0,00	0,00
9	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	0,00					0,00	0,00
10	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	0,00			0,00	0,00	0,00	
11	PORTAL DE ACESSO	0,00					0,00	0,00
12	LIMPEZA DA OBRA	0,00						0,00
13	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE MURO (SERVIÇOS NÃO PACTUADOS COM FNDE)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Porcentagem			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Porcentagem Acumulado			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Acumulado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA.
ENGº CIVIL CREA / MA Nº 1116610388

SEMED - ANUNCIADA
FOLHA 503
RUBRICA R



**CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA E
IMPLANTAÇÃO DE MURO**

OBRA: ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA
LOCALIZAÇÃO: POVOADO QUEBRA (ID:1010403)
TERMO DE COMPROMISSO Nº 143118

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 09/2023 - 25,0%
Maranhão
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	100,00% 21.916.10		20,00% 4.383.22	40,00% 8.766.44	20,00% 4.383.22	20,00% 4.383.22	
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)	100,00% 22.921.25		30,00% 6.876.38	40,00% 9.168.50	20,00% 4.584.25	10,00% 2.292.13	
3	ESQUADRIAS	100,00% 36.157.70			40,00% 14.463.08	50,00% 18.078.85	10,00% 3.615.77	
4	COBERTURA	100,00% 236.687.65		30,00% 71.006.30	50,00% 118.343.83	20,00% 47.337.53		
5	REVESTIMENTO	100,00% 92.534.24		10,00% 9.253.42	40,00% 37.013.70	30,00% 27.760.27	20,00% 18.506.85	
6	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 78.675.74			30,00% 23.602.72	40,00% 31.470.30	30,00% 23.602.72	
7	SOLEIRAS E RODAPÉS	100,00% 4.572.02				50,00% 2.286.01	50,00% 2.286.01	
8	PINTURAS	100,00% 101.225.06				20,00% 20.245.01	50,00% 50.612.53	30,00% 30.367.52
9	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	100,00% 50.578.06					60,00% 30.346.84	40,00% 20.231.22
10	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	100,00% 10.232.68			25,00% 2.558.17	50,00% 5.116.34	25,00% 2.558.17	
11	PORTAL DE ACESSO	100,00% 10.392.17					30,00% 3.117.65	70,00% 7.274.52
12	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 2.516.94						100,00% 2.516.94
13	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE MURO (SERVIÇOS NÃO PACTUADOS COM FNDE)	100,00% 196.343.85	30,00% 58.903,16	30,00% 58.903,16	40,00% 78.537,54			
Porcentagem			6,81%	17,39%	33,82%	18,65%	16,34%	6,98%
Custo			58.903,16	150.422,47	292.453,97	161.261,78	141.321,88	60.390,20
Porcentagem Acumulado			6,81%	24,21%	58,03%	76,67%	93,02%	100,0%
Custo Acumulado			58.903,15	209.325,62	501.779,59	663.041,37	804.363,25	864.753,46

AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA.
ENG° CIVIL CREA / MA N° 1116610388

SEMED - ADMINISTRAÇÃO
OLHA 504
RUBRICA R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CÁLCULO DE BDI:

OBJETO					
Construção de Escola 6 Salas de Aula - Padrão FNDE/MEC					
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO	
Construção e Reforma de Edifícios				Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%	
ITENS	SIGLAS	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,31%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	-	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,00%			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$					
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.					

AMANDA D'FATIMA MENDES SOUSA.
Eng.º CIVIL CREA / MA Nº 1116610388.
Equipe Técnica SIMEC/PAR/Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

- 1. REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
- 2. OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

ISS = 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 – Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
 As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 31,25 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalâmico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzo Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

• **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

• **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

• **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almojarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	18	Diretoria, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	32.40m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	12	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	14.40m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	08	Salas de Aula	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	15.12m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- **Acessórios de louça para banheiro:**
 - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
 - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
 - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
 - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
 - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
 - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
 - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
 - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

<i>ITEM</i>	<i>ÁREA CONSTRUÍDA</i>
Bloco Pedagógico	360.36 m ²
Circulação - Pedagógico	87.26 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	854.00 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente “Espaço do Papel” através de “Viewports” na área gráfica. As margens e os carimbos estão no “Espaço do Papel”, onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo “.DWG”. Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**
Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 21/22 EST21_Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO				
2. Nome do Profissional: MARCELO TONIAZZO LISSA		3. Título(s) Profissional(is) (código): 211003		4. Carteira nº: DF 8.342/D
5. CPF: 473.847.271-20	6. Endereço do Profissional: SON 215 BL G APTO 214		7. Assinatura Endereço: <input type="checkbox"/>	
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.874-090	10. Telefone: (61) 234.5611	11. E-mail: IN.LOCO@CONNECTANET.COM.BR	
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:		14. Telefone:

CONTRATANTE				
16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNUD BRA098/011			18. OGC: 03.723.329/0001-79	
17. Endereço para correspondência: VIA N1 LESTE - PAVILHÃO DE METAS		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.150-900	20. Telefone: (61) 316.2983
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA098/011			22. OGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO				
24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciado(a) <input type="checkbox"/> Iniciado(a) <input checked="" type="checkbox"/> Concluído(a)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO				30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00	35. Prazo de execução: 1 MES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m2): 920,00	39. Área de acréscimo (m2): 0,00	40. Área total (m2): 920,00
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS DE NÚCLEOS URBANOS DE 4 SALAS Digo: 6 salas Valido apenas para aprovação dos Projetos				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS									
42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	AD109		37					
47. Observações Complementares: PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS									
48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código): EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE BRASÍLIA									

PARA USO DO CREA-DF



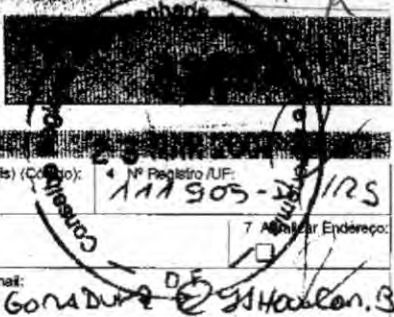
ASSINATURAS		
53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: 	54. De acordo: 	55. De acordo:
56. Local e data: Região de Brasília		57. Assinatura do Contratante Original: Marcelo Toniazzo Lissa Engenheiro Civil - CREA 54.545/D Programa FUNDESCOLA/MEC/BR/00

ESTE CAMBOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF





CREA-DF
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
Registro de Contrato e sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 8.496/77



2 Nome do Profissional: **TIAGO LIPOLD RUDURZ** 3 Título(s) Profissional(is) (Código): **Nº Registro IUF: 117305-2/1RS**

5 Nº C.P.F.: **95746633020** 6 Endereço do Profissional: **SQS 404 BLOCO R AP 217** 7 Assinatura Expediente:

8 Cidade/UF: **BRASÍLIA / DF** 9 CEP: **70238-180** 10 Telefone: **3323 41 80** 11 E-mail: **TIAGORUDURZ@GMAIL.COM.BR**

12 Nome da empresa contratada: 13 Nº Registro/Visto CREA-DF: 14 Telefone:

15 Nome do contratante (Pessoa Física ou Jurídica): **M. MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FNDE** 16 CPF/CNPJ: **000 378 257 0001 81**

17 Endereço para Correspondência: **SBS QUADRA 02 BLOCO F** 18 Cidade/UF: **BRASÍLIA / DF** 19 CEP: **70070-979** 20 Telefone: **3966 5998**

21 Nome do Proprietário da Obra/Serviço: 22 CPF/CNPJ: 23 Telefone:

24 Tipo de Registro de ART: Normal Complementação Substituição Regularização

25 Característica da ART: Projeto Obra Serviço Cargo/Função

26 Participação: Individual Equipe

27 Vínculo do Profissional: Autônomo Empregado Sócio Obra Própria

28 Situação da Obra/Serviço: Não iniciada(o) Iniciada(o) Concluída(o)

29 Endereço da Obra ou Serviço: **VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL** 30 Cidade/UF: **VÁRIAS**

31 CEP: 32 Telefone: 33 Valor da Obra/Serviço: 34 Valor dos Honorários: 35 Prazo de Execução: **60 DIAS**

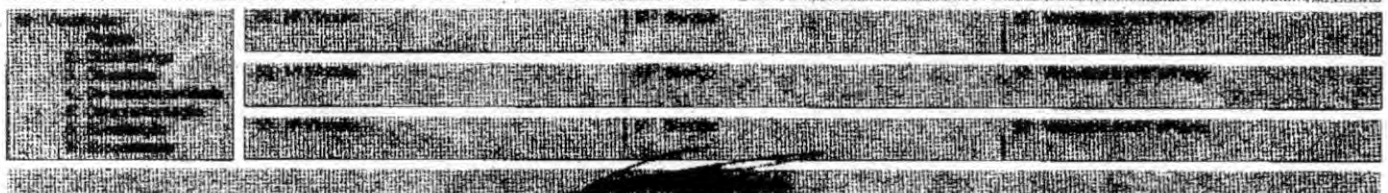
36 Início das Atividades: **03/2007** 37 Nº Pavimentos: 38 Área Inicial: **854,24** 39 Área de Acréscimo: 40 Área Total: **854,24**

41 objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
REVISÃO DE PROJETO PADRÃO ESPAÇO EDUCATIVO UNIBAL II COM 06 SALAS DE AULA.

42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)	42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)
01	51	NO100	854,24	41					

47 Observações Complementares:
PROJETO DE ARQUITETURA E DETALHES REVISADOS COM BASE EM PROJETO PADRÃO A SER EXECUTADO EM VÁRIAS LOCALIDADES.

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual de taxa de ART (código):
IAB



53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: **[Assinatura]** 54 De acordo: **[Assinatura]** 55 De acordo: **[Assinatura]**

Assinatura do Profissional: **TIAGO LIPOLD RUDURZ** Anuência do Contratante Original: **[Assinatura]**

56 Local e data: **BRASÍLIA, 21/3/07**

[Assinatura] Diretor de Programa

[Assinatura] Presidente Administrativo

CREA-DF Mat. 278-F

ESTE CARIÓTIPO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 908, Centro, João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - FAX: (083)241-2525 [E-Mail: inform@creapb.org.br]

SEMED - ANAJATU.

FOLHA 533

RUBRICA

Nº A.R.T.

15100000028200002649

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MAÑOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOAO PESSOA	
8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203		10 - E-MAIL	
11 - EMPRESA CONTRATADA				12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				14 - BAIRRO	
15 - CIDADE		16 - UF PB		17 - CEP -	
				18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF	
25 - CEP		26 - FONE (61)3699-5898	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO



27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários		28 - CPF/CGC		29 - FONE () -	
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Vários		31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília	
33 - UF DF		34 - CEP			

35 - TIPO DE ART Normal	36 - PARTICIPAÇÃO Individual	37 - VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL
----------------------------	---------------------------------	--

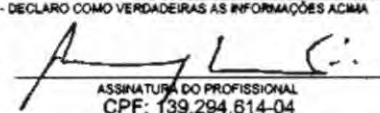
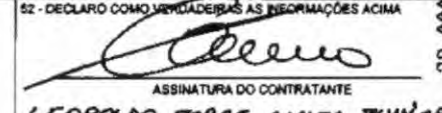
CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUAÇÃO	A0129 EDIFÍCIOS DE ALVEDARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 m
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	

44 - RESUMO DO CONTRATO
Execução de projeto de cálculo estrutural do bloco pedagógico do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de vigotas pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm²

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
---	----------------------------	---------------------------	---	-----------------------------------

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA  ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA  ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR
--	---	---

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

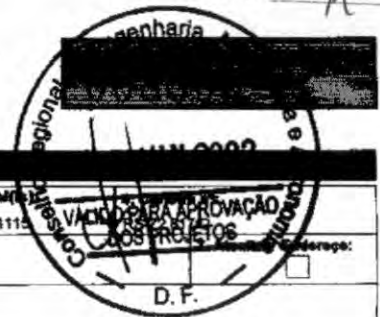
29,00 083 241 2525 011364786440 46077



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 5.486/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		3. Título(s) Profissional(is): (código): 111115	
4. CPF: 481.186.770-00	5. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203		
6. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	7. CEP: 70.634-060	10. Telefone: (61) 3082.1021	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.674-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA09G011		22. CGC: 03.723.329/0001-79	20. Telefone: (61) 234.5511
		23. Telefone: (61) 316.2983	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação de obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciado(a) <input type="checkbox"/> Inicializado(a) <input checked="" type="checkbox"/> Concluído(a)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 500,00	35. Prazo de execução: 2 MESES
36. Isento das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área total (m²): 920,00	39. Área de acréscimo (m²): 0,00	40. Área total (m²): 920,00
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnicas (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Média (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação de At. Técnicas (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Média (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENG

PARA USO DO CREA-DF



ASSINATURAS

52. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Milton P. Torma</i> Assinatura do Profissional	54. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratado	53. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante
---	---	--

56. Local e data:
Gilberlândia
Assiste

57. Local e data:
M.A.L. 255

58. Local e data:
M.A.L. 255

59. Local e data:
M.A.L. 255

60. Local e data:
M.A.L. 255

61. Local e data:
M.A.L. 255

62. Local e data:
M.A.L. 255

63. Local e data:
M.A.L. 255

64. Local e data:
M.A.L. 255

65. Local e data:
M.A.L. 255

66. Local e data:
M.A.L. 255

67. Local e data:
M.A.L. 255

68. Local e data:
M.A.L. 255

69. Local e data:
M.A.L. 255

70. Local e data:
M.A.L. 255

ESTA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

1ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Projeto e Instalações Escolares 4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

Engenharia Civil-CREA 54.545/D-MG

Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTE GANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



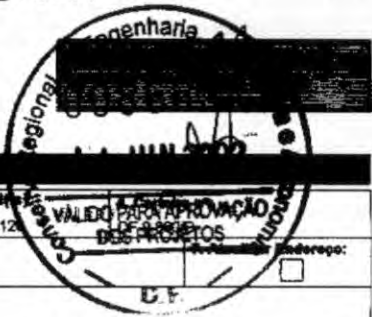


CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

NÚCLEO 6 SALAS - ESTRUTURA.

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 5.498/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO USAI		3. Título(s) Profissional(is) (código): 11112	
6. CPF: 333.937.451-15	6. Endereço do Profissional: AV CENTRAL BL 980 LOTE 980 LOJA 1		
8. Cidade/UF: NÚCLEO BANDERANTE / DF	9. CEP: 71.700-000	10. Telefone: (01) 552.5247	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Voto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASILIA / DF	19. CEP: 70.674-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA006D11		22. OGC: 03.723.329/0001-79	20. Telefone: (01) 234.5511
		23. Telefone: (01) 316.2963	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Característica de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input type="checkbox"/> Individual <input checked="" type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Bóia <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(s) <input type="checkbox"/> Iniciada(s) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(s)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO		30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF		
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor das honorárias: R\$ 2.100,00	35. Prazo de execução: 1 MES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área total (m²): 920,00	39. Área de trabalho (m²): 0,00	40. Área total (m²): 920,00
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Média (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Média (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
 PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual de taxa de ART (código):
 EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Mário Usai</i> Assinatura do Profissional	54. De acordo: <i>Marcelo Toniazzi Lissa</i> Assinatura do Contratante	55. De acordo: <i>Assinatura do Contratado</i> Assinatura do Contratado Original
--	--	--

56. Local e data:
 Brasília - DF, _____ de _____ de 2000.

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
 1ª VIA - ART. 54, 5ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
 4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO
 Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

Gilberdina
 Assistente
 Matr. 253

ESTE CARTÃO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SEMED - ANA...
FOLHA 336
RUBRICA R

Arquivo: FNDE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

03657

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCOS BARROSO MARTINS		3. Título(s) Profissional(is) (código): 111115		4. Câmara nº: DF-9810/DF	
6. CPF: 605.645.831-53		8. Endereço do Profissional: SQSW 105 BLOCO A APT 306			
8. Cidade/UF: BRASILIA / DF		9. CEP: 70.670-421		10. Telefone: (61) 3233.8906	
11. E-mail: marcos@e-ingenharis.com				7. Atualização endereço:	
12. Nome da empresa contratada:				13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	
				14. Telefone:	

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE			16. CGC: 00.378.257/0001-81		
17. Endereço para correspondência: SBS Quadra 02, Bloco F, Edifício Áurea			18. Cidade/UF: BRASILIA / DF		20. Telefone: (61) 3966.5998
21. Nome do proprietário da obra/serviço: MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE			22. CGC: 00.378.257/0001-81		23. Telefone: (61) 3966.5998

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)	
29. Endereço da obra ou serviço: VARIAS CIDADES						30. Cidade/UF: BRASILIA / DF			
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone: (61) 3966.5998		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1.500,00		34. Valor dos honorários: Sem Onus		35. Prazo de execução: 30 DIAS	
36. Início das atividades: 20/03/2007		37. Nº Pavimentos: 1		38. Área inicial (m2): 854,24		39. Área de acréscimo (m2): 0,00		40. Área total (m2): 854,24	

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO DOS BLOCOS PEDAGOGICOS, DE SERVIÇO, ADMINISTRATIVO E RECREIO COBERTO

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0901	855	41					

47. Observações Complementares:
BLOCO PEDAGOGICO-447,62M2; BLOCO DE SERVIÇO-96,67M2; BLOCO ADMINISTRATIVO-98,67M2; RECREIO COBERTO: 175,35M2. POR SE TRATAR DE UM PROGRAMA DO MEC, PODERA SER CONSTRUÍDO EM VARIAS CIDADES DO BRASIL

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASILIA - SENGE

PAGO
21 MAR 2007

PARA USO DO CREA-DF

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:

54. De acordo:

55. De acordo:

56. Local e data:

Assinatura do Profissional: *[Assinatura]*

Assinatura do Contratante: *[Assinatura]*

Anuência do Contratante Original

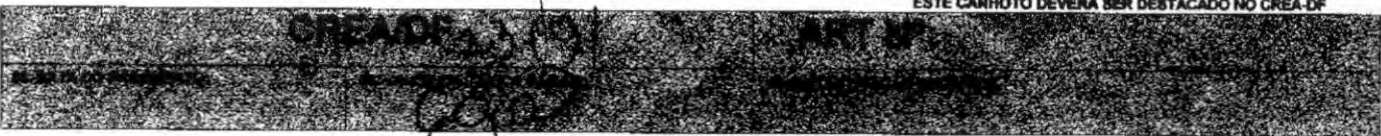
COPIA DO ORIGINAL DEVIDA SER ENVIADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

Popolado Jorge Alves Lima
Diretor de Programa

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF





CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAIBA
Av. Dom Pedro I nº 806, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (063)241-2525 (E-Mail: informatica@creapb.org.br)

SEMED - ANAJATU:

FOLHA 537
RUBRICA R

Nº A.R.T.

15100000028200002815

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		5 - BAIRRO	6 - CIDADE		7 - UF PB
8 - CEP 58043-110	9 - FONE (083)224-9203	10 - E-MAIL		Atualizar Endereço	
11 - EMPRESA CONTRATADA				12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			14 - BAIRRO		
15 - CIDADE		16 - UF PB	17 - CEP -	18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília	24 - UF DF	25 - CEP -	26 - FONE (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários		28 - CPF/CGC		29 - FONE () -	
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO		31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília	
				33 - UF DF	34 - CEP -

35 - PO DE ART Normal	36 - PARTICIPAÇÃO Individual	37 - VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL
--------------------------	---------------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	447,60	14 M2
39 X- X	X- X	X-X-X X		X X-X
40 X- X	X- X	X-X-X X		X X-X
41 X- X	X- X	X-X-X X		X X-X
42 X- X	X- X	X-X-X X		X X-X
43 X- X	X- X	X-X-X X		X X-X

44 - RESUMO DO CONTRATO

Projete de Fundações Diretas para o Projeto Padrão do FUNDESCOLA Em - Educativo Urbano - 06 salas de aula, para solos com taxas superiores a 1,5 Kgf/cm2

CREA PB
VISTO JPA
08/03/07
Doy

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
---	----------------------------	---------------------------	---	-----------------------------------

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO GREG ALVES JUNIOR
--	---	---

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica



CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021, PABX: (063)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOAO PESSOA	
8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203		10 - E-MAIL	
11 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		12 - REGISTRO NO CREA		13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
14 - BAIRRO		15 - CIDADE		16 - UF PB	
17 - CEP		18 - FONE () -		19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE	

CONTRATANTE

20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81		21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF		25 - CEP	
26 - FONE (61)3699-5898		27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Inios		28 - CPF/CGC	
29 - FONE 0 -		30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO ários		31 - BAIRRO	
32 - CIDADE Brasília		33 - UF DF		34 - CEP	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

35 TIPO DE ART Normal		36 PARTICIPAÇÃO Individual		37 VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL	
--------------------------	--	-------------------------------	--	--	--

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUAÇÃO	A0129 EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 M2
39 X- X	X- X	X-X-X X	X-X-X	
40 X- X	X- X	X-X-X X	X-X-X	
41 X- X	X- X	X-X-X X	X-X-X	
42 X- X	X- X	X-X-X X	X-X-X	
43 X- X	X- X	X-X-X X	X-X-X	

RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de cálculo estrutural do bloco pedagógico do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de vigotas pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2

Visto em
03/03/07
[Assinatura]

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007		46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO		47 - VALOR DOS HONORÁRIOS		48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL		49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00	
50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007		51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA [Assinatura do Profissional] ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04				52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA [Assinatura do Contratante] ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR			

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

011364786440 4687 29 084808307 0/4E



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
151000002820002915

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO	6 - CIDADE JOAO PESSOA		7 - UF PB
8 - CEP 58043-110	9 - FONE (083)224-9203	10 - E-MAIL		Atualizar Endereço	
11 - EMPRESA CONTRATADA				12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			14 - BAIRRO		
15 - CIDADE		16 - UF PB	17 - CEP -	18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília	24 - UF DF	25 - CEP -	26 - FONE (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO vários		28 - CPF/CGC		29 - FONE () -	
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO vários		31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília	
				33 - UF DF	34 - CEP

Normal Individual VINCULADA A ART Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 PROJETO	01 ATUAÇÃO	A0130 EDIFÍCIOS DE MATERIAIS NISTOS ESPECIAIS P FINS EDUCAI	165,78	14 m ²
39 X-X	X-X	X-X-X *	X-X-X*	
40 X-X	X-X	X-X-X *	X-X-X*	
41 X-X	X-X	X-X-X *	X-X-X*	
42 X-X	X-X	X-X-X *	X-X-X*	
43 X-X	X-X	X-X-X *	X-X-X*	

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 01 sala de Aula do Projeto FUNDESCOLA, Lajes em vigotas pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kgf/cm².

080307
Dm

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007		46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO		47 - VALOR DOS HONORÁRIOS		48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL		49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00	
50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007			51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04			52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR			

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e suas respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica



CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
 Av. Dom Pedro I nº 806, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.

1510000028200003015

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610		5 - BAIRRO TAMBAUZINHO		6 - CIDADE JOAO PESSOA	
7 - UF PB		8 - CEP 58043-110		9 - FONE (083)224-9203	
10 - E-MAIL		11 - EMPRESA CONTRATADA		12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		14 - BAIRRO		15 - CIDADE	
16 - UF PB		17 - CEP -		18 - FONE () -	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE Brasília		24 - UF DF	
25 - CEP -		26 - FONE (61)3699-5898	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários		28 - CPF/CGC		29 - FONE () -	
30 - TIPO DA OBRA/SERVIÇO		31 - BAIRRO		32 - CIDADE Brasília	
33 - UF DF		34 - CEP -			

35 - TIPO DE ART Normal	36 - PARTICIPAÇÃO Individual	37 - VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº	DO PROFISSIONAL
----------------------------	---------------------------------	--	-----------------

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUAÇÃO	A0130 EDIFÍCIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	204,06	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X		X-X-X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 02 salas de Aula do Projeto FUNDESCOLA, Lajes em vigotas pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2.

VISTO JÁ
 [Assinatura]
 [Assinatura]

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
---	----------------------------	---------------------------	---	-----------------------------------

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA [Assinatura do Profissional] ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA [Assinatura do Contratante] ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO ORGÊ ALVES JUNIOR
--	---	--

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
 O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
 Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
 Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

011329706440 46078

**CONFEAICREA-PB**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77****CONTRATADO**

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO TAMBAUZINHO	6 - CIDADE JOÃO PESSOA
8 - CEP 58043-110	9 - FONE (083)224-9203	10 - E-MAIL
11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO	
15 - CIDADE	16 - UF PB	17 - CEP -
		18 - FONE () -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE	20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	22 - BAIRRO
23 - CIDADE Brasília	24 - UF DF
	25 - CEP -
	26 - FONE (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários	28 - CPF/CGC	29 - FONE () -
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO ários	31 - BAIRRO	32 - CIDADE Brasília
		33 - UF DF
		34 - CEP -

TIPO DE ART	36 PARTICIPAÇÃO	37 VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	271,93	14 M2
39 X-X	X-X	X-X-X	X-X	X-X
40 X-X	X-X	X-X-X	X-X	X-X
41 X-X	X-X	X-X-X	X-X	X-X
42 X-X	X-X	X-X-X	X-X	X-X
43 X-X	X-X	X-X-X	X-X	X-X

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de cálculo estrutural do projeto padrão do FUNDESCOLA Escola Indígena - 02 salas de aula, fundação direta para solos com taxa superior 1,5 Kgf/cm2

VISTO
08/03/07

D. B. S.

PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
--	----------------------------	---------------------------	---	-----------------------------------

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JOSE G. ALVES JUNIOR
--	---	--

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

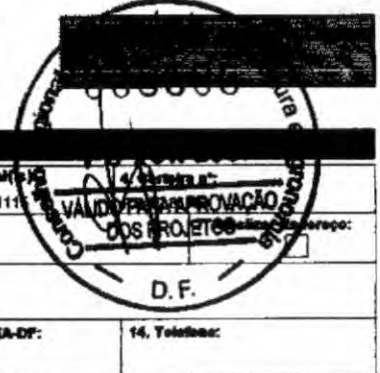
011324785440



CREA-DF

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		5. Título(s) Profissional(is) (código): 11111		4. Rubrica:	
6. CPF: 481.188.770-00		6. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203			
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		9. CEP: 70.834-080		10. Telefone: (61) 3032.1021	
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:		14. Telefone:	

CONTRATANTE

16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONAZZO LISSA			14. CPF: 473.847.271-20		
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214			18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/096/011			22. CEG: 03.723.329/0001-79		20. Telefone: (61) 234.6511
			23. Telefone: (61) 316.2983		

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização		25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(s) <input type="checkbox"/> Iniciada(s) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(s)	
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO						30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF			
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone: R\$ 1,00		33. Valor da obra/serviço: R\$ 800,00		34. Valor dos honorários: 2 MESES		35. Prazo de execução:	
36. Início das atividades: 04/04/2000		37. Nº Pavimentos: 1		38. Área isolada (m²): 920,00		39. Área de acréscimo (m²): 0,00		40. Área total (m²): 920,00	
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS									

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação (cod.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação de At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cod.):	47. Nível de Atuação (cod.):	48. Atividade Técnica (cod.):	49. Classificação de At. Técnica (cod.):	50. Quant.:	51. Un. Medida (cod.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse de porcentual de taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGEC

PARA USO DO CREA-DF



ASSINATURAS

53. Declare serem verdadeiras as informações acima: <i>Milton P. Torma</i> Assinatura do Profissional		54. De acordo: <i>Marcelo Tonazzo Lissa</i> Assinatura do Contratante		55. De acordo: <i>Marcelo Tonazzo Lissa</i> Assinatura do Contratado Original	
---	--	---	--	---	--

56. Local e data:
Gib [Redacted]

57. O presente ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

Engenheiro CIVIL-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTE CARTÃO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



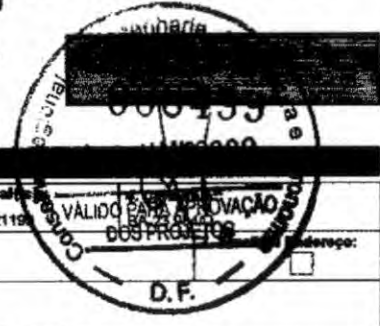
CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 5.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO SOUZA SANTOS		3. Título(s) Profissional(es) (código): 12119	
5. CPP: 498.071.747-34	6. Endereço do Profissional: SQS 115 BL G AP 504 - ASA SUL		
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.385-070	10. Telefone: (61) 245.2173	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:



CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONHAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA098011		22. CEG: 03.723.329/0001-79	20. Telefone: (61) 234.5511
			23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25. Características de ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26. Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27. Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não iniciada(s) <input type="checkbox"/> Iniciada(s) <input checked="" type="checkbox"/> Concluída(s)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor das honorárias: R\$ 800,00	35. Prazo de execução: 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m²): 920,00	39. Área de acréscimo (m²): 0,00	40. Área total (m²): 920,00
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS.				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Us. Média (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Us. Média (cód.):
1	51	AD109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF



ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional	54. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante	55. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratado Original
--	--	--

56. Local e data:
[Redacted] [Redacted]

57. Toda ART deverá ser baixada junto ao CREA/DF quando do encerramento das atividades do profissional.
2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTE CARROTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230627008

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

AMANDA D' FATIMA MENDES SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1116610388

Registro: 1116610388MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

RUA BENEDITO LEITE

Complemento:

Cidade: ANAJATUBA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

Nº: 868

CEP: 65490000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO DIVERSOS POVOADOS

Complemento:

Cidade: ANAJATUBA

Data de Início: 15/03/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65490000

Previsão de término: 15/12/2023

Coordenadas Geográficas: -3.263237, -44.616832

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

11,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FNDE/MEC: (ID:9551) ESCOLA 6 SALAS DE AULA E.E URABANO II BAIRRO CENTRO (867,79m²); (ID:1010403) ESCOLA 6 SALAS DE AULA POVOADO QUEBRA (867,79m²); (ID:1015481) ESCOLA 4 SALAS DE AULA POVOADO LADEIRA (740,88m²); (ID:1015482) ESCOLA 4 SALAS DE AULA POVOADO CARRO QUEBRADO (740,88m²); (ID:1018404) ESCOLA 4 SALAS DE AULA POVOADO ROSÁRIO (740,88m²); (ID:1015210) ESCOLA 2 SALAS DE AULA POVOADO FRADES (208,83m²); (ID:1015483) ESCOLA 1 SALA DE AULA POVOADO FLEXEIRA (113,96m²); (ID:1004956) CRECHE TIPO 1 BAIRRO LIMIRIQUE (1317,89m²); (ID:1001510) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO POVOADO BACABAL (785,00m²); (ID:1007884) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO BAIRRO LIMIRIQUE (785,00m²); (ID:1007683) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO POVOADO AFOGA (785,00m²); SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Anajatuba, 22 de março de 2023
Local data

Amanda D' Fatima Mendes Sousa

AMANDA D' FATIMA MENDES SOUSA - CPF: 603.302.393-50

HELDER LOPES ARAGÃO: 14701960349

Assinado eletronicamente por HELDER LOPES ARAGÃO: 14701960349
Código: 325123196421-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA - CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 21/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8304574727

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: twCww
Impresso em: 21/03/2023 às 11:24:44 por: , ip: 200.25.58.72





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230710303

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230641995

1. Responsável Técnico

AMANDA D' FATIMA MENDES SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1116610388
Registro: 1116610388MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA
RUA BENEDITO LEITE
Complemento:
Cidade: ANAJATUBA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33
Nº: 868
CEP: 65490000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO QUEBRA

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: ANAJATUBA

Bairro: ZONA RURAL
UF: MA

CEP: 65490000

Data de Início: 04/05/2023

Previsão de término: 04/12/2024

Coordenadas Geográficas: -3.244147, -44.557240

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

5.194,91

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO

276,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO PARA A ESCOLA, NO POVOADO QUEBRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AMANDA D' FATIMA MENDES SOUSA - CPF: 603.302.393-50

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA - CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 22/11/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: cd452
Impresso em: 23/11/2023 às 08:56:20 por: ip: 179.83.90.39

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

 **CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão

